

Procon Carioca promove renegociação de dívidas

Ação vai reunir, amanhã e sexta-feira, mais de 20 empresas para atendimento gratuito ao consumidor, que poderá reestruturar débitos

Uma Mega Ação de Renegociação de Dívidas e Atendimento ao Consumidor reunirá, amanhã e sexta-feira, mais de 20 empresas para atendimento gratuito à população. Além de negociar seus débitos diretamente com representantes das empresas, sem necessidade de agendamento, os consumidores poderão receber orientações e registrar reclamações junto ao Procon Carioca. A ação será realizada das 10h às 17h,

no estacionamento do Bangu Shopping.

Participam da ação bancos, instituições financeiras, operadoras de telefonia, concessionárias de água e energia, empresas do varejo e órgãos de proteção ao crédito. No último atendimento especial, em outubro do ano passado, foram realizados 3.715 atendimentos e renegociadas dívidas que totalizaram R\$ 1.973.879,18.

O consumidor deve apresentar documento de identidade, CPF, comprovante

de residência e toda a documentação relacionada à dívida, como contratos, boletos, faturas ou outros comprovantes. A ação é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Sedecon), com participação também da Secretaria Municipal de Assistência Social, que distribuirá senhas para atendimento do Cadastro Único (CadÚnico), ampliando o acesso da população aos programas sociais do Governo Federal.

 **30 e 31 de julho**

 **10h - 17h**



Foto: José Bismarck/Sedecon

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	70
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	71
Atos do Prefeito	8	Secretaria Municipal de Habitação.....	71
Despachos do Prefeito	30	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	71
Gabinete do Prefeito.....	30	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	71
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	30	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	36	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	74
Secretaria Municipal de Fazenda.....	37	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	74
Secretaria Municipal de Administração	43	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	75
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	43	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	44	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	75
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	44	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	45	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	52	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	53	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	76
Secretaria Municipal de Assistência Social	57	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	76
Secretaria Municipal de Saúde.....	60	Tribunal de Contas do Município	78
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	80
Secretaria Municipal de Cultura	67	Publicações a Pedido	114

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 735/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1706-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação dos Servidores Públicos - Club Municipal como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.553, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação dos Servidores Públicos - Club Municipal como de utilidade pública.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação dos Servidores Públicos - Club Municipal no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 736/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1762-A, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Alana Passos, que **"Institui a Política Municipal de Valorização Simbólica aos Veteranos Militares da Cidade do Rio de Janeiro, estabelece mecanismos de reconhecimento cívico e cultural e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.554, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Valorização Simbólica aos Veteranos Militares da Cidade do Rio de Janeiro, estabelece mecanismos de reconhecimento cívico e cultural e dá outras providências.

Autora: Vereadora Alana Passos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a Política Municipal de Valorização Simbólica aos Veteranos Militares, destinada a reconhecer, homenagear e promover a memória dos serviços prestados à sociedade por militares veteranos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, exclusivamente em caráter não remuneratório e sem efeitos assistenciais.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover reconhecimento público e institucional aos veteranos militares;

II - difundir valores ligados à honra, ao serviço, à disciplina e ao patriotismo;

III - preservar e divulgar a memória histórica e o legado das instituições militares;

IV - fortalecer os vínculos entre a população carioca e as instituições de defesa e segurança; e

V - fomentar iniciativas culturais, educacionais, comunitárias e cívicas relacionadas ao tema.

Art. 3º A valorização simbólica poderá ser realizada por meio das seguintes ações, no âmbito de suas competências e planejamento, observada a regulamentação vigente, sem caráter financeiro ou assistencial:

I - celebração anual do conjunto de veteranos militares, com programação cívica e cultural;

II - concessão de certificados honoríficos emitidos pelo Município;

III - realização de cerimônias públicas de reconhecimento;

IV - participação de veteranos em eventos cívicos e comunitários promovidos pela Prefeitura;

V - desenvolvimento de exposições, palestras, oficinas e atividades educativas sobre história militar e serviço público;

VI - campanhas institucionais destinadas a divulgar o papel histórico e contemporâneo dos veteranos militares; e

VII - outras ações de natureza cívica e simbólica que preservem a memória e valorizem o serviço militar, desde que compatíveis com a legislação municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir, mediante ato próprio, o Selo Municipal de Respeito ao Veterano, destinado a reconhecer entidades públicas ou privadas que desenvolvam iniciativas relevantes de valorização simbólica, preservação da memória militar ou promoção de atividades cívicas relacionadas aos veteranos.

Art. 5º O planejamento e a execução das ações previstas nesta Lei poderão contar com a participação:

I - da Secretaria Municipal de Cultura;

II - da Secretaria Municipal de Educação;

III - da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

IV - da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Envelhecimento Saudável;

V - da Fundação Parques e Jardins, quando envolver monumentos, memoriais ou espaços cívicos; e

VI - de outros órgãos municipais cuja colaboração se mostre pertinente à implementação da Política.

Art. 6º As ações de valorização simbólica previstas nesta Lei não ensejarão:

I - pagamento de benefícios financeiros de qualquer natureza;

II - criação de despesas obrigatórias ou continuadas;

III - interferência em regimes jurídicos das Forças Armadas, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar; e

IV - ampliação indevida das competências constitucionais ou legais do Município.

Art. 7º O Município poderá celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com associações de veteranos militares, entidades culturais, organizações civis e instituições educacionais, com o objetivo de executar, apoiar ou complementar ações previstas nesta Lei, observando-se a legislação vigente.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 8º A Prefeitura poderá manter cadastro público, de caráter facultativo, destinado à inscrição de veteranos interessados em participar de atividades cívicas, culturais e educativas relacionadas à política instituída por esta Lei.

Art. 9º Para fins desta Lei, considera-se veterano militar:

I - o militar da reserva remunerada;

II - o militar reformado; e

III - o militar licenciado após tempo significativo de serviço, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 737/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1800, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que “**Inclui o Dia Municipal do Geógrafo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.555, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Geógrafo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Geógrafo, a ser comemorado anualmente em 29 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 738/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1966, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que “**Inclui o Dia do Montanhismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.556, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Dia do Montanhismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Montanhismo, a ser comemorado anualmente em 1º de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 739/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1980, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Paulo Messina, que “**Determina a divulgação de dados sobre atendimentos decorrentes de acidentes com motocicletas**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.557, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Determina a divulgação de dados sobre atendimentos decorrentes de acidentes com motocicletas.

Autor: Vereador Paulo Messina.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará, através do órgão competente, o número de atendimentos na rede municipal de saúde decorrente de acidentes de trânsito com motocicletas.

§ 1º O órgão municipal competente detalhará, sempre que possível, o número de atendimentos de pessoas atropeladas por motocicletas, o número de condutores acidentados e daqueles transportados na garupa.

§ 2º Do levantamento constará o número de pacientes que não resistiram aos ferimentos e daqueles que tiveram sequelas permanentes.

§ 3º A divulgação servirá de alerta e fonte de informação para o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito do Município.

§ 4º A divulgação se dará, no mínimo, por quadrimestre, através dos meios de comunicação disponíveis da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 740/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1983, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Deangeles Percy, que “**Inclui o evento Caminhada Faça Bonito Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.558, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o evento Caminhada Faça Bonito Rio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Deangeles Percy.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Caminhada Faça Bonito Rio, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de maio, em alusão ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 741/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1993, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Wagner Tavares, que **"Inclui o Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.559, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Wagner Tavares.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia do Encontro de Carros Antigos da Ilha do Governador, a ser realizado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 742/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1997, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que **"Inclui o Dia Municipal da Doula Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.560, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal da Doula Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Doula Negra, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 743/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2072, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Inclui o evento Girão de Umbanda no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.561, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Inclui o evento Girão de Umbanda no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no art. 7º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Girão de Umbanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 744/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 429, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1767, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Satiê, que **"Dá o nome de Quadra Poliesportiva Carlos de Abreu (1942-2020) à atual quadra inominada da Praça Oito de Outubro, no bairro de Marechal Hermes, no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante nobre e louvável a intenção do Ilustre Vereador a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, há de se ponderar que, nos moldes em que foi apresentada a Proposta Legislativa, há indevida intromissão do Poder Legislativo em matéria de cunho estritamente administrativo. Com efeito, cabe ao Poder Executivo municipal, através de um juízo de conveniência e oportunidade, organizar a administração local, não havendo espaço para interferência do legislador nesta esfera de atuação.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um bem público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1767, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 745/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 431, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1860, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Dá nome de Amaro Francisco Marçal (1928-2017) à rua inominada localizada na Rua 52, altura da Av. Alfredo Balthazar da Silveira, no bairro do Recreio dos Bandeirantes"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana." (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1860, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 746/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 432, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1947, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Flavio Pato, que **“Dá o nome de Daiane Burguês (1987-2017) à rua inominada localizada na Rua Ourém, altura do nº 170, no bairro de Curicica”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal
“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1947, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 747/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 434, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1976, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Leonel de Esquerda, que **“Declara como patrimônio cultural, turístico e gastronômico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o restaurante Symposium Bistrô, no bairro das Laranjeiras”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1976, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 748/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 439, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2049-A, de 2026, de autoria das Senhoras Vereadoras Maira do MST e Monica Benicio, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro a Garagem Delas”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2049-A, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 749/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 440, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2062, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Feira Livre da Rua Aristóteles de Souza, no bairro da Taquara"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2062, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 750/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 443, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2151, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Monica Benício, que **"Considera de interesse cultural, social e histórico da Cidade do Rio de Janeiro a roda de samba e plataforma cultural Balaio Bom"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, considerar evento, como de interesse cultural, social e histórico da Cidade do Rio de Janeiro é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2151, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 751/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 444, de 6 de julho de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2155, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Tatiana Roque, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o acervo musical de Eduardo Galloti"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2155, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58314 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 910.820,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000706/2026-92.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 910.820,00 (novecentos e dez mil e oitocentos e vinte reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0700.2991	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	886.273,72	-
10.1153.11053.04.122.0700.2991	F	2.5.01.000200	3	3	90	33	24.546,28	-
10.1153.11053.04.126.9824.0111	F	2.5.01.000200	3	3	90	40	-	910.820,00
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							910.820,00	910.820,00
TOTAL FISCAL							910.820,00	910.820,00
TOTAL GERAL							910.820,00	910.820,00
Relação das Ações								
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS								
Relações das Naturezas								
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1153.11053.04.126.9824.0111	1891	-		910.820,00
TOTAL GERAL				910.820,00
Relação das Ações				
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS				
Relação dos Produtos				
1891 - SERVIÇO DIGITAL MANTIDO				

DECRETO RIO Nº 58315 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 164.898,05, em favor dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000643/2026-74.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 164.898,05 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.123.9801.4934	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	164.898,05
10.3101.31002.04.123.9801.4934	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	164.898,05	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							164.898,05	164.898,05
TOTAL FISCAL							164.898,05	164.898,05
TOTAL GERAL							164.898,05	164.898,05
Relação das Ações								
4934 - GESTÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 58316 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.130.686,00, em favor dos Encargos Gerais do Município - recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000587/2026-78.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.130.686,00 (três milhões e cento e trinta mil e seiscentos e oitenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.123.9801.4934	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	3.130.686,00
10.3101.31002.04.123.9801.4934	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	3.130.686,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							3.130.686,00	3.130.686,00
TOTAL FISCAL							3.130.686,00	3.130.686,00
TOTAL GERAL							3.130.686,00	3.130.686,00
Relação das Ações								
4934 - GESTÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 58317 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 19.500,83, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.016150/2026-65.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 19.500,83 (dezenove mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	19.500,83	-
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	-	19.500,83
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							19.500,83	19.500,83
TOTAL FISCAL							19.500,83	19.500,83
TOTAL GERAL							19.500,83	19.500,83
Relação das Ações								
5002 - DESPESAS JUDICIAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS								
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS								

DECRETO RIO Nº 58318 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.896.673,03, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.005188/2026-11.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.896.673,03 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39032.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.896.673,03
10.3931.39032.06.181.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	1.896.673,03	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							1.896.673,03	1.896.673,03
TOTAL FISCAL							1.896.673,03	1.896.673,03
TOTAL GERAL							1.896.673,03	1.896.673,03
Relação das Ações								
2995 - APOIO OPERACIONAL								
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58319 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000675/2026-51.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	15.000,00	-
10.1541.15041.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	15.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							15.000,00	15.000,00
TOTAL FISCAL							15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL							15.000,00	15.000,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58320 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000669/2026-01.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	10.000,00	-
10.1541.15041.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	10.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							10.000,00	10.000,00
TOTAL FISCAL							10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL							10.000,00	10.000,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339014 - DIARIAS - CIVIL								

DECRETO RIO Nº 58321 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 260.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007100.014626/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4351.43051.17.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	-	260.000,00	
10.4351.43051.17.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	93	60.000,00	-	
10.4351.43051.17.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	200.000,00	-	
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							260.000,00	260.000,00	
TOTAL FISCAL							260.000,00	260.000,00	
TOTAL GERAL							260.000,00	260.000,00	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									

DECRETO RIO Nº 58322 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 582.081,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000300.025280/2026-21.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 582.081,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31004.04.122.0700.0099	F	1.7.52.000109	3	3	90	40	582.081,00	-	
10.3101.31004.04.122.0700.0099	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	582.081,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							582.081,00	582.081,00	
TOTAL FISCAL							582.081,00	582.081,00	
TOTAL GERAL							582.081,00	582.081,00	
Relação das Ações									
0099 - OPERAÇÕES DE GESTÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58323 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 211.215,86, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001445/2026-81.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 211.215,86 (duzentos e onze mil e duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1542.15042.15.512.9803.1996	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	211.215,86	
10.1542.15042.15.512.9803.1996	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	211.215,86	-	
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							211.215,86	211.215,86	
TOTAL FISCAL							211.215,86	211.215,86	
TOTAL GERAL							211.215,86	211.215,86	
Relação das Ações									
1996 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

DECRETO RIO Nº 58324 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 400.000,00, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001560/2026-55.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1542.15042.15.512.9803.0125	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	400.000,00	
10.1542.15042.15.122.0700.2991	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	400.000,00	-	
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							400.000,00	400.000,00	
TOTAL FISCAL							400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL							400.000,00	400.000,00	
Relação das Ações									
0125 - ANÁLISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS MARGINAIS									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1542.15042.15.512.9803.0125	1356	-	400.000,00
TOTAL GERAL		0,00	400.000,00

Relação das Ações
0125 - ANÁLISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS MARGINAIS
Relação dos Produtos
1356 - PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EM DRENAGEM REALIZADO

DECRETO RIO Nº 58325 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 65.000,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007400.000579/2026-94.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1152.11052.23.122.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	65.000,00	-	
10.1152.11052.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	65.000,00	
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							65.000,00	65.000,00	
TOTAL FISCAL							65.000,00	65.000,00	
TOTAL GERAL							65.000,00	65.000,00	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									

DECRETO RIO Nº 58326 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006900.001141/2026-20.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1851.18051.10.302.9804.4954	S	1.7.49.000208	4	4	90	52	1.000.000,00	-	
20.1851.18051.10.126.0700.0153	S	1.7.49.000208	4	4	90	52	-	1.000.000,00	
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL							1.000.000,00	1.000.000,00	

Relação das Ações
4954 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Relação das Fontes de Recurso
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA
Relações das Naturezas
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 58327 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 58.412,41, em favor da Empresa Municipal de Urbanização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006700.001103/2026-23.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 58.412,41 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1551.15051.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	58.412,41	
10.1551.15051.15.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	1.310,04	-	
10.1551.15051.15.452.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	57.102,37	-	
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							58.412,41	58.412,41	
TOTAL FISCAL							58.412,41	58.412,41	
TOTAL GERAL							58.412,41	58.412,41	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									

DECRETO RIO Nº 58328 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 19.847,92, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.000549/2026-51.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 19.847,92 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2801.28001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	19.847,92	-	

10.2801.28001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	19.847,92
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							19.847,92	19.847,92
							TOTAL FISCAL	19.847,92
							TOTAL GERAL	19.847,92
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58329 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 26.468,59, em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000500.002634/2026-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 26.468,59 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1301.13001.04.122.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	26.468,59	-
10.1301.13001.04.122.0311.2076	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	26.468,59
TOTAL 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							26.468,59	26.468,59
							TOTAL FISCAL	26.468,59
							TOTAL GERAL	26.468,59
Relação das Ações								
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL								
2076 - MANUTENÇÃO DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								

DECRETO RIO Nº 58330 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 169.654,37, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.002348/2026-95.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 169.654,37 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	169.654,37

10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	169.654,37	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							169.654,37	169.654,37
							TOTAL FISCAL	169.654,37
							TOTAL GERAL	169.654,37
Relação das Ações								
2263 - GESTÃO DA REDE DE ESPAÇOS CULTURAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								

DECRETO RIO Nº 58331 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.022.100,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007840/2026-53.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.022.100,00 (três milhões e vinte e dois mil e cem reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16008.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	658.500,00	-
10.1601.16004.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	495.000,00
10.1601.16010.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	822.000,00
10.1601.16016.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	126.000,00
10.1601.16003.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	149.300,00
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	149.300,00	-
10.1601.16006.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	398.000,00
10.1601.16004.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	495.000,00	-
10.1601.16005.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	373.300,00	-
10.1601.16005.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	373.300,00
10.1601.16006.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	398.000,00	-
10.1601.16008.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	-	658.500,00
10.1601.16016.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	126.000,00	-
10.1601.16010.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	822.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							3.022.100,00	3.022.100,00
							TOTAL FISCAL	3.022.100,00
							TOTAL GERAL	3.022.100,00
Relação das Ações								
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO								
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	-	149.300,00	
10.1601.16004.12.365.9813.0142	1960	-	495.000,00	
10.1601.16005.12.365.9813.0142	1960	-	373.300,00	
10.1601.16006.12.365.9813.0142	1960	-	398.000,00	
10.1601.16008.12.365.9813.0142	1960	-	658.500,00	
10.1601.16010.12.365.9813.0142	1960	-	822.000,00	
10.1601.16016.12.365.9813.0142	1960	-	126.000,00	
TOTAL GERAL		0,00	3.022.100,00	

Relação das Ações
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação dos Produtos
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO RIO Nº 58332 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.008372/2026-34.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	100.000,00	
10.1601.16001.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	10.000,00	-	
10.1601.16001.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	90.000,00	-	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							100.000,00	100.000,00	
TOTAL FISCAL							100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL							100.000,00	100.000,00	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL									
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1601.16001.12.365.9813.0142	1960	-	100.000,00	
10.1601.16001.12.367.9807.4968	1452	10.000,00	-	
TOTAL GERAL		10.000,00	100.000,00	
Relação das Ações				
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Relação dos Produtos				
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL				
1452 - ALUNO INCLUÍDO COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58333 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.498.503,82, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.008721/2026-18.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.498.503,82 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16009.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	33.850,26	
10.1601.16008.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	85.127,75	
10.1601.16003.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	35.809,10	
10.1601.16011.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	6.964,70	
10.1601.16006.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	411.095,22	
10.1601.16010.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	32.900,73	
10.1601.16001.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	5.498.503,82	-	
10.1601.16005.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	176.385,00	
10.1601.16004.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	283.567,94	
10.1601.16001.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	-	4.432.803,12	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							5.498.503,82	5.498.503,82	
TOTAL FISCAL							5.498.503,82	5.498.503,82	
TOTAL GERAL							5.498.503,82	5.498.503,82	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1601.16001.12.367.9807.4968	1452	5.498.503,82	-	
10.1601.16003.12.367.9807.4968	1452	-	35.809,10	
10.1601.16004.12.367.9807.4968	1452	-	283.567,94	
10.1601.16005.12.367.9807.4968	1452	-	176.385,00	
10.1601.16006.12.367.9807.4968	1452	-	411.095,22	
10.1601.16008.12.367.9807.4968	1452	-	85.127,75	
10.1601.16009.12.367.9807.4968	1452	-	33.850,26	
10.1601.16010.12.367.9807.4968	1452	-	32.900,73	
10.1601.16011.12.367.9807.4968	1452	-	6.964,70	
TOTAL GERAL		5.498.503,82	1.065.700,70	
Relação das Ações				
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Relação dos Produtos				
1452 - ALUNO INCLUÍDO COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58334 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001344/2026-14.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15001.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.500,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.500,00	-	

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1553.15053.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.500,00
TOTAL 1553 - COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS							-	1.500,00
TOTAL FISCAL							1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL							1.500,00	1.500,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58335 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.113.760,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000422/2026-61.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.113.760,00 (um milhão e cento e treze mil e setecentos e sessenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18015.10.304.0602.2216	S	1.6.59.000113	3	3	90	30	-	462.080,00
20.1803.18015.10.304.0602.2216	S	1.6.59.000195	3	3	90	30	-	651.680,00
20.1803.18015.10.304.0602.2216	S	1.6.59.000113	3	3	90	39	462.080,00	-
20.1803.18015.10.304.0602.2216	S	1.6.59.000195	3	3	90	39	651.680,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1.113.760,00	1.113.760,00
TOTAL SEGURIDADE							1.113.760,00	1.113.760,00
TOTAL GERAL							1.113.760,00	1.113.760,00
Relação das Ações								
2216 - VIGILÂNCIA EM ZOONOSES								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - ORIGENS DIVERSAS								
1.6.59.000195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58336 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000445/2026-75.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.18.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	30.000,00
10.3801.38001.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	50.000,00	-
10.3801.38001.18.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	30.000,00	-
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	70.000,00
10.3801.38001.18.122.0700.2992	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	20.000,00	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							100.000,00	100.000,00
TOTAL FISCAL							100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL							100.000,00	100.000,00
Relação das Ações								
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO								
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA								
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	5030	-	70.000,00	
TOTAL GERAL		0,00	70.000,00	
Relação das Ações				
2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO				
Relação dos Produtos				
5030 - PROCEDIMENTO CLÍNICO REALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58337 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.105,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.054915/2026-39.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 20.105,80 (vinte mil e cento e cinco reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	-	7.082,11
20.1803.18073.10.302.0700.2993	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	7.082,11	-
20.1803.18073.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	13.023,69
20.1803.18073.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	13.023,69	-
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							20.105,80	20.105,80
TOTAL SEGURIDADE							20.105,80	20.105,80
TOTAL GERAL							20.105,80	20.105,80
Relação das Ações								
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA								

2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN- CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	1414	-		7.082,11
TOTAL GERAL		0,00		7.082,11
Relação das Ações				
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
Relação dos Produtos				
1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO				

DECRETO RIO Nº 58338 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 145.394,22, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.055084/2026-12.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 145.394,22 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e
noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-		20.016,07
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	125.378,15		-
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-		125.378,15
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	20.016,07		-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							145.394,22		145.394,22
TOTAL SEGURIDADE							145.394,22		145.394,22
TOTAL GERAL							145.394,22		145.394,22
Relação das Ações									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58339 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 22.265,50, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.055529/2026-64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 22.265,50 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e
cinco reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	22.265,50		-
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-		22.265,50
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							22.265,50		22.265,50
TOTAL SEGURIDADE							22.265,50		22.265,50
TOTAL GERAL							22.265,50		22.265,50
Relação das Ações									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN- CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

DECRETO RIO Nº 58340 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 429.893,02, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.055542/2026-13.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 429.893,02 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos
e noventa e três reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18089.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-		214.946,51
20.1803.18089.10.302.9804.4992	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-		214.946,51
20.1803.18089.10.302.9804.4992	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	214.946,51		-
20.1803.18089.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	214.946,51		-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							429.893,02		429.893,02
TOTAL SEGURIDADE							429.893,02		429.893,02
TOTAL GERAL							429.893,02		429.893,02
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)									
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN- CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58341 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 34.687,40, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.056031/2026-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 34.687,40 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18080.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	9.820,33	-	
20.1803.18080.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	9.820,33	
20.1803.18076.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	23.101,05	-	
20.1803.18076.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	23.101,05	
20.1803.18086.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.766,02	
20.1803.18086.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.766,02	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							34.687,40	34.687,40	
TOTAL SEGURIDADE							34.687,40	34.687,40	
TOTAL GERAL							34.687,40	34.687,40	
Relação das Ações									
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58342 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 336.780,96, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.057006/2026-52.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 336.780,96 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18001.10.302.0564.2150	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	336.780,96	-	
20.1803.18001.10.302.0564.2220	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	236.266,96	
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.00.000181	3	3	30	39	-	100.514,00	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							336.780,96	336.780,96	
TOTAL SEGURIDADE							336.780,96	336.780,96	
TOTAL GERAL							336.780,96	336.780,96	
Relação das Ações									
2150 - ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA									
2220 - REGULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									

Relações das Naturezas
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.302.0564.2220	4668	-		236.266,96
TOTAL GERAL		0,00		236.266,96
Relação das Ações				
2220 - REGULAÇÃO DAATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Relação dos Produtos				
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SOLICITAÇÃO				

DECRETO RIO Nº 58343 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 821.488,01, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.057090/2026-12,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 821.488,01 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18064.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	821.488,01	-	
20.1803.18064.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	821.488,01	
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							821.488,01	821.488,01	
TOTAL SEGURIDADE							821.488,01	821.488,01	
TOTAL GERAL							821.488,01	821.488,01	
Relação das Ações									
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58344 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.057471/2026-93,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18025.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	600.000,00	
20.1803.18025.10.302.0700.2992	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	600.000,00	-	
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							600.000,00	600.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							600.000,00	600.000,00	
TOTAL GERAL							600.000,00	600.000,00	
Relação das Ações									
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58345 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 34.002.639,84, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.057840/2026-48.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 34.002.639,84 (trinta e quatro milhões e dois mil e seis-centos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	14.018.541,24	-	
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	34.002.639,84	
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	5.490.278,45	-	
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	8.925.067,91	-	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	4.164.211,35	-	
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	1.404.540,89	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							34.002.639,84	34.002.639,84	
TOTAL SEGURIDADE							34.002.639,84	34.002.639,84	
TOTAL GERAL							34.002.639,84	34.002.639,84	
Relação das Ações									
2748 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL									
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL									
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.302.0426.2748	3909	1.404.540,89	-	
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	-	34.002.639,84	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	14.018.541,24	-	
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	8.925.067,91	-	
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	5.490.278,45	-	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	1414	4.164.211,35	-	
TOTAL GERAL				34.002.639,84

Relação das Ações

2748 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Relação dos Produtos

5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
3909 - USUÁRIO RESIDENTE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 58346 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 81.439,51, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.057856/2026-51.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 81.439,51 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18006.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	16.639,51	
20.1803.18006.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	64.800,00	
20.1803.18006.10.302.9804.4992	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	81.439,51	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							81.439,51	81.439,51	
TOTAL SEGURIDADE							81.439,51	81.439,51	
TOTAL GERAL							81.439,51	81.439,51	
Relação das Ações									
4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)									
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18006.10.301.0330.2128	1401	-	16.639,51	
20.1803.18006.10.302.0600.2847	1431	-	64.800,00	
20.1803.18006.10.302.9804.4992	1353	81.439,51	-	
TOTAL GERAL				81.439,51

Relação das Ações

4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA

Relação dos Produtos

1353 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO

DECRETO RIO Nº 58347 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.625.250,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.058567/2026-79.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.625.250,72 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
20.1803.18001.10.302.0700.4920	S	1.5.00.000100	3	1	90	96	163.733,08	-		
20.1803.18001.10.126.0700.0153	S	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	401.621,92		
20.1803.18001.10.125.0318.2219	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	237.888,84	-		
20.1803.18001.10.302.0700.2990	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	2.223.628,80		
20.1803.18001.10.302.0700.2990	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	2.223.628,80	-		
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.625.250,72	2.625.250,72		
TOTAL SEGURIDADE							2.625.250,72	2.625.250,72		
TOTAL GERAL							2.625.250,72	2.625.250,72		
Relação das Ações										
4920 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS - PESSOAL DA SAÚDE										
2990 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E OUTROS CUSTEIOS										
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
2219 - ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL E DISTRITAL DE SAÚDE										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA										
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO										
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

DECRETO RIO Nº 58348 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 64.133,33, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.058570/2026-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 64.133,33 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18078.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	64.133,33	
20.1803.18078.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	64.133,33	-	
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							64.133,33	64.133,33	
TOTAL SEGURIDADE							64.133,33	64.133,33	
TOTAL GERAL							64.133,33	64.133,33	
Relação das Ações									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58349 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 185.870,37, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.059040/2026-61.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 185.870,37 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	-	7.449,40	
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	7.539,21	
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	177.931,16	-	
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	400,00	-	
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	7.539,21	-	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	-	20.481,76	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	150.000,00	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	400,00	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							185.870,37	185.870,37	
TOTAL SEGURIDADE							185.870,37	185.870,37	
TOTAL GERAL							185.870,37	185.870,37	
Relação das Ações									
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18011.10.301.0330.2128	1401	185.870,37	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	170.881,76
20.1803.18011.10.302.0600.2847	1431	-	14.988,61
TOTAL GERAL		185.870,37	185.870,37
Relação das Ações			
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA			
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação dos Produtos			
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0			
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS			
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO			

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18006.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	10.000,00	
20.1803.18006.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	8.360,49	
20.1803.18001.10.302.0426.6010	S	1.5.00.000100	3	3	90	48	-	1.000,00	
20.1803.18010.10.301.0700.2992	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	17.651,56	-	
20.1803.18010.10.301.0700.2992	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	21.245,45	-	
20.1803.18005.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	90	30	-	13.000,00	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	11.017,76	
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	17.651,56	
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	14.049,95	
20.1803.18001.10.302.0600.2223	S	1.5.00.000100	3	3	90	32	-	0,40	
20.1803.18001.10.302.0600.2223	S	1.6.00.000181	3	3	90	32	-	2.413,08	
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.5.00.000100	3	3	90	48	-	4.716,54	
20.1803.18014.10.301.0700.2993	S	1.6.00.000180	3	3	90	39	44.791,33	-	
20.1803.18010.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.478,56	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							83.688,34	83.688,34	
TOTAL SEGURIDADE							83.688,34	83.688,34	
TOTAL GERAL							83.688,34	83.688,34	
Relação das Ações									
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS									
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA									
2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA									
2748 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL									
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL									
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
6010 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CUIDADO INTEGRAL AOS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA									
Relações das Naturezas									
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS									
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

3925 - USUÁRIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO À DESOSPITALIZAÇÃO E DE RESSOCIALIZAÇÃO
1418 - CENTROS ESPECIALIZADOS NO ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO IMPLEMENTADO
4272 - UNIDADE FARMACÉUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUÍDO

DECRETO RIO Nº 58351 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.555.187,25, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.059429/2026-15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.555.187,25 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	1.053.187,25	-		
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.21.000196	4	4	50	85	502.000,00	-		
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	1.555.187,25		
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.555.187,25	1.555.187,25		
TOTAL SEGURIDADE							1.555.187,25	1.555.187,25		
TOTAL GERAL							1.555.187,25	1.555.187,25		
Relação das Ações										
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR										
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE										
Relação das Fontes de Recurso										
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL										
Relações das Naturezas										
335085 - CONTRATO DE GESTAO										
445085 - CONTRATO DE GESTAO										

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.2854	1417	-	1.555.187,25
TOTAL GERAL		0,00	1.555.187,25
Relação das Ações			
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação dos Produtos			
1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA			

DECRETO RIO Nº 58352 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 201.581,16, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.059707/2026-26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 201.581,16 (duzentos e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18001.10.302.0426.2748	3925	-	4.716,54		
20.1803.18001.10.302.0426.6010	1418	-	1.000,00		
20.1803.18001.10.302.0600.2223	4611	-	2.413,48		
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	31.701,51		
20.1803.18005.10.305.0308.2003	1374	-	13.000,00		
20.1803.18006.10.301.0330.2128	1401	-	8.360,49		
20.1803.18006.10.302.0426.2746	1414	-	10.000,00		
20.1803.18010.10.305.0308.2003	1374	-	1.478,56		
20.1803.18073.10.302.0426.2746	1414	-	11.017,76		
TOTAL GERAL		0,00	83.688,34		
Relação das Ações					
2849 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA					
2748 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL					
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
6010 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CUIDADO INTEGRAL AOS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA					
Relação dos Produtos					
1374 - AÇÃO DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E COMBATE A FOCOS DE DENGUE REALIZADA					

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18077.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	41.202,40	-	
20.1803.18077.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	41.202,40	
20.1803.18077.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	86.932,66	
20.1803.18077.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	160.378,76	-	
20.1803.18077.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	73.446,10	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							201.581,16	201.581,16	
TOTAL SEGURIDADE							201.581,16	201.581,16	
TOTAL GERAL							201.581,16	201.581,16	
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58353 DE 28 DE JULHO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 167.594,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.060541/2026-91.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 167.594,90 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18007.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	20.230,89	-	
20.1803.18007.10.302.0426.2746	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	16.529,69	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	469,90	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	25.000,00	-	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	21.655,28	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	387,82	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000180	3	3	90	39	10.875,64	-	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	49.270,70	-	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000180	3	3	90	37	-	2.901,05	
20.1803.18007.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	25.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	37	1.794,52	-	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	30	21.000,00	-	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	39	-	51.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	7.342,05	-	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	21.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	8.651,16	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	32.081,10	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							167.594,90	167.594,90	
TOTAL SEGURIDADE							167.594,90	167.594,90	
TOTAL GERAL							167.594,90	167.594,90	
Relação das Ações									
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL									

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18007.10.301.0330.2128	1375	-		8.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2128	1399	-		8.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2128	4609	-		3.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2128	5271	-		3.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2128	5313	-		3.000,00	
20.1803.18007.10.301.0330.2854	5197	-		18.433,49	
20.1803.18007.10.302.0426.2746	1414	12.360,37		-	
20.1803.18007.10.302.0426.2746	1416	-		8.659,17	
20.1803.18007.10.302.0600.2847	1431	59.732,29		-	
20.1803.18007.10.305.0308.2003	1374	-		20.000,00	
TOTAL GERAL				167.594,90	167.594,90
Relação das Ações					
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
2746 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA					
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Relação dos Produtos					
1374 - AÇÃO DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E COMBATE A FOCOS DE DENGUE REALIZADA					
5271 - UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS MANTIDA					
1375 - AÇÃO DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA COM ENTREGA DE KITS DE HIGIENE ORAL REALIZADA					
1414 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLEMENTADO					
5313 - UNIDADE ABASTECIDA COM INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO-TRANSMISSÍVEIS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS					
5197 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2					
4609 - TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE PULMONAR REALIZADO					
1416 - PROFISSIONAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TREINADO PARA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO					
1399 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO REALIZADO					
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO					

DECRETO RIO Nº 58354 DE 28 DE JULHO DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 772.592,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.060800/2026-83.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 772.592,92 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18089.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	386.296,46	
20.1803.18089.10.302.9804.4992	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	386.296,46	
20.1803.18089.10.302.9804.4992	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	386.296,46	-	
20.1803.18089.10.302.0700.2993	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	386.296,46	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							772.592,92	772.592,92	
TOTAL SEGURIDADE							772.592,92	772.592,92	
TOTAL GERAL							772.592,92	772.592,92	
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									

4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN- CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58355 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 599.609,19, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.060880/2026-77.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 599.609,19 (quinhentos e noventa e nove mil e seis-
centos e nove reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	599.609,19
20.1803.18001.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	4	4	50	85	599.609,19	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							599.609,19	599.609,19
TOTAL SEGURIDADE							599.609,19	599.609,19
TOTAL GERAL							599.609,19	599.609,19
Relação das Ações								
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

DECRETO RIO Nº 58356 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 38.033.334,52, em favor da Secretaria Municipal de
Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.060914/2026-23.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 38.033.334,52 (trinta e oito milhões e trinta e três mil
e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do
Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s)
no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	299.123,40	
20.1803.18072.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	212.130,20	
20.1803.18070.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	465.864,88	
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	15.000.000,00	
20.1803.18075.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	1.455.269,00	-	
20.1803.18075.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	1.577.868,14	-	
20.1803.18075.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	24.146.934,09	-	
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	7.075.036,96	
20.1803.18082.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	284.673,84	-	
20.1803.18064.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	448.939,36	
20.1803.18025.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	50.290,56	-	
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	848.266,60	
20.1803.18075.10.302.9804.4992	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	338.831,12	
20.1803.18085.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	0,35	-	
20.1803.18078.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	307.879,00	
20.1803.18064.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	109.956,35	
20.1803.18089.10.302.9804.4992	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	670.950,56	
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	7.769.411,67	
20.1803.18061.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	2.657.803,12	-	
20.1803.18078.10.302.9804.4992	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	4.486.944,42	
20.1803.18078.10.302.9804.4993	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	432.464,20	-	
20.1803.18078.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	7.428.031,22	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							38.033.334,52	38.033.334,52	
TOTAL SEGURIDADE							38.033.334,52	38.033.334,52	
TOTAL GERAL							38.033.334,52	38.033.334,52	
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)									
4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN- CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18075.10.302.9804.4992	1353	-	338.831,12	
20.1803.18078.10.302.9804.4992	1353	-	4.486.944,42	
20.1803.18078.10.302.9804.4993	1352	7.860.495,42	-	
20.1803.18089.10.302.9804.4992	1353	-	670.950,56	
TOTAL GERAL				5.496.726,10
Relação das Ações				
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)				
4992 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)				
Relação dos Produtos				
1353 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)				
1352 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)				

DECRETO RIO Nº 58357 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade So-
cial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de
R\$ 813.918,02, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe
a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.060973/2026-00.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 813.918,02 (oitocentos e treze mil e novecentos e
dezoito reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo
112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da
Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18001.10.126.0700.0153	S	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	813.918,02	
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	813.918,02	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							813.918,02	813.918,02	
TOTAL SEGURIDADE							813.918,02	813.918,02	
TOTAL GERAL							813.918,02	813.918,02	
Relação das Ações									
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

DECRETO RIO Nº 58358 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 400,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.061357/2026-68.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	400,00	
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	400,00	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							400,00	400,00	
TOTAL SEGURIDADE							400,00	400,00	
TOTAL GERAL							400,00	400,00	
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

DECRETO RIO Nº 58359 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 595.739,77, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.062556/2026-93.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 595.739,77 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	4	5	90	84	20.308,29	-	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	3	3	67	83	-	181.607,81	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	3	3	67	92	-	372.545,42	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.6.00.000181	4	4	67	92	533.844,94	-	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.5.00.000119	3	3	67	92	-	10.458,64	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.5.00.000119	4	4	67	92	41.586,54	-	
20.1803.18061.10.302.9804.4995	S	1.5.00.000119	3	3	67	83	-	31.127,90	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							595.739,77	595.739,77	
TOTAL SEGURIDADE							595.739,77	595.739,77	
TOTAL GERAL							595.739,77	595.739,77	
Relação das Ações									
4995 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
Relações das Naturezas									
336792 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
336783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR									
446792 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
459084 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMBLHADAS, NACIONAIS E INTER-NACIONAIS									

DECRETO RIO Nº 58360 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 22.807,05, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.062617/2026-12.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 22.807,05 (vinte e dois mil e oitocentos e sete reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	155,13	-	
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	-	79,21	
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	155,13	
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	22.651,92	-	
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	22.572,71	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							22.807,05	22.807,05	
TOTAL SEGURIDADE							22.807,05	22.807,05	
TOTAL GERAL							22.807,05	22.807,05	
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58361 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 402.186,48, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.062696/2026-61.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 402.186,48 (quatrocentos e dois mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	315.405,87
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	61.102,79	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	316.480,15	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	354,87
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	23.627,04	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	61.102,79
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	-	23.627,04
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	976,50	-
20.1803.18071.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	1.695,91
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							402.186,48	402.186,48
TOTAL SEGURIDADE							402.186,48	402.186,48
TOTAL GERAL							402.186,48	402.186,48
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58362 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 34.242,58, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.064202/2026-83.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 34.242,58 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	5.154,30
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	6.526,30	-
20.1803.18012.10.301.0330.2128	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.372,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	25.000,00
20.1803.18012.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	2.716,28
20.1803.18012.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	27.716,28	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							34.242,58	34.242,58
TOTAL SEGURIDADE							34.242,58	34.242,58
TOTAL GERAL							34.242,58	34.242,58

Relação das Ações			
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA			
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação das Fontes de Recurso			
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Relações das Naturezas			
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA			
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18012.10.301.0330.2128	1375	-	8.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	1399	-	8.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	1400	-	1.372,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	4609	-	3.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	5271	-	3.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2128	5313	-	3.000,00
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	1.372,00	-
20.1803.18012.10.302.0600.2847	1431	25.000,00	-
TOTAL GERAL		26.372,00	25.0001,72
Relação das Ações			
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA			
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação dos Produtos			
5271 - UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS MANTIDA			
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1			
1375 - AÇÃO DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA COM ENTREGA DE KITS DE HIGIENE ORAL REALIZADA			
5313 - UNIDADE ABASTECIDA COM INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO-TRANSMISSÍVEIS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS			
4609 - TESTE RÁPIDO MOLECULAR PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE PULMONAR REALIZADO			
1400 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO			
1399 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO REALIZADO			
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 58363 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 209.708,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.064444/2026-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 209.708,00 (duzentos e nove mil e setecentos e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18086.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	209.708,00	-
20.1803.18086.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	209.708,00
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							209.708,00	209.708,00
TOTAL SEGURIDADE							209.708,00	209.708,00
TOTAL GERAL							209.708,00	209.708,00
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								

DECRETO RIO Nº 58364 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.241.977,79, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.064852/2026-29.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.241.977,79 (três milhões e duzentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	574.856,70	
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	574.856,70	-	
20.1803.18006.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	319.841,39	
20.1803.18006.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	319.841,39	-	
20.1803.18008.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	782.887,31	-	
20.1803.18008.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	782.887,31	
20.1803.18010.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000180	3	3	90	92	672.795,65	-	
20.1803.18010.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	672.795,65	
20.1803.18005.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	194.789,24	
20.1803.18005.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	194.789,24	-	
20.1803.18012.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	696.807,50	-	
20.1803.18012.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	696.807,50	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.241.977,79	3.241.977,79	
TOTAL SEGURIDADE							3.241.977,79	3.241.977,79	
TOTAL GERAL							3.241.977,79	3.241.977,79	
Relação das Ações									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58365 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 135.723,44, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.064855/2026-62.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 135.723,44 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18082.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	26.146,87	

20.1803.18082.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	109.576,57
20.1803.18082.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	135.723,44	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							135.723,44	135.723,44
TOTAL SEGURIDADE							135.723,44	135.723,44
TOTAL GERAL							135.723,44	135.723,44
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58366 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 55.746,68, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.065973/2026-98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 55.746,68 (cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	8.812,39	
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	8.812,39	-	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	37.934,29	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	3.677,90	-	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	20.159,58	-	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	17.774,71	-	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	9.000,00	
20.1803.18013.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	5.322,10	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							55.746,68	55.746,68	
TOTAL SEGURIDADE							55.746,68	55.746,68	
TOTAL GERAL							55.746,68	55.746,68	
Relação das Ações									
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18013.10.301.0330.2128	1401	5.322,10	-	
20.1803.18013.10.302.0600.2847	1431	-	5.322,10	
TOTAL GERAL		5.322,10	5.322,10	
Relação das Ações				
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				

2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA
Relação dos Produtos
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO

DECRETO RIO Nº 58367 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.881.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.066671/2026-37.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.881.600,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18011.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000157	3	3	90	39	400.000,00	-	
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	1.881.600,00	
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000157	3	3	50	85	500.000,00	-	
20.1803.18008.10.301.0330.2128	S	1.6.00.000157	3	3	90	39	981.600,00	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.881.600,00	1.881.600,00	
TOTAL SEGURIDADE							1.881.600,00	1.881.600,00	
TOTAL GERAL							1.881.600,00	1.881.600,00	
Relação das Ações									
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA									
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO									
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18008.10.301.0330.2128	1401	981.600,00		-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	-	1.381.600,00	
20.1803.18011.10.301.0330.2128	1401	400.000,00		-
TOTAL GERAL		1.381.600,00	1.381.600,00	
Relação das Ações				
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA				
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Relação dos Produtos				
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2				
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS				

DECRETO RIO Nº 58368 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.847.212,40, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.020392/2026-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.847.212,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22001.28.846.9000.5034	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	637.381,18	-	
10.2201.22001.28.846.9000.5034	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	1.209.831,22	-	
10.2201.22001.28.846.9000.5033	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	1.847.212,40	
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							1.847.212,40	1.847.212,40	
TOTAL FISCAL							1.847.212,40	1.847.212,40	
TOTAL GERAL							1.847.212,40	1.847.212,40	
Relação das Ações									
5033 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIÃO									
5034 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS									

DECRETO RIO Nº 58369 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.562.056,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010649/2026-75.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.562.056,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.608.0303.0103	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	1.562.056,00	
10.1101.11001.06.122.9809.0056	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	1.562.056,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							1.562.056,00	1.562.056,00	
TOTAL FISCAL							1.562.056,00	1.562.056,00	
TOTAL GERAL							1.562.056,00	1.562.056,00	
Relação das Ações									
0056 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL									
0103 - FOMENTO À ATIVIDADE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1101.11001.06.122.9809.0056	1844	1.562.056,00		-
TOTAL GERAL		1.562.056,00		0,00

Relação das Ações
0056 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL
Relação dos Produtos
1844 - MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 58370 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.478.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.004389/2026-76.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 25.478.800,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	8.992.983,36	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	8.992.983,36	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	16.007.016,64	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	478.800,00	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	25.000.000,00	-	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	478.800,00	-	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							25.478.800,00	16.485.816,64	
TOTAL FISCAL							25.478.800,00	25.478.800,00	
TOTAL GERAL							25.478.800,00	25.478.800,00	

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	25.000.000,00	-	
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	-	16.007.016,64	
TOTAL GERAL		25.000.000,00	16.007.016,64	
Relação das Ações				
1774 - ASFALTO LISO				
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Relação dos Produtos				
5222 - VIA RECAPEADA				
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO REVITALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58371 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 300.905,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010179/2026-40.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 300.905,00 (trezentos mil e novecentos e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	300.905,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							300.905,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	300.905,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	300.905,00	
TOTAL FISCAL							300.905,00	300.905,00	
TOTAL GERAL							300.905,00	300.905,00	
Relação das Ações									
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58372 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 992.460,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.010974/2026-38.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 992.460,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	992.460,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							992.460,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	992.460,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	992.460,00	
TOTAL FISCAL							992.460,00	992.460,00	
TOTAL GERAL							992.460,00	992.460,00	
Relação das Ações									
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58373 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.588.575,05, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001487/2026-26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.588.575,05 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	1.000.000,00
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	1.588.575,05	-
10.1501.15002.15.451.9811.1984	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	-	588.575,05
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.588.575,05	1.588.575,05
TOTAL FISCAL							1.588.575,05	1.588.575,05
TOTAL GERAL							1.588.575,05	1.588.575,05
Relação das Ações								
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM								
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.9811.1984	1888	-	588.575,05
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	1.000.000,00
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	1.588.575,05	-
TOTAL GERAL		1.588.575,05	1.588.575,05
Relação das Ações			
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM			
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Relação dos Produtos			
1888 - OBRA EXECUTADA			
3545 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 58374 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 265.453.582,80, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.008927/2026-48.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 265.453.582,80 (duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	132.726.791,40	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0700.2993	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	10.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.2992	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	13.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.0153	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	670.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9807.4966	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	18.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9807.4966	F	1.5.00.000117	3	3	90	36	1.500.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9807.4965	F	1.5.00.000117	3	3	90	40	3.650.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	30.000.000,00	-
10.1601.16001.12.365.9813.0142	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	800.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	132.726.791,40
10.1601.16001.12.368.9808.4961	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	12.000.000,00	-
10.1601.16001.12.367.9807.4968	F	1.5.00.000117	3	3	90	36	1.500.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	33.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	30	8.606.791,40	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							265.453.582,80	132.726.791,40
TOTAL FISCAL							265.453.582,80	132.726.791,40
TOTAL GERAL							265.453.582,80	132.726.791,40

Relação das Ações

2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
4965 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4928 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

Relação das Fontes de Recurso

1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCAAO DE MAO-DE-OBRA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.9807.4966	1428	19.500.000,00	-
10.1601.16001.12.365.9813.0142	1960	800.000,00	-
10.1601.16001.12.367.9807.4968	1452	1.500.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9807.4965	1445	3.650.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9808.4961	1441	12.000.000,00	-
TOTAL GERAL		37.450.000,00	0,00
Relação das Ações			
4965 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
4961 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE			
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS			
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Relação dos Produtos			
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1445 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM REALIZADA			
1428 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL			
1441 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE			
1452 - ALUNO INCLUÍDO COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			

DECRETO RIO Nº 58375 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.604.515,61, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.015029/2026-78.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.604.515,61 (três milhões e seiscentos e quatro mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.2201.22001.02.061.0700.2991	F	1.8.99.000143	3	3	90	93	3.604.515,61	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							3.604.515,61	-
							TOTAL FISCAL	3.604.515,61
							TOTAL GERAL	3.604.515,61
								0,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.8.99.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS								
Relações das Naturezas								
339039 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								

DECRETO RIO Nº 58376 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.896.141,14, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001400.001735/2026-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.896.141,14 (oito milhões e oitocentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e um reais e quatorze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2026.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	92.629,78	-
10.2401.24002.18.542.9805.0064	F	2.7.59.000144	3	3	90	39	1.819.177,71	-
10.2401.24002.18.542.9805.0064	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	1.149.839,19	-
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	518.201,29	-
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	2.7.59.000144	3	3	90	39	677.119,21	-
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	1.7.59.000144	3	3	90	39	1.639.912,80	-
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	2.7.59.000144	3	3	50	39	699.975,20	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	100.000,00	-
10.2401.24001.18.122.0700.2992	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	540.000,00	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	270.083,60	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.7.08.000100	3	3	90	39	25.008,22	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	396.468,73	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.7.08.000100	3	3	90	30	145.436,21	-
10.2401.24001.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	127.084,03	-
10.2401.24001.18.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	30.000,00	-
10.2401.24002.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	665.205,17	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							8.896.141,14	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-	1.760.670,26
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	2.7.59.000144	3	3	90	39	-	3.196.272,12
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.59.000144	3	3	90	39	-	1.639.912,80
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.08.000100	3	3	90	39	-	170.444,43
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.128.841,53
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	8.896.141,14
							TOTAL FISCAL	8.896.141,14
							TOTAL GERAL	8.896.141,14

Relação das Ações							
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS							
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO							
2995 - APOIO OPERACIONAL							
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
0064 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL							
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Relação das Fontes de Recurso							
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS							
2.7.59.000144 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - INFRACOES A LEGISLACAO AO MEIO AMBIENTE							
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL							
1.7.08.000100 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS							
1.7.59.000144 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - INFRACOES A LEGISLACAO AO MEIO AMBIENTE							
Relações das Naturezas							
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA							
339030 - MATERIAL DE CONSUMO							
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24002.18.542.9805.0064	1393	2.969.016,90	-
TOTAL GERAL		2.969.016,90	0,00
Relação das Ações			
0064 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL			
Relação dos Produtos			
1393 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL/RESGATE DE ANIMAIS REALIZADO			

DECRETO RIO Nº 58377 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.500.000,00, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002200.000587/2026-73.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	6.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	6.500.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.14.482.0605.1981	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	6.500.000,00	-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							6.500.000,00	-
							TOTAL FISCAL	6.500.000,00
							TOTAL GERAL	6.500.000,00
Relação das Ações								
1981 - PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.5401.54001.14.482.0605.1981	1866	6.500.000,00		-
TOTAL GERAL		6.500.000,00		0,00
Relação das Ações				
1981 - PROMOÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA				
Relação dos Produtos				
1866 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 58378 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.860.000,00, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002200.000588/2026-18.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I										Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.860.000,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.860.000,00		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.5401.54001.14.482.0605.1961	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	1.860.000,00		-	
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							1.860.000,00		-	
TOTAL FISCAL							1.860.000,00		1.860.000,00	
TOTAL GERAL							1.860.000,00		1.860.000,00	
Relação das Ações										
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.5401.54001.14.482.0605.1961	1343	1.860.000,00		-
TOTAL GERAL		1.860.000,00		0,00
Relação das Ações				
1961 - REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				
Relação dos Produtos				
1343 - UNIDADE HABITACIONAL DE CONJUNTO COM PROCEDIMENTO DE REFORMA EXECUTADO				

DECRETO RIO Nº 58379 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.189.000,00, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002200.000720/2026-91.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.189.000,00 (cinco milhões e cento e oitenta e nove mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.189.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	5.189.000,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5401.54001.14.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	5.189.000,00		-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							5.189.000,00		-
TOTAL FISCAL							5.189.000,00		5.189.000,00
TOTAL GERAL							5.189.000,00		5.189.000,00
Relação das Ações									
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.5401.54001.14.241.0655.2861	5	5.189.000,00		-
TOTAL GERAL		5.189.000,00		0,00
Relação das Ações				
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS				
Relação dos Produtos				
5 - PESSOA PARTICIPANTE DE ATIVIDADE SOCIOCULTURAL				

DECRETO RIO Nº 58380 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.008438/2026-40.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026. Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	50.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	50.000.000,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	15.000.000,00	-	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	35.000.000,00		-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							50.000.000,00		-
TOTAL FISCAL							50.000.000,00	50.000.000,00	
TOTAL GERAL							50.000.000,00	50.000.000,00	
Relação das Ações									
1774 - ASFALTO LISO									
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	35.000.000,00		-
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	15.000.000,00		-
TOTAL GERAL		50.000.000,00		0,00
Relação das Ações				
1774 - ASFALTO LISO				
1359 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Relação dos Produtos				
5222 - VIA RECAPEADA				
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO REVITALIZADO				

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 007000.002232/2026-99								
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR	
1552.15052.15.126.0700.0153	F	1501200	4	4	90	52	24.750,00	
TOTAL FISCAL							24.750,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00	
TOTAL GERAL							24.750,00	
Relação das Ações								
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Relação das Fontes de Recursos								
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS								
Relação das ND								

Autorizo conforme discriminação acima.

Rio de Janeiro, 28 de julho 2026
EDUARDO CAVALIERE

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EXPEDIENTE DE 28/07/2026

“**Processo nº 000100.006542/2026-13** - Com base na Manifestação Técnica exarada pela Comissão de Fiscalização designada pela Portaria “P” nº 17/2025, de 12 de setembro de 2025, constante do index. 6045291, **DECLARO EXTINTO** o procedimento de verificação de descumprimento de obrigação contratual instaurado em face da empresa ECOM COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.948.081/0001-33, tendo em vista a regularização da obrigação prevista na Cláusula Quarta, Parágrafo Sétimo, do Termo de Contrato nº 010015/2024.”

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/05/2026

PROCESSO Nº: 007500.000027/2026-58

1) OBJETO: Cota de Patrocínio do evento Energy Summit 2026, na Categoria Diamond+

2) PARTES: Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO X Spark Experiences LTDA

3) FUNDAMENTO: Arts. 34, §3º e 38, §3º, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018 c/c arts. 27, §3º e 28, §3º, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

4) RAZÃO: Inexigibilidade

5) VALOR NOMINAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

6) AUTORIZAÇÃO: Sidney Levy

7) RATIFICAÇÃO: Daniel Pereira de Oliveira

*Omitido do DO RIO de 05/05/2026

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 251 DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JEISON BAINHA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 085001, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2348 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO DA SILVA FAGUNDES**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108621, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2349 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOÃO GABRIEL DE MACEDO PIMENTEL**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108631, da Assessoria de Informática, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2350 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SIMONE RAMOS FRITEZ**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108625, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2351 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MAURICIO FERNANDES MENDES**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108624, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2352 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIA CRISTINA REIS DE SOUSA**, matrícula 60/396.746-0, com validade a partir de 21 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051306, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Naná Sette Câmara, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2353 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIA CRISTINA REIS DE SOUSA**, com validade a partir de 21 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108369, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 2354 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE MENEZES DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108626, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2355 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANE GOUVÊA PEREIRA DE MORAES**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108628, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2356 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉA MARIA ANDRADE DOS SANTOS DE SANTANA**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108627, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2357 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANO MOURA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108456, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2358 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA MANETTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108454, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Tijuca, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2359 DE 28 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIO CESAR MOREIRA DAFLON**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108455, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Tijuca, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

CVL-PRO-2024/03417 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010053/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa INTERE-VENTOS COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.125/0001-46, cujo objeto e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2026 e a concessão do reajuste pelo índice do IPCA-E correspondente ao período de referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

GOV-PRO-2022/02373 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010068/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e empresa EXCEL ELEVADORES LTDA, cujo objeto é prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2026 à 19/10/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

CVL-PRO-2025/01803 - Torno sem efeito a publicação no D.O.M.R.J, Nº 74, de 06/07/2026, pág. 7, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

CVL-PRO-2024/02136 - Aprovo o Plano de Trabalho (index 6031765) e **Autorizo** a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 010042/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/08/2026 a 01/08/2027, para a realização do Programa “Disque Denúncia”, com fundamento no artigo 25 do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “N” Nº 327 DE 28 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE OS DESDOBRAMENTOS DAS METAS DEFINIDAS PARA A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO E OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA VARIÁVEL DECORRENTE DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A IPLANRIO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultados e Contratos de Gestão no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução SMFP no 3.288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordo de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO as Metas e Indicadores de Desempenho aprovados para a Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento institucional, o acompanhamento sistemático dos resultados e o engajamento dos empregados e servidores da Empresa para o alcance das metas pactuadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios meritórios para distribuição da parcela variável prevista no art. 20 do Decreto Rio nº 58.106/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de desdobramento das metas institucionais da IPLANRIO para o exercício de 2026, bem como os critérios meritórios para distribuição da parcela variável decorrente do atingimento das metas pactuadas.

Art. 2º A participação nos resultados decorrente do Contrato de Gestão será devida aos beneficiários que atenderem aos requisitos estabelecidos no Decreto Rio nº 58.106/2026 e nesta Portaria.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - período de avaliação: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

II - metas estratégicas: aquelas constantes do Contrato de Gestão firmado entre a IPLANRIO e o Município do Rio de Janeiro;

III - metas setoriais específicas: aquelas decorrentes do desdobramento das metas estratégicas, constantes do Anexo III desta Portaria;

IV - coordenador da meta: empregado ou servidor formalmente designado para acompanhar e reportar a execução da meta;

V - participante da meta: empregado ou servidor vinculado à execução de uma ou mais metas setoriais específicas;

VI - unidade administrativa: diretoria, gerência ou outra unidade organizacional constante da estrutura da IplanRio;

VII - beneficiário: empregado ou servidor que atender aos requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Rio nº 58.106/2026.

CAPÍTULO II

DO DESDOBRAMENTO DAS METAS

Art. 4º As metas estratégicas constantes do Contrato de Gestão 2026 serão desdobradas em metas setoriais específicas, conforme detalhamento constante do Anexo III desta Portaria.

§1º Cada meta deverá conter, no mínimo:

I - descrição;

II - unidade de medida;

III - valor de referência;

IV - meta pactuada;

V - coordenador da meta;

§2º As metas setoriais específicas deverão contribuir diretamente para o alcance das metas estratégicas previstas no Contrato de Gestão.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º O Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos - EEGP será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e consolidação dos resultados das metas setoriais específicas.

Art. 6º Os coordenadores das metas deverão registrar mensalmente as informações relativas ao desempenho das metas em ferramenta corporativa definida pelo EEGP.

§1º As informações deverão ser registradas até o terceiro dia útil do mês subsequente ao período de referência.

§2º O registro deverá ser acompanhado da documentação comprobatória necessária para validação dos resultados.

§3º O EEGP poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que necessário para fins de validação.

Art. 7º O EEGP elaborará relatórios periódicos de acompanhamento e consolidará os resultados para subsidiar a avaliação final do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 8º A gratificação será composta por parcela fixa (PF), parcela variável (PV) e bônus adicional (PB), observados os limites estabelecidos no art. 7º do Decreto Rio nº 58.106/2026 e os critérios constantes desta Portaria.

§1º O beneficiário que participar de uma ou mais metas setoriais específicas fará jus a:

- a) parcela fixa (PF) de até 40%, apurada de acordo com o conceito obtido pela IplanRio, conforme o Anexo I;
- b) parcela variável (PV I) de até 40%, calculada com base na média aritmética dos três maiores percentuais de atingimento das metas obtidos na apuração, dentre todas as metas das quais participa.
- b.1) caso o beneficiário participe de menos de três metas setoriais específicas, a média será calculada considerando apenas as metas das quais participe.
- b.2) na hipótese de o participante não atingir nenhuma das metas das quais participe, sua parcela variável será calculada segundo os critérios previstos para os não participantes de meta.

§2º O beneficiário que não participar de qualquer meta setorial específica fará jus a:

- a) parcela fixa (PF) de até 40%, apurada de acordo com o conceito obtido pela IplanRio, conforme o Anexo I;
- b) parcela variável, composta pela soma de:
- b.1) PV II: até 30%, decorrente do grau individual obtido na Avaliação de Jornada;
- b.2) PV III: 10%, decorrente da média obtida na apuração das metas setoriais específicas da sua unidade de lotação.

§3º Todos os beneficiários farão jus a bônus adicional (PB) de até 20%, vinculado ao resultado da Avaliação de Jornada.

§4º Para fins de cálculo da parcela variável das lideranças, os gerentes, coordenadores e demais lideranças de unidades administrativas participam automaticamente de todas as metas setoriais específicas vinculadas à unidade administrativa sob sua responsabilidade e terão sua parcela variável calculada com base na média de todas as metas setoriais específicas da unidade administrativa sob sua responsabilidade;

§5º Nenhum beneficiário poderá receber valor superior ao limite estabelecido no §2º do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106/2026.

Art. 9º Havendo saldo financeiro remanescente após a distribuição da gratificação, ele será distribuído aos beneficiários elegíveis, mediante deliberação fundamentada do Comitê de Apuração, observado o limite previsto no §2º do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106/2026.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE JORNADA

Art. 10. A avaliação de jornada será o instrumento de avaliação do desempenho individual do empregado ou servidor e será realizada pela chefia imediata, observando critérios previamente definidos entre a Diretoria Técnica de Gente e Gestão - DTGG e as demais Diretorias da IplanRio..

Parágrafo único. Os limites percentuais de distribuição de gratificação referentes à Avaliação de Jornada seguirão critérios estabelecidos pelas Diretorias e Presidência da IplanRio, a serem amplamente divulgados institucionalmente.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ DE APURAÇÃO

Art. 11. Fica instituído Comitê de Apuração dos Resultados do Contrato de Gestão 2026, composto por representantes designados:

- I - da Presidência;
- II - da Diretoria Técnica de Gente e Gestão;

III - do Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos;

IV - da Diretoria Colegiada.

Art. 12. Compete ao Comitê:

- I - validar os resultados consolidados;
- II - deliberar sobre situações excepcionais relacionadas à apuração dos resultados;
- III - homologar os percentuais finais de distribuição;
- IV - deliberar sobre a distribuição do saldo remanescente, caso haja.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Diretoria Técnica de Gente e Gestão será responsável pela identificação dos beneficiários e validação das lotações para fins de cálculo da participação nos resultados.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Apuração da IPLANRIO.

Art. 15. Integram esta Portaria:

I - ANEXO I - TABELA DE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

II - ANEXO II - FÓRMULA PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

III - ANEXO III - METAS SETORIAIS ESPECÍFICAS 2026

Art. 16. Fica revogada a Portaria “N” nº 325, de 26 de junho de 2026.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Presidente da IPLANRIO

ANEXO I: TABELA DE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Acordo de Resultados 2026 (art. 7º do Decreto Rio nº 58.106/2026)		
CONCEITO IPLANRIO 2026 ≥ 7	PERCENTUAL FIXO (PF)	PERCENTUAL VARIÁVEL (PV+PB)
7	8%	12%
8 a 8,9	24% a 31,9%	36% a 47,9%
9	32%	48%
10	40%	60%

PERCENTUAL VARIÁVEL			
Participantes de Metas Específicas	Não Participantes de Metas Específicas		Todos os beneficiários
PERCENTUAL VARIÁVEL I (PV I)	PERCENTUAL VARIÁVEL II (PV II)	PERCENTUAL VARIÁVEL III (PV III)	BÔNUS ADICIONAL (PB)
8%	6%	2%	4%
24% a 31,9%	18% a 23,9%	6% a 7,9%	12% a 15,9%
32%	24%	8%	16%
40%	30%	10%	20%

ANEXO II: FÓRMULA PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

GRATIFICAÇÃO = (DT26) X (PF + PV + PB)

Onde:

- a) DT26: remuneração líquida atribuída a título de décimo terceiro salário recebido em Dez/2026 pelo Beneficiário;
- b) PF: percentual fixo a ser recebido de acordo com o conceito obtido pela IplanRio;
- c) PV: percentual variável atribuído ao Beneficiário:
- Participante de meta: PV I
- Não participante de meta: PV II + PV III
- Lideranças: PV calculado conforme art. 8º, §4º.
- d) PB: percentual variável atribuído ao Beneficiário a título de Bônus adicional de performance.

ANEXO III: METAS SETORIAIS ESPECÍFICAS 2026

Núm. Geral	Setor	Núm. Meta	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data da referência	Meta 2026	Responsável
1	PRE/ACS - Assessoria de Comunicação Social	1	Impulsionar a visibilidade digital da IplanRio por meio do lançamento e divulgação de produtos garantindo um aumento de 10% no número de seguidores do Instagram	Número	6396	31/12/2025	7036	Rafael Casado
2	PRE/ACS - Assessoria de Comunicação Social	2	Implementar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa na rotina de criação e roteirização das redes sociais como produção de vídeos, visando otimizar em pelo menos 20% o tempo de produção de conteúdo digital até novembro de 2026	Entrega	N/A	N/A	Ferramenta implementada	Rafael Casado
3	PRE/ACS - Assessoria de Comunicação Social	3	Alcançar mais de 15 mil visualizações no Instagram da IplanRio, em um único post, até dezembro de 2026	Entrega	N/A	N/A	2 Campanhas implementadas	Rafael Casado
4	PRE/CJU - Consultoria Jurídica	1	Submeter à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ), até novembro de 2026, proposta de nova versão atualizada do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da IplanRio, acompanhada de parecer jurídico fundamentado.	Entrega	N/A	N/A	Minuta revisada do RILC e parecer jurídico encaminhados à PGM	Michael Berbeth
5	PRE/CJU - Consultoria Jurídica	2	Implantar, até novembro de 2026, rotina de verificação de conformidade assistida por Inteligência Artificial dos Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP) submetidos à análise do Grupo de Trabalho.	Entrega	N/A	N/A	Rotina implantada e aplicada a 100% dos TR e ETP analisados pela CJU	Michael Berbeth
6	PRE/DAF/CTFI - Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira	1	Atender às Pendências do Conselho Fiscal, visando o saneamento de 90% das fragilidades apontadas.	Entrega	80%	31/12/2025	90%	Luciana de Brito
7	PRE/DAF/CTFI - Coordenadoria Técnica de Gestão Financeira	2	Otimizar os processos de Execução Orçamentária para que os pagamentos sejam efetuados em até 25 dias a partir do cadastro da Nota Fiscal no Sistema SIAFIC Carioca/Módulo Veritas e SEI!RIO.	Dias	N/A	N/A	25 dias	Luciana de Brito
8	PRE/DAF/GIL - Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura	1	Criar um painel executivo automatizado (compras x contratos).	Entrega	N/A	N/A	Painel Implantado	Josiane Pinho
9	PRE/DAF/GIL - Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura	2	Prospectar, definir, elaborar o ETP e o TR para a contratação da ferramenta de busca de preços em IA.	Entrega	NA	N/A	Processo de Compra instruído	Josiane Pinho
10	PRE/DAF/GIL - Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura	3	Automatizar a comunicação aos gestores e fiscais quanto a proximidade do término de vigência dos contratos através de IA.	Entrega	N/A	N/A	Processo implantado	Josiane Pinho
11	PRE/DAF/GIL - Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura	4	Regularizar a situação dos bens patrimoniais, após a emissão do relatório dos serviços de Inventário Físico emitido pela empresa R2R CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.	Entrega	N/A	N/A	Relatório do Inventário ajustado	Josiane Pinho
12	PRE/DAF/LIC - Gerência de Licitações	1	Elaborar 90% dos Editais em 01 dia útil.	%	80%	31/12/2025	90%	Marco Antônio Gonçalves
13	PRE/DAF/LIC - Gerência de Licitações	2	Publicar 95% das Atas de Registro de Preços em até 02 dias úteis.	%	90%	31/12/2025	95%	Marco Antônio Gonçalves
14	PRE/DAF/LIC - Gerência de Licitações	3	Lançar no CCON 90% das Atas de Registro de Preços em até 02 dias úteis após a publicação da Ata.	%	80%	N/A	90%	Marco Antônio Gonçalves
15	PRE/DTGG - Diretoria Técnica de Gente e Gestão	1	Implantar o Painel Digital de Indicadores de Pessoas até dezembro de 2026.	Entrega	N/A	N/A	Painel implantado	Iris Rocha
16	PRE/DTGG - Diretoria Técnica de Gente e Gestão	2	Implementar e publicar, no Diário Oficial do Município (DOM Rio), duas Políticas Estratégicas de Gestão de Pessoas até dezembro de 2026.	Entrega	N/A	N/A	2 Políticas implantadas e publicadas	Iris Rocha
17	PRE/DTGG - Diretoria Técnica de Gente e Gestão	3	Implantar solução digital de onboarding (admissão 100% digital), utilizando Inteligência Artificial para validação documental e triagem automatizada, até dezembro de 2026.	Entrega	N/A	N/A	Solução implantada	Iris Rocha
18	PRE/GAB/EEGP - Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos	1	Implantar o Módulo de Planejamento do SIAFIC Carioca em 2026.	Entrega	N/A	N/A	Módulo Implantado	Paloma Hochman
19	PRE/GAB/EEGP - Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos	2	Implementar o uso de ferramenta de inteligência artificial no processo de acompanhamento e monitoramento das metas setoriais conduzidos pelo EEGP, através da consolidação de informações e a geração de relatórios gerenciais periódicos.	Entrega	N/A	N/A	Processo implantado	Paloma Hochman
20	PRE/OUV - Ouvidoria	1	Reduzir em 50 % o tempo médio para primeira resposta dos tickets recebidos no usedesk em horas úteis (de 360 para 180).	Horas	360	2025	180	Jacqueline Dutra
21	PRE/RCS - Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança	1	Alcançar o índice 3,2 no framework CIS Controls de Segurança da Informação em 2026.	Índice	2,95	2025	3,2	Antonio Sergio
22	PRE/VPIA - Vice-Presidência de Produtos e IA	1	Implantar, em 2026, um novo sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão (CzRM), em substituição ao sistema atual da Central 1746, modernizando e personalizando a oferta de serviços públicos em uma única plataforma digital.	Entrega	N/A	N/A	Implementado	Bruno Mesquita
23	PRE/VPIA/DED - Diretoria de Experiência Digital	1	Implantar, em 2026, solução tecnológica para acompanhamento de alertas e registro de ações do Programa Pequenos Cariocas.	Entrega	N/A	N/A	Implementado	Gustavo Morsch
24	PRE/VPIA/DED - Diretoria de Experiência Digital	2	Desenvolver a funcionalidade de matchmaking de oportunidades na "Plataforma Oportunidades Cariocas" em 2026, ampliando a efetividade da política municipal de geração de renda.	Entrega	N/A	N/A	Implementado	Jessica Castelo Branco
25	PRE/VPIA/DED - Diretoria de Experiência Digital	3	Ter 20% das features do produto Pref.Rio desenvolvidas autonomamente com IA	%	N/A	N/A	20%	Jessica Castelo Branco
26	PRE/VPIA/DED - Diretoria de Experiência Digital	4	Disponibilizar, até 2026, em canal único de WhatsApp da Prefeitura, 100% dos serviços priorizados - incluindo IPTU, Dívida Ativa, CadÚnico e zeladoria -, assegurando que o cidadão possa realizar solicitações integralmente por meio desse canal.	%	N/A	N/A	100%	Rodolpho Souza Santos
27	PRE/VPIA/DED - Diretoria de Experiência Digital	5	Ter 20% das features do produto Whatsapp desenvolvidas autonomamente com IA	%	N/A	N/A	20%	Rodolpho Souza Santos

28	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	1	Reestruturar processo de detecção e resposta a incidentes.	Processo	N/A	N/A	Processo reestruturado	Fernanda Scovino
29	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	2	Lançar catálogo de Dados.	Entrega	N/A	N/A	Catálogo lançado	Fernanda Scovino
30	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	3	Ter 20% dos pipelines desenvolvidas autonomamente com IA.	%	N/A	N/A	20%	Fernanda Scovino
31	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	4	Ter WhatsApp e Pref.Rio + 1 produto VPOP usando o CAIO na esteira de desenvolvimento.	Entrega	N/A	N/A	Solução implementada	Fernanda Scovino
32	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	5	Lançar solução de construção de workflows agênticos no-code para apoiar as áreas administrativas na automação dos seus processos.	Entrega	N/A	N/A	Solução lançada	Fernanda Scovino
33	PRE/VPIA/DIA/COD - Coordenadoria de Dados	6	Lançar produto de triagem de recurso de multa integrado ao SEI.	Entrega	N/A	N/A	Produto lançado	Fernanda Scovino
34	PRE/VPIA/DIA - Diretoria de Dados IA	1	Lançar a Identidade Carioca v2 e implementar nas aplicações Whatsapp, Pref.rio, Pequenos Cariocas e Compstat.	Entrega	N/A	N/A	Identidade Carioca implementada	Gabriel Milan
35	PRE/VPIA/DIA - Diretoria de Dados IA	2	Definir o novo padrão de versionamento de código em uma única plataforma (ex: Github, Gitlab).	Processo	N/A	N/A	Padrão de versionamento definido	Gabriel Milan
36	PRE/VPIA/DIA - Diretoria de Dados IA	3	Zerar todas as vulnerabilidades de severidade crítica das aplicações do Whatsapp e Pref.rio.	Entrega	N/A	N/A	implementado	Gabriel Milan
37	PRE/VPIA/DIA/NCN - Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem	1	Otimizar a utilização de cada ambiente Cloud para, no máximo, 100% do orçamento previsto no ano.	%	N/A	N/A	100%	Rafael Lemos
38	PRE/VPIA/DIA/NCN - Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem	2	Lançar a campanha de 10 anos do domínio. Isso incluiria 1 vídeo comemorativo, 1 nova landing, 3 emails marketing direcionados e a parceria com a hostnet.	Entrega	N/A	N/A	Campanha lançada	Rafael Lemos
39	PRE/VPIA/DIA/NCN - Núcleo de Gerenciamento de Contratos de Nuvem	3	Capacitar a Iplan através de 3 treinamentos de workspace e 10 de gemini/notebookLM, Claude Desktop ou equivalente em 2026 .	Unidade	7	2025	13	Rafael Lemos
40	PRE/VPOP/AEP - Assessoria Especial para Parcerias	1	Implementar, até dezembro de 2026, uma solução de Inteligência Artificial para automatizar a consolidação e o monitoramento dos indicadores de desempenho (KPIs) de 100% dos contratos das parcerias ativas da IplanRio.	Entrega	N/A	N/A	Solução implementada	Simone Torres
41	PRE/VPOP/AEP - Assessoria Especial para Parcerias	2	Estruturar e aprovar junto à Diretoria a proposta do Marketplace de produtos e serviços de parceria (contendo nome, itens, valores e canais) preparado para disponibilização no site, até dezembro de 2026.	Entrega	N/A	N/A	Proposta aprovada	Simone Torres
42	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	1	Implementar Rotina Mensal de Varredura (Tenable WAS) em 30 % das aplicações mapeadas e Reporte de Vulnerabilidades para Saneamento.	%	379	10/6/2026	30%	Leonardo Cavalieri
43	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	2	Migrar 50% dos links de unidades descentralizadas da Prefeitura ao firewall interno, com gestão centralizada de acesso ao Datacenter da Prefeitura para fortalecer o perímetro, reduzir a superfície de ataque e diminuir incidentes de segurança reportados.	%	1817	10/6/2026	50%	Leonardo Cavalieri
44	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	3	Consolidar 10% dos Backups Legados da Secretaria de Fazenda atualmente em fita Magnética (LTO3), migrando para ambiente Digital em Storage Data Domain. (Desativação de LTO3 e Migração para Data Domain)	%	569	10/6/2026	10%	Leonardo Cavalieri
45	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	4	Implementar proteção de dados para reduzir os riscos de ataques bem sucedido em 11 contas administrativas da equipe da GSC por meio de acesso seguro administrado por um cofre de senha - CIS control 5.4.	Unidade	0	10/6/2026	11	Leonardo Cavalieri
46	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	5	Implementar recurso de Inteligência Artificial para geração de relatórios e dashboards executivos de vulnerabilidades de segurança com oferecimento de capacitação aos gestores.	Entrega	N/A	N/A	Processo implantado	Leonardo Cavalieri
47	PRE/VPOP/DOP/GDS - Gerência de Segurança	6	Assessment com Plano de Ação para trazer a VPIA para o perímetro de gestão da GSC (conjunta entre GSC e DIA).	Produto	N/A	N/A	Plano de Ação Entregue	Leonardo Cavalieri
48	PRE/VPOP/DOP/GIT - Gerência de Infraestrutura e Tecnologia	1	Migrar e desativar 80% de caixas de correio do RIOMAIL não migradas para o Gmail- CIS Control v7.1 - 7.	%	36255	01/06/2026	80%	Luciana Santos
49	PRE/VPOP/DOP/GIT - Gerência de Infraestrutura e Tecnologia	2	Reduzir em 10% do total de zonas públicas e privadas de nomes de domínios (DNS)	%	227	01/06/2026	10%	Luciana Santos
50	PRE/VPOP/DOP/GIT - Gerência de Infraestrutura e Tecnologia	3	Reduzir em 10% a quantidade de servidores de bancos de dados MSSQL e MYSQL/MARIADB	%	56	01/06/2026	10%	Luciana Santos
51	PRE/VPOP/DOP/GSA - Gerência de Suporte e Atendimento	1	Reduzir em 50% o Tempo Médio de Atendimento (TMA) dos chamados abertos por todas as secretarias e atendidos pelo grupo GSA - LABORATÓRIO.	Horas	33h38	31/12/2025	16h49	Marcio Castro
52	PRE/VPOP/DOP/GSA - Gerência de Suporte e Atendimento	2	Reduzir em 50% o Tempo Médio de Atendimento (TMA) dos chamados abertos por todas as secretarias e atendidos pelo grupo GSA - INFRA DE REDES.	Horas	59h	31/12/2025	29h30	Marcio Castro
53	PRE/VPOP/DOP/GSA - Gerência de Suporte e Atendimento	3	Implementar agente de Inteligência Artificial para melhorar a experiência do usuário (UX) e geração de dashboards gerenciais na ferramenta IPLANFÁCIL.	Entrega	N/A	N/A	Solução implementada	Marcio Castro
54	PRE/VPOP/DOP/GTE - Gerência de Telecomunicações	1	Conectar 4 Unidades com Fibra Ótica na rede da PCRJ, que não estejam conectados hoje por conectividade própria (Taara, Redecomep, Anel P.Vargas, Porto Maravilha, PGM, IplanRio)	Unidade	N/A	N/A	4	Renato Stavale
55	PRE/VPOP/DOP/GTE - Gerência de Telecomunicações	2	Elaborar Custo Básico (ativo de rede, última milha fibra) para conectar nas Fibras Óticas da PCRJ e convênios (TAARA, COMEP, ANEL P.VARGAS, PORTO MARAVILHA, PGM, IPLANRIO) todas as unidades SME viáveis (dentro de uma distância aceitável de 800 metros das caixas de emendas disponíveis)	Entrega	N/A	N/A	Documento do Custo básico entregue	Renato Stavale

56	PRE/VPOP/DOP/GTE - Gerência de Telecomunicações	3	Implementar, até dezembro de 2026, plataforma de IA para monitoramento contínuo dos 2.000+ circuitos de dados da Prefeitura do Rio, substituindo o controle manual em planilhas, automatizando a apuração de glosa junto às operadoras e fornecendo à DAF subsídios auditáveis para faturamento aos órgãos	Entrega	N/A	N/A	Solução implementada	Renato Stavale
57	PRE/VPOP/DPN/ATIS - Assessoria Técnica de Informática Setorial	1	Implementar, até dezembro de 2026, a Fase 2 da Reforma Tributária (IPTU), que consiste em integrar, através do CIBRJ - Cadastro Imobiliário do Rio de Janeiro, a base do ITBI com o SINTER - Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais.	Entrega	N/A	N/A	Fase 2 implementada	Fernanda Póssas
58	PRE/VPOP/DPN/ATIS - Assessoria Técnica de Informática Setorial	2	Garantir a adaptação de 100% dos serviços fazendários ao novo padrão de CNPJ Alfanumérico até outubro de 2026, assegurando a plena conformidade com a Receita Federal.	%	N/A	N/A	100% dos serviços adaptados	Fernanda Póssas
59	PRE/VPOP/DPN/ATIS - Assessoria Técnica de Informática Setorial	3	Entregar, até setembro de 2026, o documento de especificação funcional do portfólio de Peticionamento Eletrônico do IPTU (serviços prioritários), elaborado com o auxílio de Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Documento de especificação funcional entregue	Fernanda Póssas
60	PRE/VPOP/DPN/ATIS - Assessoria Técnica de Informática Setorial	4	Modernizar a arquitetura e a linguagem de desenvolvimento do sistema que trata 2ª instância do contencioso (Julgamentos Tributários) até dezembro de 2026, utilizando recursos de Inteligência Artificial para otimizar e automatizar o processo de transição.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Fernanda Póssas
61	PRE/VPOP/DPN/GTIS-1 - 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Implementar, até dezembro de 2026, a funcionalidade de integração entre o PCSM (Prontuário Carioca da Saúde Mental) e o Centralizador e-SUS APS, viabilizando o envio das fichas geradas no PCSM para processamento no e-SUS.	Entrega	N/A	N/A	Funcionalidade disponibilizada para homologação	Monica Cardoso
62	PRE/VPOP/DPN/GTIS-1 - 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Implementar, até dezembro de 2026, a fase 1 (prova de conceito) da funcionalidade de geração de sugestão de parecer técnico por Inteligência Artificial no PCSM (Prontuário Carioca da Saúde Mental).	Entrega	N/A	N/A	Funcionalidade disponibilizada para homologação	Monica Cardoso
63	PRE/VPOP/DPN/GTIS-1 - 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Elaborar, até dezembro de 2026, o Documento de Especificação de Escopo, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do novo OSINFO com sua respectiva contagem em Pontos de Função.	Entrega	N/A	N/A	Documento de Escopo, Contagem de Pontos de Função, ETP e TR	Monica Cardoso
64	PRE/VPOP/DPN/GTIS-1 - 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial	4	Implementar, até dezembro de 2026, o uso de Inteligência Artificial para otimizar o processo de verificação/validação do Relatório de Prestação de Contas Mensal e emissão de solicitação de aceites, documentando as práticas adotadas e os resultados obtidos.	Entrega	N/A	N/A	Documento das práticas adotadas e resultados obtidos	Monica Cardoso
65	PRE/VPOP/DPN/GTIS-2 - 2ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Implantar, em 2026, as etapas de Avaliação, ROI e Entrevistas no Plano de Acompanhamento Individual (PEI) dos alunos da Educação Infantil e EJA da SME.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Fabio Magalhães
66	PRE/VPOP/DPN/GTIS-2 - 2ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Realizar, até dezembro de 2026, a modernização tecnológica de pelo menos um sistema, utilizando Inteligência Artificial no processo de codificação da solução.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Fabio Magalhães
67	PRE/VPOP/DPN/GTIS-2 - 2ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Disponibilizar à SME, em 2026, o módulo de Lançamento de Notas de alunos no aplicativo DiáRio.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Fabio Magalhães
68	PRE/VPOP/DPN/GTIS-3 - 3ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Implantar, até dezembro de 2026, o Sistema de Manejo de Fauna, utilizando Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Tereza Deolindo
69	PRE/VPOP/DPN/GTIS-3 - 3ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Implantar, até dezembro de 2026, o novo Sistema de Requerimento Online para o Licenciamento Urbanístico, utilizando Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Tereza Deolindo
70	PRE/VPOP/DPN/GTIS-3 - 3ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Reformular, até dezembro de 2026, a identidade visual e a experiência do usuário da aplicação Ruas.Rio, utilizando Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Tereza Deolindo
71	PRE/VPOP/DPN/GTIS-4 - 4ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Disponibilizar, até dezembro de 2026, a versão atualizada do ERGON no novo ambiente de homologação.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Orlando Pereira
72	PRE/VPOP/DPN/GTIS-4 - 4ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Implantar, até dezembro de 2026, o novo Sistema de Gestão de Concursos (GCON) usando recursos de Inteligência Artificial em seu desenvolvimento.	Entrega	N/A	N/A	Sistema implantado	Orlando Pereira
73	PRE/VPOP/DPN/GTIS-4 - 4ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Implantar, até dezembro de 2026, o novo Sistema de Estágios usando recursos de Inteligência Artificial em seu desenvolvimento.	Entrega	N/A	N/A	Sistema implantado	Orlando Pereira
74	PRE/VPOP/DPN/GTIS-5 - 5ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Migrar, até dezembro de 2026, a rotina de Inscrição em dívida ativa de débitos de ISS, Taxas e multas, de Delphi para .NET a utilizando Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Sistema implantado	Carlos Rainho
75	PRE/VPOP/DPN/GTIS-5 - 5ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Implantar, até dezembro de 2026, a primeira fase do cálculo pela Selic no sistema da Dívida Ativa (DAM).	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Carlos Rainho
76	PRE/VPOP/DPN/GTIS-5 - 5ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Criar documentação do sistema de Dívida Ativa (DAM) utilizando inteligência artificial.	Entrega	N/A	N/A	Documentação entregue	Carlos Rainho
77	PRE/VPOP/DPN/GTIS-6 - 6ª Gerência Técnica de Informática Setorial	1	Implantar, até dezembro de 2026, a versão 5.0.4 do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).	Entrega	N/A	N/A	Sistema implantado em produção	Adriana Morales
78	PRE/VPOP/DPN/GTIS-6 - 6ª Gerência Técnica de Informática Setorial	2	Realizar, até dezembro de 2026, a modernização tecnológica do Sistema de Sorteios (SISORTEIO), utilizando Inteligência Artificial.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Adriana Morales
79	PRE/VPOP/DPN/GTIS-6 - 6ª Gerência Técnica de Informática Setorial	3	Implementar a fase 1 do projeto GUT-RIO utilizando inteligência artificial, até dezembro de 2026.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Adriana Morales
80	PRE/VPOP/DPN/GTIS-6 - 6ª Gerência Técnica de Informática Setorial	4	Modernizar, até dezembro de 2026, a gestão do acervo histórico de multas de trânsito aplicadas até maio de 2023 no Município do Rio de Janeiro.	Entrega	N/A	N/A	Sistema disponibilizado para homologação	Adriana Morales

81	PRE/VPOP/DPN/GTSM - Gerência Técnica de Serviços Móveis-Taxi.Rio	1	Manter média anual igual ou superior a 3,0 na Pesquisa de Satisfação do Atendimento, garantindo a qualidade percebida pelos usuários do serviço prestado.	Média	N/A	N/A	3	Bruna Oliveira
82	PRE/VPOP/DPN/GTSM - Gerência Técnica de Serviços Móveis-Taxi.Rio	2	Reescrever os sistemas Corporativo e Backoffice em uma nova aplicação, utilizando frameworks, linguagens modernas e Inteligência Artificial, com controle de acesso independente.	Entrega	N/A	N/A	Sistemas disponibilizados para homologação	Bruna Oliveira
83	PRE/VPOP/DSI/GDS-1 - 1ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	1	SIGAE - Implementar atualização Tecnológica (nova versão da plataforma Maker com IA) e reescrita dos serviços, incluindo: 1 - Atualização Tecnológica da plataforma Maker; 2 - Criação de novas APIs Rest para substituir as SOAP; 3 - Migração do Servidor de Banco de Dados; 4 - Criação/Migração do Servidor de aplicações.	Entrega	N/A	N/A	Sistema atualizado disponibilizado para homologação	Márcia Fontes
84	PRE/VPOP/DSI/GDS-1 - 1ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	2	Utilizar IA no desenvolvimento e manutenção de sistemas, utilizada por pelo menos 80% dos desenvolvedores da gerência.	Unidade	N/A	N/A	25 desenvolvedores da gerência, utilizando IA na escrita de código	Márcia Fontes
85	PRE/VPOP/DSI/GDS-2 - 2ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	1	Rodar e validar o processo de automação de testes com IA em 1 sistema em 2026	Entrega	N/A	N/A	Sistema testado	Gladys Magali
86	PRE/VPOP/DSI/GDS-2 - 2ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	2	Migrar os dados do banco do FARR e disponibilizá-los em ambiente de homologação para testes; elaborar e aprovar o Termo de Referência (TR) para contratação de empresa especializada na migração de forms e reports; e disponibilizar serviço de API para consumo de dados do FARR. Meta compartilhada com setor GDS-1 e AAQ.	Entrega	N/A	N/A	Dados disponibilizados e testado em homologação. TR validado. Serviço de API disponibilizado	Gladys Magali
87	PRE/VPOP/DSI/GDS-2 - 2ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	3	Migrar 100% dos dados do sistema SIRHU do mainframe para baixa plataforma e 40% dos dados para datalake. Meta compartilhada com setor GDS-3.	%	N/A	N/A	100% e 40%	Gladys Magali
88	PRE/VPOP/DSI/GDS-3 - 3ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	1	OPUS - Implantar o MVP do produto em 2026	Entrega	N/A	N/A	Módulo Implantado em homologação	Claudia Melo
89	PRE/VPOP/DSI/GDS-3 - 3ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	2	Modernizar os Serviços de Cadastro de Imóveis ("Meus Imóveis"), Parcelamento de débitos de dívida ativa e Acompanhamento de requerimento de parcelamento	Entrega	N/A	N/A	Serviços Implantados em homologação	Claudia Melo
90	PRE/VPOP/DSI/GDS-3 - 3ª Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	3	Modernizar Sistemas Legados com Suporte de IA	Entrega	N/A	N/A	Processo documentado no confluence e Sistema SISSORTEIO em homologação	Claudia Melo

PORTARIA “P” N.º 25, DE 28 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **PATRICIA LOPES COSTA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/622.843-4, da Função de Confiança de ASSESSOR III, código 102557, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a contar de 23 de Julho de 2026.

PORTARIA “P” N.º 26, DE 28 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **PATRICIA LOPES COSTA**, Analista de Sistemas, matrícula 45/622.843-4, na Função de Confiança de COORDENADOR I, código 108597, do Núcleo de Suporte a Sistemas da Área Tributária, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a contar de 23 de Julho de 2026.

PORTARIA “P” N.º 27, DE 28 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **USLA DA SILVA DELFINO**, Analista de sistemas, matrícula 45/622.856-2, da Função de Confiança de GERENTE DE PROCESSO III, código 102770, da Assessoria Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a contar de 23 de Julho de 2026.

PORTARIA “P” N.º 28, DE 28 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **USLA DA SILVA DELFINO**, Analista de sistemas, matrícula 45/622.856-2, na Função de Confiança de ASSESSOR III, código 108588, do Núcleo de Suporte a Sistemas da Área Tributária, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a contar de 23 de Julho de 2026.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
EXPEDIENTE DE 27/07/2025 - NO DO RIO Nº 89 DE 27/07/2026, PÁGINA 4, 2ª COLUNA:
Onde se lê:
“**Expediente de 27/07/2025**”
Leia-se:
“**Expediente de 27/07/2026**”

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 257, DE 28 DE JULHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora da Guarda Municipal, **PÂMELLA THIMOTEO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula: 31/858.531-7, do Código: 100247, A-DAS06, do Cargo de Assistente I, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Guarda Municipal, a partir do dia 12/07/2026.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 376 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº GM-PRO-2025/03034,

RESOLVE:
Aposentar **FLAVIO ARAUJO SILVA**, Guarda Municipal, Líder, matrícula 850.554-7, do Quadro Permanente, por Invalidez Total e Permanente, nesta Municipalidade, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.
*** Republicada por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 198, de 05/01/2026.**

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
Processo 005200.000859/2026-23- Acolho a decisão de fls. SEI 6071291 e **INDEFIRO** o recurso interposto pela Empresa **VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 36344388/001-95 e **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico GM/IG/FM nº 90993/2026**, que trata da aquisição de Pistola de Airsoft, réplica do armamento Glock modelos G19 em escala 1:1, Cilindro de Green Gas para pistola de Airsoft GBB, com silicone em sua composição, Esfera plástica (ball bullet - BB) polida para utilização em equipamento de airsoft, calibre 6mm e peso de 0,20 gramas, para atender às necessidades da Força Municipal, em favor da Empresa **AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 28.288.621/0001-31, para os itens 3 e 4, no valor total de R\$ 19.490,00(dezenove mil quatrocentos e noventa reais).

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 28/07/2026*

Data Emissão da NL - UG - Processo

A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04580

A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

20/07/2026 - 540001 - 002200.000681/2026-22

A.S.M. CONSTRUCOES LTDA

14/07/2026 - 150042 - 005700.001551/2026-64

AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

14/07/2026 - 160001 - 000700.008881/2026-67

ABRIGO DOCE MORADA

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04586

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04588

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04575

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14/07/2026 - 180078 - 000900.064617/2026-57

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

13/07/2026 - 180015 - 000990.005985/2026-00

13/07/2026 - 300051 - 006300.000615/2026-85

14/07/2026 - 240041 - 005800.001391/2026-25

15/07/2026 - 150042 - 005700.001556/2026-97

16/07/2026 - 110001 - 000184.010395/2026-95

16/07/2026 - 160001 - 000700.008953/2026-76

16/07/2026 - 430001 - 002600.008410/2026-11

16/07/2026 - 430001 - 002600.008411/2026-57

17/07/2026 - 300001 - 001200.002341/2026-73

22/07/2026 - 170001 - 000800.005710/2026-58

22/07/2026 - 430001 - 002600.008419/2026-13

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

13/07/2026 - 110001 - 000184.010243/2026-92

13/07/2026 - 180015 - 000990.005993/2026-48

14/07/2026 - 150001 - 000600.001482/2026-01

14/07/2026 - 150042 - 005700.001554/2026-06

14/07/2026 - 290051 - 007200.005475/2026-22

14/07/2026 - 290051 - 007200.005476/2026-77

14/07/2026 - 290051 - 007200.005477/2026-11

14/07/2026 - 400001 - 002900.000179/2026-24

15/07/2026 - 250001 - 001500.001119/2026-79

17/07/2026 - 300001 - 001200.002343/2026-62

17/07/2026 - 410001 - 000184.010235/2026-46

20/07/2026 - 430001 - 002600.008537/2026-21

20/07/2026 - 430001 - 002600.008540/2026-45

21/07/2026 - 160001 - 000700.009005/2026-58

22/07/2026 - 170001 - 000800.005711/2026-01

23/07/2026 - 430001 - 002600.008474/2026-11

24/07/2026 - 320001 - 001600.001704/2026-41

24/07/2026 - 320001 - 001600.001704/2026-41

24/07/2026 - 320001 - 001600.001706/2026-30

24/07/2026 - 430001 - 002600.007915/2026-50

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

14/07/2026 - 180064 - 000900.067382/2026-55

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

14/07/2026 - 290001 - 000300.027230/2026-89

AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

14/07/2026 - 540001 - 002200.000643/2026-70

ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA

14/07/2026 - 190001 - 004900.000187/2026-04

ASSOCIACAO BALAI0 CULTURAL

14/07/2026 - 300001 - SMC-PRO-2024/03831

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04573

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04576

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04568

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04568

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

14/07/2026 - 160001 - 000703.005239/2026-04

14/07/2026 - 160001 - 000707.008082/2026-21

14/07/2026 - 160001 - 000707.008083/2026-75

14/07/2026 - 160001 - 000707.008091/2026-11

14/07/2026 - 160001 - 000707.008092/2026-66

14/07/2026 - 160001 - 000707.008100/2026-74

14/07/2026 - 160001 - 000707.008101/2026-19

14/07/2026 - 160001 - 000707.008103/2026-16

14/07/2026 - 160001 - 000707.008135/2026-11

14/07/2026 - 160001 - 000707.008136/2026-58

14/07/2026 - 160001 - 000708.008140/2026-14

14/07/2026 - 160001 - 000708.008815/2026-17

14/07/2026 - 160001 - 000708.008841/2026-45

14/07/2026 - 160001 - 000709.006015/2026-51

14/07/2026 - 430051 - 007100.017176/2026-69

B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA

14/07/2026 - 160006 - 000705.005138/2026-13

BANCO DO BRASIL SA

14/07/2026 - 150052 - 007000.001023/2026-28

14/07/2026 - 160051 - 006200.000017/2026-34

14/07/2026 - 160051 - 006200000015/2026-45

BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA

14/07/2026 - 430051 - 007100.016933/2026-87

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

14/07/2026 - 180064 - 000900.037241/2026-16

14/07/2026 - 180064 - 000900.037245/2026-96

14/07/2026 - 180064 - 000900.037251/2026-43

BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

14/07/2026 - 180014 - 000900.065835/2026-17

BR SANTOS LOCADORA LTDA

14/07/2026 - 150016 - 007000.004573/2026-07

CASA DA CONVIVENCIA NOSSA SENHORA MAE DO BELO AMOR

14/07/2026 - 400001 - 002900.000063/2026-95

CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04581

CBD BILHETE DIGITAL S/A

23/07/2026 - 290051 - 007200.005799/2026-61

CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REAB. E PROF-CCARP

14/07/2026 - 400001 - 002900.000066/2026-29

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN

14/07/2026 - 400001 - 002900.000068/2026-18

CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

23/07/2026 - 110001 - 000184.011165/2026-43

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

07/05/2026 - 180067 - 000900041256/2026-71

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

14/07/2026 - 150041 - 005600.001716/2026-26

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

14/07/2026 - 160001 - 000700.008770/2026-51

14/07/2026 - 160001 - 000701.002768/2026-68

14/07/2026 - 160001 - 000701.002770/2026-37

14/07/2026 - 160001 - 000701.002777/2026-59

14/07/2026 - 160001 - 000701.002806/2026-82

14/07/2026 - 160001 - 000702.005396/2026-11

14/07/2026 - 160001 - 000702.005566/2026-68

14/07/2026 - 160001 - 000702.005567/2026-11

14/07/2026 - 160001 - 000702.005568/2026-57

14/07/2026 - 160001 - 000702.005569/2026-00

14/07/2026 - 160001 - 000702.005578/2026-92

14/07/2026 - 160001 - 000702.005579/2026-37

14/07/2026 - 160001 - 000703.005237/2026-15

14/07/2026 - 160001 - 000706.004745/2026-48

14/07/2026 - 160001 - 000708.008468/2026-22

14/07/2026 - 160001 - 000708.008473/2026-35

14/07/2026 - 160001 - 000708.008490/2026-72

14/07/2026 - 160001 - 000708.008550/2026-57

14/07/2026 - 160001 - 000709.006121/2026-35

14/07/2026 - 160001 - 000709.006126/2026-68

14/07/2026 - 160001 - 000709.006129/2026-00

14/07/2026 - 160001 - 000709.006167/2026-54

14/07/2026 - 160001 - 000709.006297/2026-97

14/07/2026 - 160001 - 000709.006332/2026-78

14/07/2026 - 160001 - 000710.006809/2026-86

14/07/2026 - 160001 - 000710.006824/2026-24

14/07/2026 - 160001 - 000711.001879/2026-38

14/07/2026 - 160001 - 000711.001893/2026-31

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

14/07/2026 - 110001 - 007400.000563/2026-81

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

14/07/2026 - 160007 - 000706.004951/2026-58

14/07/2026 - 160016 - 000711.001911/2026-85

14/07/2026 - 160016 - 000711.001912/2026-20

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA

14/07/2026 - 160051 - 006200.000512/2026-43

16/07/2026 - 150051 - 006700.001214/2026-30

16/07/2026 - 150051 - 006700.001220/2026-97

16/07/2026 - 290051 - 007200.005501/2026-12

16/07/2026 - 290051 - 007200.005502/2026-67

16/07/2026 - 390031 - 005200.001591/2026-47

17/07/2026 - 390031 - 005200.001590/2026-01

20/07/2026 - 330001 - 001800.000196/2026-27

20/07/2026 - 330001 - 001800.000197/2026-71

CONSORCIO AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS

14/07/2026 - 150041 - 005600.001715/2026-81

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA

14/07/2026 - 290051 - 007200.005318/2026-17

CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES

21/07/2026 - 320002 - 001600.001629/2026-18

CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

14/07/2026 - 180076 - 000900.059679/2026-47

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
14/07/2026 - 150001 - 000620.000481/2026-01
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA
14/07/2026 - 110001 - 000184.010046/2026-73
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
17/07/2026 - 150001 - 000620.000511/2026-71
CONVEM MINERACAO LTDA
14/07/2026 - 430001 - 002600.007487/2026-65
CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTOES DA CIDADANIA
14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04591
COPA ENERGIA S.A.
14/07/2026 - 160001 - 000703.005078/2026-41
14/07/2026 - 160001 - 000703.005359/2026-01
14/07/2026 - 160001 - 000709.006383/2026-08
14/07/2026 - 170001 - 000800.005032/2026-23
14/07/2026 - 170001 - 000800.005199/2026-94
14/07/2026 - 170001 - 000800.005270/2026-39
14/07/2026 - 170001 - 000800.005294/2026-98
14/07/2026 - 170001 - 000800.005298/2026-76
14/07/2026 - 170001 - 000800.005302/2026-04
CORBI - CENTRO DE ORIENTACAO E REABILITACAO BENEFICENTE DE INHAUMA
14/07/2026 - 400001 - 002900.000065/2026-84
CS BRASIL FROTAS S.A.

14/07/2026 - 380001 - 002700.000501/2026-71
14/07/2026 - 380001 - 002700.000502/2026-16
14/07/2026 - 470001 - 002000.000489/2026-92
14/07/2026 - 500001 - 004800.000395/2026-23
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
14/07/2026 - 180051 - 006900008837202687
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
14/07/2026 - 110035 - 005400000453/2026-94
14/07/2026 - 240041 - 005800.001344/2026-81
14/07/2026 - 300051 - 006300.000630/2026-23
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
21/07/2026 - 150001 - 006700.001255/2026-26
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
14/07/2026 - 180051 - 0069000008777202601
14/07/2026 - 180051 - 0069000008785202649
14/07/2026 - 180051 - 006900008808202615
DROGAFONTE LTDA
14/07/2026 - 180003 - 000900.033768/2026-63
DYNATEST ENGENHARIA LTDA
14/07/2026 - 430001 - 002600.008196/2026-94
14/07/2026 - 430001 - 002600.008206/2026-91
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
14/07/2026 - 520001 - 000211.000197/2026-49
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
14/07/2026 - 290051 - 007200.005505/2026-09
ERMAR ALIMENTOS LTDA
14/07/2026 - 160001 - 000707.008027/2026-31
14/07/2026 - 160001 - 000707.008029/2026-20
14/07/2026 - 160001 - 000707.008164/2026-75
14/07/2026 - 160001 - 000707.008167/2026-17
EVEN COMERCIAL LTDA
14/07/2026 - 180078 - 000900.058829/2026-03
EXCEL ELEVADORES LTDA
14/07/2026 - 180064 - 000900.066963/2026-70
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
14/07/2026 - 160001 - 000705.004923/2026-41
14/07/2026 - 160001 - 000707.007790/2026-44
14/07/2026 - 160001 - 000707.007791/2026-99
14/07/2026 - 160001 - 000707.007986/2026-39
14/07/2026 - 160001 - 000707.007988/2026-28
14/07/2026 - 160001 - 000708.008870/2026-15
14/07/2026 - 160001 - 000710.006819/2026-11
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
14/07/2026 - 160001 - 000700.008454/2026-89
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
17/07/2026 - 150001 - 000620.000514/2026-13
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
14/07/2026 - 430001 - 002600.008120/2026-69
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
14/07/2026 - 180003 - 000900.065441/2026-51
HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
14/07/2026 - 430001 - 002600.008116/2026-09
I M L C COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 500001 - 004800.000401/2026-42
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
24/07/2026 - 320001 - 001600.001523/2026-14
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
14/07/2026 - 160001 - 000702.005454/2026-15
14/07/2026 - 160001 - 000702.005563/2026-24
14/07/2026 - 160001 - 000702.005564/2026-79
14/07/2026 - 160001 - 000702.005565/2026-13
14/07/2026 - 160001 - 000702.005576/2026-01
14/07/2026 - 160001 - 000702.005626/2026-42
14/07/2026 - 160001 - 000703.005170/2026-19
14/07/2026 - 160001 - 000703.005392/2026-23
14/07/2026 - 160001 - 000706.004743/2026-59

14/07/2026 - 160001 - 000706.004806/2026-77
14/07/2026 - 160001 - 000706.004815/2026-68
14/07/2026 - 160001 - 000706.004828/2026-37
14/07/2026 - 160001 - 000706.004829/2026-81
14/07/2026 - 160001 - 000707.007964/2026-79
14/07/2026 - 160001 - 000707.007995/2026-20
14/07/2026 - 160001 - 000707.008173/2026-66
14/07/2026 - 160001 - 000708.008141/2026-51
14/07/2026 - 160001 - 000708.008612/2026-21
14/07/2026 - 160001 - 000708.008808/2026-15
14/07/2026 - 160001 - 000709.006220/2026-17
14/07/2026 - 160001 - 000710.006597/2026-37
14/07/2026 - 160001 - 000710.006825/2026-79
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
14/07/2026 - 400001 - 002900.000046/2026-58
INSTITUTO EDUCAR PARA O AMANHA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04578
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
14/07/2026 - 180080 - 000900.067197/2026-61
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
14/07/2026 - 430001 - 002600.008074/2026-06
14/07/2026 - 430001 - 002600.008075/2026-42
14/07/2026 - 430001 - 002600.008076/2026-97
14/07/2026 - 430001 - 002600.008077/2026-31
14/07/2026 - 430001 - 002600.008078/2026-86
14/07/2026 - 430001 - 002600.008081/2026-08
14/07/2026 - 430001 - 002600.008083/2026-99
14/07/2026 - 430001 - 002600.008084/2026-33
14/07/2026 - 430001 - 002600.008085/2026-88
14/07/2026 - 430001 - 002600.008086/2026-22
14/07/2026 - 430001 - 002600.008088/2026-11
14/07/2026 - 430001 - 002600.008089/2026-66
IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
14/07/2026 - 400001 - 002900.000071/2026-31
KIENTRO BRASIL LTDA
14/07/2026 - 180078 - 000900.054621/2026-15
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
14/07/2026 - 180073 - 000900.066597/2026-59
LAR FABIANO DE CRISTO
14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04585
LAR MARIA DE LOURDES
14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04592
14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04594
LEEDSAY S/A
14/07/2026 - 180078 - 000900.060934/2026-02
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
14/07/2026 - 110001 - 000184.010022/2026-14
14/07/2026 - 110001 - 000184.010322/2026-01
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
14/07/2026 - 430051 - 007100.017281/2026-06
21/07/2026 - 160001 - 000700.008674/2026-11
24/07/2026 - 320001 - 001600.001718/2026-64
24/07/2026 - 530001 - 001900.000400/2026-81
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
14/07/2026 - 150016 - 007000.004694/2026-41
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
14/07/2026 - 390004 - 002500.007395/2026-11
14/07/2026 - 390004 - 002500.007402/2026-77
14/07/2026 - 390004 - 002500.007413/2026-57
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
14/07/2026 - 160001 - 000700.007473/2026-98
14/07/2026 - 160001 - 000700.007474/2026-32
14/07/2026 - 410001 - 000100.006603/2026-34
LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
14/07/2026 - 260001 - 002100.000474/2026-04
14/07/2026 - 260001 - 002100.000491/2026-33
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
14/07/2026 - 180078 - 000900.063408/2026-96
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
14/07/2026 - 180073 - 000900.067186/2026-81
14/07/2026 - 180074 - 000900.067110/2026-55
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 180082 - 000900.066078/2026-91
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 360001 - 001700.000280/2026-79
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 110035 - 005400000439/2026-91
14/07/2026 - 110035 - 005400000443/206-59
14/07/2026 - 180014 - 000900.066452/2026-58
14/07/2026 - 260001 - 002100.000487/2026-75
14/07/2026 - 330001 - 001800.000182/2026-11
14/07/2026 - 380001 - 002700.000463/2026-57
14/07/2026 - 430001 - 002600.008024/2026-11
14/07/2026 - 550001 - 002400.000373/2026-41
14/07/2026 - 560001 - 004600.001556/2026-52
NOVA MIX LTDA
14/07/2026 - 180051 - 006900010147202698
O. A. M. COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
14/07/2026 - 160001 - 000700.008785/2026-19

OBRA SOCIAL DONA MECA

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04579

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04579

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04582

OECI S.A.

14/07/2026 - 150001 - 000620.000486/2026-26

PETRA AGREGADOS RJ LTDA

14/07/2026 - 430001 - 002600.007509/2026-97

PHAROS HOSPITALAR LTDA

14/07/2026 - 180078 - 000900.064853/2026-73

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

14/07/2026 - 180003 - 000900.023690/2026-79

PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA

14/07/2026 - 300001 - 001200.002319/2026-23

14/07/2026 - 300001 - 001200.002322/2026-47

14/07/2026 - 300001 - 001200.002323/2026-91

R 19 CONSTRUCOES LTDA

20/07/2026 - 150001 - 006700.001229/2026-06

REAL JG FACILITIES S/A

14/07/2026 - 160001 - 000700.008474/2026-50

RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

14/07/2026 - 110001 - 000184.010268/2026-96

RL2 ENGENHARIA LTDA

17/07/2026 - 150001 - 000620.000504/2026-70

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

14/07/2026 - 160001 - 000702.005480/2026-35

14/07/2026 - 160001 - 000702.005582/2026-51

14/07/2026 - 160001 - 000705.004874/2026-46

14/07/2026 - 160001 - 000706.004744/2026-01

SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

14/07/2026 - 150041 - 005600.001695/2026-49

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

14/07/2026 - 180064 - 000900.037152/2026-61

14/07/2026 - 180064 - 000900.037159/2026-83

14/07/2026 - 180064 - 000900.037165/2026-31

14/07/2026 - 180064 - 000900.037200/2026-11

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

14/07/2026 - 150041 - 005600.001732/2026-19

14/07/2026 - 180084 - 000900.066724/2026-10

14/07/2026 - 240041 - 005800.001384/2026-23

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

14/07/2026 - 180003 - 000900.067133/2026-60

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

14/07/2026 - 150016 - 007000.005227/2026-38

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

14/07/2026 - 170001 - 000800.004967/2026-92

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

14/07/2026 - 160004 - 000703.005360/2026-28

14/07/2026 - 260001 - 002100.000488/2026-10

17/07/2026 - 300042 - 006100.000397/2026-35

VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA

14/07/2026 - 180064 - 000900.035278/2026-00

VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA

14/07/2026 - 110035 - 005400000451/2026-03

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

21/07/2026 - 540001 - 002200.000682/2026-77

21/07/2026 - 540001 - 002200.000683/2026-11

VIVENDAS DA FE

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04589

14/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04589

VIX CONSTRUTORA LTDA

22/07/2026 - 320002 - 001600.001538/2026-82

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

*Omitido no D.O. de 28/07/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 29/07/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo

A.S.M. CONSTRUCOES LTDA

10/07/2026 - 430001 - 002600.008181/2026-26

15/07/2026 - 430001 - 002600.007363/2026-80

ABRIGO SANTA LUZIA

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04587

ABRIGO TERESA DE JESUS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55198

ABRINDO PORTAS

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55687

ACAO COMUNITARIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55284

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55312

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55360

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55362

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04570

15/07/2026 - 400001 - 002900.000073/2026-21

ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55279

ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

03/07/2026 - 430001 - 002600.007294/2026-12

ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S A

AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

15/07/2026 - 160004 - 000703.005449/2026-94

AMANHECER AMPARO A INFANCIA

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04593

AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000700.007753/2026-04

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREICAO - APER

15/07/2026 - 160003 - 000702003704/2026-74

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04583

ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55515

15/07/2026 - 160007 - 000706.000004/2026-98

15/07/2026 - 160007 - 000706.000040/2026-51

ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55211

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59937

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55864

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55866

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2025/22058

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2025/22062

ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55456

ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59783

ASSOCIACAO CRESCENCIO

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59683

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55688

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/59766

15/07/2026 - 160008 - 000707.002935/2026-11

ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/59760

ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55440

ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55422

ASSOCIACAO DE MORADORES DE PEDRO I

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55873

ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55344

ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55404

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55420

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55446

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGELICO MELO COSTA

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55649

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59847

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55862

ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS PADRES JESUITAS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55332

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55496

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO TIJUACU

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55291

ASSOCIACAO EDUCACIONAL ANJOS DO BEM

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59938

ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55654

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2025/21972

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55803

ASSOCIACAO ESPACO FLORESCER

15/07/2026 - 160009 - 000708.003173/2026-60

ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55695

ASSOCIACAO PALOTINA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55188

ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55379

ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55318

ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55853

ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO DA TIA NATY

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55848

ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE

15/07/2026 - 160009 - 000708.000011/2026-70

15/07/2026 - 160009 - 000708.001028/2025-63

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55850

ASSOCIACAO REDE CRUZADA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55388

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55461

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55863

ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55673

ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04569

ASSOCIACAO TABERNACULO DA BENEVOLENCIA - ATB

15/07/2026 - 160004 - 000703.000007/2026-51

ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55259

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000708.008463/2026-08

15/07/2026 - 160001 - 000708.008614/2026-10

15/07/2026 - 160001 - 000708.008843/2026-34

15/07/2026 - 160001 - 000708.008897/2026-08

15/07/2026 - 160001 - 000708.008901/2026-20

15/07/2026 - 160001 - 000709.006173/2026-10

15/07/2026 - 160001 - 000709.006314/2026-96

15/07/2026 - 160001 - 000709.006322/2026-32

BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA

15/07/2026 - 390004 - 002500.007597/2026-55

BINDER COMUNICACAO LTDA

15/07/2026 - 110001 - 000184.010359/2026-21

15/07/2026 - 110001 - 01/000747/2026

BR SANTOS LOCADORA LTDA

15/07/2026 - 150016 - 007000.005823/2026-18

CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

15/07/2026 - 160008 - -

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55280

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55330

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59838

CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55325

CASA DA CRIANCA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55178

CASA DE FRANCISCO DE ASSIS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55583

CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55190

CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55481

CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55288

CASA SAO ROQUE

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55272

CBD BILHETE DIGITAL S/A

24/07/2026 - 160001 - 000700.009348/2026-12

CCN ADMINISTRACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

16/04/2026 - 180015 - 000990.002854/2026-62

CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55171

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59931

CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55155

CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO PROFESSORA DARCI CARVALHO

15/07/2026 - 160010 - 000709.000091/2026-53

CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55438

CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55824

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55694

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/59772

CENTRO CULTURAL EDUCAR

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55350

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55352

CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55491

CENTRO CULTURAL EVOLUIR

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55353

CENTRO CULTURAL MONTESSORI

15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55543

CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55499

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59688

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59681

CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55274

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55395

CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55644

CENTRO EDUCACIONAL CRIANCA FUTURO E ADOLESCENCIA

15/07/2026 - 160008 - 000707.000115/2026-94

CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO AMANHA

15/07/2026 - 160008 - 000707.000111/2026-14

CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/59968

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55251

CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55264

CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55733

CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55165

CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANCA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55871

CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55684

CENTRO SOCIAL YESHUA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55394

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59816

CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

10/07/2026 - 430001 - 002600.008131/2026-49

CLARIO FILMES LTDA

15/07/2026 - 300051 - 006300.000564/2026-91

CLARO S.A.

27/07/2026 - 390031 - 005500.019766/2026-98

COLEGIO FERREIRA MOTTA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55402

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

03/07/2026 - 430001 - 002600.007736/2026-12

15/07/2026 - 430001 - 002600.007443/2026-35

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000707.008180/2026-68

15/07/2026 - 160001 - 000707.008190/2026-01

15/07/2026 - 160001 - 000709.006181/2026-58

15/07/2026 - 160001 - 000709.006182/2026-01

15/07/2026 - 160001 - 000709.006244/2026-76

15/07/2026 - 160001 - 000709.006315/2026-31

15/07/2026 - 160001 - 000709.006319/2026-19

15/07/2026 - 160001 - 000710.006839/2026-92

15/07/2026 - 160001 - 000710.006841/2026-61

15/07/2026 - 160001 - 000710.006863/2026-21

15/07/2026 - 160001 - 000711.001888/2026-29

15/07/2026 - 160001 - 000711.001892/2026-97

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

15/07/2026 - 160006 - 000705.005160/2026-55

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA

15/07/2026 - 160051 - 006200.000513/2026-98

15/07/2026 - 160051 - 006200.000514/2026-32

CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL COLONIA DE CURUPAITI

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55831

CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55819

CONSILUX TECNOLOGIA LTDA

15/07/2026 - 290051 - 007200.005531/2026-29

CONSORCIO PARQUE TERRA PROMETIDA

15/07/2026 - 150051 - 006700.001219/2026-62

CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA

21/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2023/11458

COPA ENERGIA S.A.

15/07/2026 - 160001 - 000702.004925/2026-60

15/07/2026 - 160001 - 000710.006866/2026-65

15/07/2026 - 160001 - 000711.001896/2026-75

CREATE - CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD

15/07/2026 - 400001 - 002900.000078/2026-53

CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO-IRIS

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55757

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59800

CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59845

CRECHE COMUNITARIA ANAELU

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55744

CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59785

CRECHE COMUNITARIA AURINA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59832

CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59680

CRECHE COMUNITARIA CORES E AMORES

15/07/2026 - 160009 - 000708.003169/2026-00

CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55751

CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55447

CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55724

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59829

CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55861

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/59971

CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59797

CRECHE COMUNITARIA GENTE MIUDA

15/07/2026 - 160010 - 000709.000098/2026-75

CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59814

CRECHE COMUNITARIA MARIA TERESA

15/07/2026 - 160009 - 000708.005679/2026-11

15/07/2026 - 160010 - 000709.000089/2026-84

CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU

15/07/2026 - 160010 - 000709.000083/2026-15

CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS PASSOS

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59796

CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59817

CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59821

CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55751

CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55433

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59818

CRECHE COMUNITARIA TIA ALE

15/07/2026 - 160010 - 000709.000043/2026-65

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59786

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55869

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55870

CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55406

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55882

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55358

CRECHE GUADALUPE

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55691

CRECHE MARIA EDUARDA

15/07/2026 - 160002 - 000701.000023/2026-64

CRECHE NOSSO LAR

15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55680

CRECHE PEQUENA CANAA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59813

CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55239

CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITARIA DOIS IRMAOS

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55232

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

16/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/32721

16/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/32753

16/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/32811

CRUZADA PELA INFANCIA DOLEME

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55195

CS BRASIL FROTAS S.A.

15/07/2026 - 260001 - 002100.000514/2026-18

15/07/2026 - 330001 - 001800.000188/2026-81

15/07/2026 - 520001 - 000211.000201/2026-79

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

15/07/2026 - 290051 - 007200.005538/2026-41

DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

15/07/2026 - 300051 - 006300.000631/2026-78

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM

15/07/2026 - 380001 - ANI-PRO-2025/01287

DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55310

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000700.008889/2026-23

EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE

15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55527

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55387

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

15/07/2026 - 300001 - 001200.001794/2026-82

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

15/07/2026 - 110001 - 000184.010256/2026-61

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

15/07/2026 - 430001 - 002600.007437/2026-88

ERMAR ALIMENTOS LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000704.006165/2026-13

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

15/07/2026 - 430001 - 002600.007805/2026-98

ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55263

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55509

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55860

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/59969

ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55671

ESPACO CRIATIVO SALOMAO

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55681

ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59781

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55389

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59825

ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59840

ETHOS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

22/07/2026 - 140001 - SMF-PRO-2023/09242

ETIQUETAS RECIFE LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.059106/2026-13

EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA

15/07/2026 - 320002 - 001600.001546/2026-29

FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

15/07/2026 - 290001 - 000300.027625/2026-81

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55287

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000706.004749/2026-26

15/07/2026 - 160001 - 000706.004906/2026-01

FUNDACAO CASA DA JOANINHA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55847

FUNDACAO CASA SANTA IGNEZ

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55316

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ

15/07/2026 - 180051 - 006900010553202651

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

15/07/2026 - 170003 - 000800.004896/2026-28

15/07/2026 - 470001 - 002000.000487/2026-01

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

15/07/2026 - 140001 - 000441.001768/2026-59

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

15/07/2026 - 430001 - 002600.008282/2026-05

15/07/2026 - 430001 - 002600.008290/2026-43

GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55246

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59941

GRUPO COMUNITARIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55233

GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55661

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55226

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59939

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA

15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55832

HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA

09/07/2026 - 430001 - 002600.008113/2026-67

HOT DOG COMESTIVEIS LTDA

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000702.005577/2026-48

15/07/2026 - 160001 - 000703.005379/2026-74

15/07/2026 - 160001 - 000703.005384/2026-87

15/07/2026 - 160001 - 000705.004989/2026-31

15/07/2026 - 160001 - 000705.005014/2026-20

15/07/2026 - 160001 - 000706.004833/2026-40

15/07/2026 - 160001 - 000706.004835/2026-39

15/07/2026 - 160001 - 000706.004836/2026-83

15/07/2026 - 160001 - 000706.004870/2026-58

15/07/2026 - 160001 - 000706.004904/2026-12

15/07/2026 - 160001 - 000706.004930/2026-32

15/07/2026 - 160001 - 000706.004933/2026-76

15/07/2026 - 160001 - 000708.008382/2026-08

15/07/2026 - 160001 - 000708.008542/2026-19

15/07/2026 - 160001 - 000709.006348/2026-81

15/07/2026 - 160001 - 000710.006695/2026-74

INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55370

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55375

INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59799

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

15/07/2026 - 160008 - -

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55844

INSTITUTO CRECHE CRIANCA CONTENTE

15/07/2026 - 160010 - 000709.003914/2026-01

INSTITUTO CRECHE DO PAPAI

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59779

INSTITUTO CRESCER E APRENDER

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55445

15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59822

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO

15/07/2026 - 400001 - 002900.000076/2026-64

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55382

INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55637

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55639

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59820

INSTITUTO EDUCACIONAL RODRIGUES SILVA

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55622

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55877

INSTITUTO EDUCACIONAL TEP CONQUISTA

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55297

INSTITUTO ELIACIR

15/07/2026 - 160004 - 000703.000015/2026-06

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

24/07/2026 - 520001 - EIS-PRO-2023/03307

24/07/2026 - 520001 - EIS-PRO-2025/01119

24/07/2026 - 520001 - SMF-PRO-2023/14561

INSTITUTO FLAVIA MINARINI
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59686
INSTITUTO MACINTYRE
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59924
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55535
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55183
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55201
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
INSTITUTO NERCY DE FREITAS
15/07/2026 - 160008 - 000707.000109/2026-37
INSTITUTO O LUAR
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO PRESBITERIANO ALVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANCAE AO ADOLESCENTE
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55545
INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55504
INSTITUTO SESSUB
15/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00083
INSTITUTO TRILHO
15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55524
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.007859/2026-53
15/07/2026 - 430001 - 002600.007866/2026-55
15/07/2026 - 430001 - 002600.007976/2026-17
15/07/2026 - 430001 - 002600.007978/2026-14
15/07/2026 - 430001 - 002600.007980/2026-85
15/07/2026 - 430001 - 002600.007983/2026-19
15/07/2026 - 430001 - 002600.007985/2026-16
15/07/2026 - 430001 - 002600.007989/2026-96
15/07/2026 - 430001 - 002600.007990/2026-11
15/07/2026 - 430001 - 002600.007991/2026-65
15/07/2026 - 430001 - 002600.007993/2026-54
15/07/2026 - 430001 - 002600.008080/2026-55
JOVENS COM UMA MISSAO - JOCUM BOREL
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
LAR CANTINHO FELIZ
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
LAR DE MARIA DOLORES
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55364
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04572
LAR PEDRO RICHARD
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04574
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04574
LASANT CONSTRUCOES LTDA
15/07/2026 - 180051 - 006900010425202615
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
15/07/2026 - 110001 - 000184.010283/2026-34
15/07/2026 - 110001 - 000184.010326/2026-81
15/07/2026 - 110001 - 01/000746/2026
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
20/07/2026 - 390031 - 01.702.960/2021
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
02/07/2026 - 150042 - 005700.001392/2026-06
06/07/2026 - 150042 - 005700.001451/2026-38
06/07/2026 - 150042 - 005700.001453/2026-27
08/07/2026 - 150042 - 005700.001201/2026-06
08/07/2026 - 150042 - 005700.001257/2026-52
08/07/2026 - 150042 - 005700.001261/2026-11
09/07/2026 - 150042 - 005700.001262/2026-65
09/07/2026 - 150042 - 005700.001479/2026-75
09/07/2026 - 150042 - 005700.001481/2026-44
09/07/2026 - 150042 - 005700.001483/2026-33
09/07/2026 - 150042 - 005700.001484/2026-88
21/07/2026 - 150041 - 005600.001454/2026-08
27/07/2026 - 320001 - 001600.001748/2026-71
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
15/07/2026 - 150016 - 007000.005836/2026-97
15/07/2026 - 150016 - 007000.006788/2026-54
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
15/07/2026 - 390004 - 002500.007411/2026-68
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
15/07/2026 - 330001 - 001800.000189/2026-25
LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA
01/07/2026 - 150042 - 005700.001438/2026-89
M7 ACESSORIOS LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.008129/2026-70
MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
15/07/2026 - 380001 - 002700.000510/2026-62
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
15/07/2026 - 150001 - 000600.001515/2026-13
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
15/07/2026 - 110001 - 000184.010245/2026-81

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.008236/2026-06
15/07/2026 - 430001 - 002600.008295/2026-76
15/07/2026 - 430001 - 002600.008296/2026-11
15/07/2026 - 430001 - 002600.008298/2026-18
15/07/2026 - 430001 - 002600.008299/2026-54
15/07/2026 - 430001 - 002600.008300/2026-41
15/07/2026 - 430001 - 002600.008302/2026-30
15/07/2026 - 430001 - 002600.008303/2026-84
15/07/2026 - 430001 - 002600.008304/2026-29
15/07/2026 - 430001 - 002600.008306/2026-18
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/59687
15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55672
15/07/2026 - 160008 - -
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55480
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55821
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
15/07/2026 - 160010 - SME-PRO-2023/55777
MJS DUARTE LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.007125/2026-74
MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART CENTRO INTEGRADO SAO JOSE
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55341
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
24/07/2026 - 520001 - SMF-PRO-2025/17552
NASCEER NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL ECOLOGICO DA ROCINHA
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55651
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55538
15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55462
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
15/07/2026 - 400001 - 002900.000051/2026-61
OBRA DO BERCO
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55298
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04577
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
15/07/2026 - 330051 - tur-pro-2025/00845
OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55217
OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55359
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55858
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/59827
OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55212
OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55457
OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55465
OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55306
OSCIPI ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PUBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL
15/07/2026 - 160007 - SME-PRO-2023/55682
PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55167
PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA
15/07/2026 - 140001 - 000441.001702/2026-69
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
15/07/2026 - 300001 - 001200.002338/2026-50
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55322
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
15/07/2026 - 160002 - SME-PRO-2023/55529
REAL BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04567
15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04567
RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
10/07/2026 - 430001 - 002600.008227/2026-15
RIOPRO INFORMATICA LTDA
15/07/2026 - 390031 - 005500.018219/2026-95
RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55630
15/07/2026 - 160009 - SME-PRO-2023/55830
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
15/07/2026 - 160001 - 000708.006952/2026-17
RZ13 SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
15/07/2026 - 390031 - 005500.018662/2026-66
SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/07/2026 - 430001 - 002600.008224/2026-73
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
07/07/2026 - 150042 - 005700.001496/2026-11
SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55219

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

01/07/2026 - 290001 - 000300.024886/2026-40

SIMCARD - COMERCIO DE CARTOES DE IDENTIFICACAO LTDA

15/07/2026 - 160051 - 006200.000517/2026-76

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000700.007476/2026-21

15/07/2026 - 180015 - 000990.006032/2026-51

15/07/2026 - 290001 - 000300.025335/2026-01

15/07/2026 - 390001 - 002500.007643/2026-16

15/07/2026 - 390031 - 005200.001556/2026-28

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

15/07/2026 - 290051 - 007200.005459/2026-30

SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55295

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

15/07/2026 - 160008 - SME-PRO-2023/55428

SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55281

SODALICIO DA SACRA FAMILIA

15/07/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/04584

SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

15/07/2026 - 150051 - 006700.000794/2026-48

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

15/07/2026 - 160001 - 000706.004843/2026-85

15/07/2026 - 160001 - 000706.004844/2026-20

15/07/2026 - 160001 - 000706.004847/2026-63

15/07/2026 - 160001 - 000711.001904/2026-83

SOLAR MENINOS DE LUZ

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55292

SOLUCOES CATERING E BUFFET LTDA

15/07/2026 - 560001 - 004600.001559/2026-96

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

17/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/32989

TECELAGEM MODERNA S A

TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

15/07/2026 - 150016 - 007000.006471/2026-18

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

15/07/2026 - 160005 - 000704.006466/2026-39

15/07/2026 - 160006 - 000705.004146/2026-34

20/07/2026 - 390031 - 01.702.967/2021

TRANSPORTES BARRA LTDA

TRANSPORTES FUTURO LTDA

UNIAO DE MULHERES PRO-MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA

15/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/55277

UNILOGISTICA BUSINESS PARK S/A

VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES

15/07/2026 - 160004 - SME-PRO-2023/55373

VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

14/07/2026 - 320002 - 001600.001449/2026-36

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

08/07/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26

14/07/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26

21/07/2026 - 360001 - 001700.000295/2026-37

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

10/07/2026 - 140001 - SMF-PRO-2023/09351

16/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/33154

17/07/2026 - 180003 - SMS-PRO-2024/33327

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO: 000441.001670/2026-00- Autorizo o empenhamento da despesa

1) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos sistemas de prevenção a incêndio instalados nas dependências dos Postos Descentralizados da SMF

2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MD Fire Comércio e Serviço de Combate a Incêndio

3) FUNDAMENTO: Art.75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 2.353,47 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.056680/2026-10 - SUSETE XAVIER SANTOS, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Cirurgião Dentista do Município de Queimados, matrículas n.º s 10/175.020-7 e 5404/61 respectivamente.

SMS-PRO-2025/87663 - MARILENE NUNES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/213.071-4 e 2154347 respectivamente.

SMS-PRO-2025/16548 - LUCIANE DE AZEVEDO SOARES, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/203.131-8 e 10/292.309-2 respectivamente.

000900.038034/2026-71 - VALERIA ARAUJO DE SOUSA, Médico - Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/179.214-2 e 00-0849636-6 respectivamente.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

005300.004377/2026-14 - APROVO o Termo de Referência PREVI-RIO/PRE/CTIC nº 3/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 07 (sete) licenças anuais da plataforma Canva Pro+, na modalidade de subscrição (Software as a Service - SaaS), destinadas ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Aposentadoria

07/004.925/2017 - SELMA MARIA CARVAS CAMARA MESSEDER DO NASCIMENTO

Indefiro o pleito de Revisão de Proventos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

02/05/001.072/2015 - SERGIO ROBERTO ALVES DA MOTTA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.619,53 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31458, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/365.426/2002 - CÁTIA REGINA MONTEIRO DE MELLO MACHADO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 17.575,45 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31456, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/365.644/1980 - ANTONIO PAULO ANTUNES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 185.548,65 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31454, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/58/000.096/2011 - JOSECI DA SILVA DE REZENDE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 122.434,30 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31447, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002.196/2015 - RENATA LIMA DOS SANTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 31.411,97 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31455, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.822/2011 - NIELS HERMANUS HORN

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.817,39 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31453, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/001.134/2015 - MATIAS DA ROCHA OSTERGREN

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 31.211,67 (trinta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31452, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/367.486/1997 - DIVA BRANDÃO LABOURIAU

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 63.792,25 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31434, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000257000169202603 - ANDRÉ FELIPE DE PAIVA CARDOZO
Indeferido o que requer por não atender o Anexo XXI (gabarito máximo 10 pav) e o art. 346/Anexo XXI (ATE) ambos da LC 270/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/27023 - ARANI BISPO DE JESUS - [...] INDEFIRO a Defesa Prévia do anexo 6002776.

PROCESSO SMF-PRO-2024/03999 - ANDRÉ LOUIS FERNANDES DE SOUZA - [...] DETERMINO a INSTI-TUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de ANDRÉ LOUIS FERNANDES DE SOUZA, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.136,00** (mil e cento e trinta e seis reais), corrigido pelo IPCA-e tendo em vista a avaliação de 2024, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses até 03/10/2023. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2026

006600.001166/2026-16 - Autorizo a celebração do 1º contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026, para aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026

23/100.039/2021 - Autorizo a despesa do 2º termo aditivo na forma abaixo:
1. Objeto: (i) concessão do reajuste contratual de acordo com a cláusula quinta do contrato e (ii) a nova vigência contratual, considerando a suspensão do prazo de execução contratual pelo TCM;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e MPE Engenharia e Serviços S.A.
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 154, §3º c/c art. 146, §6º do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar.
5. Valor total do Aditivo: R\$ 3.626.193,13 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e treze centavos);
6. Autoridade: Pablo Ritto Koehler;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2026

006600.001166/2026-16 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 90435/2026;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e S C & M Comercial de Materias de Escritorio e Informatica Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2026

Processo 006600.000659/2026-21
PE nº 90435/2026 - Dou provimento ao recurso interposto pela MR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS LTDA e habilito a empresa no item 1. Fica inabilitada a empresa FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA no item 1. Não dou provimento ao recurso ESPAÇO A MÓVEIS no item 3 e mantenho habilitada a empresa FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA no item 3.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

006700.000014/2025-89 - 06/500.514/2023 - Ref.: Contrato nº 63/2024 - Com base no parecer da Fiscalização (6047369), na concordância da Contratada (6048760), e o contido no despacho da Subsecretaria de Obras Especiais (6082377), **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual com eficácia a partir de 29/07/2026, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000600.000092/2026-14 - 06/000.055/2022 - Ref.: Contrato nº 17/2022 - Com base no despacho da Coordenação de Infraestrutura e Logística (6043199), na concordância da contratada (6043131) e no pronunciamento da Subsecretaria de Gestão (6059740) - **AUTORIZO** o apostilamento para adequação da taxa de administração do Contrato para -19,52% (menos dezenove vírgula cinquenta e dois por cento), em conformidade com a Ata SMA/ SUBSAD nº 297/2026 oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-A/SUBSAD nº 90.215/2026, referente à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ"**, celebrado com a empresa **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**.
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.000826/2026-57
1. Objeto: "Contratação de estagiários no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI)".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e FELIPE JAGUARY DA SILVA.
3. Fundamento: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 7.960,08 (sete mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA

COORDENADORIA DO CASS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 013 - I/CASS DE 01 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.319/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula: 11/192.544-5, matrícula: 60/325.547-8, **ERMINIO PAES LEMES PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, e **EUZIMAR LUIZ MOREIRA DE AGUIAR**, matrícula: 12/127.386-1, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos **"SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE VERTICAL (ELEVADORES) EXISTENTES NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E MATERIAIS"**, objeto do contrato nº 136/2022, Processo N.º 06/000.319/2022, a cargo da empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**.

COORDENADORIA DO CASS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/CASS Nº 14 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Antonio Parente da Silva Filho**, matrícula: 11/192.544-5, **Erminio Paes Lemes Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3, **Vivianne Fernandes Lopes**, matrícula:13/268.172-4, e **Euzimar Luiz Moreira de Aguiar**, matrícula: 12/127.386-1, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA"**, objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 28.07.2026

006700.001104/2026-78 - APROVO o Termo de Referência 5913521 e AUTORIZO a contratação da empresa **2B BOARD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais), visando o **"FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE"**, com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com o parecer 5944277 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3935 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução SMTR nº 3870, de 21 de agosto de 2025, para estender ao SISTEMA RIO os critérios para padronização da identidade visual externa dos veículos do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO no Município do Rio de Janeiro, conforme identificação regional por cores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a implementação da Rede Integrada de Ônibus - SISTEMA RIO, novo sistema de transporte público por ônibus do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a identidade visual de todos os ônibus que operam no município, abrangendo tanto o SPPO quanto o SISTEMA RIO, de modo a garantir a coerência da comunicação visual e facilitar o reconhecimento pelo usuário; e

CONSIDERANDO que a padronização visual fortalece a identidade institucional do transporte público e contribui para a percepção de qualidade, segurança e organização do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução SMTR nº 3870, de 21 de agosto de 2025, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

§ 3º Os veículos integrantes do SISTEMA RIO deverão adotar o modelo unificado de identidade visual externa previsto no caput, observadas as especificidades operacionais e os cronogramas de implantação definidos pela SMTR. (NR)

Art. 2º O caput do art. 5º da Resolução SMTR nº 3870, de 21 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** As cores de padronização visual dos veículos do SPPO e do SISTEMA RIO corresponderão às áreas operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme a classificação apresentada no Anexo I.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Resolução SMTR nº 3870, de 21 de agosto de 2025, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 6º.....

“*Parágrafo único.* Para os veículos do SISTEMA RIO, o número de ordem e a estrutura do padrão alfanumérico serão definidos em ato complementar da SMTR.”

Art. 4º O art. 7º da Resolução SMTR nº 3870, de 21 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O uso de pictogramas que indicam os itens de conforto disponíveis ao usuário é facultativo para os veículos do SPPO e obrigatório para os veículos do SISTEMA RIO, devendo estar compatíveis com os equipamentos embarcados em cada veículo.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 28/07/2026

“000399.020911/2026-74; 000399.021348/2026-51; 000399.021956/2026-66; 000399.022035/2026-11; 000399.022039/2026-07; 000399.022073/2026-73; 000399.022075/2026-62; 000399.022105/2026-31; 000399.022137/2026-36; 000399.022162/2026-10; 000399.022172/2026-55; 000399.022177/2026-88; 000332.005369/2026-02 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 28.07.2026

SEI-000300.029300/2026-33 - SEI-000300.029247/2026-71 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029215/2026-75 - SEI-000300.027954/2026-22 - SEI-000300.027956/2026-11 - SEI-000333.002702/2026-11 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029114/2026-02 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000300.018882/2026-22 - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 807/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMA nº 90183/2025, objetivando a prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas acrescida de excedente, sem fornecimento de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo valor global de R\$ 394.758,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

MTR-PRO-2024/17412 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 38/2024, celebrado com a empresa Foco Serviços Especializados Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional - agenciamento de serviços de condutor de veículos, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 201.199,13 (duzentos e um mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos), com fundamento no Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.254 EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da IV GEL - Rio Comprido,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Japeri, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Japeri, em toda sua extensão, em ambos os lados.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 a 29 de julho de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 28/07/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.255 EM 27 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO Nº 002600.008894/2026-90,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Zona Norte.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 de julho de 2026 ao dia 14 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 28/07/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.256 EM 28 DE JULHO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO SULAMERICA - VASCO DA GAMA S.A.F X DEPORTIVO INDEPENDIENTE MEDELLIN/COL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 23 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre a Rua General Argolo e a Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 12h e as demais vias às 15h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 22h (se houver decisão por pênaltis).

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 15h do dia 29 de julho de 2026.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 29 de julho de 2026, das 15h até 2h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de nº 303 e nº 195, em ambos os bordos, da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, da 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta do responsável pelo evento, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 29 de julho de 2026, considerando o início da partida sendo realizado às 19h, observados os horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.257
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006019/2026-08,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua São Clemente, junto ao canteiro central, em ambos os sentidos, no dia 1º de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia de Botafogo, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Farani, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 31 de julho de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.258
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CHILLER NA EDIFICAÇÃO DA CEDAE/RJ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI.RIO Nº 007200.005831/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e Rua Comandante Maurity.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto de 2026, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.259
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006015/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Igarapava, em frente a edificação de nº 90, no dia 29 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Igarapava, em frente à edificação de nº 90, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 29 de julho de 2026, da 0h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.260
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005979/2026-42,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a edificação de nº 376 e a Rua Henrique Oswald, do dia 29 de julho de 2026 ao dia 29 de agosto de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Santa Clara, no trecho compreendo entre a edificação de nº 376 e a Rua Henrique Oswald, em ambos os lados da via, da 0h do dia 29 de julho de 2026 às 6h do dia 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.261
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006014/2026-77,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paulino Fernandes, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Professor Alvaro Rodrigues, no dia 4 de agosto de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paulino Fernandes, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Professor Álvaro Rodrigues, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 3 de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.262
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO, ESGOTO SANITÁRIO, MEIO FIO E SARJETA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 27/07/26 e seu Anexo MEMO I/SUBI/CGO/1ª GO nº 022/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 260/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 9.735 ao 9.813 lado oposto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de julho de 2026 ao dia 31 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.263
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORADAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Andric Fernandes, do Grupo Vitória Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista única, ambos sentidos, na altura da rua Major José Tinoco.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 29 e 30 de julho 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.264
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo SEI.RIO nº 002600.008933/2026-59 de 27/07/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 259/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Av. Meriti, trecho compreendido entre a Estrada da Água Grande e a Rua Engenheiro Francelino Mota, sentido Largo do Bicão por faixa alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho de 2026 ao dia 28 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.265
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PELA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006013/2026-22,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Camuirano, em frente a edificação de nº 109, nos dias 29 e 30 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Camuirano, em frente à edificação de nº 109, em ambos os lados da via, no dia 29 de julho de 2026, da 0h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.266
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECONSERVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Estrada do Pré, junto as edificações pares, em frente à edificação de nº 1500.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 ao dia 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.267
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A MUDANÇA DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Concessionária Via Rio - Nº VR-PCO-0031/2026, de 10 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no email da Superintendência Executiva da Mobi Rio BRT, de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos das faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - Pista sentido Barra da Tijuca, trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.268
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OUTROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta 03-CR-026-ENV/351, de 15 de julho de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 1 (uma) faixa de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto sextas-feiras e vésperas de feriados, das 11h às 16h.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 2 (duas) faixas de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos túneis Engenheiro Raymundo de Paula Soares, Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro. Enaldo Cravo Peixoto, em um sentido por vez, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. O desvio do trânsito se dará através de faixa reversível a ser montada no sentido que estiver aberto, da seguinte forma:

I - para fechamento do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, ambos os sentidos, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades do Túnel Suíça Carioca;

II - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário será interditado e, neste caso, a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

III - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis, e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

IV - para fechamento simultâneo dos 4 túneis, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário Dantas e o acesso da Estrada do Pau Ferro serão interditados e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

V - para fechamento simultâneo dos 4 túneis sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas.

Art. 4º As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade do dia 1º ao dia 31 de agosto de 2026, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.269
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006011/2026-33,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão, na Rua Gomes Carneiro, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação de nº 132.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 31 de agosto de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.270
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016797;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 9 e 16 de agosto de 2026, das 15h às 4h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Praça da República (no cruzamento próximo a edificação de nº 1.261) e a Avenida Passos;

II - No entrocamento de acesso da pista central para a lateral da Avenida Presidente Vargas, em frente a edificação de nº 1.121.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas para estacionamento de veículos da produção na Avenida Presidente Vargas, pista lateral sentido Candelária, ao longo do bordo direito, em frente à Praça da República, nos dias 9 e 16 de agosto de 2026, das 12h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.271
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016831;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no entorno da Praça Virgílio, das 17h do dia 15 de agosto de 2026 às 5h do dia 16 de agosto de 2026, e das 17h do dia 16 de agosto de 2026 às 5h do dia 17 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção das 22h do dia 14 de agosto de 2026 às 5h do dia 17 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 20 (vinte) vagas no entorno da Praça Virgílio.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.272
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA FAMÍLIA DE COELHO NETO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 179989;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 093/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Araçatuba, no trecho compreendido entre a Rua Guaçupi e a Rua Aceguá;

II - No entorno da Praça Virgínia Cidade, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Araçatuba.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, sentido Irajá, com destino à Avenida dos Italianos seguirão pela Rua Araçatuba, Rua Guaçupi, Rua Cajurana, Rua Aceguá, e Avenida dos Italianos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 31 de julho de 2026, 1º e 2 de agosto de 2026, das 18h às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.273
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE CHILLER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 181605;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre a Rua General Caldwell e a Praça da República.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre a Rua General Caldwell e a edificação de nº 37.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Moncorvo Filho, no trecho compreendido entre a Rua Praça da República e a edificação de nº 70.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 1º de agosto de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.274
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENCONTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E NEGÓCIOS DA AMÉRICA LATINA - RIO INNOVATION WEEK - 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167964;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dias Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para caminhões geradores na Rua Dias Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Fica determinada a realocação do ponto de táxi atualmente situado na Rua Dias Gomes para a Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Rua Dias Gomes e a Avenida Venezuela.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 29 de julho de 2026 às 22h do dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.275
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016727;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no entorno da Praça Virgílio, nos dias 1º, 2, 8 e 9 de agosto de 2026, das 17h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 31 de julho de 2026 às 5h do dia 3 de agosto de 2026, e das 22h do dia 7 de agosto de 2026 às 5h do dia 10 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 20 (vinte) vagas no entorno da Praça Virgílio.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.276
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016729;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua Benedito Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº 37 e nº 82, do dia 1º de agosto de 2026 ao dia 13 de agosto de 2026, das 10h às 16h nos dias úteis e das 10h às 22h para os dias não úteis.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 23h do dia 31 de julho de 2026 às 23h do dia 13 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Benedito Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº 37 e nº 82;

II - 15 (quinze) vagas Rua Zeferino de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Otoni e a Rua Escobar;

III - 15 (quinze) vagas na Rua da Igreja, no trecho compreendido entre a Praça Santa Edwiges e a Rua Campo de São Cristóvão.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.277
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL-ESPORTIVO DA STREET LEAGUE SKATEBOARDING (SLS) PARA INTERAÇÃO ENTRE ATLETAS PROFISSIONAIS E SKATISTAS LOCAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179390;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para veículos na Praça XV de Novembro, no trecho compreendido entre as edificações do Centro Administrativo do TJRJ e do Centro de Convenções Bola do Rio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de agosto de 2026, das 8h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.278
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 016730;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 092/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 1º de agosto de 2026 ao dia 13 de agosto de 2026, das 10h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, na interseção com a Rua Coronel Laurênio Lago;

II - Rua General Savaget, na interseção com a Rua Guajuvira;

III - Rua Capitão Rubens, na interseção com a Rua Gravatá;

IV - Rua Gravatá, na interseção com a Rua Navarro da Costa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 31 de julho de 2026 às 23h do dia 13 de agosto de 2026, ao longo das seguintes vias:

I - Rua General Savaget, no trecho compreendido entre a Rua Guajuvira e a Rua Capitão Rubens;

II - Rua Coronel Laurênio Lago, no trecho compreendido entre a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schmidt;

III - Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre a Rua Gravatá e a Rua General Savaget;

IV - Rua Capitão Rubens, no trecho compreendido entre a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Victor.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.279
EM 28 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO RESTAURANTE ELENA'S.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 179476,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Abreu Fialho, em meia pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Magalhães e a Rua Pacheco Leão, no dia 2 de agosto de 2026, das 7h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Abreu Fialho, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 9, em ambos os lados da via, das 18h do dia 1º de agosto de 2026 às 23h59min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.280
EM 28 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181654,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 de agosto de 2026 às 6h do dia 6 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.281
EM 28 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016919,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento para veículos da produção na Avenida Prado Junior, na baía de estacionamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº 16 e nº 78.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 3 de agosto de 2026 às 5h do dia 8 de agosto de 2026, e das 18h do dia 9 de agosto de 2026 às 5h do dia 15 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.282
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006016/2026-66,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Jardim Botânico, pista sentido Gávea, em frente à edificação de nº 680, no dia 1º de agosto de 2026, das 22h às 6h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição deverá ser operado no sistema PARE E SIGA.

Art. 2º Inverter regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, em frente à edificação de nº 680, na pista sentido Humaitá, junto a linha divisora de pistas, no dia 1º de agosto de 2026, das 22h às 6h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.283
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006012/2026-88,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Tenente Marones de Gusmão, em toda a sua extensão, do dia 30 de julho de 2026 ao dia 30 de agosto de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Tenente Marones de Gusmão, em toda a sua extensão, junto ao bordo esquerdo da via, das 18h do dia 29 de julho de 2026 às 6h do dia 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.284
EM 28 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO AÇÃO DE ORDENAMENTO URBANO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 413 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Bruno Giorgi, no trecho compreendido entre a Avenida Embaixador Abelardo Bueno até a edificação de nº 114 da Rua Bruno Giorgi.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho de 2026 ao dia 13 de setembro de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.285
EM 28 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 414 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, em ambos os sentidos, faixa lateral e faixa central, nas seguintes vias:

I - Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre a Avenida Ayrton Senna, nº 4701 - Shopping Station Mall e Avenida Luís Carlos Prestes;

II - Avenida José Silva de Azevedo Neto, próximo a Rua Juan Manuel Fangio;

III - Avenida Nelson Mufarrej Filho, em toda sua extensão;

IV - Avenida Juan Manuel Fangio, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 e 30 de julho de 2026, 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA CET-RIO “P” 040 DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, com eficácia de 27/07/2026, MARCELO PITANGA SILVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.550.716-9, para a função de ASSISTENTE I, código nº 102283, da **COORDENADORIA TÉCNICA REGIONAL DE TRÁFEGO DA AP2.1**, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo 007200.006006/2026-21.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000820/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 5931270, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 970/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 91,97; o item 02, no valor unitário de R\$ 104,04; o item 03, no valor unitário de R\$ 340,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 315,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 177,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 220,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 282,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 320,00; o item 09, no valor unitário de R\$ 55,59; e o item 10, no valor unitário de R\$ 97,07; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 11, no valor unitário de R\$ 6.174,84; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000517/2026-19 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 5666981, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.423/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - E, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 65,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **MAGAZINE ELENA LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 1.430,79; o item 04, no valor unitário de R\$ 19,20; o item 10, no valor unitário de R\$ 38,60; o item 44, no valor unitário de R\$ 53,55; o item 46, no valor unitário de R\$ 277,79; o item 50, no valor unitário de R\$ 25,55; o item 51, no valor unitário de R\$ 162,53; e o item 52, no valor unitário de R\$ 372,86; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 266,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **L CORREA MENDES**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 15,90; o item 07, no valor unitário de R\$ 28,91; e o item 31, no valor unitário de R\$ 16,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MARCELO SOUSA GONÇALVES**; cujo item 08, no valor unitário de R\$ 27,32; o item 09, no valor unitário de R\$ 40,73; o item 11, no valor unitário de R\$ 46,17; o item 23, no valor unitário de R\$ 7,23; e o item 36, no valor unitário de R\$ 9,56; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R\$ 2,91; o item 13, no valor unitário de R\$ 4,03; o item 14, no valor unitário de R\$ 8,91; o item 15, no valor unitário de R\$ 13,18; o item 16, no valor unitário de R\$ 13,55; o item 17, no valor unitário de R\$ 24,30; o item 24, no valor unitário de R\$ 115,78; o item 25, no valor unitário de R\$ 104,20; o item 37, no valor unitário de R\$ 12,15; o item 38, no valor unitário de R\$ 18,41; o item 39, no valor unitário de R\$ 16,60; e o item 48, no valor unitário de R\$ 137,02; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS**; cujo item 21, no valor unitário de R\$ 14,78; e o item 22, no valor unitário de R\$ 18,20; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**; cujo item 26, no valor unitário de R\$ 81,81; o item 32, no valor unitário de R\$ 49,76; o item 33, no valor unitário de R\$ 41,06; e o item 34, no valor unitário de R\$ 7,39; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **JLV COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; cujo item 27, no valor unitário de R\$ 24,51; o item 28, no valor unitário de R\$ 22,14; e o item 30, no valor unitário de R\$ 116,14; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 35, no valor unitário de R\$ 4,00; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **RARIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000482/2026-18 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 5862524, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.424/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - B, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 03, no valor unitário de R\$ 2,39; o item 25, no valor unitário de R\$ 11,90; e o item 37, no valor unitário de R\$ 9,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MAGAZINE ELENA LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 10,55; foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GENIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R\$ 6,34; o item 19, no valor unitário de R\$ 1,72; o item 28, no valor unitário de R\$ 5.016,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 290,40; o item 49, no valor unitário de R\$ 14,52; o item 51, no valor unitário de R\$ 5,54; o item 53, no valor unitário de R\$ 19,06; o item 59, no valor unitário de R\$ 73,97; o item 60, no valor unitário de R\$ 91,21; o item 62, no valor unitário de R\$ 14,65; e o item 63, no valor unitário de R\$ 15,97; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R\$ 26,07; e o item 42, no valor unitário de R\$ 27,93; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MARCELO SOUSA GONÇALVES**; cujo item 38, no valor unitário de R\$ 253,00; e o item 40, no valor unitário de R\$ 529,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BRASFERMA LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 28/07/2026

03/300.081/2022 - AUTORIZO a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI**, no valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA QUINZENAIS E CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA 02(DOIS) GERADORES FIXOS, 01(UM) NA GARAGEM 2- UNIDADE CURICICA E 01(UM) NA GARAGEM 3- UNIDADE RAMOS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 28/07/2026

CTC-PRO-2024/00733
Torno sem efeito, publicado em D.O. Rio nº 71 de 01/07/2026, página 29 - 1ª coluna.

CTC-PRO-2024/00733 - Considerando a convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PES-SOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO RJ, registrada no MTE em 05/02/2024 sob número RJ000309/2024, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo ao contrato MOBI-Rio nº 205/2024, para correção da Cláusula Primeira alínea “b”, referente a descrição do valor correspondente à data-base da repactuação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, em favor da empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Rio nº 51.628/2022.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO Nº 002600.000498/2026-14 - APROVO o Termo de Referência (*Index nº 4680157*), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para **“AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE”**, no valor estimado de **R\$ 876.573,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO (*) EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Onde se lê:
Processo n.º 002600.008681/2026-68 - (...) 19ª etapa - Normal do Contrato n.º 026/2024 (...).

Leia-se:
Processo n.º 002600.008681/2026-68 - (...) - 19ª etapa - Complementar ao Contrato n.º 026/2024 (...).
(*)D.O. RIO n.º 88, DE 24 DE JULHO DE 2026, P. 33, 2ª COLUNA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2026

002600.000098/2025-28	1.106.443	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
-----------------------	-----------	------------------------

25ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/07/2026

002600.008935/2026-48	1.121.393	DUPLICIDADE NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	--

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes no processo a seguir relacionado:

Processo	Autuado	Autos de Infração
007100.007421/2026-20	Santa Eufemia Materiais de Construção LTDA	Nº 551656
007100.001322/2025-53	AMBSERV Tratamento de Resíduos LTDA	Nº 549388
007100.009240/2026-38	Colégio João de Barro LTDA	Nº 552171
007100.007616/2026-70	2 MC Transportes Rodoviários LTDA	Nsº 551209, 551531, 551553, 551542, 551636, 551674 e 551682.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **007100.016485/2026-11**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DLU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3171, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.004651/2026-07 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0367-39, que mantém o LAR DA CRIANÇA JESUS BOM PASTOR, localizado na Rua Boa Vista, nº 20 - A, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme substabelecimento, que a partir de 29/05/2026, passou a ter como Representante Legal: NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 035.***.***-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3172, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.004759/2026-00 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 61.532.826/0001-96, que mantém o COLÉGIO VICENTINO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, localizado na Praia de Botafogo, nº 266, Rua Muniz Barreto, nº 40, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata registrada em 16/03/2026, no RCPJ, sob o nº 093245-278097, que a partir de 10/02/2026, passou a ter como Representante Legal: MARIA CELIA COSTA SÁ, CPF nº 093.***.***-00, e no seu impedimento, SHIRLEY SANTOS SILVA, CPF nº 044.***.***-24.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO VICENTINO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, substituindo a DIRETORA - MARIA DA PENHA ANDREON por RIZOMAR BONFIM FIGUEIREDO, CPF nº 748.***.***-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Católica de Petrópolis, registrado em 31/05/1990, na Universidade Federal Fluminense, sob o nº 31/90, a partir de 10/02/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3173, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada INDEF, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.007647/2026-52 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada INDEF, localizada na Estrada do Outeiro Santo, nº 1058, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - VANESSA BARRETO CORTES DE OLIVEIRA, CPF nº 107.***.***-48, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional Signorelli, registrado a 20/12/2024, na própria instituição, sob o nº 1341, em substituição a ANGELA GOUVÊA GOMES BARBOZA, a partir de 11/06/2026;

II - COORDENADORA - ANAPAUOLA DOS SANTOS, CPF nº 078.***.***-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Educamais, registrado a 03/07/2025, na Universidade Castelo Branco, sob o nº 11597, em substituição a VANESSA BARRETO CORTES DE OLIVEIRA, a partir de 11/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO NERCY DE FREITAS, CNPJ nº 48.927.657/0001-25.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3174, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ESFA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.005684/2026-14 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ESFA, localizada na Rua Mora, nº 969, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - FLÁVIA VIANNA CARDOSO, CPF nº 124.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado a 19/12/2012, na própria instituição, sob o nº 332, em substituição a LIDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, a partir de 11/06/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FLÁVIA VIANNA CARDOSO, CPF nº 124.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado a 19/12/2012, na própria instituição, sob o nº 332, em substituição a AMANDA DESSIRÊ DE AZEVEDO LIMA, a partir de 11/06/2026.

Art.2º Cadastrar a dispensa de AMANDA DESSIRÊ DE AZEVEDO LIMA, CPF nº 156.***.***-73, da função de COORDENADORA, a partir de 11/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, CNPJ nº 30.454.482/0001-10.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3175, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004391/2026-41 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA, localizado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 416, bairro de Vicente de Carvalho, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - IRANY PONTES SIMAS por ANDREZA ANTONIA LOURENÇO CINELLI, CPF nº 114.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 01/02/2016, na própria instituição, sob o nº 7602490, a partir de 01/06/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM DE INFÂNCIA TIA VERA LTDA, CNPJ nº 30.000.574/0001-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3176, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO PENHA GABRIEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.004187/2026-21 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO PENHA GABRIEL, localizado na Rua Adalgisa Aleixo, nº 550, bairro de Bento Ribeiro, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - RITA DE CÁSSIA GABRIEL MARTINS, CPF nº 762.***.***-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 25/06/1998, na própria instituição, sob o nº 0090, em substituição a MARIA DA PENHA GABRIEL, a partir de 26/06/2025;

II - COORDENADOR - LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA DA ROCHA, CPF nº 047.***.***-17, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração e Supervisão Escolar, emitido em 27/08/2018, pela Universidade Candido Mendes - UCAM, em substituição a RITA DE CÁSSIA GABRIEL MARTINS, a partir de 26/06/2025. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA TIA PENHA LTDA, CNPJ nº 28677631000169.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3177, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do COLÉGIO E CURSO APLICAÇÃO CÍVICO-MILITAR, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000708.003902/2026-88, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5) e CÍNTIA DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 10/242.077-6), designados pela Portaria nº 129 - E/8ª CRE/GAIR de 26/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO E CURSO APLICAÇÃO CÍVICO-MILITAR, localizada na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 1760, bairro de Vila Militar, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: VILA MILITAR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 35.174.933/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 24/07/2024, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-280124, a 07/08/2024, tendo como único sócio e Representante Legal: MARCIO ZAIB ANTONIO, CPF nº 010.***.***-66;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): COLÉGIO E CURSO APLICAÇÃO CÍVICO-MILITAR;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETOR - JOSE ANTONIO DE PADUA ZAIB, CPF nº 006.***.***-39, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário São José, registrado na própria instituição, sob o nº 3604, em 02/12/2024;

b) COORDENADORA - BRUNA DA SILVA BRANDÃO DOS SANTOS, CPF nº 130.***.***-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1490, em 09/05/2024;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGINA CLAUDIA ROSA DA SILVA GIUSTI, CPF nº 009.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 263537, em 06/07/2017;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 166 crianças, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3178, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000710.006272/2026-54, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO (matrícula nº 10/276.957-8), designados pela Portaria nº 119 - E/10ª CRE/GAIR de 03/07/2026;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA BAIXINHOS SABIDOS, localizada na Estrada Urucânia, nº 1745, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 39 crianças, em horário integral, a partir de 06/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OBRA SOCIAL LEÃO DE JUDÁ, CNPJ nº 39.747.956/0001-97, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3179, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DALTRINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.005037/2026-54 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DALTRINHO, localizada na Rua Vilela Tavares, nº 23, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ÉRICA CINDRA DE LIMA por MARTHA MADSEN CIONI CERQUEIRA, CPF nº 731.***.***-53, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, a partir de 10/03/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO DALTRO NETTO LTDA, CNPJ nº 12.772.344/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3180, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.006164/2026-81 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, localizada na Estrada da Pedra, nº 7193, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - ADRIANA MATHIAS BARRETO, CPF nº 094.***.***-44, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado a 11/11/2008, na própria instituição, sob o nº 35719, em substituição a ANDRE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, a partir de 26/05/2026;

II - COORDENADORA - ALESSANDRA NOGUEIRA DELANOTE, CPF nº 085.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 04/10/2021, na própria instituição, sob o nº 67690, em substituição a MARCIA DA CUNHA GOUVEA, a partir de 22/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALESSANDRA NOGUEIRA DELANOTE, CPF nº 085.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado a 04/10/2021, na própria instituição, sob o nº 67690, em substituição a ANDRE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, a partir de 22/05/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA REPÚBLICA DA CRIANÇA, CNPJ nº 03.122.944/0001-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3181, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000701.003121/2026-53, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL (matrícula nº 10/232.023-2), ELAINE DOMINGOS DA COSTA (matrícula nº 10/258.415-9) e ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ (matrícula nº 11/217.891-1), designados pela Portaria nº 18 - E/1ª CRE/GAIR de 16/07/2026;
- d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Rua São Luiz Gonzaga, nº 1720, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 367 crianças, em horário integral, a partir de 23/07/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

PROCESSO nº 000700.008460/2026-36 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 5657271 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio nº 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da Teachy Education Ltda, CNPJ Nº 48.863.366/0001-10, referente à doação de projeto de implementação da plataforma Teachy na Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

Processo- 000700.009491/2026-12: Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.257,75 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)., em favor de CARLOS SOUZA SANTA BRÍGIDA, matrícula 11/285.193-9 e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de julho de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

Processo- 000700.009487/2026-46: Autorizo a despesa no valor de R\$ 5.006,20 (cinco mil e seis reais e vinte centavos) em favor de ALESSA PASSOS FRANCISCO, matrícula 10/268.459-5, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de julho de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

Processo nº 000700.006521/2026-21

Torno sem efeito a autorização publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2026, col. 01.

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP).

Critério de julgamento: menor preço por item.

Objeto: aparelhos de ar-condicionado.

Valor estimado: R\$ 28.445.488,81 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 1084 - Processo nº SEI 000707.005133/2026-62 - **MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/160511-2.

Nº 1085 - Processo nº SEI 000702.004262/2026-83 - **SOLANGE ALTOÉ DE MOURA**, Professor I - Matemática, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/173663-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 9.440/12.775 dias:**

Nº 1086 - Processo nº SEI 000704.005223/2026-83 - **MARISTELA MAIA CHAGAS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244745-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 5.122 /10.950 dias:**

Nº 1087 - Processo SEI nº 000700.009073/2026-17 - **ALINE CABRAL RANGEL DE MESQUITA**, Professor I - Inglês, Classe D, Nível 3, matrícula:10/283396-0.

- na proporcionalidade **de 3.947 /10.950 dias:**

Nº 1088 - Processo SEI nº 000700.009070/2026-83 - **BEATRIZ RIBEIRO GUIMARÃES**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe D, Nível 2, matrícula:10/297345-1.

- na proporcionalidade **de 6.971 /10.950 dias:**

Nº 1089 - Processo SEI nº 000700.009016/2026-38 - **BIANCA MACHADO DE MELO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula:10/246967-4.

- na proporcionalidade **de 5.310 /10.950 dias:**

Nº 1090 - Processo SEI nº 000700.009019/2026-27 - **BIANCA VARELA DIAS**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula:10/276967-7.

- na proporcionalidade **de 5.391 /10.950 dias:**

Nº 1091 - Processo SEI nº 000700.008960/2026-78 - **CRISTIANNE ALVES RODRIGUES COSTA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula:10/275454-7.

- na proporcionalidade **de 4.876 /10.950 dias:**

Nº 1092 - Processo SEI nº 000700.008945/2026-20 - **DANIELA DANTAS DOS SANTOS BATISTA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula:10/282960-4.

- na proporcionalidade **de 3.442 /12.775 dias:**

Nº 1093 - Processo SEI nº 000700.009327/2026-05 - **FABIO LUIZ DE SANTANA**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula:10/302497-3.

- na proporcionalidade **de 5.810 /10.950 dias:**

Nº 1094 - Processo SEI nº 000700.009071/2026-28 - **LIVIA MAYRA DE FREITAS MERCURI LEITE**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/261204-2.

- na proporcionalidade **de 7.117 /10.950 dias:**

Nº 1095 - Processo SEI nº 000700.008942/2026-96 - **PATRICIA DE CARVALHO MACHADO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 2, matrícula:10/261513-6.

- na proporcionalidade **de 2.338 /10.950 dias:**

Nº 1096 - Processo SEI nº 000700.009227/2026-71 - **ROGERIA TORRES ROCHA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 1, matrícula:10/320962-4.

- na proporcionalidade **de 6.471 /10.950 dias:**

Nº 1097 - Processo SEI nº 000700.009015/2026-93 - **SILVIA HELENA SOUSA ALVES DO NASCIMENTO**, Professor Adjunto de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula:10/254611-7.

- na proporcionalidade **de 5.566 /10.950 dias:**

Nº 1098 - Processo SEI nº 000700.008961/2026-12 - **VERÔNICA DO LIVRAMENTO LIMA ROXO**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/265523-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

07/008.054/2014 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

000709.004486/2026-25 - **INDEFERIDO**

**(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N E/2.ª CRE N.º 492, DE 22 DE JULHO DE 2026.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 481, de 03 de junho de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 54, de 08 de junho de 2026, referente ao Processo n.º 000702.004666/2026-77, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

(*)Omitido no D.O. N.º 87, de 23/07/2026.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2026**

SME-PRO-2023/55284

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 5649920, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - AUTORIZO:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 89 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC. AÇÃO COMUNITÁRIA PROFAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:

Ampliação do quantitativo de metas em 10 (dez) vagas, o que corresponde a 16,67% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,18% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

II.2 - A despesa:
a) Objeto: Repasse de recursos financeiros para Termo Aditivo
b) Partes: PCRJ/ SME/ 2ª CRE e OSC. AÇÃO COMUNITÁRIA PRO-FAVELA - DOUTOR MARCELLO CANDIA
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R\$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais)
f) Autorização: Carlos Eduardo da Silva Jascone
(*) **Republicado por ter saído com incorreções D.O. Rio nº 85, de 21/07/2026, fls. 34, 1ª coluna.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2026

SME-PRO-2023/55317

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 5663030, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 67 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC. JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:

Ampliação do quantitativo de metas em 30 (trinta) vagas, o que corresponde a 37,50% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,36 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Repasse de recursos financeiros para Termo Aditivo
b) Partes: PCRJ/ SME/ 2ª CRE e OSC. JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM BOREL c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil quarenta reais)
f) Autorização: Carlos Eduardo da Silva Jascone
(*) **Republicado por ter saído com incorreção. D.O. Rio nº 85 de 21/07/2026, fls 34, 1ª coluna**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2026

SME-PRO-2023/55264

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 5742442, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 83 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC. CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:

Ampliação do quantitativo de metas em 20 (vinte) vagas, o que corresponde a 20% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,82% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Repasse de recursos financeiros para Termo Aditivo
b) Partes: PCRJ/ SME/ 2ª CRE e OSC. CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais)
f) Autorização: Carlos Eduardo da Silva Jascone
(*) **Republicado por ter saído com incorreção. D.O. Rio nº 85, fls.33, 2ª coluna**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 20/07/2026

SME-PRO-2023/55183

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante index 5748463, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO:**

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 58 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OSC. INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:

Ampliação do quantitativo de metas em 15 (quinze) vagas, o que corresponde a 21,13% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 2,59 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026 até 30/11/2026.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Repasse de recursos financeiros para Termo Aditivo
b) Partes: PCRJ/ SME/ 2ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais)
f) Autorização: Carlos Eduardo da Silva Jascone
(*) **Republicado por ter saído com incorreção. D.O. Rio nº 85 de 21/07/2026, fls 33 e 34.**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2025 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: 000703.001728/2026-89
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2025 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: 000703.001730/2026-58
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/ 4.ª CRE “P” Nº 183 DE 28 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00926.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos **Termos de Colaboração nº 09/2026**, relacionados aos processos n.º 000.704.006707/2026-40, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE “P” N.º 183 DE 27 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO GESTORA	DIANA CAMPOS LOPES	10/328.566-5
	GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO	10/294.130-0
	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	10/215.677-6
	LEONARDO CANDIDO DA SILVA	10/297.683-5
	CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	10/171.608-3
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	VALÉRIA DOS ANJOS GUEDES	11/269.141-8
	VIVIANE CARVALHAL MARTINS	12/311.514-4
	VERÔNICA DE MATOS BERTO DA SILVA	10/254.800-6
	MARIA APARECIDA CASTRO PINTO	10/202.530-2
	MARCELA NUNES DE SOUZA	10/233.073-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005267/2026-11	EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	11/215.821-0
		ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	12/227.945-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 14 DE 28 DE JULHO DE 2026

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 000704.006572/2026-12 autuado em 16/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para o Processo de Autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Lucélia Perrut da Silva, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/279.152-3

II- Ana Lúcia Ferreira Feitosa, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/285.313-3; e

III- Diana Campos Lopes, Professor II, Matrícula 10/222156-2;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde /8/07/2026 até a finalização do Processo, perante o Instituto Brincar e Saber, situada à Rua General Caiado de Castro, nº 45 - Penha - CEP: 21072-660

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Cristiane da Silva Cardoso

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 235 DE 28 DE JULHO DE 2026

Indicação da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/24924.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos **Termos de Colaboração Nº 40/2026 - CRECHE COMUNITÁRIA CASTELINHO DOS SONHOS; Nº 41/2026 - INSTITUTO EDUCACIONAL COLÔNIA - UNIDADE I**, referente ao atendimento educacional e nutricional de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, com validade a partir de 03/08/2026, de acordo com o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 235 DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO GESTORA	ROSE LEE DA CUNHA BRAGA	11/222.724-7
	VALÉRIA DAS VIRGENS COSTA	12/241.952-1
	ALIANE SANTOS DA SILVA	10/215.706-3
	ROBERTA CAROLINA ALVES TROTTA	10/297.987-0
	JOZELI FERNANDA DE SOUZA PEREIRA LOPES	10/297.991-2
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ANDREA DE SOUSA ALEXANDRE	11/149.989-6
	CAMILA CARNEIRO PESSÔA LEMOS	10/302.268-8
	DENISE MARTINS DOS SANTOS	10/216.014-1
	ROSANITA CANTHARINO GUIMARÃES	10/206.891-4

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 94, DE 28 DE JULHO DE 2026
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000708.009172/2026-29

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 218, 04 de fevereiro 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 94, DE 28 DE JULHO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	BEM JARDIM SULACAP LÚCIA BENEDETTI	Adriana da Silva dos Anjos Henriques	Assistente II	12/265.978-7
		Simone Ribeiro da Conceição	Assistente II	12/291.180-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

Processo n.º 000708.008076/2026-63.
Aprova o Termo de Referência constante do index 5847532 e autoriza a continuidade dos procedimentos administrativos para a celebração do Termo de Cessão de Uso do imóvel situada à Avenida Duque de Caxias, nº 26, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar E/CRE (08.33.005) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes, de propriedade da União e sob administração da 1ª Divisão de Exército, a ser cedido à Secretaria Municipal de Educação. A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão das características específicas de localização e da rede física do imóvel, essenciais ao atendimento da demanda educacional da região, observada a legislação aplicável.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO: 000.708.008676/2026-21
Onde se lê:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **30/2026**...”
Leia-se:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração ao Termo de Colaboração nº **30/2026**...”

PROCESSO: 000.708.008677/2026-76
Onde se lê:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **31/2026**...”
Leia-se:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração ao Termo de Colaboração nº **31/2026**...”

PROCESSO: 000.708.008678/2026-11
Onde se lê:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **32/2026**...”
Leia-se:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração ao Termo de Colaboração nº **32/2026**...”

PROCESSO: 000708.008679/2026-65
Onde se lê:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **33/2026**...”
Leia-se:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração ao Termo de Colaboração nº **33/2026**...”

PROCESSO: 000.708.008756/2026-87
Onde se lê:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **34/2026**...”
Leia-se:
“...II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração ao Termo de Colaboração nº **34/2026**...”
(*) Republicado por incorreção no DORIO nº 90 de 28/07/2026, página 30

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (*)EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo nº MUL-PRO-2025/00277 - Considerando o despacho SEI nº 6067454, **Autorizo** a despesa, visando a prorrogação do Contrato nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços continuados de Portaria diurno e noturno para atendimento das necessidades da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Esquematiza Serviços de Monitoramento Ltda.
3. Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações c/c Art. 82, Inciso III e 83 do Decreto Rio nº 44.698/2018.
4. Razão: Prorrogação de prazo e reajuste contratual.
5. Valor: R\$ 209.595,08 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O.Rio de 22/07/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 56/2026

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 336ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 336ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 27/07/2026.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emilia Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Leonardo Rocha Lupi (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Josileide de Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sindely Chaim de Avellar Alchorne (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Edna Ferreira Conceição (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Lucas Cardoso Alvares (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Paula da Silva Caldas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Flavia Guterres Oliveira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Sandro Monteiro de Souza (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Daniel El Achkar Mendes (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Thelma de Almeida Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		FALTA JUSTIFICADA

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Dias de Almeida (Titular), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	X	
Janaina Ferreira de Sousa (Suplente), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	X	
Mallena Aparecida Santos (Titular), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas		X
Nádía Dias Freitas Rodrigues (Suplente), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas	X	
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Comissão Local da 5ª CAS	X	
Adelita Nascimento Borges (Suplente), representante da Comissão Local da 5ª CAS		X
Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras	X	
Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras		FALTA JUSTIFICADA
Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã	X	
Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente), representante do Centro Social Educar para o Amanhã		X
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Titular), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Luiette Costa De Ornellas (Titular), representante do Círculo Laranja		X
Andreia Rosa Borges (Suplente), representante do Círculo Laranja		FALTA JUSTIFICADA
Ana Carla de Souza Nogueira (Titular), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2		X
Wagner Gomes Bezerra (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ		X
Tania Regina Martins Cubiça (Titular), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	
Wanessa Souza da Rocha (Suplente), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		X

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 57/2026

Aprova a inscrição de Entidade no CMAS Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 336ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de julho de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição no CMAS Rio das entidades abaixo identificadas:
I - ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO SAÚDE E VIDA - OSESV.
1. Nº PROCESSO: 000630.002367/2026-99.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 1151.
3. CNPJ: 07.190.784/0001-07.
4. OFERTAS:

OFERTAS	
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; e promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

II - ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO.
1. Nº PROCESSO: 000630.000182/2025-69.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 1152.
3. CNPJ: 03.383.822/0001-97.
4. OFERTAS:

OFERTAS	
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

III - INSTITUTO META EDUCAÇÃO.
1. Nº PROCESSO: ASS-PRO-2025/04436.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 1153.
3. CNPJ: 08.245.963/0001-67.
4. OFERTAS:

OFERTAS	
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

IV - SAÚDE CRIANÇA REPENSAR.
1. Nº PROCESSO: 000630.000463/2026-01.
2. Nº DE INSCRIÇÃO: 1154.
3. CNPJ: 09.163.173/0001-03.
4. OFERTAS:

OFERTAS	
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

§1º - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§2º - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasrio.smas@prefeitura.rio para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 58/2026

Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 336ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de julho de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:
I - AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA.
1. Nº PROCESSO: 000800.002375/2026-36.
2. CNPJ: 16.524.054/0003-58.
3. MOTIVAÇÃO:
Entidade não atua no âmbito da Assistência Social e não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

II - ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIVER MELHOR - GAVIME.

1. N° PROCESSO: 000630.003706/2026-54.

2. CNPJ: 44.578.747/0001-55.

3. MOTIVAÇÃO:

Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021; multiplicidade incompatível de atividades declaradas sem caracterização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; funcionamento restrito a um único dia da semana; atividade de intermediação comercial incompatível com a natureza do SCFV; equipe exclusivamente voluntária, inclusive quanto ao profissional de serviço social contratado sem vínculo continuado, contrariando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS.

III - LAR CRISTÃO MATHILDE DE OLIVEIRA - ASA RIO.

1. N° PROCESSO: 000630.005682/2026-78.

2. CNPJ: 31.172.216/0004-00.

3. MOTIVAÇÃO:

Reincidência de inadequação já identificada em processo anterior, com histórico de indeferimento pretérito da mesma entidade; não demonstrada, mesmo após reunião de orientação técnica, adequação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º. As entidades terão o prazo de 30 dias, contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição, para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal, e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026

EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 59/2026

Indefere solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 336ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de julho de 2026, e

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição de serviço da entidade abaixo relacionada:

I - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO TOM JOBIM.

1. N° PROCESSO: 000630.000326/2025-87.

2. CNPJ: 56.911.061/0001-65.

3. MOTIVAÇÃO:

Entidade constituída como templo religioso, vedada a inscrição direta nos termos da Resolução CNAS nº 17/2011 - apenas associação vinculada ao templo poderia inscrever-se, não o templo em si; não adequada à Resolução CNAS nº 09/2014 quanto aos recursos humanos vinculados às atividades de assistência social; não demonstrou atuação no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º. A entidade terá o prazo de 30 dias, contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição, para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal, e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026

EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 60/2026

Conhecer e negar provimento a recursos sobre indeferimento de pedido de inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 336ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 06 de julho de 2026, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelas entidades abaixo relacionadas, mantendo o indeferimento dos pedidos de inscrição junto ao CMAS Rio, por não atendimento dos requisitos previstos nas normativas da política de Assistência Social.

I - ASSOCIAÇÃO MISSIONAL CARTAS VIVAS.

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/02763.

2. CNPJ: 58.545.855/0001-88.

3. MOTIVAÇÃO:

- a) Visita in loco não constatou atividade em funcionamento; entidade configura-se como dependência de templo religioso;
- b) Prepostos convocados para reunião concordaram com o indeferimento e manifestaram intenção de reingresso futuro mediante adequação.

II - NOVAMERICA.

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/02866.

2. CNPJ: 02.060.343/0001-77.

3. MOTIVAÇÃO:

- a) Não conformidade com a Resolução CMAS Rio nº 182; não execução dos serviços mencionados no plano de ação;
- b) Reunião de orientação realizada sem identificação de viabilidade de adequação imediata;
- c) A própria entidade reconheceu a impossibilidade de prosseguir no presente estágio, manifestando intenção de nova solicitação em oportunidade futura.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026

EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 61/2026

Aprova as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo - Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 336ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS 1044/2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2026

EMILIA CARVALHO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

	TITULARIDADE	GND	ANO	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR	PARLAMENTAR
1	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD	3	2026	202644640020	330455720260035	R\$ 200.000,00	ROBERTO MONTEIRO PAI
2	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	3	2026	202644640020	330455720260035	R\$ 200.000,00	ROBERTO MONTEIRO PAI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

ASS-PRO-2025/04394 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 215/2025, oriundo do Chamamento Público CP- SMAS N.º 02/2025, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO

inscrito no CNPJ sob o nº 05.284.121/0005-50, tendo por objeto a modificação qualitativa sem acréscimo de valor, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fundamento no art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 38, caput, do Decreto Rio nº 42.696/2016. Desse modo, a alteração proposta não implica modificação do objeto, das metas, do plano de trabalho ou do valor originalmente pactuado, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 215/2025, cujo valor global é de R\$ 4.949.112,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/02750 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 30/2024, referente ao Termo de Fomento n.º 82/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada Associação de Assistência às Causas Sociais, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.211.961/0001-95, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento *no* art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

	Rubrica	Valor
Antes	Serviços de Terceiros - Aluguel de ônibus para Passeios	R\$ 8.000,00
	Material de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 3.600,00
	Total de gasto	R\$ 11.600,00
Depois	Serviços de Terceiros - Aluguel de ônibus para Passeios	R\$ 1.800,00
	Material de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 9.800,00
	Total de gasto	R\$ 11.600,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE JULHO DE 2026

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, exclusivamente para fins de aposentadoria, prestado pela servidora, **DANIELLE MONTEIRO DE SOUSA**, Assistente Social, matrícula 11/240.655-1, em atividades de caráter privado, no período de 01/02/1995 a 09/01/1998, totalizando 1069 dias, nos termos do parágrafo único, do art. 9º, da Lei Nº 315, de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o art. 212, da LOMRJ, de 5 de abril de 1990.
Processo: 000800.005884/2026-11
Solicitação feita em 27/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 1032 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/263.286-7, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042614, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Elaine Antunes Martins, matrícula 11/231.036-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

nº 1033 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/229.441-1, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027099, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Edson Marcelo Nunes da Costa, matrícula 11/219.138-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 1034 - Dispensar, com validade a partir de 20/07/2026, **LUCIENE DA SILVA CARDIA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/269.701-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019155, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

nº 1035 - Dispensar, com validade a partir de 20/07/2026, **ELIANE AGUIAR DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.818-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011669, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1036 - Designar **ELIANE AGUIAR DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.818-8, para exercer, com validade a partir de 20/07/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019155, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1037 - Designar **EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO**, Enfermeiro, matrícula 12/195.555-8, para exercer, com validade a partir de 20/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011669, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1038 - Dispensar, com validade a partir de 27/07/2026, **CRISTIANA MARIA SOUZA CORRÊA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.341-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1039 - Designar **LUCIANA RIBAS CORTES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.403-3, para exercer, com validade a partir de 27/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1040 - Dispensar, com validade a partir de 17/07/2026, **ERICMAR CARVALHO DE MELO**, Agente de Administração, matrícula 10/198.709-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019154, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1041 - Designar **VALNEI DE SOUZA GUIMARÃES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/289.001-0, para exercer, com validade a partir de 17/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019154, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.07.2026

000900.045881/2026-91 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 33.225.157,56 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos de atenção básica (primária) com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

SMS-PRO-2025/27979 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 2.067.568,33 (dois milhões, sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Material Hospitalar - Grupo 35 (Dispositivo para clampeamento, drenos, eletrodos, sondas), pertencente às classes 6515 a fim de abastecer as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SMS-PRO-2024/20924 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 2.907.154,56 (dois milhões, novecentos e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à fornecimento contínuo de brocas e fresas cirúrgicas com comodato de equipamento - craniótomo/Drill, material pertencente à classe 6515, para abastecer o Serviço de Neurocirurgia do Hospital do Andaraí da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

000900.031213/2026-87 - AUTORIZO a prorrogação do item 10 da Ata Nº 746/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90853/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/09/2026 a 22/09/2027, tendo por beneficiária a empresa EMPROMED COMERCIAL LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

SMS-PRO-2025/17553 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 107.054,00 (cento e sete mil e cinquenta e quatro reais)**, cujo objeto se refere ao Registro de Preços para aquisição de Retinoscópio, pertencente à classe 6540, para atender às diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.07.2026

Na IE nº 2629704 onde se lê:

SMS-PRO-2025/76792 - AUTORIZO, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 089/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender unidades da SMS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência; pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados de 23/05/2026 até 22/05/2029; e aplicação de reajuste no percentual de 7,81%.

Leia-se:

Processo nº SMS-PRO-2025/76792 - BRJ RENT A CAR.

CONSIDERANDO o Contrato nº 89/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA BRJ RENT A CAR, que tem por objeto prestação de serviços de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender unidades da SMS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

AUTORIZO:

A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 23/05/2026 a 22/05/2029, na forma do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total R\$ 1.182.201,34 (Hum milhão e cento e oitenta e dois mil e duzentos e um reais e trinta e quatro centavos).
Republishado por incorpreção no D.O.RIO nº 47 de 26/05/2026 - pag. 444 - coluna 01

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo n.º: 000900.071774/2026-19

Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, publicada no D.O. Rio de 03/09/2004 ao (à) servidor (a) **Carlos Roberto Yooji Ikegame**, Farmacêutico, matrícula 10/192.085-9, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) nos períodos de 30/01/1990 a 15/03/1990; 26/03/1990 a 15/03/1991 e 01/04/1991 a 27/11/1997, como Militar, no total de 2.433 (dois mil, quatrocentos e trinta e três) dias de exercício, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando-se a Lei Complementar n.º 34/97, publicado no D.O. Rio de 02/12/1997 e desprezando-se o período de 28/11/1997 a 27/02/1998 por ser concomitante.

Leia-se: (...) no período de 15/03/1990 a 27/11/1997, como Militar, no total de 2.815 (dois mil, oitocentos e quinze) dias de exercício, nos termos do inciso II do Artigo 65 da Lei n.º 94/79, observando-se a Lei Complementar n.º 34/97, publicado no D.O. Rio de 02/12/1997 e desprezando-se o período de 28/11/1997 a 27/01/1998 por ser concomitante.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

007100.016003/2026-23 - Aprovo a prestação de contas do mês de **Junho de 2026** no valor R\$ 878.995,23 (Oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

SMS-PRO-2024/05884 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho N° **2026NE000029** no valor de **R\$ 17.481,09 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação N° **2026NE000165**, emitida em nome da empresa **KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**.

SMS-PRO-2024/05884 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho N° **2026NE000108** no valor de **R\$ 9.267,11 (Nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação N° **2026NE000166**, emitida em nome da empresa **KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**.

000900.015465/2026-69 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho N° **2026NE000141** no valor de **R\$ 20.810,28 (Vinte mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação N° **2026NE000167**, emitida em nome da **POLICLINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO**.

000900.015076/2026-33 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho N° **2026NE000095** no valor de **R\$ 47.558,48 (Quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação N° **2026NE000168**, emitida em nome da **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1**.

000900.000428/2026-56 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000169**

- Nº DA AQUISIÇÃO: SEM AQUISIÇÃO
- OBJETO: TAXI.RIO - Uso Cooperativo
- PARTES: **SMS/CAP1.0 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1**
- FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022.
- RAZÃO: Suprimento de Fundos
- VALOR: **R\$ 20.810,28** (Vinte mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos)
- AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

000900.000428/2026-56 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000170**

- Nº DA AQUISIÇÃO: SEM AQUISIÇÃO
- OBJETO: TAXI.RIO - Uso Cooperativo
- PARTES: **SMS/CAP1.0 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1**
- FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022.
- RAZÃO: Suprimento de Fundos
- VALOR: **R\$ 70.228,13** (Setenta mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos)
- AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

000900.015076/2026-33 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000171**

- Nº DA AQUISIÇÃO: SEM AQUISIÇÃO
- OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
- PARTES: **SMS/CAP1.0 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1**
- FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022.
- RAZÃO: Suprimento de Fundos
- VALOR: **R\$ 4.078,55** (Quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
- AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
PORTARIA “P” N.º 009, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A **COORDENADORA GERAL DA AP 2.1**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades do objeto do processo 000900.071972/2026-82, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação, a comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores estatutários efetivos e estáveis:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	11/208.680-9
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/60086 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição: 2415543

Objeto: Prorrogação da prestação de serviço de fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica para a Policlínica José Paranhos Fontenelle - CAP 3.1, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPI-TALARES LTDA.

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I, c/ Art.78, inciso IV.

Razão: PE 90245/2024

Valor: R\$ 540.266,40(Quinhentos e quarenta Mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

000900.001725/2026-19 - Ofício PRR nº 013, de 20/05/2026

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Leandro Costa Ferreira e Danielli Ribeiro Chedid Guerra.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000900.052637/2026-85 - Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R\$ 11.568,47 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), gestores MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS mat.: 11/236.265-5 e JORGE ANTONIO CARDOSO, matr.: 11/140.239-5.

000900.062010/2026-32 - Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R\$ 5.197,21 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), gestores MARILIA SANTORO SOARES mat.: 11/322.032-4 e JURANIR BADARO ALVES matr.: 12/288.873-3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo n.º.: **000900.048716/2026-91**

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2610135
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110518
 - OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 24/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

Processo n.º.: **SMS-PRO 2024/50903**

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2606784
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107560
 - OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E KORAL HOSPITALAR LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 4.194,00 (Quatro mil e cento e noventa e quatro reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/07/2026

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ N° 25 DE 28 DE JULHO DE 2026

O **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa objeto do processo 000900.072654/2026-39, designando para procedê-la, os servidores abaixo descritos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ - MAT. 12/321.992-0
ANNE NEVES EWERTON - MAT. 57/270.191-0
VIVIAN PEIXOTO PEREIRA - MAT. 11/305.654-6
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA - 11/208.580-1
CRISTIANE LIMA FERREIRA - 12/224.486-1
DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO - 11/221.065-6

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo 000900.069266/2026-71 - Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº 000900.042834/2026- 96 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609431
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 23.731,20 (Vinte e três mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2023/06415 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601369
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 17.650,00 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/05198-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610697
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 483,48 (Quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: 000900047148/2026-10 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610699
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 1.780,00 (Hum mil e setecentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2023/06415-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601369
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/52492-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602957
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.956,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais) Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/15690.04-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2511582
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 10.331,60 (Dez mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/20968-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2602959
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: 000900.028696/2026- 32 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608532
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 11.282,40 (Onze mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO-2024/20971-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605101
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.816,00 (Três mil e oitocentos e dezesseis reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2025/23918-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608460
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 5.518,00 (Cinco mil e quinhentos e dezoito reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2025/23918-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608461
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2025/23918-AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608461
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: 000900057760/2026- 92 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610679
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.247,10 (Hum mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: 000900039573/2026- 27 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608413
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BOTTI PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 8.156,00 (Oito mil e cento e cinquenta e seis reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/05198 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2514303
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo:000900.053912/2026- 88 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609527
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 994,50 (Novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo:000900.053912/2026- 88 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609527
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RENAN TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 2.518,80 (Dois mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo:000900.053912/2026- 88 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609527
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 1.395,00 (Hum mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 24/07/2026

Processo:000900.039718/2026- 90 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609426
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/07/2026

Processo: SMS-PRO2024/17798 -AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608490
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais)
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/07/2026

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
PORTARIA “P” Nº 005/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da Nomeação da **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro,**

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente,** sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Rudson Oliveira Damasceno, 466695 - COREN RJ
Érica Lima da Silva Araújo, 278151 - COREN RJ - Vice presidente
Carlos Eduardo Soares Penalva, 722170 - COREN RJ - Secretário
Juliana de Fátima Costa Belo de Souza, 657689 - COREN RJ
Debora Stutz, 364026 - COREN RJ
Karen Vianelo Ferreira, 229951 - COREN RJ
Patricia Pacheco de Aguiar Souza, 186073, - COREN RJ
Vanessa Rodrigues Apfel, 1044150 - CRM RJ

Membros Consultivos:

Brunna Graziotti Milanese, 52935743 - CRM RJ
Cristiane da Silva Santana, 297281 - COREN RJ
Carla Cunha Santos, 096920 - COREN RJ

Art. 2º Fica revogada PORTARIA S/SUBHUE “P” Nº 013/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, publicada no D.O. Rio de 13 de maio de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1
HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
PORTARIA “P” Nº 006/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 5.1, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da Nomeação da **Comissão da Taxa de Cesárea, do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro,**

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão da Taxa de Cesárea,** sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Rudson Oliveira Damasceno, 466695 - COREN RJ
Pedro De Araujo Melo, 52845094 - CRM RJ
Patrick Correia Loiola, 341390 - COREN RJ
Julia Serpa De Miranda, 5201190903 - CRM RJ
Patricia Pacheco de Aguiar Souza, 186073 - COREN RJ
Joao Victor Privitera Da Costa, 74278 - MATRÍCULA

Membros Consultivos:

Brunna Graziotti Milanese, 52935743 - CRM RJ
Cristiane da Silva Santana, 297281 - COREN RJ
Tayana Vicente Soares, 47523 - COREN RJ

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

Processo nº: SMS-PRO-2024/59113 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000044 no valor de R\$ 5.429,53 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000131, emitida em nome da empresa LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
***Omitido do D.O de 08/05/2026**

Processo nº: SMS-PRO-2023/06418 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000037 no valor de R\$ 4.138,07 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000132, emitida em nome da empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
***Omitido do D.O de 08/05/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/03125 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2607104
 - 2- Solicitação de Consumo: ID 69607
 - 3- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO
 - 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e JTH COMERCIO LTDA
 - 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
 - 6- Razão: Pregão Eletrônico 927/2023 - Ata: 363/2024
 - 7- Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026
 - 8- Nota de Empenho: 2026NE000133
 - 9- Valor: R\$ 9.567,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
 - 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- * Omitido do D.O. de 08/05/2026**

Processo nº: **000900006757/2026-19** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000004 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000134, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
***Omitido do D.O de 20/05/2026**

Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2402705
 - 2- Objeto: Contr. de fornecimento. de energia elétrica LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, PARA O HMRPS
 - 3- Partes: Secretaria Municipal de Saúde e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
 - 4- Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04//2021 e SUAS ALTERAÇÕES.
 - 5- Razão: PE - RP SMF Nº 700/2023
 - 7- Vigência: 01/04/2024 A 31/03/2029
 - 8- Nota de Empenho: 2026NE000135
 - 9- Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
 - 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana
- *Omitido do D.O Rio de 31/01/2026.**

Processo nº: **SMS-PRO-2023/26170** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000016 no valor de R\$ 465,48 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000136, emitida em nome da empresa BRJ RENT A CAR LTDA
***Omitido do D.O de 21/05/2026**

Processo nº SMS-PRO-2023/26170 - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1- Nº da Aquisição: 231800000103
 - 2- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades pelo período de 36 meses.
 - 3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BRJ RENT A CAR LTDA
 - 4- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
 - 5- Razão: Pregão PE: 0193/2023 - ATA: 228/2023
 - 6- Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2029
 - 7- Nota de Empenho: 2026NE000137
 - 8- Valor: R\$ 430,88 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
 - 9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- *Omitido no D.O de 21/05/2026**

Processo nº: **SMS-PRO-2024/04082** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000042 no valor de R\$ 22.112,50 (vinte e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000138, emitida em nome da empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
***Omitido do D.O de 27/05/2026**

Processo nº SMS-PRO-2024/52492 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2607670
- 2- Solicitação de Consumo: ID 30142
- 3- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.

6- Razão: Pregão Eletrônico 90343/2025 - Ata: 891/2025
7- Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026
8- Nota de Empenho: 2026NE000139
9- Valor: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* Omitido do D.O. de 27/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2604711
2- Solicitação de Consumo: ID 27470
3- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90266/2024 - Ata: 495/2024
7- Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026
8- Nota de Empenho: 2026NE000140
9- Valor: R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* Omitido do D.O. de 27/05/2026

Processo nº 000900.023819/2026-49 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2607958
2- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM REGISTRO VIGENTE. (ABSORVENTE INTIMO POS PARTO HIGIENICO)
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5- Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 353/2026
6- Vigência: 27/05/2026 a 26/06/2026
7- Nota de Empenho: 2026NE000141
8- Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* Omitido do D.O. de 27/05/2026

Processo nº: 000900006757/2026-19 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000004 no valor de R\$ 92.393,89 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000142, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
*Omitido do D.O de 29/05/2026

Processo nº: 000900006766/2026-00- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000009 no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000143, emitida em nome da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
*Omitido do D.O de 29/05/2026

Processo nº 000900006766202600- Autorizo o empenhamento da despesa.

1- Nº da aquisição: 2600480
2- Objeto: Prestação de serviço de abastecimento, distribuição de água e esgotamento sanitário no HMRPS para competência do exercício 2026
3- Partes: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A e HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
4- Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 - Art. 74, CAPUT
5- Razão: Licitação - Inexigibilidade
6- Nota de Empenho: 2026NE000144
7- Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
8- Valor: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
9- AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
*Omitido do D.O Rio de 29/05/2026

Processo nº: SMS-PRO-2023/04384- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000013 no valor de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000145, emitida em nome da empresa LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
*Omitido do D.O de 01/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28274- Autorizo o empenhamento da despesa.

1- Nº da aquisição: 2509289
2- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS
3- Partes: HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4- Fundamento: LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Pregão (Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5- Razão: PE-91020/2024, ATA Nº 376/2025.
6- Nota de Empenho: 2026NE000146
7- Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2027
8- Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
9- AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
*Omitido do D.O Rio de 01/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/48040 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2412610 - ID: 7696
2- Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, elétrica e de refrigeração.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
4- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
5- Razão: Pregão Eletrônico - PE:90314/2024
6- Nota de Empenho: 2026NE000049
7- Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2028
8- Valor: R\$ 1.875.238,37 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

9 - Proc. HMRPS SMS-PRO-2024/48040.01
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
*Omitido no D.O de 24/02/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/01322 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2510901
2- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos, para atender (HMRPS) diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
4- Fundamento: Licitação - Pregão (Art.1, Inciso CAPUT da Lei 10520 DE 17/07/02) E SUAS ALTERAÇÕES)
5- Razão: PE-RPSMS nº 90117/2025
6- VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2027 (24 meses)
7- Nota de Empenho: 2026NE000147
8- Valor: R\$ 22.480,00 (vinte e dos mil, quatrocentos e oitenta reais)
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
*Omitido no D.O de 01/06/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/32504- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000015 no valor de R\$ 1.431,08 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000151, emitida em nome da empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCAAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
*Omitido do D.O de 15/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/32504 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2409433
2- Objeto: Contratação de serviço de esterilização, reestilização e reprocessamento de materiais médico cirúrgico hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes HMRPS.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTERIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5- Razão: PE: 938/2023 - ATA: 376/2024
6- VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2026
7- Nota de Empenho: 2026NE000152
8- Valor: R\$ 1.431,08 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos)
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
*Omitido no D.O de 15/06/2026

Processo nº: 000900006757/2026-19 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000004 no valor de R\$ 9.820,33 (nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000153, emitida em nome da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
*Omitido do D.O de 15/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/01183 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1- Nº da aquisição: 211800000172
2- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET
3- Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S/A.
4- Instrumento: 4º TERMO ADITIVO SMS AO CONTRATO SMS nº 172/2021
5- Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 SUAS ALTERAÇÕES.
6- PE: FP/SUBGGC Nº 136/2021
7- Vigência: 10/09/2023 a 09/09/2026
8- Nota de empenho: 2026NE000154
9- Valor: R\$ 1.219,17 (hum mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos).
10- AUTORIZADO POR: Josiane da Conceção Estevão Sant´ana
*Omitido do D.O. Rio de 23/06/2026

Processo nº 000900.058848/2026-21 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2609351
2- Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalações, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4- Fundamento: LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (ART 28, Inciso I, da Lei 14133/2021 e Art. 78, inciso IV).
5- Razão: PE SMA nº 90183/2025 / Ata SMA nº 807/2025
6- Vigência: 06/07/2026 a 05/07/2031
7- Nota de Empenho: 2026NE000155
8- Valor: R\$ 6.872,25 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
*Omitido no D.O de 03/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/48040 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2412610 - ID: 7696
2- Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial, elétrica e de refrigeração.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
4- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - Inciso I
5- Razão: Pregão Eletrônico - PE:90314/2024
6- Nota de Empenho: 2026NE000158
7- Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2028
8- Valor: R\$ 1.124.761,63 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)
9- Proc. HMRPS SMS-PRO-2024/48040.01
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
*Omitido no D.O de 07/07/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/00899 - Autorizo o empenhamento da Despesa

1- Nº da Aquisição: 2404575/2024
2- Objeto: Aquisição de Equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos.

3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4- Fundamento: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 - Art. 1, CAPUT e suas alterações
5- Razão: Licitação Pregão - PE: 563/2022 - Ata: 232/2023
6- Vigência: 10/05/2026 a 09/05/2028
7- Nota de Empenho: 2026NE000159
8- Valor: R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais)
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
*Omitido no D.O de 20/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000900.052279/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000304
Nº da Aquisição: 2610603

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110941
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90158/2026
6. Valor: R\$ 13.595,40 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 27/07/2026

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000900.052279/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000305
Nº da Aquisição: 2610604

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110942
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90158/2026
6. Valor: R\$ 24.066,00 (Vinte e quatro mil e sessenta e seis reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 27/07/2026

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000900.052279/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000306
Nº da Aquisição: 2610605

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110943
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90158/2026
6. Valor: R\$ 25.281,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 27/07/2026

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000900.052279/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000307
Nº da Aquisição: 2610606

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110944
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90158/2026
6. Valor: R\$ 71.785,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 27/07/2026

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000900.052279/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000308
Nº da Aquisição: 2610608

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110945
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90158/2026
6. Valor: R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido 27/07/2026

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
SEI-POP-000900.072512/2026-71

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMNSL “P” Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo como membros da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Presidente:
Fernanda Zeque Moutinho, matrícula 10/312.305-6, médica infectologista.

Vice-Presidente:
Rosana Maria Rangel dos Santos, matrícula 10/175.338-3, médica pediatra.

Membros:
Maria Elizabete Serejo de Sousa, matrícula 12/228.534-4, enfermeira.
Kelly Christine Gaspar do Nascimento, matrícula 12/195.472-6, enfermeira.

Tathiana de Freitas Barboza, matrícula 10/240.509-0, agente de documentação médica.
Marilyse Muniz Brandão dos Santos, matrícula 10/213.279-3, enfermeira.
José Carlos Goes de Carvalho, matrícula 12/212.720-7, agente de administração.
Cecília Canêdo Freitas Desmarais, matrícula 11/281.385-5, médica ginecologista e obstetra.
Daniele de Castro Justen Ramos, matrícula 12/281.140-4, enfermeira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

000990.003453/2026-20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância de Alimentos no valor de R\$ 7.746,81 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), gestores Volerita Fernandes Tavares de Oliveira e Deise Luci Lisboa Moreira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/14957 - TORNO SEM EFEITO publicação do APROVO referente ao Termo de Referência constante no ID 0049170, publicada sob os IDs 3697858 e 3697918 no D.O. nº 30 de 04 de maio de 2026, páginas 63 e 64 e APROVO o Termo de Referência nº 761, anexado ID 6035536, referente à Aquisição de reagentes laboratoriais necessários para a realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de receptores de sangue e demais materiais de consumo utilizados nas rotinas transfusionais, pertencentes às classes 6505 e 6515, visando atender às necessidades das agências transfusionais das unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde. do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006306/2026-10 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/164305/2026)	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida das Américas, 16880 Ent Sup Avenida Miguel Antonio Fernandes - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-704, Rio de Janeiro Auto de Infração Nº 1.162.317

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006255/2026-18 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/163875/2026)	Morumbi Make a Cake Comércio de Alimentos Ltda Rua Figueira de Melo, 238 e 238ª - São Cristóvão - CEP: 20941-000, Rio de Janeiro - RJ Auto de Infração nº 1.162.312

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006207/2026-20 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/163670/2026)	RIIE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA RUA BARAO DO BOM RETIRO, 2319 A LJ - GRAJAU, CEP: 20540-341, Rio de Janeiro - RJ Auto de Infração nº 1.163.134

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006205/2026-31 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/163603/2026)	Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Cesário de Melo, 11294 - Paciência Auto de Infração nº 1.162.453

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990006318/2026-36 (Referente ao processo nº 09/97/164447/2026)	C & Filhos Rio Sul Comércio de Produtos Naturais Ltda Av. Lauro Sodré, 445 loja 101 - parte A-31 - Botafogo Auto de Infração nº 1.163.547

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000470.000010/2025-75	MGS SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA Rua Radmaker 44, apartamento 101 -Tijuca, Rio de Janeiro / RJ Auto de Infração nº 1.161.974

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCER- RAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.000426/2025-14	Ariel Guerstein Rua General Roca, 913 sala 610 - Tijuca, CEP: 20521-071, Rio de Janeiro - RJ Auto de Infração Nº 1.158.367

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005143/2026-40 (Referente ao Processo SISVISA Nº 09/97/155646/2026)	GROWING PIECE BY PIECE BRASIL LTDA Avenida das Américas, 3301 bloco 01 lojas 115 a 120 CEP: 22631-003 - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 34.578.000/0001-95 Auto de Infração nº 1.180.213

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006082/2026-38 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/162596/2026)	Roseira de Marechal Hermes Ltda. Rua Latife Luvizaro, nº 20 e 20A, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21555-550. CNPJ: 42.405.134/0001-32 Auto de Infração nº 1.163.188

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCER- RAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.000765/2026-81	Luisa Rocha Quintan Rua Pedro de Carvalho, 276 casa 8 - Méier, CEP: 20725-232, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.131.***-23 Auto de Infração Nº 1.158.650

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005248/2026-07 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/156493/2026)	Clinot Clínica Medica Ltda Avenida Teixeira de Castro, 127 - Bonsucesso, CEP: 21032-140, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.502.588/0001-81 Auto de Infração Nº 1.180.646

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.001709/2026-64 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/023847/2026)	Centro Endovascular da Barra Ltda Avenida Ayrton Senna, 2500, bloco 2 sala 342 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.584.294/0001-23 Auto de Infração Nº 1.177.087

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002695/2026-04	ODONTO LAB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA Rua Santa Cecilia, 564 fundos - Bangu, CEP: 21810-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.974.659/0001-08 Auto de Infração nº 1.177.213

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005930/2026-91(Ref. ao processo SISVISA nº 09/97/161268/2026)	Tharsila Gabriela de Brito Alves Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580, loja 132 C - Recreio dos Bandeirantes CEP 22790-710, Rio de Janeiro. CNPJ: 36.825.878/0001-03 Auto de Infração nº 1.180.648

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCER- RAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.000425/2025-70	Andrezza Favilla Ferreira Alves da Silva Rua Xavier da Silveira, 45 sala 801 - Copacabana, CEP: 22.061-010, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.796.***-31 Auto de Infração Nº 1.158.368

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000154/2025-52	MC Consultoria e Psicologia Ltda Rua Domingos Ferreira, 31 apartamento 101 - Copacabana, CEP: 22.050-011, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.807.873/0001-28 Auto de Infração Nº 1.161.068

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000046/2025-80 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229441/2025)	MGT Psicologia Ltda Rua Serafim Valandro, 19 apartamento 302 - Botafogo CEP: 22260-110, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.272.551/0001-14 Auto de Infração Nº 1.161.270

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000095/2025-12	Patrícia Cristina dos Santos Serviços Médicos Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 414 sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.410-905. CNPJ: 60.777.678/0001-07 Auto de Infração nº 1.162.060

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000217/2025-71	Mateus Dias Tostes Rua Siqueira Campos, 85 apartamento 508 - Copacabana, CEP: 22.031-071, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.439.***-50 Auto de Infração Nº 1.158.702

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.005600/2026-04 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/159042/2026)	Academia Marcia David Cabeleireiros Ltda Rua Das Laranjeiras, 60 loja - Laranjeiras, CEP: 22240-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.600.262/0001-22 Auto de Infração Nº 1.180.465

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 326 DE 28 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **RAPHAEL DE MOARES SPANO**, matrícula 45/4.030.239-8, com validade a partir de 29 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 085006, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06639 - RSU-PRO-2024/15841
Nº da Aquisição 2610774
Solicitação de Consumo: ID. 31884
1.**Objeto:** Aquisição de Insumos para Central De Esterilização.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/06639 - RSU-PRO-2024/15841
Nº da Aquisição 2610775
Solicitação de Consumo: ID. 31885
1.**Objeto:** Aquisição de Insumos para Central De Esterilização.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **STERICONTROL LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000477/2026-75 - RSU-PRO-2025/01576
Nº da Aquisição 2604428
Solicitação de Consumo: ID. 28564
1.**Objeto:** Aquisição de material médico do grupo II.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06177 RSU-PRO-2024/11063
Nº da Aquisição 2610425
Solicitação de Consumo: ID. 31714
1.**Objeto:** Aquisição de material médico do grupo III
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/12523 - RSU-PRO-2025/02686
Nº da Aquisição 2610536
Solicitação de Consumo: ID. 31774
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.**

3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/12523 - RSU-PRO-2025/02686
Nº da Aquisição 2610537
Solicitação de Consumo: ID. 31775
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/02443 99/016.752/2024.
Nº da Aquisição 2610801
Solicitação de Consumo: ID 31896
1.**Objeto:** Fornecimento De Etiquetas E Pulseiras De Identificação
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **MSL COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.**Razão:** Pregão
5.**Valor:** R\$ 52.811,85(Cinquenta e dois mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)
6.**Autorizado por:** Stanley Douglas Oliveira da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/15187 - RSU-PRO-2025/05713
Nº da Aquisição 2610552
Solicitação de Consumo: ID. 31784
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **MINAS IMPORT LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/15187 - RSU-PRO-2025/05713
Nº da Aquisição 2610553
Solicitação de Consumo: ID. 31785
1.**Objeto:** Aquisição de Material Médico do Grupo II.
2.**Partes:** Empresa RIOSAUDE e **MINAS IMPORT LTDA.**
3.**Fundamento:** Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.**Razão:** Pregão.
5.**Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
6.**Autorizado por:** Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo 006900.008179/2026-23 - 006900.003067/2026-86
Nº da Aquisição 2610771 e 2610772
Onde se lê: 6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.
Leia-se: 6.Autorizado por: Bruno César Sabino de Figueiredo.
Retificação de D.O. Rio nº 90 de 28 de Julho de 2026 página 34 - coluna 1ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo 006900.004972/2026-53 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 48 DE 23 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão Técnica de Coordenação e Avaliação - CTCA, responsável por coordenar, monitorar e avaliar as atividades administrativas, organizacionais, culturais e educativas relativas ao Ato Complementar de Cooperação Técnica nº 1521/2024, celebrado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI, para a cogestão do Museu de Arte do Rio - MAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Coordenação e Avaliação - CTCA, sob a presidência da primeira:

Agente Coordenador:

I - Heloísa Helena Queiroz, matrícula nº 11/195.282-9.

Equipe técnica:

I - Roberta Canêjo Monteiro da Silva, matrícula nº 12/291.500-7;

II - Douglas Resende de Souza, matrícula 60/362.793-2;

III - Veruska Thaylla Carvalho Delfino, matrícula: 60/340.625-3.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SMC “P” Nº 75, DE 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 49 DE 23 DE JULHO DE 2026

Altera a composição da Comissão Técnica de Avaliação - CTA, responsável por acompanhar, avaliar e monitorar as ações e os serviços de cultura e museologia relativos ao Contrato de Gestão nº 881/2020, celebrado com Organização Social para a cogestão do Museu do Amanhã.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação - CTA, sob a presidência da primeira:

Gestor Cultural:

I - Heloísa Helena Queiroz, matrícula nº 11/195.282-9.

Equipe técnica:

I - Roberta Canêjo Monteiro da Silva, matrícula nº 12/291.500-7;

II - Douglas Resende de Souza, matrícula 60/362.793-2;

III - Veruska Thaylla Carvalho Delfino, matrícula: 60/340.625-3.

Art. 2º - Ficam revogada a Resolução SMC “P” Nº 74 de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **SIMONE TORRES EVANGELISTA**, com validade de 23 de Julho de 2026, matrícula nº 10/192.335-8, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercer o cargo Gerente III, símbolo DAS-06, código 097927, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme cessão publicada no D.O nº 89 de 27 de julho de 2026, PORTARIAS “P” DE 24 DE JULHO DE 2026.

ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA SMC “P” N 33, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001694/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1290/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 44.028.891 CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.028.891/0001-60 conforme processo nº 001200.001694/2026-56 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:

ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3;

Comissão de Fiscalização:

VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3;
ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0; e
BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

PROCESSO SMC-PRO-2024/03089 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/09372 às fl.438-439, consonante com o Parecer Técnico de fl.436/437, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 255-373, apresentado pelo CABECA DE MENINA EDICAO DE LIVROS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 023.209.303/0001-14, referente à execução do projeto **“CONECTANDO MENTES 2ª EDIÇÃO”**, código de identificação nº WEC383/01/2020.

PROCESSO SMC-PRO-2024/00437 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/10365 às fl.249-250, consonante com o Parecer Técnico de fl.247/248, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 186 a 242, apresentado pelo Emociona Entretenimentos, CNPJ sob o nº 007.109.768/0001-47, referente à execução do projeto **“Identidade Brasileira - Rio Cultura & Saúde”**, código de identificação nº WEC278/01/2020.

PROCESSO SMC-PRO-2024/02339 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/08456 às fl.106-107, consonante com o Parecer Técnico de fl.104/105, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 82 - 102, apresentado pelo GRAVIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 011.327.823/0001-42, referente à execução do projeto **“MUNDO EM PALAVRAS”**, código de identificação nº WEC726/01/2019.

PROCESSO SMC-PRO-2024/01366 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/11911 às fl.495-496, consonante com o Parecer Técnico de fl.269/270, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 85; 219- 264, apresentado pelo ARTEFATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o nº 004.343.154/0001-37, referente à execução do projeto **“AS ÁGUAS ENCANTADAS DA BAÍA DE GUANABARA (antigo Memórias do Litoral do Recôncavo Carioca”**, código de identificação nº WEC561/01/2019.

PROCESSO SMC-PRO-2025/01759 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/09385 às fl.129-130, consonante com o Parecer Técnico de fl.127/128, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 62 - 123, apresentado pelo SSP PRODUcoes LTDA, CNPJ sob o nº 007.085.758/0001-19, referente à execução do projeto **“NA PONTA DOS PÉS”**, código de identificação nº WEC222/01/2019.

PROCESSO SMC-PRO-2024/02347 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/09331 às fl.160-161, consonante com o Parecer Técnico de fl.158/159, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 108/137, apresentado pelo MERCATTO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 005.393.357/0001-09, referente à execução do projeto **“PORTO MUSIC FESTIVAL”**, código de identificação nº WEC1414/01/2019.

PROCESSO SMC-PRO-2024/02350 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural, despacho SMC-DES-2025/10083 às fl.274/275, consonante com o Parecer Técnico de fl.272/273, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução apresentado pelo GAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 040.186.140/0001-10, referente à execução do projeto **“TRIBUTOS MUSICAIS”**, código de identificação nº WEC230/01/2018.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº EIS-PRO-2024/03613 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085171, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e BRUNO AYRES GUEDES NETO ALHEIROS DIAS MENELAU, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03613, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/06110 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085182, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e LUIZA DE PAULA MACHADO PEIXOTO, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/06110, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03743 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085198, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03743, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03612 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085219, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e MENS B SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03612, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03516 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085258, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Renata Xavier da Cunha, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03516, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03682 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085275, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Portal Diário do Rio Revista Eletrônica LTDA ME, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03682, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03501 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085292, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Jaticaba Criatividade e Aprendizagem Ltda., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03501, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03553 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085316, **AU-TORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Refresco Arte LTDA., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03553, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/06250 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085608, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e A Artéria Produções Ltda Me, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/06250, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 08/07/2026 até 07/02/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03633 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085356, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Associação Nacional de Proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais do Cidadão - ANAPROD, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03633, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03509 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085378, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e METAVERSE AGENCY - ARTE & TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03509, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03744 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085387, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Gala Edições de Arte LTDA., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03744, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03650 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085403, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Cristiano de Mendonça Brochier, no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03650, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03039 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085443, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Abapira Mercado de Imagens e Textos Ltda., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03039, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 05/08/2026 até 04/02/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/02201 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085460, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Cria Produções Artísticas Ltda., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/02201, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03739 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085488, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Teatro do Mar Criações e produções Artísticas LTDA., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03739, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03683 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6085508, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Volta do Mundo Produções LTDA., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03683, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 29/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

Processo nº EIS-PRO-2024/03089 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização em Id. 6009640, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de adesão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e Ginga Tropical Produções e Eventos Ltda., no âmbito do Programa Reviver Cultural, conforme processo SEI nº EIS-PRO-2024/03089, visando à prorrogação de seu prazo, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/07/2026 até 28/01/2028, com fulcro no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Rio nº 53.728/2023.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

001200.001333/2026-18 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Bruno Ayres Guedes Neto Alheiros Dias Menelau - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001601/2026-93 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Luiza de Paula Machado Peixoto - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001306/2026-37 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Pronto RJ Comunicação e Marketing Ltda - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001374/2026-04 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSb SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001267/2026-78 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Renata Xavier da Cunha - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001357/2026-69 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Portal Diário do Rio Revista Eletrônica Ltda. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001411/2026-76 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Jabuticaba Criatividade e Aprendizagem LTDA-ME - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.002523/2026-44 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com REFRESCO ARTE LTDA - Competência: Relatório Trimestral Outubro/Novembro/Dezembro/2025.

001200.002524/2026-99 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com REFRESCO ARTE LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001259/2026-21 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Ginga Tropical Produções e Eventos LTDA. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001507/2026-34 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a A ARTÉRIA PRODUÇÕES LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001486/2026-57 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Instituto Vida em Equilíbrio - IVEE - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001476/2026-11 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o METAVERSE AGENCY - ARTE & TECNOLOGIA LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001444/2026-16 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a Gala Edições de Arte Ltda. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001552/2026-99 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Cristiano de Mendonça Brochier - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001371/2026-62 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com a ABAPIRÁ MERCADO DE IMAGEM E TEXTOS LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001249/2026-96 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Cria Produções Artísticas LTDA - ME - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001459/2026-84 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com TEATRO DO MAR CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

001200.001385/2026-86 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Volta do Mundo Produções Ltda. - Competência: Relatório trimestral Julho/Agosto/Setembro/2025.

001200.001429/2026-78 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Volta do Mundo Produções Ltda. - Competência: Relatório trimestral Outubro/Novembro/Dezembro/2025.

001200.001632/2026-44 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com Volta do Mundo Produções Ltda. - Competência: Relatório trimestral Janeiro/Fevereiro/Março/2026.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPDIENTE DE 28.07.2026

Processo 006800.001155/2026-71 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Guia de depósito recursal/judicial
- 2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Viabilizar pagamento de guia de depósito recursal/judicial ação trabalhista.
- 5-Valor: R\$ 33.773,45 (trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.001096/2026-31 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Guia de depósito recursal/judicial
- 2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
- 4-Razão: Viabilizar pagamento de guia de depósito recursal/judicial ação trabalhista.
- 5-Valor: R\$ 14.307,37 (quatorze mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.652/2026
04/132.612/2026
04/132.541/2026
04/132.539/2026
04/132.634/2026
04/132.675/2026
04/132.603/2026
04/132.499/2026
04/132.654/2026

PUBLICIDADE 002065

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.532/2026
04/132.435/2026
04/132.601/2026
04/132.591/2026
04/132.197/2026
04/132.255/2026
04/132.641/2026
04/132.684/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 27/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.651/2026
04/132.609/2026
04/132.548/2026
04/132.233/2026
04/132.518/2026
04/132.284/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.442/2026
04/132.642/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2026

Estabelece critérios técnicos para seleção de matrizes e coleta de frutos destinados à produção de espécies de flora nativas da Mata Atlântica, para uso em ações de restauração ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (SMAC), no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer critérios para seleção de matrizes para produção de mudas nativas de Mata Atlântica, no município do Rio de Janeiro, de modo a assegurar qualidade, segurança genética e eficiência nos processos de coleta de sementes, produção de mudas e restauração ambiental;

CONSIDERANDO a importância das ações de restauração ambiental no Bioma Mata Atlântica por meio do plantio de mudas com espécies nativas, que promovem a recuperação das interações ecológicas, auxiliando na regulação do clima, proteção de recursos hídricos, manutenção da biodiversidade e estabilização de encostas;

CONSIDERANDO o Decreto Rio 6787/1987 que cria o Programa de Reflorestamento e Preservação de Encostas, atualmente denominado REFLORESTA RIO, cujo principal objetivo é a restauração ambiental de áreas naturais degradadas da cidade, tendo sido plantadas mais de 10 milhões de mudas desde a sua criação;

CONSIDERANDO que o Programa Refloresta Rio utiliza mudas de mais de 300 espécies nativas da Mata Atlântica, entre arbóreas, arbustivas, herbáceas e trepadeiras, dentre as quais muitas delas são classificadas como ameaçadas de extinção;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.374, de 2 de setembro de 2021, que instituiu o Programa de Proteção e Conservação da Flora Nativa do Rio de Janeiro, estabelecendo diretrizes para conservação, manejo, pesquisa e gestão da flora do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.586/2020 que regulamenta a Lei nº 10.711/2003, e define, em seu artigo 3º, inciso XXXI, que muda para uso próprio é o “material de propagação vegetativa ou muda produzida por usuário, com a finalidade de plantio em área de sua propriedade ou de que detenha a posse”;

CONSIDERANDO que as mudas de espécies nativas produzidas pelos viveiros da SMAC não possuem finalidade comercial, sendo destinadas às ações de restauração ambiental, em projetos de reflorestamento, atividades de educação ambiental e plantios em Unidades de Conservação Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a seleção de matrizes de espécies da flora nativa de Mata Atlântica, para uso em projetos de restauração ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Art 2º - Para efeito desta Instrução Normativa define-se:

- I. Matriz: planta selecionada para fornecer material de propagação (sementes, estacas ou gemas) para a produção de mudas;
II. Viveiros: unidades de produção de mudas;
III. Coletor de sementes: profissional responsável pela coleta de frutos e sementes;
IV. Beneficiamento: tratamento realizado nos frutos após a coleta para obtenção de sementes;
V. Viveirista: profissional responsável pela produção de mudas em viveiros;
VI. Herbário: coleção de amostras de plantas desidratadas;
VII. Quebra de dormência: processo para acelerar ou possibilitar a germinação;
VIII. Variabilidade genética: variações dos genes entre indivíduos de uma mesma população;
IX. Fenologia: parte da botânica que estuda as diferentes fases do desenvolvimento das plantas;

Art. 3º - Critérios de seleção de matrizes:

- I. Qualidade da matriz: os indivíduos selecionados devem estar saudios, sem danos visíveis, apresentando vigor fisiológico evidente;
II. Capacidade reprodutiva: os indivíduos selecionados devem apresentar produção regular de flores e frutos, em quantidade suficiente para coleta;
III. Variabilidade genética: A seleção deve priorizar indivíduos que assegurem variabilidade genética dentro da população, observando:
a) mínimo de 12 INDIVÍDUOS por espécie, sempre que disponível na área de ocorrência;
b) distância mínima de 100 metros entre matrizes da mesma espécie, visando reduzir coleta de indivíduos aparentados;
§1º Quando a distância mínima não puder ser atendida, os indivíduos deverão ser registrados como um único grupo de matriz, com identificação conjunta específica, conforme ficha de marcação de matrizes (anexo 1);

- IV. Acesso seguro para coleta: Indivíduo localizado em área que permita coleta de frutos com segurança operacional para a equipe;
V. Identificação taxonômica confirmada: Matriz com identificação botânica correta. Quando houver dúvida, deve ser coletado material para confirmação;

Parágrafo Único: Para espécies ainda não registradas pela SMAC, deverá ser coletado material botânico para confirmação da identificação e posterior depósito em herbário;

Art. 4º - Das condições para inclusão de matrizes:

- I. Uso da matriz: A coleta dos frutos somente deverá ocorrer em matrizes que atendam aos critérios estabelecidos no artigo anterior, sendo vedada a coleta em indivíduos previamente utilizados que não atendam às condições fitossanitárias, estruturais ou reprodutivas requeridas.
II. A seleção de matrizes e coleta de frutos deverão ser realizadas por equipes de coletores capacitados e/ou técnicos do Programa Refloresta Rio.
III. A seleção de matrizes poderá ocorrer no Município do Rio e Grande Rio, incluindo áreas urbanas, fragmentos de mata, reflorestamentos e Unidades de Conservação, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Critérios de marcação e registros

- I. Identificação e localização: a matriz será identificada e sua localização registrada com GPS (coordenadas geográficas - latitude e longitude), endereço (se houver), data de marcação, presença de flores ou frutos e outras informações detalhadas nas fichas de marcação de matrizes (anexo 1);
II. Acompanhamento: as matrizes registradas serão visitadas periodicamente para acompanhamento da fenologia, especialmente próximo a época de maturação dos frutos, definida em referências bibliográficas e/ou experiência da equipe técnica de campo;

Art. 6º - Critérios de coleta e armazenamento de frutos e sementes I. Dependendo de cada espécie, os frutos podem ser coletados diretamente da planta matriz, com o uso de podão e/ou equipamento de escalada ou no chão, após a dispersão natural; II. Devem ser deixados de 20-30% de frutos/sementes na matriz, considerando o consumo pela fauna local e a regeneração natural da espécie; III. Frutos e sementes coletados serão beneficiados e submetidos, quando necessário, a tratamento de “quebra de dormência”, com diferentes métodos químicos, mecânicos ou térmicos, de acordo com as características de cada espécie. Após o beneficiamento, o material será destinado ao semeio imediato nos viveiros do Programa Refloresta Rio ou armazenadas em lotes identificados em câmara fria, para semeio posterior, conforme planejamento da produção de mudas;

Art. 7º - Armazenamento e gerenciamento de dados das matrizes

I. As informações das matrizes devem ser armazenadas em banco de dados geográfico específico, criado e gerido pela Coordenação de Restauração Ambiental, garantindo integridade e disponibilidade dos registros para fins de planejamento, monitoramento e gestão técnica;

Art. 8º - A Secretaria de Meio Ambiente e Clima poderá celebrar convênios e Acordos de Cooperação com instituições para fins de pesquisa, treinamentos e capacitações relativos à coleta de frutos e produção de mudas nativas, bem como contratar serviços especializados para apoiar atividades relacionadas à marcação e georreferenciamento de matrizes, coleta de frutos;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO - FICHA DE MARCAÇÃO DE MATRIZES

Prefeitura do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC)		
Coordenação de Restauração Ambiental (CRA)		
FICHA DE MARCAÇÃO DE MATRIZES		
Espécie (nome aceito e sinônimos):		Nomes vulgares:
Família:		
Categoria de ameaça () CR () EN () VU () NT () LC () DD () Não avaliada		
Nº da matriz:	Nº de indivíduos:	
Descoberta por:	Registrada em: / /	Responsável pelo registro:
Coordenadas (UTM):		
Ocorrência: () UC () Propriedade particular () Via pública		
Endereço:		
Referências do local:		
Localização no fragmento:	() Isolada	
	() Borda de fragmento	
	() Interior do fragmento (+ que 50m da borda)	
Descoberta em: / /	Estado reprodutivo: () Flor () Fruto () Vegetativo	
Floração:		Frutificação:
Ambiente: () Floresta () Floresta inundada/parcialmente inundada () Planície () Topo de morro () Encosta		
() Restinga arbustiva () Restinga herbácea ou reptante		
Altura estimada da matriz (m):		DAP (cm):
Sanidade: () Aparentemente saudável () Sinais de praga () Sinais de doença () Danos físicos (rachaduras, cortes, queimadas);		
Observações:		

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 21 DE 28 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão em caráter emergencial celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO OBSERVATÓRIO SOCIAL, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
38/2026	001500.000750/2026-51	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8 12/244.158-2

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 22 DE 28 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 39/2026 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL ESPORTE E LAZER - IASCEL, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
39/2026	001500.000748/2026-81	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista Evandro José Cruz Eleotério	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8 50/257.710-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 44 DE 20 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º. - Designar o Engenheiro RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS, Matrícula 11/249.706-3, o Arquiteto FELIPE CORDEIRO PEREIRA, Matrícula 60/357.455-5, e o Engenheiro AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO, Matrícula 11/247.293-4 como fiscais titulares e nomear como fiscal substituto o Engenheiro ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS, Matrícula: 60/375.245-8 para fiscalizar a prestação de serviços de “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAZENDA DO MATO ALTO/BELA VISTA DO MATO ALTO (BATEAU MOUCHE) - FASE 1 - PRAÇA SECA - AP4 - RIO DE JANEIRO/RJ”. Objeto do Contrato Nº. 20/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/01099 a cargo da empresa CONSTRUTORA AFFON-SECA INTERNACIONAL LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 21/07/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
PROCESSO 16/000.806/2021 (001600.001773/2026-54) - Considerando a Resolução SMH “P” nº 63, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, que instituiu a Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos relacionados às pendências de pagamento de encargos mensais dos adquirentes dos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida; considerando a conclusão da sindicância administrativa instaurada no Processo HBT-PRO-2022/00075, bem como as manifestações técnicas, financeiras e jurídicas constantes dos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em favor do BANCO DO BRASIL, decorrente dos encargos de adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, enquadrados no Decreto Rio nº 39.729 de 22 de janeiro de 2015.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
PROCESSO 16/000.805/2021 (001600.001773/2026-54) - Considerando a Resolução SMH “P” nº 63, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, que instituiu a Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos relacionados às pendências de pagamento de encargos mensais dos adquirentes dos empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida; considerando a conclusão da sindicância

administrativa instaurada no Processo HBT-PRO-2022/00075, bem como as manifestações técnicas, financeiras e jurídicas constantes dos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, decorrente dos encargos de adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, enquadrados no Decreto Rio nº 39.729 de 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
TEC-PRO-2024/00046 - Considerando a solicitação de remanejamento de valores/recursos de despesas administrativas para manutenção, visando a aquisição e implementação de uma solução tecnológica de “Gêmeo Digital” integrada a ambiente em Metaverso, voltada ao apoio da gestão patrimonial e operacional das unidades das Naves do Conhecimento objeto do Contrato de Gestão n.º 14/2021, AUTORIZO, o apostilamento ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 14/2021, firmado entre esta Secretaria e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, para remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fulcro no art.136 c/c art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 687 DE 28 DE JULHO DE 2026
Disciplina os horários de circulação dos meios de transporte destinados à montagem e desmontagem das estruturas utilizadas pelos comerciantes ambulantes autorizados em ponto fixo na orla marítima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio 31.519, de 9 de dezembro de 2009 que altera o Decreto nº 29.881 de 18 de setembro de 2008, que consolida as Posturas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, especialmente o que preconiza o art. 27 que dispõe sobre as obrigações dos ambulantes autorizados em ponto fixo na areia das praias;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.160, de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre a proibição de atividades que contrariem o ordenamento urbano e público na orla marítima da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.256, de 6 de julho de 2026, que institui o Programa Tolerância Zero contra a Exploração Irregular do Espaço Público na Orla Marítima do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 22/07/2026, às 9h, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Associação dos Comerciantes de Praia (ASCOLPRA);

CONSIDERANDO a reunião realizada em 24/07/2026, às 10h, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o Sindicato de Hotéis e meios de hospedagem do Município do Rio de Janeiro (HOTÉIS RIO);

RESOLVE:
Art. 1º Os ambulantes autorizados em ponto fixo deverão realizar a montagem das estruturas entre 6h e 9h e a desmontagem entre 17h e 19h, sendo estes os únicos períodos autorizados para circulação dos equipamentos destinados a essa finalidade.

Art. 2º É vedada, fora dos horários previstos no art. 1º, a circulação de carrinhos ou quaisquer equipamentos utilizados para transporte de mercadorias, estruturas, mobiliários ou utensílios destinados ao exercício da atividade, ressalvada autorização expressa da Secretaria Municipal de Ordem Pública em situações excepcionais.

Art. 3º É proibida a permanência dos equipamentos de transporte sobre calçadões, passeios públicos, ciclovias, pistas de rolamento ou faixa de areia após o término das operações de montagem e desmontagem.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução caracterizará infração administrativa, sujeitando o infrator às medidas previstas na legislação municipal aplicável, inclusive apreensão de bens, multas, cassação da autorização e demais sanções cabíveis.

Art. 5º Deverão ser apresentadas propostas de aperfeiçoamento dos meios de transporte utilizados para acesso à faixa de areia, em até 30 dias, pelos representantes da rede hoteleira e dos comerciantes autorizados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE JULHO DE 2026

000470.004347/2026-32	PANETERIA PADELLI LTDA
ACOLHO o recurso dando-lhe provimento, uma vez que, conforme análise do projeto apresentado - Doc. 4628561, verifica-se que a ocupação, de fato, se dará em área pública, limitando-se à testada do estabelecimento (nº 68 - A), não havendo invasão da área, tampouco utilização/obstrução da entrada principal da edificação (nº 68), a qual deverá permanecer livre.	

000470.000810/2026-77	BOTECO RIO 19 LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A ₁ = 22,88m²[(A ₁ = 8,46m²(7,05mX1,2m) + A ₂ = 3,00m²(2,50mX1,20m) + A ₃ = 5,17m²(4,70mX1,10m) + A ₄ = 6,25m²(2,50mX2,50m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Cinco de Julho, 395 loj D - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.002465/2026-14	ROSINETE VIEIRA DE SOUSA
-----------------------	--------------------------

000470.005711/2026-81	ANTONIO CARLOS CAMELO LIMA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.003969/2026-43	ENCONTRO DO SAMBA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, conforme as medidas, sendo Área 1 = 1 m² (0,73 m x 0,60 m), Área 2 = 10,73 m² (14,79=0 m x 0,73 m) e Área 3 = 20,96 m² (15,30 m x 1,37 m), conforme projeto - Doc. . 4314421 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 527 - Sampaio, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.005793/2026-64	JULIA BITTENCOURT ALVES DA SILVA
-----------------------	----------------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

000470.005773/2026-93	JORGE LUIZ DE ASSIS DA CUNHA
000470.005807/2026-40	MICHAEL LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
000470.005763/2026-58	STEPHANNE SOUZA AFONSO

000470.003100/2026-07	PRIMA 5 LEMAX 1 LANCHONETE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, conforme as medidas totais de 23,26 m² (6,80 m x 3,42 m (2,95 x 0,47)), conforme projeto - Doc. 3502962 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Avenida Rio Branco, nº 4 - Centro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.002719/2026-96	GLORIOSO CULTURAL LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, conforme as medidas Área 1= 7,22 m² (3,80 m x 1,90 m) e Área 2 = 7,22 m² (3,80 m x 1,90 m), conforme projeto - Doc. 3134109, como também Despacho IRPH 5821903 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua do Catete nº 97 - Catete, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.001116/2026-77	ANDREA ELISA ROCHA - LAMCHONETE
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas medidas totais de 5,55 m² (5,55 m x 1 m) conforme projeto - Doc. 5562721, além do Despacho IRPH nº 5820812 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 340, B Loja - Copacabana, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.001425/2026-47	CAFÉ E BAR LEUNAM LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A ₁ = 18,08m²[(A ₁ = 3,20m²(4,00mX0,80m²) + A ₂ = 14,88m²(12,40mX1,20m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Magalhães Couto, 356 - Méier, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/32817	BAR E RESTAURANTE VIRGEM DE APARECIDA LDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 15,90m²(6,00mX2,65m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Alice, 35 A, sala 202, sala 201 - Laranjeiras, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2026

000470.005047/2026-71	MICHEL BRITO ROSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo HUDSON LOPES NASCIMENTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80264011.	

000470.005049/2026-60	CLARENCIO CORREIA DE MELO QUEIROZ COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ERIK VALENTIM LOPES FERREIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80143567.	

000470.005137/2026-61	MARCELO DOS SANTOS CASTRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CAYO FIGUEIREDO SANTOS CASTRO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80276435.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 28/07/26

000470.005740/2026-43- JORGE LUIZ DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005748/2026-18- JOSE BOSCO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.005757/2026-09- JOEL PERES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.005384/2026-68- THIAGO PEREIRA DA COSTA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005701/2026-46- SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005424/2026-71- TELMA CANDIDA DOS REIS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004893/2026-73- JADILSON MARTINS PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.005434/2026-15- REYNALDO TAVARES DE PAULA JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005509/2026-50- JOSE DHEYBSON DA SILVA VAZ

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005533/2026-99- CARLOS MAGNO CAVALCANTE GONÇALVES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005651/2026-05- ADRIANA SILVA JULIAO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.005671/2026-78- WACKENSON AUGUSTIN

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005544/2026-79- CRISTIANO COUTO MARTINS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005543/2026-24- LUIS FABIAN CACHIMUEL CACHIMUEL

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005534/2026-33- VILMA ALVES BEZERRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005516/2026-51- ERIES DA COSTA MARCELINO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005619/2026-11- EDUARDO AFFONSO PRAÇA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005598/2026-34- ADAILZA MARIA DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005634/2026-60- DANILO VIEIRA ARANTES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005654/2026-31- JHONATAN CUSTODIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005689/2026-70- ROGÉRIO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005617/2026-22- LUAN ASSUMPCAO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005680/2026-69- MARIA MAISA ALVES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005721/2026-17- MARCELO DIAS CARPINTEIRO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005685/2026-91- RAYMOND CENEUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005675/2026-56- ADILSON DE SENNA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º..

000470.005692/2026-93- WELLINGTON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005433/2026-62- TATHIANE MESQUITA TAVARES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005414/2026-36- MICHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003354/2026-17- ALISSON COSMO NUNES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003233/2026-75- NEUBLER VIANA DAMASCENO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005778/2026-16- ANDRÉ VINICIUS AZEVEDO PAES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005632/2026-71- ANA GABRIELA AMORIM DE MIRANDA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005764/2026-01- RONALDO ARCHANJO BORGES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005797/2026-42- ALAN RANGEL DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005782/2026-84- WACKENSON AUGUSTIN

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005741/2026-98- CHRISTNER FENELUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005750/2026-89- EVELYN CORREA DE ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005756/2026-56- JUCIELMA DIAS DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005712/2026-26- MARIA APARECIDA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005652/2026-41- LUIZA ELOI GARCIA DOS SANTOS

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026. Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 39780.

000470.005781/2026-30 - BRENDIA RAFAELA DE LIRA GOMES

Exigencia: Apresente-se à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295, Bon-sucesso, no horário comercial, em até10 (dez) dias úteis, a contar da data desse despacho, com documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto 13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026. Justificativa: Deverá a requerente apresentar procuração da LOJAAMERICANA SA, a fim de dar prosseguimento ao processo de retirada do bem apreendido.

000470.005354/2026-51- FACUNDO LARIGNEE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194.§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005358/2026-30- RIVALDO DE SANTANA SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005372/2026-33- ENOCK LAPEINE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005377/2026-66- ITAMAR TAVARES ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005368/2026-75- JEOMAR SILVA ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005503/2026-82- ARTAXEXES JACINTO DE ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005553/2026-60- JULIANA LIMA GOMEWS DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005606/2026-42- ARTAXEXES JACINTO DE ARAUJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005649/2026-28- LUANA PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005755/2026-10- MARCIA CRISTINA GADELHA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Proc. 000470.005812/2026-52 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 40403 por motivo de falecimento do titular Antônio Rodrigues em favor de Marcia Cristina Rodrigues.

Proc. 000470.005859/2026-16 - ADRIANA APARECIDA DA CUNHA SOUZA

Defiro o pedido de baixa da feira 062 da matrícula 43559.

Proc. 000470.005863/2026-84 - JORGE ALFREDO FERNANDES DE SOUZA

Defiro o pedido de baixa da feira 062 da matrícula 40081.

Proc. 000470.005468/2026-00 - CARLA SANTOS AUGUSTO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55116.

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Proc. 000470.005964/2026-55 - MARIA DAS NEVES ARGÔLO DIAS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0955.

Proc. 000470.005962/2026-66 - ELISANGELA BARBOSA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0941.

Proc. 000470.005096/2026-11 - CARLOS AUGUSTO SOBRAL RIBEIRO

Restabeleço de ofício a matrícula E1043. Após proceda-se a sua baixa.

Proc. 000470.005949/2026-15 - EDUARDA MARCONDES VIEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0172.

Proc. 000470.005943/2026-30 - ELZA DA COSTA CUNHA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0733.

Proc. 000470.005895/2026-80 - SADHORA GODINHO DE MELLO FARIA

Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 55593 por motivo de renúncia do titular Manoel Sergio Santos, em favor de Sadhora Godinho de Mello Faria.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 27/07/2026

Processo nº 004700.000313/2026-79 - SOL DA MANHÃ POSTO E GARAGEM LTDA - POSTO SOL DA MANHÃ
- CNPJ nº **08.385.691/0001-09** - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira - OAB/RJ 190.220- "(...) Determino a intimação do autuado (...)

Processo nº 004700.000366/2026-90 - POSTO DE GASOLINA REI DE HONÓRIO LTDA - POSTO REI DE HONÓRIO
- CNPJ nº **42.348.409/0001-43** - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira - OAB/RJ 190.220- "(...) Determino a intimação do autuado (...)

Processo nº 004700.000044/2026-41 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGUNA BEACH LTDA - POSTO LAGUNA BEACH
- CNPJ nº **13.556.786/0001-70** - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira - OAB/RJ 190.220- "(...) Determino a intimação do autuado (...)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

002000.000151/2026-31 - AUTORIZO a contratação com **CLARO S.A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-48, no valor de R\$ 13.531,44 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 90471/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

LHE-PRO-2025/00671- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 162 de 07/11/2025, fls.91 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de setembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 55/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5657960 e de Monitoramento documento SEI nº 5658867 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 210.249,11	R\$ 467,68	R\$ 209.781,43

LHE-PRO-2024/00572- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 148 de 16/10/2024, fls.40 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5698009 e de Monitoramento documento SEI nº 5698732 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 136.273,82	R\$ 72,40	R\$ 136.201,42

LHE-PRO-2024/00704- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 200 de 08/01/2025, fls.34 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5702088 e de Monitoramento documento SEI nº 5702568 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 125.300,23	R\$ 106,56	R\$ 125.193,67

LHE-PRO-2025/00037- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 224 de 12/02/2025, fls.39 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 2243944 e de Monitoramento documento SEI nº 2244201 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 134.362,16	R\$ 284,06	R\$ 134.078,10

LHE-PRO-2025/00081- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 2 de 18/03/2025, fls.98 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de dezembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5711343 e de Monitoramento documento SEI nº 5711561 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 150.249,22	R\$ 264,91	R\$ 149.984,31

LHE-PRO-2025/00388- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 53 de 04/06/2025, fls.55 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de março/2025, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5713779 e de Monitoramento documento SEI nº 5714178 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 162.698,03	R\$ 494,48	R\$ 162.203,55

LHE-PRO-2025/00669- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 168 de 17/11/2025, fls.41 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de setembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 31/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5717769 e de Monitoramento documento SEI nº 5717907 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 128.130,04	R\$ 16,27	R\$ 128.113,77

LHE-PRO-2025/00621- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 148 de 17/10/2025, fls.42 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 2047612 e de Monitoramento documento SEI nº 2526148 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 147.885,43	R\$ 354,91	R\$ 147.530,52

LHE-PRO-2025/00733- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 214 de 28/01/2026, fls.49 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de outubro/2025, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5598479 e de Monitoramento documento SEI nº 5599033 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 123.346,09	R\$ 252,17	R\$ 123.093,92

002000.000030/2026-99- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 224 de 11/02/2026, fls.171 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5162300 e de Monitoramento documento SEI nº 5162594 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 184.172,08	R\$ 404,92	R\$ 183.767,16

002000.000139/2026-26- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 8 de 25/03/2026, fls.50 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de dezembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora documento SEI nº 5599441 e de Monitoramento documento SEI nº 5599617 conforme quadro abaixo.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R\$ 164.374,70	R\$ 310,00	R\$ 164.064,70

002000.000433/2026-38- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 5967161, e Comissão de Monitoramento SEI nº 5967574.

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

Processo: LHE-PRO-2023/00438 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo de valor, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/08/2026 a 31/07/2027,
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Valor: R\$ 29.974,92
Autorização: Mariana Xavier da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” Nº 006 DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Instaura Reurb-S na Comunidade Jardim Anil

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, conforme dispõem o art. 13, inciso I; art. 30, 31 e 32; todos da Lei Federal nº 13.465/2017, no núcleo urbano informal consolidado ocupado pela Comunidade Jardim Anil - PAL 49.018, com acesso pela Estrada Curipós e Av. Canal da Antartica - no bairro Anil, na XVI Região Administrativa - Jacarepaguá - Rio de Janeiro / RJ, Área de Planejamento 4 - AP4.

Art. 2º - O processo de Reurb-S, será desenvolvido pela Coordenação de Regularização Urbanística e Fundiária desta Secretaria e deverá obedecer, no que couber, os requisitos constantes na Lei n.º 13.465/2017 e demais Leis acerca do tema.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 029, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **Vanessa Valeriano Tomaz, Matrícula: 60/393.396-7** como fiscal titular, em **substituição** a Engenheira **Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/336.010-5**, permanecendo o Engenheiro **Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671 - 2**, e o engenheiro **Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5**, como **fiscais titulares**, designar a Assistente I, **Priscila Rodrigues da Costa de Freitas, Matrícula: 60/394.938-5**, como **fiscal substituta** e **incluir** a Engenheira **Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/336.010-5** como **gestora do contrato** para fiscalizar a prestação de serviços de “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. **Grupo 02** - AP2 (2.1 e 2.2) - 1.654 Intervenções e **Grupo 09** - AP5 (5.1 e 5.2) - 1.728 Intervenções.” Objeto do Contrato no 006/2024 - Processo **COM-PRO-2025/00038**, a cargo da empresa **VIX CONSTRUTORA LTDA**.

Art.2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **20/07/2026**.

RESOLUÇÃO SEAC-RIO “P” Nº 030, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assistente I, Priscila Rodrigues da Costa de Freitas, Matrícula: 60/394.938-5, como fiscal substituta, permanecendo a Engenheira Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/386.571-4, como Gestora do contrato, o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula 70/360.671-2, o Engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5, e a Engenheira Vanessa Valeriano Tomaz, Matrícula: 60/393.396-7, como fiscais titulares, para fiscalizar a prestação de “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II . Grupo 03 - AP 3.1.” Objeto do Contrato nº 09/2024 - Processo COM-PRO-2025/00039, a cargo da empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art.2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 20/07/2026.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

22/300.081/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **CHANTILLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, referente ao projeto AFROGAMES FAVELA FESTIVAL: GEEK & GAMES, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

22/300.083/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **3P PUBLICIDADE LTDA**, referente ao projeto VEST VIRTUAL - FEVEST, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

22/300.108/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **MB PHOTOS & COMUNICAÇÃO**, referente ao projeto CIRCUITO CULTURAL AFRO, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

EIM-PRO-202400155 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado A&L ESPORTES E EVENTOS LTDA., referente ao projeto “ETAPA CLASSIFICATÓRIA SUDESTE PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE BASQUETE SUB 16”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

EIM-PRO-202400161 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado INSTITUTO COMUNITARIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO., referente ao projeto “ CAMPANHA DAS EQUIPES SUB-17 E SUB-15”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

EIM-PRO-202400171 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR., referente ao projeto “CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE LIDERANÇAS SOCIAIS”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

Votos da CODESP

001500.000750/2026-51	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
CVL-PRO-2024/02136	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
001500.000748/2026-81	Favoravelmente, conforme o colegiado

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 113 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, MILLENA DA COSTA BOTINHÃO, Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa, matrícula 10/385.490-8, na Gerência de Licitações e Administração de Contrato, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 114 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, RAPHAEL FERREIRA LIMA, Analista de Procuradoria - Especialidade Administrativa, matrícula 10/385.491-6, na Gerência de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 115 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, LUÍSA DE ABREU KONESCKI, Analista de Procuradoria - Especialidade Comunicação, matrícula 10/385.492-4, no Gabinete do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 116 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, RODRIGO QUINTANILHA DE SOUZA, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.493-2, na Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 117 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.494-0, na Gerência de Licitações e Administração de Contrato, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 118 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, LAURA GUIMARÃES CORREIA PINTO, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.495-7, na Gerência de Valorização do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 119 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, JOSIANA FERREIRA DOS SANTOS, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.496-5, na Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 120 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, DIOGO DE CARVALHO CANTARINO, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.497-3, no Gabinete do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 121 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, JESSICA MITAMURA SUMITA, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.498-1, no Gabinete do Procurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 122 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, ROSANA ALVES DOS SANTOS, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.499-9, na Gerência de Estágio e Residência Jurídica, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 123 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, VALERIA BORGES BITTENCOURT FERREIRA, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.500-4, na Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 124 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, CARLOS HENRIQUE LIMA BRAZ, Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, matrícula 10/385.501-2, na Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 125 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.502-0, na Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 126 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, DIOGO MAROJA RIBEIRO, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.503-8, na Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsia da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 127 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **LUCAS LIMA ZAMPIER FERREIRA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.504-6, na Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 128 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **BERNARDO D AZEVEDO NEVES**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.505-3, na Procuradoria de Atenção à Saúde da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 129 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **THIAGO DE FREITAS PEREIRA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.506-1, na Subprocuradoria Geral de Consultoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 130 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **JHONATAN FERREIRA IZIDORO**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.507-9, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 131 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **THIAGO PEREIRA PEDROSO FLAESCHEN**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.508-7, na Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 132 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **BRUNO ZIELLO DE ALMEIDA BRAGA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.509-5, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 133 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **HELOISA ALVES DE PAIVA JOSEPHSON**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.510-3, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 134 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **RAPHAEL SERODIO DE MENEZES**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.511-1, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 135 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **INGRID SABRINA DE OLIVEIRA LARANJA DE PAIVA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.512-9, na Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 136 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **BEATRIZ GAMA DOS SANTOS**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.513-7, na Procuradoria de Atenção à Saúde da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 137 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **PEDRO HENRIQUE ZANITTI DE BESSA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.514-5, na Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 138 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **BIANCA FERREIRA DOS SANTOS TOLEDO**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.515-2, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 139 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **JOÃO PAULO POYARES DE MELLO BHERING**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.516-0, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 140 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **CESAR HENRIQUE FERREIRA LIMA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.517-8, na Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 141 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **BRUNO BETFUER DA SILVA LINDOLFO**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.518-6, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 142 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **MATHEUS REUTER SENA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.519-4, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 143 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.520-2, na Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 144 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **GEORGIA MAIA DA COSTA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.521-0, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 145 DE 28 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 29 de julho de 2026, **CAUANY BASTOS GARCIA**, Analista de Procuradoria - Especialidade Direito, matrícula 10/385.522-8, na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 28 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, com eficácia a contar de 28 de julho de 2026, **GILZE ESPIRITO SANTO DA SILVA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/207.833-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 101670, setor 49005, da Gerência de Benefícios, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e considerá-la dispensada do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, código 46096, setor 40184, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo: PGM-PRO-2022/00078

Objeto: Locação de sala comercial - prorrogação do prazo de vigência contratual.

Partes: FOE-PGM e **AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Fundamento: Lei Federal nº 8.245, de 19 de outubro de 1991.

Razão: Imóvel onde se encontra instalada a PG/PTS.

Valor: R\$ 336.518,16 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Vera Mary Oliveira Passos**, matrícula nº 50/900.790-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 067, de 11 de junho de 2013, conforme processo nº 040/102.905/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Geraldo Luiz Robusto Fontes**, matrícula nº 50/900.165-2, aposentado por meio da Resolução "P" nº 031, de 25 de abril de 2016, conforme processo nº 040/102.943/2026.

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Walter Ribeiro Cavalcanti**, matrícula nº 50/900.802-0, aposentado por meio da Resolução "P" nº 098, de 28 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.032/2016.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Cecília Alves de Souza Cantinho**, matrícula nº 50/900.238-7, aposentada por meio da Resolução "P" nº 100, de 28 de dezembro de 2016, conforme processo nº 040/100.036/2016.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães**, matrícula nº 50/900.290-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 132, de 07 de outubro de 2022, conforme processo nº 040/101.705/2022.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Sonia Maria Storino Freire**, matrícula nº 50/900.334-4, aposentada por meio da Resolução "P" nº 003, de 18 de janeiro de 2013, conforme processo nº 040/102.867/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria Lucia Drummond de Paula Lins**, matrícula nº 50/900.284-1, aposentada por meio da Resolução "P" nº 077, de 29 de setembro de 2014, conforme processo nº 040/102.965/2026.

Refixados, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **Geraldo Francisco Dias**, matrícula nº 50/900.781-6, aposentado por meio da Resolução "P" nº 061, de 14 de maio de 2013, conforme processo nº 040/103.021/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo nº 040/100.680/2018;

Processo nº 040/103.392/2026.

Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO: 40/102.215/2026

Tendo em vista o constante às peças 16/47, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 643/2025

Processo nº: GM-PRO-2025/01480
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90.311/2025
Objeto: PRORROGAÇÃO DA ATA 643/2025 PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇO/JANTA E CAFÉ DA MANHÃ PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Validade: 12 meses a contar da data de 29/07/2026
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Endereço: Estrada Velha do Pilar, S/N, quadra 09 - lote 07 - Figueira - Duque de Caxias - RJ - CEP 25230-610
E-mail: licitacao@locasem.com.br

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de café da manhã	locasem	220175.0001-12	Kg	150.000	R\$ 7,09	R\$ 1.063.500,00
02	Fornecimento de almoço / janta	locasem	220175.0001-13	Unid	160.000	R\$ 17,36	R\$ 2.777.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.841.100,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cem reais)

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP/SAC-2 NORTE SHOPPING EDITAL

O Subgerente da F/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado na Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Sala 3021 (Vida Center) - Cachambi.

Processo: 04/15/314.138/2026
Endereço: RUA MARANHÃO, 285 / 502 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20720-230
Requerente: MARLI GOMES DE OLIVEIRA
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: a própria requerente
Prazo para arquivamento após publicação: 10 dias.
Inscrição: 15522295

Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2026, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/15/314.064/2026 às fls. 04 do p.p. Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 20 e relatório de fls. 19, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 21, conforme parecer. Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2026 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	134,70	0,00	134,70
TCL	0,00	104,10	0,00	104,10
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	238,80	0,00	238,80

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014. Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 24, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo. F/REC-RIO/CIP-3, em 20/05/2026.
À F/REC-RIO/CIP-3
Em devolução, informando que o banco estornou o pagamento em razão de divergência dos dados bancários do beneficiário. Sugerimos que os mesmos sejam verificados e indicados no Formulário de Cadastro de Favorecidos. RIO DE JANEIRO, 29 DE MAIO DE 2026
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
F/SUBEX/SUPTM/DGEF/GPP
À F/REC-RIO/SAC2,
Para solicitar à requerente novo cadastro de favorecidos, em vista do despacho supra.
F/REC-RIO/CIP3
Em 01/06/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/15/314.148/2026
Endereço: RUA CAJÁ, 672 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21070-000
Requerente: JACIRA FERREIRA DE MELLO DIAS
Endereço para notificação: o próprio imóvel
Destinatário(a) da notificação: a própria requerente
Prazo para arquivamento após publicação: 30 dias.
Inscrição: 03313178, 35345057 e 35345065
Trata-se de pedido de desmembramento predial para os imóveis situados na rua Cajá nº 672 APT 101 e 201, inscrição 0331317-8.
Com base na certidão do RGI de fls. 04, na certidão de habite-se de fls. 06, nas plantas de 07 e 08 e no artigo 71 do Decreto nº 14.327/1995, alterado pelo Decreto nº 40.524/2015: Desdobrei a tributação dos imóveis situados na rua Cajá nº 672 - APT 101 e 201 a partir de 2016, inclusive, com o cancelamento da inscrição 0331317-8 (maior-porção) e inclusão das inscrições 3534505-7 e 3534506-5, atribuindo-lhes as seguintes características cadastrais:

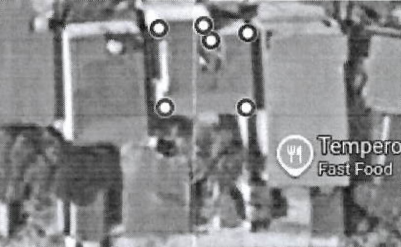
Inscrição	Complemento	Área	Utilização	Tipologia	Posição	Idade
3534505-7	APT 101	100	Residencial	Casa	Frente	1938
3534506-5	APT 201	92	Residencial	Casa	Frente	1938

Cancelei as guias 00/2021 a 00/2026 da inscrição 0331317-8 (MP). Emiti as guias 01/2026 para as inscrições 3534505-7 e 3534506-5, consignando os tributos referentes aos exercícios de 2021 a 2026. Essas guias têm valores de cobranças dos tributos zerados em virtude das isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5º (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998. Vinculei, no Sistema de Certidões, as inscrições 3534505-7 e 3534506-5 implantadas à MP 0331317-8. As notificações de lançamentos referentes às guias 01/2026 das inscrições 3534505-7 e 3534506-5 foram juntadas às fls. 12 e 13. Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados nas guias 00/2021 a 00/2026 da inscrição 0331317-8 (MP). Para fazer jus à restituição desses indébitos os proprietários, à época dos pagamentos, deverão atuar processo específico para esse fim. Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, archive-se. Rio, 08 de junho de 2026.
F/REC-RIO/CIP-SAC-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.368/2026
Endereço: RUA MARARUPÁ, LOT 18 - QD C - LADO ESQ R MARARUPÁ, PACIÊNCIA, RJ, CEP: 23587-073
Requerente: ESPÓLIO DE MERCEDESFIGUEIREDO
Inscrição: 3430689-4
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Constatou-se que o LOT 18 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 149 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Cabe destacar que se trata de uma edificação de dois pavimentos, com projeção de 74,54m² (74,54*2=149,08).



Medir distância

Clique no mapa para adicionar ao seu caminho

Área total: 76,54 m² (823,90 ft²)

Distância total: 36,40 m (119,41 pés)

Ressalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º, resultando no número 121. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 121,59 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.

Processo: 04/66/304.707/2025 - Fls.: 11
Requerente: Município do Rio de Janeiro
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Sala 711, Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110
Inscrição: 0.368.089-9
Ciência: Em face de desapropriação total do imóvel de inscrição nº 0.368.089-9, com registro do Mandado de Transcrição Imobiliária em 13 de junho de 2022, conforme documentos autuados ao processo, procedeu-se aos seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alteração do proprietário e destinatário do imóvel para o Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48;
- Implantação de imunidade com vigência inicial 2023;

• Revisão do lançamento tributário a partir de 2023, com geração da guia 01/2026, sem valores a pagar.
À REC-RIO/CIP-2 para conhecimento. Após o prazo recursal, ao arquivo.

Dados para notificação:
Nome: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Sala 711, anexo.
Em 27 de maio de 2026.
De acordo, em 02/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.562/2026 - Fls.: 08
Requerente: Regina Braz de Sales
Endereço: Rua Nicarágua, 682, Casa 13, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-050
Inscrição: 0.515.783-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA NICARÁGUA, 682, CAS 13, PENHA, cuja inscrição fiscal é 0515783-9.
 Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
 - 1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 43 m² para 134 m²
 - 1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 43 m² e idade 1941 e parte 2 = 91 m² e idade 2026, conforme Art. 27 do regulamento do IPTU.
 - 1.1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,06+42,93

Inscricao : 0515783-9 - NORMAL		Periodo : 2021-2024		Data: 28/05/2026				
Contribuinte: 013319047/0000-14-1 REGINA BRAZ DE SALES		Numero: 00682	Trecho: 002					
Logradouro : 03218-5 RUA NICARAGUA		Bairro: PENHA	CEP : 21020-050					
Complemento : CAS 13								
Un. Autonomia Condicao ...: 08 *****		Area Terreno ...: 00000000	Exercicio UA...: 2024					
Situacao ...: 11 1 FRETE		Area Construida: 134	Testada Tribut.: 1/032185					
Tipologia ...: 02 CASA		Area Excluida : 0	Numero Port...: 00682					
Utilizacao : 06 RESIDENCIAL		Fr. Fiscal.....: 1,00000000	Trecho: 002					
Posicao ...: 21 FUNDOS		Fr. Ideal.....: 0,000000	Testada Real...: 6,7					
		Idade.....: 1941	Test Pict COEK: 2,7					
Destinatario: 013319047/0000-14-1 REGINA BRAZ DE SALES		Numero: 00682	Trecho: 002					
Logradouro : 032185-RUA NICARAGUA		Bairro: PENHA	CEP : 21020-050					
Complemento : CAS 13								

Partes do Imovel								
Nr.Parce	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao	Ft.Tipologia
01	CASA	43	RESIDENCIAL	FUNDOS	1941	0,550000	0,550000	0,550000
02	CASA	91	RESIDENCIAL	FUNDOS	2026	1,000000	0,900000	0,900000

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.269,00), que cobra o IPTU e a TCL deste exercício.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio.ou ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 07).

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA NICARÁGUA, 682, CAS 13, PENHA

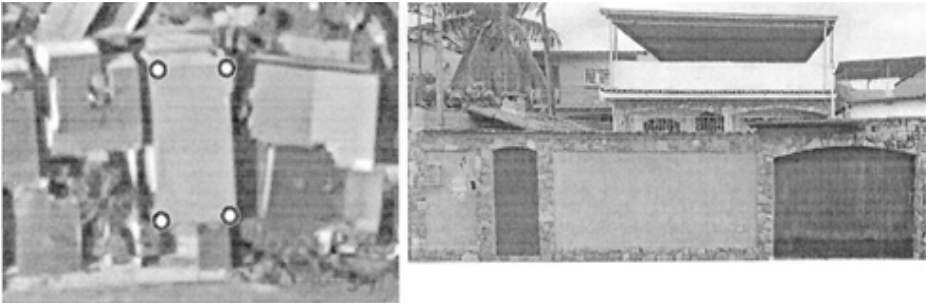
Requerente: REGINA BRAZ DE SALES

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

De acordo em 17/06/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.395/2026 - **Fls.:** 19-20
Requerente: Espólio de Mercedes Gonçalves Figueiredo
Endereço: Rua Mararupá, 131, Lote 17, QDR C, PAL 39.631, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23587-073
Inscrição: 3.430.690-2
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Constatou-se que o LOT 17 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 239 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Cabe destacar que se trata de uma edificação de dois pavimentos, com projeção de 119,52m² (119,52*2=239,04).



Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 119,52 m² (1.286,54 ft²)
Distância total: 46,53 m (152,66 pés)

Ressalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth, que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 131. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 130,80 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.



No que se refere à titularidade, cumpre destacar que foi possível localizar os CPF de apenas duas das titulares constantes da certidão de fls. 10, quais sejam: MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO, inscrita no CPF 312.xxx.xxx-87 (fl. 12), e MARIA GONÇALVES SALOIO, inscrita no CPF 695.xxx.xx-20 (fl. 11-v). Quanto a ELZA VENTURA DA SILVA, foram identificados diversos homônimos (fl. 11), não havendo elementos suficientes nos autos que permitam a correta individualização da titular. Por sua vez, não foi possível localizar o CPF de ARMINDA GONÇALVES SAILOI (fl. 12-v).

Providências:

- Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Inscrição	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3430690-2	CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	239

- Preenchidos os dados do terreno: testada de 10,0 m; área de 250 m².
- Incluídas como titulares da inscrição 3430690-2: ESPÓLIO DE MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO e MARIA GONÇALVES SALOIO.
- Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex.	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Área Edif. [A]	239	239	239	239	239	239
Vca [B]	684,00	755,27	799,83	837,58	877,03	915,70
Fat I [C]	0,85	0,84	0,83	0,82	0,81	0,80
Fat T [D]	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Fat Pos [E]	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor Venal [F=A×B×C×D×E]	125.059,00	136.465,00	142.796,00	147.734,00	152.806,00	157.574,00
Alíquota [G]	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
IPTU Histórico [H=F×G]	1251,00	1365,00	1.428,00	1.477,00	1.528,00	1.576,00
Desconto [I]	500,00	546,00	571,00	590,00	611,00	630,00
IPTU Histórico [J=H-I]	751,00	819,00	857,00	887,00	917,00	946,00
Fat. Atualização [L]	1,338763	1,212428	1,14488	1,093277	1,044100	1,000000
IPTU Base 2026 [J×L]	1005,00	992,00	981,00	969,00	957,00	946,00

Legenda:
Área edif.: área edificada
Vca: valor unitário padrão casa
Fat I: fator de idade
Fat T: fator tipologia
Fat Pos: fator posição

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção “IPTU 2026”, preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

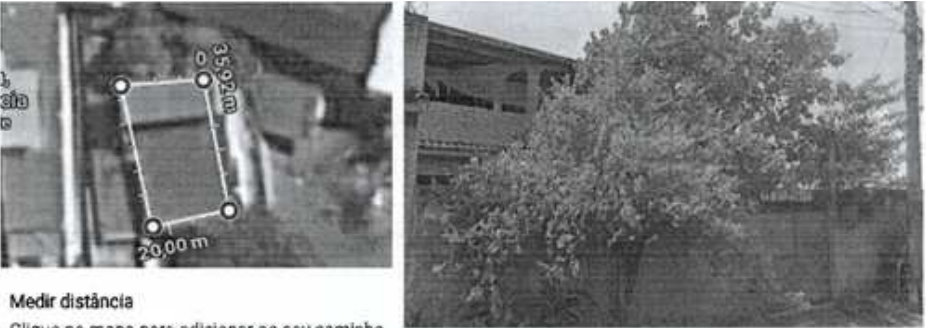
Notificar	Endereço
ESPÓLIO DE MERCEDES G FIGUEIREDO	RUA MARARUPÁ - LOTE 17 QDR C - PACIÊNCIA (LADO ESQUERDO DA RUA MARARUPÁ. A RUA MARARUPÁ INICIA NA RUA CRUANJI)

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.
'Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início de vigência deste Regulamento, as edificações e aos terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, serão distribuídos os números que correspondem à distância em metros, entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos do logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/33/300.375/2026 - Fls.: 20 e 21
Requerente: Espólio de Mercedes Figueiredo
Endereço: Rua Mararupá, Lote 10, QDR C, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23587-073
Inscrição: 3.432.661-1

Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Constatou-se que o LOT 10 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificad, apresentando área construída estimada em 149 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Cabe destacar que se trata de uma edificação de dois pavimentos, com projeção de 74,56 m² (74,56*2=149,12).



Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 74,56 m² (802,56 ft²)
Distância total: 35,92 m (117,83 pés)

Ressalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 155. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 155,49 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.



No que se refere à titularidade, cumpre destacar que foi possível localizar os CPF de apenas duas das titulares constantes da certidão de fls. 10, quais sejam: MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO, inscrita no CPF 312.xxx.xxx-87 (fl. 12), e MARIA GONÇALVES SALOIO, inscrita no CPF 695.xxx.xxx-20 (fl. 11-v). Quanto a ELZA VENTURA DA SILVA, foram identificados diversos homônimos (fl. 11), não havendo elementos suficientes nos autos que permitam a correta individualização da titular. Por sua vez, não foi possível localizar o CPF de ARMINDA GONÇALVES SAILOI (fl. 12-v).

Providências:

- Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Inscrição	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3432661-1	CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	149

- Incluídas como titulares da inscrição 3430693-6: ESPÓLIO DE MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO e MARIA GONÇALVES SALOIO.
- Preenchidos os dados do terreno: testada de 26,0 m; área de 260 m².
- Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Área Edif. [A]	149	149	149	149	149	149,00
Vca [B]	684,00	755,27	799,83	837,58	877,03	915,70
Fat I [C]	0,85	0,84	0,83	0,82	0,81	0,80
Fat T [D]	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Fat Pos [E]	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor Venal [F=ABCDE]	77.966,00	85.077,00	89.023,00	92.102,00	95.264,00	98.236,00
Alíquota [G]	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
IPTU Histórico [H=F*G]	780,00	851,00	890,00	921,00	953,00	982,00
Desconto [I]	468,00	510,00	534,00	552,00	571,00	589,00
IPTU Histórico [J=H-I]	312,00	341,00	356,00	369,00	382,00	393,00
Fat Atualização [L]	1,338763	1,212428	1,144880	1,093277	1,044100	1,000000
IPTU Base 2026 [J*L]	417,00	413,00	407,00	403,00	398,00	393,00

Legenda:

Área edif.: área edificada

Vca: valor unitário padrão casa

Fat I: fator de idade

Fat T: fator tipologia

Fat Pos: fator posição

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar	Endereço
ESPÓLIO DE MERCEDES FIGUEIREDO	RUA MARARUPÁ - LOT 10 QDR C - PACIÊNCIA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.

De acordo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.

Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais. § 4º - A partir da data de início de vigência deste Regulamento, as edificações e aos terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, serão distribuídos os números que correspondem à distância em metros, entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos do logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

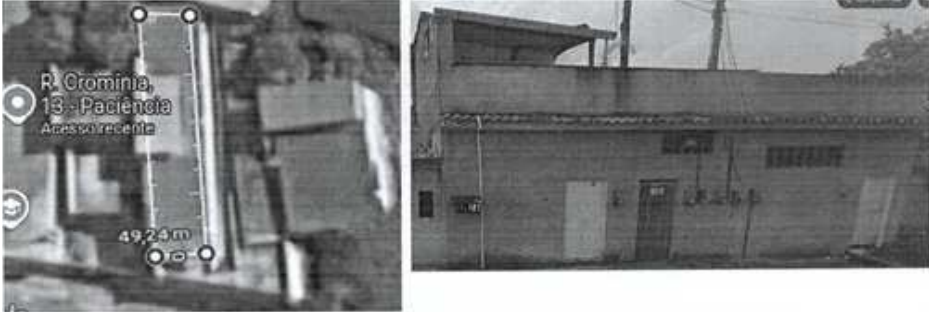
Processo: 04/33/300.374/2026 - Fls.: 19 e 20

Requerente: Espólio de Mercedes Figueiredo

Endereço: Rua Mararupá, Lote 11, QDR C, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23587-073

Inscrição: 3.432.660-3

Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Constatou-se que o LOT 11 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 170 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Cabe destacar que se trata de uma edificação de dois pavimentos, com projeção de 84,84 m² (84,84*2=169,68).



Medir distância

Clique no mapa para adicionar ao seu caminho

Área total: 84,84 m² (913,24 ft²)

Distância total: 49,24 m (161,54 pés)

Ressalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º 1, resultando no número 145. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 144,66 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.



No que se refere à titularidade, cumpre destacar que foi possível localizar os CPF de apenas duas das titulares constantes da certidão de fls. 10, quais sejam: MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO, inscrita no CPF 312.xxx.xxx-87 (fl. 12), e MARIA GONÇALVES SALOIO, inscrita no CPF 695.xxx.xxx-20 (fl. 11-v). Quanto a ELZA VENTURA DA SILVA, foram identificados diversos homônimos (fl. 11), não havendo elementos suficientes nos autos que permitam a correta individualização da titular. Por sua vez, não foi possível localizar o CPF de ARMINDA GONÇALVES SAILO (fl. 12-v).

Providências:

- Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Inscrição	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3432660-3	CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	170

- Incluídas como titulares da inscrição 3430693-6: ESPÓLIO DE MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO e MARIA GONÇALVES SALOIO.
- Preenchidos os dados do terreno: testada de 10 m; área de 249 m².
- Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Área Edif. [A]	170	170	170	170	170	170
Vca [B]	684,00	755,27	799,83	837,58	877,03	915,70
Fat I [C]	0,85	0,84	0,83	0,82	0,81	0,80
Fat T [D]	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Fat Pos [E]	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor Venal [F=ABCDE]	88.954,00	97.067,00	101.570,00	105.083,00	108.690,00	112.082,00
Alíquota [G]	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
IPTU Histórico [H=F*G]	890,00	971,00	1.016,00	1.051,00	1.087,00	1.121,00
Desconto [I]	534,00	582,00	609,00	630,00	652,00	672,00
IPTU Histórico [J=H-I]	356,00	389,00	407,00	421,00	435,00	449,00
Fat Atualização [L]	1,338763	1,212428	1,144880	1,093277	1,044100	1,00
IPTU Base 2026 [J*L]	476,00	471,00	465,00	460,00	454,00	449,00

Legenda:

Área edif.: área edificada

Vca: valor unitário padrão casa

Fat I: fator de idade

Fat T: fator tipologia

Fat Pos: fator posição

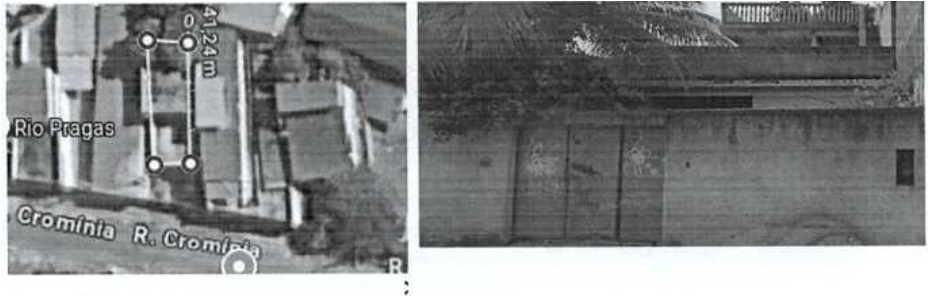
Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.

À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar	Endereço
ESPÓLIO DE MERCEDES FIGUEIREDO	RUA MARARUPÁ - LOT 11 QDR C - PACIÊNCIA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.
'Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início de vigência deste Regulamento, as edificações e aos terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, serão distribuídos os números que correspondem à distância em metros, entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos do logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.373/2026 - Fis.: 18 e 20
Requerente: Espólio de Mercedes Figueiredo
Endereço: Rua Mararupá, Lote 12, QDR C, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23587-073
Inscrição: 3.431.512-7
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Constatou-se que o LOT 12 QDR C PAL 39.631 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 153 m², conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps. Cabe destacar que se trata de uma edificação de dois pavimentos, com projeção de 76,54 m² (76,54*2=153).



Medir distância
Clique no mapa para adicionar ao seu caminho
Área total: 76,54 m² (823,82 ft²)
Distância total: 41,24 m (135,31 pés)

Resalta-se que a imagem mais antiga recuperada no Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º¹, resultando no número 135. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado esquerdo do logradouro; e (b) a distância aproximada de 135,95 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.



No que se refere à titularidade, cumpre destacar que foi possível localizar os CPF de apenas duas das titulares constantes da certidão de fls. 10, quais sejam: MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO, inscrita no CPF 312.xxx.xxx-87 (fl. 12), e MARIA GONÇALVES SALOIO, inscrita no CPF 695.xxx.xxx-20 (fl. 11-v). Quanto a ELZA VENTURA DA SILVA, foram identificados diversos homônimos (fl. 11), não havendo elementos suficientes nos autos que permitam a correta individualização da titular. Por sua vez, não foi possível localizar o CPF de ARMINDA GONÇALVES SAILO (fl. 12-v).

Providências:
• Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Inscrição	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3431512-7	CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	153

• Incluídas como titulares da inscrição 3430693-6: ESPÓLIO DE MERCEDES GONÇALVES FIGUEIREDO e MARIA GONÇALVES SALOIO.
• Preenchidos os dados do terreno: testada de 10,0 m; área de 300 m².
• Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos lançamentos.

Ex	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Área Edif. [A]	153	153	153	153	153	153
Vca [B]	684,00	755,27	799,83	837,58	877,03	915,70
Fat I [C]	0,85	0,84	0,83	0,82	0,81	0,80
Fat T [D]	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Fat Pos [E]	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Valor Venal [F=ABCDE]	80.059,00	87.361,00	91.413,00	94.575,00	97.821,00	100.874,00
Alíquota [G]	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
IPTU Histórico [H=F*G]	801,00	874,00	914,00	946,00	978,00	1.009,00
Desconto [I]	480,00	524,00	548,00	567,00	586,00	605,00
IPTU Histórico [J=H-I]	321,00	350,00	366,00	379,00	392,00	404,00
Fat Atualização [L]	1,338763	1,212428	1,14488	1,093277	1,044100	1,000000
IPTU Base 2026 [J*L]	429,00	424,00	419,00	414,00	409,00	404,00

Legenda:
Área edif.: área edificada
Vca: valor unitário padrão casa
Fat I: fator de idade
Fat T: fator tipologia
Fat Pos: fator posição
Fat Atualização: fator de atualização monetária

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar	Endereço
ESPÓLIO DE MERCEDES FIGUEIREDO	RUA MARARUPÁ - LOT 12 QDR C - PACIÊNCIA

FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.
'Art. 86 - Todas as edificações existentes e que vierem a ser construídas no Estado da Guanabara serão obrigatoriamente numeradas de acordo com as disposições constantes dos diversos parágrafos deste artigo para fins cadastrais.
§ 4º - A partir da data de início de vigência deste Regulamento, as edificações e aos terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, serão distribuídos os números que correspondem à distância em metros, entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento respectivo com os mais próximos alinhamentos do logradouro de origem. Para os imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro do início para o fim serão distribuídos os números pares e para os imóveis do outro lado, os números ímpares; nas praças e largos, orienta-se o seu maior eixo e toma-se, para início a extremidade desse eixo mais próximo da rua principal de penetração.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.082/2026
Endereço: RUA MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO, 136, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-550
Requerente: RAFAELLA M F SALES
Inscrição: 0166126-3

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 115/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.166.126-3, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023. Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), e no estrito cumprimento desta determinação, bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais que efetivamente alteraram a tributação:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
ISENÇÕES	INCLUSÃO	
COMPRIMENTO TEST	000000	000150

ANO DO DESDOBRAMENTO	2026	0000
QT. TESTADAS	0	1
SITUAÇÃO TERRENO	77	11
TIPO ACESSO	5	1
ÁREA TERRENO	00000X70	00000600

Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 11/15.

2. Em consequência, a guia 01/2026, emitida com dados alterados, foi CANCELADA e a guia 00/2026, CARNÊ DE IPTU 2026, FOI REATIVADA, com os dados anteriores e prazo original. O valor quitado na guia substituída foi transferido para a guia reativada. Para pagar a nova guia, acessar o sítio carioca.rio, IPTU 2026, preencher a inscrição, clicar na guia 00/2026, e emitir o(s) boleto(s).

Observe-se que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 14/04/2026

Ciente, em 16/04/26

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.124/2026

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, APT 630, CENTRO, RJ, CEP: 20031-204

Requerente: ODETE CERQUEIRA DE AGUIAR

Inscrição: 0490765-5

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 157/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0490765-5, indevidamente alterados com o nº de processo 04/44/301301/2025.

As alterações indevidas foram efetuadas em 15/12/2025, o que fez com que o lançamento ordinário de 2026 fosse incorreto.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
TIPOLOGIA	Apartamento	Sala
UTILIZAÇÃO	Residencial	Não residencial

2. Cancelamento da guia incorreta 00/2026, que não tinha cobrança.

3. Lançamento do IPTU e da TCL relativos a 2026, com emissão da guia 01/2026.

Cabe observar que a utilização que constava cadastrada desde a implantação da inscrição era “escritório”. Essa utilização tem o efeito fiscal da utilização “não residencial”, mas sua inclusão não é mais aceita pelo sistema. Por isso, foi inserida a utilização “não residencial”.

Observe também que, na ocasião em que foram feitas as alterações indevidas, foram inseridos dados do terreno. Como o sistema não permite que sejam apagados, os dados inseridos foram mantidos.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois), das telas RVLAN, AUDIT e FINAL, de planilha com o cálculo do valor do imposto e da notificação do lançamento, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo às fls. 11 a 26.

Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Para quitação da guia, acessar a página Carioca Digital (carioca.rio), opção “IPTU 2026”, selecionar a guia e emitir os boletos para pagamento.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 01/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia cancelada. Após, enviar os autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, 31/03/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP, 16/04/2026

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.129/2026

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, APT 1135, CENTRO, RJ, CEP: 20031-204

Requerente: EMPR IND COM LTDA

Inscrição: 0490995-8

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 162/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0490995-8, indevidamente alterados com o nº de processo 04/44/301301/2025.

As alterações indevidas foram efetuadas em 15/12/2025, o que fez com que o lançamento ordinário de 2026 fosse incorreto.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
TIPOLOGIA	Apartamento	Sala
UTILIZAÇÃO	Residencial	Não residencial

2. Cancelamento da guia incorreta 00/2026, que não tinha cobrança.

3. Lançamento do IPTU e da TCL relativos a 2026, com emissão da guia 01/2026.

Cabe observar que a utilização que constava cadastrada desde a implantação da inscrição era “escritório”. Essa utilização tem o efeito fiscal da utilização “não residencial”, mas sua inclusão não é mais aceita pelo sistema. Por isso, foi inserida a utilização “não residencial”.

Observe, também, que, na ocasião em que foram feitas as alterações indevidas, foram inseridos dados do terreno. Como o sistema não permite que sejam apagados, os dados inseridos foram mantidos.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois), das telas RVLAN, AUDIT e FINAL, de planilha com o cálculo do valor do imposto e da notificação do lançamento, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo às fls. 11 a 29.

Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Para quitação da guia, acessar a página Carioca Digital (carioca.rio), opção “IPTU 2026”, selecionar a guia e emitir os boletos para pagamento.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 01/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia cancelada. Após, enviar os autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, 30/03/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP, 16/04/26

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.130/2026

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, APT 1136, CENTRO, RJ, CEP: 20031-204

Requerente: EMPR I C S A EMINCO

Inscrição: 0490996-6

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 163/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0490996-6, indevidamente alterados com o nº de processo 04/44/301301/2025.

As alterações indevidas foram efetuadas em 15/12/2025, o que fez com que o lançamento ordinário de 2026 fosse incorreto.

Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
TIPOLOGIA	Apartamento	Sala
UTILIZAÇÃO	Residencial	Não residencial

2. Cancelamento da guia incorreta 00/2026, que não tinha cobrança.

3. Lançamento do IPTU e da TCL relativos a 2026, com emissão da guia 01/2026.

Cabe observar que a utilização que constava cadastrada desde a implantação da inscrição era “escritório”. Essa utilização tem o efeito fiscal da utilização “não residencial”, mas sua inclusão não é mais aceita pelo sistema. Por isso, foi inserida a utilização “não residencial”.

Observe, também, que, na ocasião em que foram feitas as alterações indevidas, foram inseridos dados do terreno. Como o sistema não permite que sejam apagados, os dados inseridos foram mantidos.

Cópias do relatório fiscal (antes e depois), das telas RVLAN, AUDIT e FINAL, de planilha com o cálculo do valor do imposto e da notificação do lançamento, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo às fls. 11 a 29.

Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.

Para quitação da guia, acessar a página Carioca Digital (carioca.rio), opção “IPTU 2026”, selecionar a guia e emitir os boletos para pagamento.

Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 01/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia cancelada. Após, enviar os autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, 30/03/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP, em 16/04/2026

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.140/2026

Endereço: AVN GW PLT 52 22 143, Nº 0 - LOT 4 - LTM 52222143 - QDR 53, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-830

Requerente: AMAZON G A IMOB LTDA

Inscrição: 0530844-0

Ciência: 1- Trata-se de Comunicação Interna de nº 173/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.530.844-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 12), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

• Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Situação terreno	77	11
Área terreno	120	600
Comprimento Testada	0	15,0

• Reativação das guias 00/2024, 02/2024, 04/2024, 00/2025;

• Cancelamento da guia 01/2026, resultando em sobre de valor quitado;

• Emissão da guia 02/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 01/2026.

3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, CVQUI demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/25.

4- Cópia do despacho de fls. 28 do processo nº 04/66/306.018/2023 juntada às fls. 30.

5- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, atuar novo processo administrativo.

6- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/26

Ciente

Em 22/4/26

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.140/2026

Endereço: RUA LEOPOLDINA REGO, Nº 900, PENHA, RJ, CEP: 21021-522

Requerente: EURIDES NUNES SALES

Inscrição: 0530844-0

Ciência: 1- Trata-se de Comunicação Interna de nº 173/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.530.844-0, indevidamente alterados por meio do processo administrativo nº 04/33/300.025/2023.

2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 12), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

- Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
Situação terreno	77	11
Área terreno	120	600
Comprimento Testada	0	15,0

- Reativação das guias 00/2024, 02/2024, 04/2024, 00/2025;
- Cancelamento da guia 01/2026, resultando em sobra de valor quitado;
- Emissão da guia 02/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 01/2026.

3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, AUDF4, CVQUI demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13/25.

4- Cópia do despacho de fls. 28 do processo nº 04/66/306.018/2023 juntada às fls. 30.

5- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, atuar novo processo administrativo.

6- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/26

Ciente

Em 22/4/26

À F/REC-RIO/CIP-2,

Para reiterar notificação por meio de publicação no diário oficial.

F/REC-RIO/CIP, em 27/07/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

INTIMAÇÃO Nº 01 DA FICHA DE CAMPO Nº 7302/2025

Contribuinte: INSTITUTO ELISA DE CASTRO

CNPJ: 05.624.609/0001-55

Inscrição municipal: 0.647.146-3

Endereço: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO 3180, SALA 0701 SALA 0702 SALA 0703 BARRA OLIMPICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-040

No exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica a pessoa jurídica acima identificada INTIMADA a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município (Lei 691/84) e normas complementares.

1-Atos constitutivos da Pessoa Jurídica (Estatuto Social atualizado)

2-Ata de Eleição da Diretoria atual;

3-Livro Razão das Receitas Operacionais de 2021 a maio de 2026;

3-Escrituração Comercial 2021 a 2024;

4-Plano de Contas (com códigos, títulos e funções);

5-Balanço com Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;

6-Procuração para acompanhamento da presente fiscalização, se for o caso, junto com cópia da identidade do PROCURADOR;

6- Contratos de prestação de serviços, incluindo qualquer anexo que dele faça parte, relativo aos serviços consignados nas notas fiscais 01 A 151;

7- Eleger um email para receber documentos e informações da presente fiscalização, especialmente informações sobre termos lavrados no sistema da nota carioca.

Todos os documentos exigidos devem abranger as operações referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2026.

Fica o contribuinte sob ação fiscal por 60 (sessenta) dias, contados da ciência deste Termo de Início de Fiscalização.

Local e data da apresentação: Gerência de Fiscalização do ISS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo I, 310, dia 12/08/2026, às 11h e em meio magnético. De forma opcional, poderão ser enviados os documentos, com autenticação gov.br, para o email iguimara@prefeitura.rio, observadas as data e hora já informadas como limites para a entrega.

“A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação na data da publicação no Diário Oficial do Município do RJ “

PUBLICAÇÃO EFETUADA EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO

RECEITA RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz **CIENTE** GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO, Inscrição Municipal nº 6.503.934-6, CNPJ nº 31.837.156/0001-55, estabelecido na AV. DO CONTORNO, Nº 16, BARRETO - NITERÓI/RJ, da LAVRATURA dos AUTOS DE INFRAÇÃO nº s 303.596 e 303.598, na data de 27/07/2026, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Lohan Frias Molina Lopes

Matrícula: 10/391.680-6

Fundamentação Legal da presente publicação: art. 69, inciso IV, por se encontrar o autuado domiciliado fora do Município do Rio de Janeiro, e art. 27, inciso II, item 2, ambos do Decreto nº 14.602/96.

Foram formados os processos SEI nº s 414.009390/2026-69, referente ao Auto de Infração nº 303.596, e 414.009353/2026-51, referente ao Auto de Infração nº 303.598, os quais tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto dos referidos Autos de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo de 30 (trinta) dias, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 23/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	34.924.902,23
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	44,80
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	70.695.339,37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA “P” Nº 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O Rio de 17 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, reuniu-se na sala digital do PREVI-RIO com a equipe da IplanRio e candidatos, para o resultado das eleições. Foi aberto o sistema e os candidatos tiveram ciência do seguinte resultado:

	CANDIDATOS	VOTOS	PERCENTUAL
1	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA	1216	(24,55 %)
2	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	685	(13,83 %)
3	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA	558	(11,27 %)
4	WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS	446	(9,00 %)
5	LYSBETH MARIA CANTUARIA LIBONATI	388	(7,83 %)
6	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS	370	(7,47 %)
7	LUCIANA PAULA FERREIRA MIRANDA SILVA	325	(6,56 %)
8	EVARISTO NOVAES DA SILVA	242	(4,89 %)
9	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	215	(4,34 %)
10	TATIANA OLIVEIRA DE MELO	189	(3,82 %)
11	RICARDO JOSÉ EGYPTO DA SILVA	140	(2,83 %)
12	LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	138	(2,79 %)
	VOTO BRANCO	41	(0,83 %)

Estiveram presentes na divulgação os seguintes candidatos:

1 - THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA;

2 - MARCIA CRISTINA DE CARVALHO;

3 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA;

4 - WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS;

5 - RÔMULO MONTEIRO DA SILVA, representante de LYSBETH MARIA CANTUARIA LIBONATI;

6 - GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS;

7 - LUCIANA PAULA FERREIRA MIRANDA SILVA;

8 - ANDRÉ SILVA DOS SANTOS.

A sessão foi aberta com o esclarecimento da equipe da Informática do PREVI-RIO acerca da retificação no arquivo da base de eleitores habilitados a votar, realizada no segundo dia de votação, resultando na alteração de 137.855 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco) eleitores - como registrado no dia 16/07/2026, durante a sessão da abertura de laque -, para 147.127 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e sete) eleitores. Informou-se que a questão foi respectiva a servidores com nova admissão, que possuíam matrícula antiga, mas o sistema não visualizava as trinta e seis contribuições para o PREVI-RIO, necessárias para habilitação ao voto. Entretanto, tal situação foi resolvida em tempo hábil, a fim de que todos que quisessem praticar seu direito de voto facultativo estivessem habilitados. Apresentados os esclarecimentos, um grupo de candidatas presentes sinalizou a intenção de protocolizar requerimento administrativo referente à retificação do banco de dados de eleitores mencionada. A Comissão informou que o requerimento administrativo deve ser feito por meio de processo eletrônico, via SEII. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Em 28/07/2026
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO**

**AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS
E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO - A/SUBSAD/CGSI/CINA COMUNICA aos interessados em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS abaixo que está aberto o período para a captação de demandas no sistema SIAFIC/CCON - administrativo 000500.003046/2026-97.

ARP 2610840 - Registro de preços para aquisição de papel reprográfico A4
Início: 29/07/2026
Término: 07/08/2026

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE LICITAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL CEL/ PREVIRIO Nº 04/2026 QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA INTENDENTE COSTA PINTO, LOTES 368, 369, 370, 371, 372-A, 372-B DA QUADRA 17 DO PAL 7.697 - BARRA DA TIJUCA (ITEM 01 AO ITEM 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024), NOS TERMOS DO PROCESSO 005300.003218/2026-01.

Às 11 horas do dia 28 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria PREVI-RIO "P" Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2026, para proceder à alienação pública do imóvel em referência, nos termos da legislação em vigor. Aberta a sessão, transmitida em tempo real por meio do canal <https://www.youtube.com/c/PrevirioLicita>, o Agente de Contratação aguardou até às 11 horas e 20 minutos, onde se verificou que nenhum licitante se fez presente e que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados no presente Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vistas à autoridade competente para ciência e publicação.

DIOGO FRAPOLLI CHAVES
Equipe de Apoio
13/300.120-3

ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO
Agente de Contratação
13/152.556-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Equipe de Apoio
13/290.609-7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE REUNIÃO REFERENTE À SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, OBJETO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento para realizar a habilitação de empresa para operar o PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PSSM, instituída pela Portaria PORTARIA "P" N.º 41, de 08/06/2026. Recebida a documentação por parte da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, através do link <https://previrio.prefeitura.rio/credenciamento-pssm-2026/>. Todos os documentos apresentados pela empresa foram analisados pelos membros da Comissão. Após deliberação da Comissão, e saneamento das diligências solicitadas, decidiu-se pela HABILITAÇÃO da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA. Fica assim aberto o prazo recursal, constante no item 12.2 do Edital de Chamamento Público n.º 986001-1004/2026, após o qual o resultado seguirá para consideração da Sra. Presidente do PREVI-RIO.

Comissão Especial de Credenciamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Título: incluir com os favores da LC 281/2025; incluir carimbo do proprietário e do PREO;
- 2) Planta de situação: corrigir a ATC dos quadros de áreas (retirar as lajes técnicas) e corrigir a ATE conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 61 da LC 229/2021
- 3) Plantas dos 2º, 3º, 4º e 5º ao 13º pavimentos:
 - 3.1) indicar a "circulação vertical/horizontal" em vez de "área comum";
 - 3.2) indicar "laje técnica" em vez de "área técnica" e retirar a hachura de varanda da laje técnica (as lajes técnicas não computam para ATC nem para ATE) e corrigir o cálculo da ATC em todos os quadros;
- 4) PUC: indicar a circulação vertical/horizontal que não computam para o cálculo de contrapartida e indicar AC para as áreas cobertas e AD da LC 281/2025 para os terraços descobertos;
- 5) Telhado: indicar "laje impermeabilizada" em vez de "laje técnica";
- 6) Corte: apresentar o corte em apenas uma prancha e indicar no PUC a AC e a AD da LC 281/2025 e indicar os pavimentos com os favores da LC 229/2021;
- 7) Formar processo de contrapartida LC 281/2025 para o PUC conforme o disposto no Art. 10 do Dec. 54.109/2024, que deverá estar quitada para a licença;
- 8) Quadro de áreas privativas: retirar a laje técnica da área privativa.

000250000132202637 - ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

1- Projeto:

- 1a- Identificar em planta baixa e situação blocos 1 e 2;
 - 1b- Na situação: Indicar blocos 1 e 2 e apartamentos 101 ao 112 em cada bloco, indicar no quadro área de cada bloco, área das edículas 1 e 2 e guarita;
 - 1c- Corrigir quadro de áreas: permeabilidade exigida e projetada, ATE e ATC projetados;
 - 1d- Corrigir nas plantas baixas: ATE e ATC do 1º pavimento e ATE, varandas e ATC do 2º pavimento;
 - 1e-Rever via interna conforme §1º do artigo 373 da LC. 270/24 bem como inciso II do art. 373 e figura 8 do Anexo XXIII da LC. 270/24
 - 2- Corrigir Anexo III do Decreto 55622/25 - quadro de áreas privativas: indicar número do processo, renomear e numerar para Bloco 1, apartamentos 101 a 112 e Bloco 2, apartamentos 101 a 112.
- Obs: Para início das obras - apresentar documentos dos Órgãos - CET-RIO, DU/SUBCLA- supressão de vegetação, DPA/DPE da IGUA e Licença de demolição.

EIS-PRO-2025/11652 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir declaração do estado das obras (quanto ao cronograma deixar em branco- não é grupamento).

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000250000248202676 - SPE RIHAD EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Plantas
 - a) nos subsolos: complementar ocupação com "estacionamento e áreas técnicas";
 - b) no pavimento térreo: complementar ocupação com "acesso + lojas + unidades residenciais"; corrigir legenda;
 - c) no pavimento de cobertura: complementar ocupação com "uso comum + unidades residenciais"; informar a área do terraço descoberto privativo, área do terraço descoberto de uso comum e as áreas descobertas sobre as lajes técnicas sobre o afastamento frontal mínimo;
 - d) no corte: fazer as devidas correções com relação as informações da contrapartida da LC 281/2025;
 - d) no quadro de parametrização: corrigir TO permitida para "80%", SMD permitido para "42,46m²" e ATE máxima de uso comercial permitida para "1.486,09m²";
 - e) no título: corrigir PUC para "cobertura";
 - 2) Documentação até a licença
 - a) no quadro de áreas privativas retirar coluna de laje técnica;
 - b) apresentação da Certidão de Concessão, conforme inciso I do art. 2º do Decreto 54.109/2024;
 - c) Certidão Enfitêutica;
 - d) parecer com o nada a opor do IRPH em atendimento ao Decreto 9396/1990.
- OBS: O laudo de contrapartida da LC 281/2025 será corrigido após as correções de projeto, bem como o cálculo da contrapartida da Operação Interligada do Reviver Centro após a juntada da Certidão de Concessão. Constará como restrição da licença para início das obras: RIO-ÁGUAS, GEO-RIO e ART/RRT do PREO.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 24/07/2026**

000264000309202646 - DONOVAN AARON BUTLER

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar espelho do IPTU;
- 3- Apresentar Requerimento Online do processo;
- 4- Esclarecer se é uma licença ou uma legalização de construção. No RGI apresentado descreve imóvel com metragem.

000264000446202681 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o endereço do título da prancha;
2. Apresentar na prancha única projeto e legenda de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

000264000405202694 - GUILHERME DE SAULES PEÑA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender ao Dec. 55.622/2025, incluir o Anexo IO- DULI nas cores convencionais, cortes esquemáticos, planta de situação e quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento, compatibilizando com o projeto aprovado de construção existente no processo de nº 07/572.454/1952; e o Anexo II- Termos e Declarações;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob nº 07/572.454/1952- pavtos. Tipo- 10º andar e telhado/ técnico, esclarecer acréscimo de 3º pavimento, sob a dependência do imóvel;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- área de acréscimo, para esclarecimentos;
4. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2023/14336;
5. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber.

EIS-PRO-2025/13316 - RENATO DE ARAUJO LEITE

Cumpra as Exigências

Pelo que foi possível analisar na última revisão, foi observado tratar de uma única edificação no lote, logo, deve corrigir:

1. A tabela EDIFICAÇÕES/ BLOCOS, deve estar representada exatamente de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, onde deve apor as informações: substituir o texto " IDENTIFICAR BLOCO" por "1". Abaixo de RES, apor o numeral "10" (que é o que parece ser a quantidade de apartamentos/ unidades construídas no local), abaixo de "PAV", preencher o número de pavimentos ou níveis que existe no local (em princípio é "2"). Abaixo de ATC e ATE apor a área total correspondente. Abaixo dos campos "SAL.", "LOJ.", "COB." e "DESC.", deixar vazio;
2. Deverá redesenhar as plantas em apenas duas plantas, juntando o polígono de 39,07m² (planta do 1º pavimento e planta do 2º pavimento);
3. Retirar a hachura e a separação dos volumes da planta de situação, deixando-a de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. A tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO deve estar igual ao modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, portanto, deve incluir o campo DECRÉSCIMO, que pode deixar os campos em branco se for o caso. Substituir o texto "Prédio residencial multifamiliar 02 pavimentos não afastado das divisas" pelos campos "UNIDADES", "EXISTENTE" e "PROJETADO", onde abaixo de "UNIDADES" deve apor "RESIDENCIAIS" (onde abaixo de "EXISTENTE" preenche "1" e abaixo de "PROJETADO" preencha com o quantidade de apartamentos atuais, em princípio, 10), e abaixo de "SALAS" e "LOJAS" pode ficar vazio. Abaixo do campo VAGAS, deve apor o campo VIA INTERNA, que também pode ficar vazio se for o caso;

5. A tabela PARAMETRIZAÇÃO URBANÍSTICA deve estar de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, portanto deve apor os campos “ATE MÁXIMO DE USO COMERCIAL” e “Nº MÁXIMO DE UNIDADES RESIDENCIAIS”, ainda que fiquem vazios;
6. Apor assinaturas e retirar o texto “01/01” debaixo de 01 do carimbo da prancha.
Sujeito a reexame.

02/01/000.704/2015 - AMIR BOLSAS FILHO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.512/2018 - MAURICIO DE FIGUEIREDO PREGER
Ficam aceitas as obras

02/305.934/2005 - INES - INSTITUO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

02/01/000.641/2011 - WILSON VIEIRA LANNES

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção nº 02/330.003/2002- pvtos. tipo (5º andar), dependência e telhado / técnico para os devidos esclarecimentos;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
- 3.Certidão de Elementos Cadastrais o Imóvel- IPTU 2026.

02/330.317/2001 - MANOEL BATISTA
Extraído o Auto de Infração número 1174736

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000252000018202514 - POLIANA JOY

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que foram apresentados o mesmo projeto e o mesmo Anexo II - Termos e Declarações, do dia 30/04/2026, permanecem válidas as exigências 03 a 09 do dia 14/05/2026, com uma correção na exigência 09, a saber:

- 03 - Apresentar o projeto com cores convencionais (existente = 143,23m²);
 - 04 - Apresentar o projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025 (apresentar as cotas e informações de forma legível; rever apresentação do corte, apresentar planta do telhado, representar as curvas de nível de acordo com o AERO, informar a curva de nível corretamente,...);
 - 05 - Compatibilizar legenda com o projeto apresentado (ATC - ATE);
 - 06 - Verificar preenchimento de todos os quadros apresentados no projeto;
 - 07 - Deslocar a informação de PAA para o alinhamento (PAP 286-C-I-3 / PAA 11411);
 - 08 - Verificar a área informada no Quadro de Áreas (edificação principal), compatibilizando com o projeto apresentado;
 - 09 - Verificar preenchimento do Anexo II, quanto: Declarações vinculadas à análise do órgão: item 7, e Declarações específicas: itens 7 e 8;
- E ainda deverá:
- 10 - Juntar Certidão de Ônus Reais (foi juntado apenas escritura de compra e venda).

000252000477202671 - FLAVIO DE ASSIS SOBREIRA

Cumpra as Exigências

- Juntar documento de validação das assinaturas eletrônicas na planta.

000252000027202505 - NOBREZA - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2024/03891 - MILTON BARCELLOS

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Início da obra e de 90 dias.

EIS-PRO-2025/01257 - JOSELITA DIAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Certidão de Aceitação disponível para visualização com código verificador 5895407 e o código CRC 469D6F1F. Para visualizar a Certidão, acesse o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5895407&crc=469D6F1F

EIS-PRO-2024/07836 - MARCOS TEIXEIRA DIAS

Cumpra as Exigências

Deverá o Requerente prosseguir com o licenciamento através do processo EIS-PRO-2024/10482, tendo em vista indeferimento do presente processo em 13/05/2024.

02/42/000.762/2016 - LUCIANA PERES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 01 - Compatibilizar: legenda de ATC e ATE com o projeto apresentado (está trocado);
- 02 - Cotar os logradouros (Rua Itanhaén = 12,00 / Rua Everilde Bonfim = 9,00 / o raio do logradouro = 12,00); Cotar a testada do lote em curva
- 03 - Renomear a edificação a legalizar, como: ‘nº 120 Fundos - Aptº 101 e nº 120 Fundos - Aptº 102’, onde for necessário (projeto, quadro de áreas);
- 04 - Corrigir no Quadro ‘Parametrização Urbanística’: ATE projetado (187,58m²) e Zoneamento (ZR3 do Decreto 2418/1979);
- 05 - Esclarecer ou apagar as áreas delimitadas nos fundos (6,05m²? / 4m²?) que aparecem nas plantas.
- 06 - Incluir “Obra não concluída” ao título do projeto (se aplicável), e preencher o prazo de término no Anexo I; ou incluir “Obra concluída”.

02/42/001.262/2015 - MERCEDES ORTEGA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

01 - Corrigir quadro de áreas: ATE Projetado (125,67m²); Taxa de Ocupação Projetada 49,87% (125,67m²); Retirar a informação ‘(LEV 2015)’ junto a Área de Acréscimo; Substituir ‘Área Total da Edif. (LEV 2015)’ por ‘Área Total Construída’; Retirar a informação ‘(Útil+Alvenaria)’ nos três itens; Incluir na ‘Área Coberta’, a informação: com telha-vã. (* ver correção no processo *)

EIS-PRO-2023/14592 - ANGELA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Habite-se nº 07/0159/2026 encontra-se disponível no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, devendo informar o número do Processo EIS-PRO-2023/14592 e o código verificador D653550653952 para conferir a sua autenticidade.

EIS-PRO-2024/10482 - MARCOS TEIXEIRA DIAS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto, Termos e Declarações, e Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo IV, respectivamente, de acordo com os termos do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

02/42/000.429/2019 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Comparecer e agendar data para vistoria

000252000513202604 - ORLANDO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 18/07/2026.

EIS-PRO-2024/11123 - ALFASITE LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Atender a observação da Autorização concedida em 24/11/2025, reproduzida abaixo:

Após o término da obra, deverá ser comunicado ao órgão responsável pelo licenciamento, no prazo máximo de 30 dias e apresentados os documentos definidos no art. 25 do Decreto 50798/2022.

000252000617202619 - MARIA SANDRA MARTINS FREITAS LOBATO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar legalidade do existente (Projeto);
- 2) Apresentar procuração;
- 3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 4) Revisar o formulário online;
- 5) Indicar curvas de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
- 6) Revisar o afastamento frontal mínimo de 3,00 m;
- 7) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- 8) Indicar no alinhamento do lote o PAA vigente para o local (PAA 9603);
- 9) Apresentar cópia da guia do IPTU;
- 10) Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2025/14743 - MAGIC GARDEN HOUSES 1 E 2

Cumpra as Exigências

preliminar nº 1, do despacho de 30/11/2025, que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:

1. Documentação:

1.1. Juntar o quadro de áreas revisado (ANEXO III do Dec. 55.622/2025), informando a ATC existente somado as acrescidas de acordo com o projeto.

E ainda, em face ao projeto juntado:

1. Remover do projeto “Planta Baixa”, permanecendo as plantas “Detalhe-Planta Baixa”; “Situação”, “Corte” e “Telhado”;
2. Corrigir a “Planta de Telhado”, removendo as hachuras e indicando setas de caimento de telhas ou “laje impermeabilizada” em toda planta (nessa planta não há a necessidade de detalhamento do entorno ou representação de logradouros);
3. Reduzir escala da planta “Detalhe - Planta baixa” (1:100), mantendo o mesmo enquadramento;
4. Reorganizar a prancha (tamanho) após atendimento as exigências acima;

000252000580202611 - JORGE LUIZ CORRÊA DA SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Retificar o título para: ‘Licença de modificação com acréscimo de área, em prédio residencial unifamiliar com um pavimento, passando para bifamiliar e construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento nos fundos do lote, sito a Rua Boré, nº 274, em Vila Valqueire, XVI R.A.’;

02 - Retirar a legenda da área do carimbo, bem como as informações referentes a ‘empresa’;

03 - Identificar quem assina as declarações: nome e número da carteira profissional, nome do requerente / do procurador (P/), se aplicável;

04 - Cotar o projeto por completo, bem como rever as cotas da ‘casa 3’;

05 - Renomear as unidades considerando duas edificações: casa 1 - apto 101, apto 102 e casa 2 (alterar onde couber);

06 - Corrigir: ATE (229,47) junto ao quadro ‘Edificações’ e ‘Parametrização’; ATC (275,89) junto ao quadro ‘Ocupação’; Unidades residenciais projetadas (2) junto ao quadro ‘informações do empreendimento’; Preencher zoneamento (ZRM2 U da AP4), junto ao quadro ‘Parametrização’;

07 - Rever Quadro ‘Informações do Empreendimento’: ATC e ATE (existente - acréscimo - total), geral do empreendimento e não de cada unidade; Corrigir S.M.D exigida (6%); Calcular S.M.D. projetada, bem como demonstrar a área no projeto, atendendo ao artigo 353, inciso III da LC 270/2024;

08 - Informar RN da testada do lote (na planta de situação); Informar o nível das curvas de nível de forma legível, bem como representá-las, inclusive, na planta baixa;

09 - Passar a linha de corte nas edificações; bem como cotar cortes e aterros nas posições onde estes sejam as maiores previstas;

10 - Juntar Anexo II (Termos e Declarações) e Anexo IV (Quadro Explicativo de Áreas com Termo de Responsabilidade), de acordo com o Decreto 55.622/2025;

11 - Apresentar o PAL com o lote demarcado e assinado pelo PRPA;

12 - Juntar laudo e projeto visado da Fundação GEO-RIO;

13 - Juntar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;

14 - Juntar Anexo V do Decreto 55.622/2025 (Declaração de Compatibilidade).

000252000205202671 - LEX PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Por solicitação do Requerente para junta de documentos.

000252000575202616 - RODRIGO GOMES DIAS MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2025/02455 - VANESSA VIRGINIA CORREA

Cumpra as Exigências

Certidão de Aceitação disponível para visualização com código verificador 5895180 e o código CRC 1CA531A6. Para visualizar a Certidão, acesse o link https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5895180&crc=1CA531A6

000252000408202667 - GIULLIA OKASIMA GONÇALES MARTINS

Cumpra as Exigências

preliminar nº 2 do despacho de 11/08/2026, como reformuladas a seguir:

2. Projeto:
2.2. Cotar os logradouros na sua totalidade, de acordo com os respectivos PAAs. (indicar largura correta e raios da curva de concordância em relação a testada com a Rua Tirol - PAA 8582)

02/42/000.451/2015 - ALINADARIO CORREA TELLES NETO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 09/10/2025 e de 29/12/2025, bem como as exigências 1.1, 1.2 e 1.3 de 03/07/2026, permanecendo a seguinte:
1.4 - Corrigir a Garagem Coberta na Área (m²) no Formulário (20,72).
Deverá ainda apresentar mais 1 via do Formulário.

000252000341202661 - JOSUÉ DUARTE FRAGA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar as seguintes Restrições da Licença:
1.1 - Anexo III do Decreto 40.719/2015;
1.2 - Declaração do §4º Art. 281 da LC 270/2024 (Plano Diretor)

EIS-PRO-2025/16324 - JUREMA MARIA FERNANDES BARBOSA

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 13/01/2026, como reformuladas a seguir:
1. Revisar projeto juntado ANEXO I (DULI), quanto; aos pavimentos: informar em planta a área da “Casa 01 existente”; revisar hachuras das garagens cobertas (ATC - fundo cinza s/ linhas, contorno vermelho);
2. Revisar o ANEXO III (Quadro de áreas), compatibilizar as áreas das unidades com as representadas em projeto (revisar somatórios, atribuir as garagens para a respectiva unidade)

000252000295202608 - CENILZA PEREIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1 - Mantida a exigência preliminar do despacho do dia 30/06/2026, reproduzida abaixo:
Apresentar Parecer / planta visada da Fundação Rio Águas com demarcação de F.N.A.

EIS-PRO-2024/14603 - CILENE ALVES DE FARIAS MARTINS

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições para Habite-se.

02/42/000.801/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de 90 dias.

000252000602202642 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 07/0092/2026

000252000601202606 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 07/0091/2026

000252000465202646 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação

número 07/0093/2026

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Ficam aceitas as obras Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área e de legalização de modificação sem acréscimo de área com fechamento de varanda, ambas com os favores da Lei Complementar 281/2025, no Aptº 1.704 do Bloco 3 de grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 7,13 m² de área acrescida, resultando em 116,10 m² de área total construída, sito à Avenida Vice Presidente José Alencar nº 1.515.
B - Sr. Arthur
Certificar conforme a Minuta de Aceitação 6039138.

EIS-PRO-2023/06750 - START LOGÍSTICA S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08352 - RE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO

Passe-se Alvará

000252000464202600 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

000254000073202586 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A/C COLÉGIO PENSI

Passe-se Alvará

000252000326202612 - GUILHERME AUGUSTO AMADO PEREIRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 22/07/2026

000257000162202683 - LEONARDO DE ARQUINO LEITE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
2. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025

000257000099202685 - KAROLINE VIANA BARBOSA

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 23/07/2026

000257000109202682 - WANG HUA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender integralmente as restrições de licença de obras, a saber:
a. Certidão CBMERJ
b. Relatório fotográfico

000257000038202618 - MÁRIO LOUREIRO DE MORAIS FILHO

Cumpra as Exigências

Acessar certidão, no SEI.RIO através dos códigos: verificador 5948777, CRC B80825CA

000257000102202661 - MARIA ANGELICA JARDIM DE ALBUQUERQUE ZUIM

Cumpra as Exigências

- 1) Apresente o Anexo IV do Decreto 55.622/2025 exatamente como o modelo no decreto (texto) e atentar para “Unidade: 19”;
2) Apresente o Anexo IV do Decreto 55.622/2025;
3) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
4) Apresentar certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias).

000257000131202622 - AR PARTICIPAÇÕES LTDA, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1171644

02/300.878/2002 - ANA BEATRIZ PÓVOA PEREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000257000119202618 - MÁRCIA ROCHA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1-Complementar o projeto enviado em 23/07 com as áreas calculadas na contrapartida;
2-Apresentar RRT da PREO
3-Apresentar Quadro de áreas conforme item 3, Anexo III do decreto 66522/25;

000257000183202607 - PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Extraída Notificação

número 02/0052/2026

000257000182202654 - FRANCISCO JOSÉ NERY DE AGUIAR E/OU ALEXANDRE TRIK E/OU FRANCISCO JOSÉ NERY DE AGUIAR

Extraído o Edital de Embargo/Notificação

número 02/0013/2026

000257000049202606 - JOSIANO MARIANO DE SOUZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000257000004202542 - FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Para envio do projeto e quadros corrigidos.

000257000061202611 - FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de ônus reais atualizada, em nome do requerente com baixa da penhora.

000257000018202647 - CORINTO HOTEL LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2021/02211 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar documentação em sua totalidade em uma única vez para análise, através do requerimento online

EIS-PRO-2025/13487 - BRUNO CARVALHAIS DO AMARAL

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/01581 - ANDRE RENATO GUALTER BASTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

EIS-PRO-2023/16339 - FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA MELLO

Cumpra as Exigências

Regularize os processos de construção para prosseguimento da licença de tapume.

EIS-PRO-2025/13487 - BRUNO CARVALHAIS DO AMARAL

Passe-se Alvará

000257000018202647 - CORINTO HOTEL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15051 - GELONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2025/05805 - CARLA SILVEIRA ROSA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6004724&crc=5028171A);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/08697 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL

Cumpra as Exigências

- 1- Licença Retificada de obra nº 05/0170/2025A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4180011&crc=CEE60A40), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0170/2025 A
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/12614 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Rever a planta de situação, visando compatibilizá-la com as plantas baixas dos pavimentos.

000259000027202618 - DIOGO FARO SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar, também, o pagamento do Darm inicial, se tiver, para abater no sistema

EIS-PRO-2025/05805 - CARLA SILVEIRA ROSA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

02/35/000.204/2020 - JADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO

Compareça para Ciência do despacho da CGLF/CLPT/GCT.

EIS-PRO-2022/11618 - CARLOS ALBERTO SÓRIA

Cumpra as Exigências

- 1- Foi imprensa a Certidão Nº 05/0046/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3701574&crc=B47EB3A9).
- 2- Concordar com a retirada da Certidão para arquivamento do presente processo

EIS-PRO-2024/15302 - NILTON NASCIMENTO LIMA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto de acordo com o Anexo I do Decreto 55622/2025
- 2- Pintar o projeto nas cores convencionais
- 3- Apresentar as declarações do Anexo II do Decreto 55622/2025
- 6- Apresentar o Anexo IV do Decreto 55622/2025
- 7- Anexar ART ou RRT do PRPA (auto de projeto)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2024/17590 - SÉRGIO RICARDO CARVALHO VALENTE

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário: edificação 1 - edificação principal - unidade 1 = 95,85m², edificação 2 - varanda = 17,80m², edificação 1 - área acrescida - 249,46m², área construída - 330,88m², ATE por prédio - 287,83m², edificação 2 - área acrescida - 77,04m², área construída - 124,04m² e ATC - 454,92m².
2. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2024/02485 - JOSE MIRANDA DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender ao projeto aprovado ou solicitar aos favores da LC 281/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2023/15848 - SIMONE VIEIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2023/00413 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Licença retificada com a troca de titularidade efetuada disponível no Sei.rio.

000261000410202627 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0463/2026

000261000415202650 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0467/2026

000261000404202670 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0452/2026

000261000413202661 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0456/2026

000261000418202693 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0462/2026

000261000402202681 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0451/2026

000261000416202602 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0464/2026

000261000408202658 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0453/2026

000261000412202616 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0454/2026

000261000409202601 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0460/2026

000261000407202611 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0466/2026

000261000417202649 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0457/2026

000261000405202614 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0455/2026

000261000414202613 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0461/2026

000261000403202625 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0458/2026

000261000401202636 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0465/2026

000261000411202671 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0468/2026

000261000406202669 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0459/2026

000261000015202563 - CARLOS MURILO DA SÁ FERREIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2023/00186 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Em complemento às exigências deverá:

Apresentar aerofotogramétrico com os raios da abrangência representados, comprovando que o empreendimento atende respectivamente aos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 2º da LC 97/2009 com nova redação dada pela LC 299/2026.

EIS-PRO-2023/00157 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Em complemento às exigências deverá:

Apresentar aerofotogramétrico com os raios da abrangência representados, comprovando que o empreendimento atende respectivamente aos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 2º da LC 97/2009 com nova redação dada pela LC 299/2026.

EIS-PRO-2023/00208 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 11/11/25:

2. Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
4. Apresentar parecer da CET-RIO;
5. Apresentar parecer da GEO-RIO;
7. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117; No anexo I do DULI;
9. No título do projeto, corrigir o endereço, tendo em vista a aprovação do PAL 50167 - “Rua 68 do Pal 6172 Lote 2 do PAL 50167” (retirar quadra 111)
13. Atender ao afastamento lateral das varandas de acordo com o § 2º do art 8º da LC 198/19; No anexo III do DULI;
15. Rever a numeração das unidades no quadro de áreas privativas;

Deverá ainda:

1. Apôr assinatura do PRPA na planta;
2. Rever quadro junto ao corte (unidades).
3. Apresentar aerofotogramétrico com os raios da abrangência representados, comprovando que o empreendimento atende respectivamente aos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 2º da LC 97/2009 com nova redação dada pela LC 299/2026.

Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

EIS-PRO-2023/04187 - ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a 14ª Alteração Contratual juntada em 17/07/2026, que altera a denominação social de CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Exigência nº 16 torna-se sem efeito.

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:

- 18-Corrigir, no quadro de áreas, a descrição constante na linha referente ao recuo para Lote 15, bem como complementar as descrições dos Lotes 14 e 15, com a indicação da respectiva Quadra 05;
- 19- Corrigir a área primitiva do Lote 15 da Quadra 05 do PAL 19.170 para 13.380,00 m², conforme o PAL e a descrição constante na certidão do RGI, promovendo os correspondentes ajustes nos quadros de áreas, áreas primitivas e demais elementos do projeto.

EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2024/09473 - LUIZ ALBERTO E SILVA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista os pareceres da SECONSERVA, Subsecretaria de Infraestrutura e da Fundação Rio-Águas, para prosseguimento deverá:

- 1-Tomar ciência dos pareceres dos órgãos;
- 2-Apresentar documentação oficial quanto a todos os serviços.

000254000943202606 - ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, para prosseguimento deverá:

- 1-Apresentar as certidões de ônus reais, atualizado, em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) dos lotes;
 - 2-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, atualizadas, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
 - 3-Esclarecer quem assina pelo(s) proprietário(s) e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o remem-bramento;
 - 4-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
 - 5-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelos proprietários dos lotes, com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
 - 6-Apresentar o Contrato Social da empresa proprietária (Ezamv Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda), se for o caso;
 - 7-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
 - 8-Planta de localização (Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/2007): apor e melhorar a denominação dos logra-douros envolvidos no trecho;
 - 9-Indicar no projeto as coordenadas georreferenciadas do terreno, informar o Datum e apor termo de responsa-bilidade assinado pelo autor do projeto;
 - 10-No alinhamento: a) Figurar apenas o PAA 104-DER;
 - 11-Na planta: a) Apresentar projeto com as medidas conforme o RGI / PAL; b) Melhorar a visibilidade das divisas de lotes a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; c) Retirar a indicação dos lotes adja-centes (Lote 3 e Lote 6 do PAL 4577); d) No logradouro, retirar indicação de meio-fio; e) No alinhamento, figurar apenas o PAA 104-DER;
 - 12-No carimbo: a) Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembra-mento de lote; b) Corrigir o Termo abaixo do título: "Modifica o PAL 45.777"; c) Figurar o número do processo;
- Obs: Projeto sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/00883 - BRUNO AMAR

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e considerando o projeto juntado em 17/07/2026, verificou-se o atendimento das exigências 37 e 39, formuladas em 14/04/2026.
Permanece pendente de atendimento a exigência 40, formulada em 10/07/2026, tendo em vista não ter sido indicada a numeração da planta nº 3-2-F-6027.
40-Complementar o projeto com a indicação da numeração da planta nº 3-2-F-6027;
41-Após o atendimento da exigência acima, apresentar arquivo digital do projeto em formato DWG, em versão compatível com o AutoCAD 2010 ou anterior, correspondente à versão final do projeto.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

000263001452202665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECREIO TOP DUPLEX

Extraída Notificação número 45/2137/2026

Endereço do imóvel: AVN JOSÉ LUIZ FERRAZ nº 200

000263001456202643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANNA KLEIN

Extraída Notificação número 45/2141/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA nº 291

EIS-PRO-2024/19370 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDESSA DIAS GARCIA

Extraída Notificação número 45/2146/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 316

000263001454202654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMINHOS DO MAR

Extraída Notificação número 45/2139/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA nº 132

000263001458202632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAUL KLEE

Extraída Notificação número 45/2143/2026

Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS nº 365

000263001455202607 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR FERREIRA

Extraída Notificação número 45/2140/2026

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA nº 286

EIS-PRO-2023/00687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JOSÉ

Extraída Notificação número 45/2148/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 400

000263001460202610 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CUAUTHEMOC

Extraída Notificação número 45/2149/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 402

000263001459202687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDESSA DE MAUÁ

Extraída Notificação número 45/2144/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 254

EIS-PRO-2024/07877 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA SOPHIA

Extraída Notificação número 45/2147/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 334

000263001453202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PUERTO MADERO RESIDENCE

Extraída Notificação número 45/2138/2026

Endereço do imóvel: AVN JOSÉ LUIZ FERRAZ nº 550

000263001457202698 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KANDINSKY

Extraída Notificação número 45/2142/2026

Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS nº 238

EIS-PRO-2023/09959 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PAULO DE FRONTIN

Extraída Notificação número 45/2145/2026

Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 278

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

02/37/000.288/2020 - FRANCISCO DE SOUZA COELHO

Extraída Notificação número 65/0964/2026

02/34/000.422/2020 - CASSIA MARIA DE PAIVA MIRANDA DOS SANTOS

Extraída Notificação número 65/0966/2026

02/01/000.176/2020 - GUSTAVO JOSÉ PINOTTI BALERA

Extraída Notificação número 65/0962/2026

02/36/000.405/2020 - CAREN CRISTINA DA SILVA COSTA

Extraída Notificação número 65/0965/2026

02/42/000.464/2020 - CARLA DE OLIVEIRA ALVES

Extraída Notificação número 65/0968/2026

02/34/000.483/2020 - FRANKLIN COSTA BARBOSA

Extraída Notificação número 65/0961/2026

02/36/000.372/2020 - RODRIGO PERSICO FERNANDES

Extraída Notificação número 65/0963/2026

02/01/000.237/2020 - JAN DE SOUZA FERREIRA

Extraída Notificação número 65/0960/2026

02/36/000.429/2020 - ROBERTO MAURO FREIRE GREVE

Extraída Notificação número 65/0967/2026

02/42/000.464/2020 - CARLA DE OLIVEIRA ALVES

Extraído o Auto de Infração número 1196815

02/36/000.372/2020 - RODRIGO PERSICO FERNANDES

Extraído o Auto de Infração número 1196812

02/37/000.288/2020 - FRANCISCO DE SOUZA COELHO

Extraído o Auto de Infração número 1196813

02/01/000.237/2020 - JAN DE SOUZA FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 1196810

02/34/000.483/2020 - FRANKLIN COSTA BARBOSA

Extraído o Auto de Infração número 1196811

02/345.068/1999 - ALCIR SOARES CORREA

Mantenho o Auto de Infração 1181263

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

02/36/000.429/2020 - ROBERTO MAURO FREIRE GREVE

Cancelo o Auto de Infração 1196814

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

“Atender integralmente ao despacho SEI5826884. “

Portanto, para dar prosseguimento ao presente processo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

- Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
- Curriculo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
- ART do coordenador de Fauna;
- Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
- Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material bio-lógico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museu ou Universidades).
- Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
 - Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
 - Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
 - Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem clara-mente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
 - Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias ou 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal, devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
 - No caso de apenas uma campanha, as amostragens deverão ser realizadas no período chuvoso / de cheia (outubro a abril);
 - As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
 - Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
 - Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
 - Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;
 - Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. Deverão ser incluídos nos Resultados do RCF os índices de precipitação durante as atividades de campo;
 - Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (abelhas e borboletas); Ictiofauna; Avifauna; Herpetofauna e Mastofauna (terrestre e voadora). As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha; Referências bibliográficas.
Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.
000230.000417/2026-14 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 5732776 “

(i) Elaborar e apresentar novo PGRCC adequado ao Projeto apresentado na Planta, datada de 03/11/2025 e assinada pelo PRPA Flávio Bassan, considerando que o Projeto, objeto do requerimento, prevê a demolição de edificação com 420 m², além de corte de 1.136,64 m³ para subsolagem e geração de 218,10 m³ de RCC, enquanto o PGRCC apresentado pelo PREO não contempla tais etapas, conforme afirmações no item a do tópico 2.1. e na observação 1 do tópico 2.2.
(ii) Considerando que os PGRCC apresentados anteriormente, nos autos do requerimento, não acompanham RRT emitida pela Profissional Responsável pela Execução da Obra (PREO) e não foram assinados pela mesma, Sra. Ana Cristina Martins Vieira, CAU: A9216-9, o novo PGRCC corrigido, a ser elaborado e protocolado em atendimento ao item i, deverá estar devidamente assinado pela(o) PREO e estar acompanhado de documento de responsabilidade técnica, RRT/ART, também emitido pelo PREO.
EIS-PRO-2025/16033 - JOÃO BATISTA DE ANDRADE E OUTROS

“Atender integralmente ao despacho SEI 5582756. “

1) Apresentar o PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos, como orienta a Resolução SMAC No 027 de 08 de outubro de 2020, assinada pelo PREO;
2) Apresentar identidade e ART do PREO, como estabelece a resolução EIS-REN-2023/00006 de 04 de julho de 2023;
3) Apresentar cópia da licença de obras;
4) Apresentar declaração de uso anterior da área, como estabelece a resolução EIS-REN-2023/00006 de 04 de julho de 2023;
5) Apresentar planta com demarcação de FMP para o Canal de Marapendi no trecho do empreendimento, visada pela Fundação Rio Águas;
6) Para os aspectos relacionados a supressão de vegetação, apresentar a documentação descrita a seguir, como orienta a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC N° 3 de 09 de março de 2021:
•Apresentar requerimento de ARV devidamente preenchido;
•Apresentar Inventário Florístico e caracterização da vegetação assinado por profissional habilitado;
•Apresentar Identidade e ART do responsável técnico pelo inventário e caracterização da vegetação;
•Apresentar declaração sobre o destino final do material proveniente da remoção de vegetação incluindo o raizame;
•Apresentar levantamento fotográfico da vegetação existente no lote - devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área, além de fotos individuais ou de grupos de árvores;
•Apresentar planta de situação da vegetação em escala adequada, indicando:

a) curvas de nível e corpos hídricos, se for o caso;
b) localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
c) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida;
d) localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);
e) localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;
f) localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas.
7) Em relação aos aspectos de fauna silvestre, considerando as características ecológicas da área e de seu entorno, a mesma é classificada como Nível 1 de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON 07/2022. Neste caso há necessidade de realizar o levantamento de fauna silvestre seguido da apresentação do Relatório Simplificado de Fauna (RSF). O RSF deverá ser apresentado conforme determina o Anexo I da Portaria, devendo contemplar:

1. Documentos Técnicos:
1.1. Identidade Profissional;
1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
1.3. Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);
1.4. Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique.
2. Descrição da Metodologia:
2.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
2.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
2.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
2.4. Coleta de dados mínima: 4 (quatro) vistorias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos; 2.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
2.6. Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;
2.7. Informar período de realização (data);
2.8. Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;
2.9. Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play - back), amplificador para aves, etc;
2.10. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;
2.11. Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;

2.12. Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/ ou possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;
2.13. Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;
2.14. Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;
2.15. Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;
2.16. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna;
2.17. Referências bibliográficas.
000230.000170/2026-28 - PG4 EMPREND. IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 5677376.”

O requerente precisa apresentar, para a aprovação prévia, o Relatório Consolidado de Fauna - Etapa Translocação, que deve contemplar:

Metodologia:

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;

1.Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área em que será realizada a translocação e da(s) área(s) de soltura. Deverão ser priorizadas áreas adjacentes ao lote para realizar a translocação ou áreas privadas;
2.Indicação do local de soltura por grupo (com Coordenadas Geográficas), caso seja em UC, com anuência da UC;
3.Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
4.Cronograma de execução;
5.Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
6.Descrição da equipe de manejo com quantitativo adequado referente à área em questão e aos animais que serão translocados;
7.O manejo de fauna deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (abelhas e lepidópteros); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna (caso aplicável);
8.Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
9.Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
10.Metodologia de marcação dos animais, informando o tipo de identificação individual caso se aplique;
11.Referências bibliográficas.

Documentação:

Declaração de anuência do(s) proprietário(s) da(s) área(s) amostrada(s)/manejada(s)/de soltura, quando as mesmas não pertencerem ao proponente, caso a fauna seja translocada para outra área privada;

1.Carta de Anuência da UC no caso de manejo para Unidades de Conservação;
2.Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
3.Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades);
4.Carta de Aceite Meliponário/Apiário e documentação do Apicultor e/ou do Meliponário/Apiário;
5.Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
6.Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
7.Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
8.Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas no grupo de atuação.

IMPORTANTE: Será exigido ART de todos os profissionais especialistas referente à etapa de translocação a ser entregue no Relatório Final Consolidado.

EIS-PRO-2024/20173.02 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 5814635.”

1) Apresentar os requerimentos preenchendo adequadamente todos os campos para caracterização da requisição, como estabelece a Resolução EIS-REN-2023/00006.

2) Apresentar memorial descritivo da obra apresentando maior detalhamento das atividades na área de intervenção;

3) Considerando os aspectos relacionados a Autorização para Remoção de Vegetação - ARV, seguir o que orienta a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC N° 3 de 09 de março de 2021:

•Apresentar requerimento de ARV, devidamente preenchido;
•Apresentar inventário florestal e caracterização ambiental assinado por profissional habilitado;
•Apresentar identidade e ART do responsável pelo inventário da vegetação;
•Apresentar declaração sobre o destino final do material proveniente da remoção de vegetação incluindo o raizame;
•Apresentar levantamento fotográfico da vegetação existente no lote - as árvores deverão ser numeradas sequencialmente, obedecendo a mesma numeração adotada na planta de situação, devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área, além de fotos individuais ou de grupos de árvores;
•Apresentar planta de situação indicando:

a) curvas de nível e corpos hídricos, se for o caso;
b) localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
c) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida;
d) localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);
e) localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;
f) localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas.
EIS-PRO-2023/16099.03 - OCEAN LAKE LLC.

“Fica V. Sa. cientificado da abertura do processo 000230.000731/2026-99 para tratar dos aspectos de fauna e da necessidade de cumprimento das exigências nele formuladas.”

“Atender integralmente às exigências do despacho SEI 5655024.”

Planta de demarcação da FMP/FNA do canal observado na testada do empreendimento;

Apresentar estudo sobre a viabilidade de transplante dos exemplares de Cedrela fissilis que não comprometa a sobrevivência da espécie, conforme Art.7, § 5º do Decreto N° 50.410, de 17 de março de 2022;

Apresentar Licença de obras para construção do stand de vendas;

Planta de situação pro stand de vendas.

EIS-PRO-2025/15798 - RECO 01 INCORPORAÇÕES LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 5948436.”

Após análise da documentação apresentada, foi identificada a necessidade de apresentação de documentações previamente solicitadas através do despacho SEI Nº 4066309. Desta forma, para continuidade da análise do presente p.a, é necessário que o requerente apresente os itens abaixo:

8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);

8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;

Além disso, considerando as características ecológicas da área e os dados secundários de fauna silvestre registrados para o local, solicita-se adequação do cronograma de campanhas de forma a contemplar a realização de 2 (duas) campanhas de 5 (cinco) dias de campo, realizadas de forma sazonal (uma no período seco e outra no período chuvoso), devendo cada campanha ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias. 000230.000481/2026-97 - GUARA CAPITAL SPE LTDA.

“Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências formuladas no despacho SEI 3624547.”

Trata-se de subprocesso instaurado para subsidiar análise da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre - Etapa Levantamento, associado ao licenciamento ambiental para instalação da atividade econômica de aterro de RCC, situado na Avenida das Américas, km 33 - nº 33849 - PAL 16810, Guaratiba, no âmbito do p.a. 000230.000269/2026-20, sob responsabilidade da ZAPIX Participacoes LTDA (cnpj 13.475.349/0001-21). De acordo com o Relatório de Vistoria SMDU Nº 110/2026 (3623175) constante no processo 000230.000269/2026-20, a área do projeto está situada nos domínios do Bioma Mata Atlântica e foram observados pontos de acúmulo de água e um corpo hídrico e seu interior, além de indivíduos de samambaia-do-brejo (*Acrostichum* sp.), Quero-quero (*Vanellus chilensis*) e Garça-branca (*Ardea alba*).

Desta forma, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON Nº 7, de 28/12/2022, a área do empreendimento pode ser enquadrada como Nível 3 (três), o qual corresponde às áreas mais complexas do ponto de vista ambiental e que precisam ser levantadas com metodologia que exige captura do animal. Considerando o exposto na vistoria técnica realizada no âmbito do 000230.000269/2026-20 informamos que, para continuidade da análise técnica inerente ao Levantamento de Fauna e seu devido licenciamento ambiental, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
2. Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
3. Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
4. Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
5. ART do coordenador de Fauna;
6. Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
7. Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades).
8. Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
 - 8.1. Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
 - 8.2. Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
 - 8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
 - 8.4. Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
 - 8.5. As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
 - 8.6. Esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
 - 8.7. Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
 - 8.8. Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico;
 - 8.9. Cronograma da(s) campanha(s) informando a sazonalidade. As amostragens deverão ser realizadas no período chuvoso (novembro a março) e deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;
 - 8.10. Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;
 - 8.11. Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
 - 8.12. Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
 - 8.13. Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
 - 8.14. Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
 - 8.15. Deverão ser contemplados os seguintes grupos: Entomofauna (abelhas e borboletas); Ictiofauna; Avifauna; Herpetofauna e Mastofauna (terrestre e voadora). As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo;
 - 8.16. Apresentar descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
 - 8.17. Apresentar a identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
 - 8.18. Apresentar os procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
 - 8.19. Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
 - 8.20. Referências bibliográficas.

Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovada antes de sua execução.

000230.000431/2026-18 - ZAPIX PARTICIPACOES LTDA

“Fica concedido prazo adicional de 90 dias para atendimento das exigências.”

EIS-PRO-2025/09143 - GUARA CAPITAL SPE LTDA.

“Atenda ao exigido”

“A documentação juntada ao processo não atende ao solicitado. Permanecem as exigências do despacho EIS-DES-2025/50861”

DESPACHO Nº EIS-DES-2025/50861

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE (AMF) À Coordenadora da CPE, Trata-se de Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre (AMF), associado ao licenciamento ambiental para construção de grupamento de áreas privativas, composto por 36 áreas privativas, situado na Rua Teixeira Heizer lote 08 quadra 06 do PAL 19170 - Recreio dos Bandeirantes. O terreno possui uma área total de 10.045,00m² e o empreendimento é de responsabilidade de PONTA DO OCEANO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA sendo que o processo de origem é o EIS-PRO2025/08483. De acordo com o Inventário de Cobertura Arbórea apresentado pelo requerente (fls 26 a 39 do p.a EIS-PRO-2025/08483), na área em análise ocorrem 35 indivíduos arbóreos, todos classificados como *Leucaena leucocephala* (leucena).

O requerente também apresentou o Relatório Simplificado de Levantamento de Fauna (fls.79 a 91 do p.a EIS-PRO-2025/08483). Conforme as informações apresentadas neste relatório, a área do empreendimento apresenta área alagada com grande quantidade de *Typha domingensis* (taboa), espécie herbácea característica de várzeas e áreas úmidas.

O levantamento simplificado de fauna contemplou os grupos de avifauna, mastofauna terrestre, répteis, anfíbios e entomofauna e baseou-se em observações diretas e/ou indiretas na área de estudo, com utilização de busca ativa e pontos de escuta, com esforço amostral de 06 (seis) dias de atividade.

Como resultado, foram amostradas 5 espécies de avifauna (*Coragyps atratus*, *Columbina talpacoti*, *Fluvicola nengeta*, *Pitangus sulphuratus* e *Troglodytes musculus*), nenhuma de mastofauna, nenhuma de herpetofauna e 01 (uma) de entomofauna (*Heliconius erato phyllis*). Não houve registro de espécies classificadas como ameaçada de extinção.

O Relatório de Vistoria EIS-RVA-2025/00217 (fls. 104 a 111 do p.a EIS-PRO-2025/08483) constatou a ocorrência de área alagada em uma grande extensão do terreno com ocorrência de taboa e de alguns espécimes de samambaia-do-brejo. Foi observada também uma grande macha de leucena. Em relação à fauna, não foi observado nenhum indivíduo de qualquer espécie e nem vestígios. Ainda, de acordo com o relatório, a área está inserida na APA do Sertão Carioca, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, sob gestão municipal.

Sendo assim, apesar da baixa diversidade de fauna registrada na área do empreendimento, considerando que grande parte do terreno é ocupada por área alagada, com ocorrência de vegetação típica de áreas alagadas e, considerando ainda, que a área do empreendimento está inserida na APA do Sertão Carioca; de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria EIS-PON Nº 7, de 28/12/2022, a área do empreendimento deve ser enquadrada como Nível 3 (três), o qual corresponde à áreas mais complexas do ponto de vista ambiental e que precisam ser levantadas com metodologia que exige Desta forma, para dar prosseguimento ao presente processo, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas nos grupos faunísticos;
ART do coordenador de Fauna;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;
Carta(s) de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades).

Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, com

apresentação de Plano de Trabalho que deverá contemplar:

- 8.1.Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
- 8.2.Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
- 8.3. Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da(s) área(s) de estudo;
- 8.4. Previsão de coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
- 8.5.As amostragens de campo deverão ser previstas para serem realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
- 8.6.O plano deverá prever um esforço amostral mínimo de 35 horas de campo por campanha;
- 8.7.Apresentação de Metodologia de marcação dos animais, caso se aplique;
- 8.8.Descrição do esforço amostral e procedimentos metodológicos previstos para serem utilizados em cada grupo taxonômico;
- 8.9.Cronograma da(s) campanha(s), que deverá contemplar a sazonalidade. As amostragens deverão ser previstas para serem realizadas no período chuvoso (novembro a março) e deverão ser incluídos nos Resultados os índices de precipitação durante as atividades de campo;
- 8.10.Descrição dos instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play-back), amplificador para aves, redes, etc;
- 8.11.Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base no levantamento de dados secundários;
- 8.12.Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea, com Coordenadas Geográficas;
- 8.13.Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
- 8.14.Lista de espécies da fauna descritas para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
- 8.15.O plano de trabalho deverá contemplar os seguintes grupos: Entomofauna (abelhas e borboletas); Ictiofauna; Avifauna; Herpetofauna e Mastofauna (terrestre e voadora). As atividades deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo correspondente;
- 8.16.Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
- 8.17.Identificação dos corpos hídricos com a descrição do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
- 8.18. Apresentação dos procedimentos para os animais encontrados debilitados ou feridos;
- 8.19.Informar a localização dos pontos (com Coordenadas Geográficas) que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
- 8.20.Referências bibliográficas.Obs.: Esta etapa não inclui a captura, apenas o plano de trabalho com a metodologia das coletas, que deverá ser aprovado antes de sua execução.

EIS-PRO-2025/08483.01 - PONTA DO OCEANO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 6014372.”

Considerando a análise da documentação constante no processo EIS-PRO-2025/13166 e a vistoria realizada, informamos que se faz necessário o atendimento à(s) exigência(s) listada(s) abaixo, para continuidade da análise técnica do requerimento de LMPI e ARV:

- (i) Apresentar planta visada pela Fundação Rio Águas com demarcação de APP/FMP ou FNA para os corpos hídricos adjacentes à área do requerimento, conforme previsto no Anexo II da Res. SMDEIS n. 6/2023 e considerando sua proximidade com o canal remanescente do rio Joana.
 - (ii) Havendo necessidade de adequação do projeto a ser instalado à Área de Proteção Permanente definida pela Rio-Águas, apresentar atualização dos documentos técnicos pertinentes ao novo projeto, incluindo Planta de Situação, PGRCC e intenção de supressão de vegetação.
- EIS-PRO-2025/13166 - CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 6015218.”

Considerando a análise da documentação constante no processo 000230.000387/2026-38 e a vistoria realizada, informamos que se faz necessário o atendimento à(s) exigência(s) listada(s) abaixo, para continuidade da análise técnica do requerimento de LMP:

- (i) Apresentar planta visada pela Fundação Rio Águas com demarcação de APP/FMP ou FNA para os corpos hídricos adjacentes à área do requerimento, conforme previsto no Anexo II da Res. SMDEIS n. 6/2023 e considerando a existência de possível traçado em seção aberta de um córrego limitrofe à porção sul da poligonal, com coordenada de referência aproximada: 22° 58'34.24"S / 43° 13'37.16"O. 000230.000387/2026-38 - SOMAR 08 EMPREENDIMENTOS LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 6002644.”

Em atendimento à condicionante nº 10 da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre - AMF Nº 11/2026 (4383627) foi protocolado o Relatório de Consolidado de Fauna (RCF) - Resultados do Levantamento (5394285).

A campanha de levantamento de fauna seguiu a metodologia aprovada no Plano de Trabalho. Desta forma, considerando os resultados apresentados, para dar continuidade aos trâmites do licenciamento ambiental, o requerente precisa apresentar, para a aprovação prévia, o Relatório Consolidado de Fauna - Etapa Translocação, que deve contemplar:

Metodologia:

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;

Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área em que será realizada a translocação e da(s) área(s) de soltura. Deverão ser priorizadas áreas adjacentes ao lote para realizar a translocação ou áreas privadas;

Indicação do local de soltura por grupo (com Coordenadas Geográficas), caso seja em UC, com anuência da UC;

Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;

Cronograma de execução;

Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;

Descrição da equipe de manejo com quantitativo adequado referente à área em questão e aos animais que serão translocados;

O manejo de fauna deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo. Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (abelhas e lepidopteras); Avifauna; Herpetofauna; Mastofauna (terrestre e voadora) e Ictiofauna;

Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;

Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre de acordo com o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;

Metodologia de marcação dos animais, informando o tipo de identificação individual caso se aplique;

Referências bibliográficas. Documentação:

Declaração de anuência do(s) proprietário(s) da(s) área(s) amostrada(s)/manejada(s)/de soltura, quando as mesmas não pertencerem ao proponente, caso a fauna seja translocada para outra área privada;

Carta de Anuência da UC no caso de manejo para Unidades de Conservação;

Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados;

Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; Museus ou Universidades);

Carta de Aceite Meliponário/Apiário e documentação do Apicultor e/ou do Meliponário/Apiário;

Identidade Profissional de todos os profissionais envolvidos;

Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos os profissionais envolvidos;

Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;

Currículo Lattes dos profissionais habilitados especialistas no grupo de atuação.

IMPORTANTE: Será exigido ART de todos os profissionais especialistas referente à etapa de translocação a ser entregue no Relatório Final Consolidado.

000230.000467/2026-93 - NETOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

“Atender integralmente ao despacho SEI 6004014.”

Considerando os resultados apresentados no Relatório Consolidado - Resultados do Levantamento Nível 3 (4155860), para prosseguimento da análise do presente p.a. faz-se necessário que o requerente apresente as seguintes documentações:

Laudo sobre as espécies ameaçadas de extinção identificadas, que atenda ao disposto na Deliberação Normativa CAVA nº 09/2024;

Plano de Translocação da Fauna, de acordo com o estabelecido pela portaria EIS-PON-2022/00007.

000230.000108/2026-36 - CBR 217 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 121/2026”

001600.001187/2026-18 - CONSÓRCIO FAVELAS URBANIZADAS

“Concedido prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências.”

EIS-PRO-2024/00492 - POSTO DE ABASTECIMENTO SANTA RITA DA TIJUCA LTDA

“Foi emitida a CMD Nº 23/2026”

001600.001282/2026-11 - CJ4 CONSTRUÇÕES LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00089 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00091”

000230.000765/2026-83 - RMB 420 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Tendo em vista o informado no Ofício RIO+ 458/2026_SUST, de 22/07/2026, esta SUBCLA toma ciência da comunicação de reparo emergencial de adutora de água na Estrada do Encanamento - Campo Grande. Deverá ser apresentada, concomitantemente ou após a execução da manutenção, a identificação da vegetação a ser removida nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, inclusive com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela documentação. Por fim, a vegetação a ser removida também deverá ser lançada no SISARV (<https://sisarv.rio.gov.br/index.php>).”

000200.000487/2026-11 - RIO+ SANEAMENTO

“Foi emitida a LMO Nº 76/2026”

EIS-PRO-2023/10153 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BLUE HOUSES

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

“Apresentar a documentação listada na Resolução EIS-REN-2023/00013 para que seja autuado processo de requerimento de Licença Municipal de Recuperação (LMR) para o terreno localizado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 3610, Engenho da Rainha”

000230.000525/2026-89 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

“Para o prosseguimento da análise do processo, deverão ser apresentados:

1) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO (o documento juntado não foi assinado pelo PREO), com as seguintes correções:

- Incluir etapa de demolição e memória de cálculo da mesma. Caso a mesma tenha sido analisada no processo 000230.000192/2026-98 desconsiderar este item e excluir volume de demolição da planta de situação apresentada.

- Os volumes informados deverão estar condizentes com as informações prestadas na Planta de situação, neste caso será necessário corrigir o PGRCC ou a tabela da planta de situação.

2) Planta de Situação (assinada) com a correção dos valores informados no campo “Informações pertinentes”, caso os mesmos estejam incorretos. As informações deverão ser compatíveis com o PRGCC apresentado.”

EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/09823 - LANDINI EMBALAGENS LTDA

EIS-PRO-2024/07545 - HOSPITAIS INTEGRADOS GÁVEA S.A,

“Deferido pedido de prazo para o que requer.”

EIS-PRO-2024/21277 - KANEJO LOGISTICA LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2026

Processo: 000450.000047/2025-31

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DUARTE, S/N, VARGEM PEQUENA (NC Nº 14.633.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi **Condomínio Praia Park Sol**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.182.014/0001-62, que ofertou a remuneração mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**. O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 28/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-08/2026

Processo: SMF-PRO-2025/21176

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA POMPEU LOUREIRO, 138 - AP. 1001 - COPACABANA.

Lance mínimo: R\$ 552.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data e hora da realização: 03 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15:00H.

Local de realização: RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 711 - CIDADE NOVA - RJ.

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 22/2026
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Empresa: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

Objeto: “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA, VESTIÁRIOS E QUADRA COBERTA NA VILA OLÍMPICA JARDIM BANGU”

Valor: R\$ 3.314.525,33 (três milhões, trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

Início: 29/07/2026

Término: 23/02/2027

Processo: 006700.000089/2025-60 - 06/500.083/2024

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012/2026

Firma: FAB MIX CONCRETOS LTDA

Obras: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO ANA LÚCIA, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2”

Valor: R\$ 8.227.600,13 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e treze centavos).

Prazo: 480 (quatrocentos e oitenta), dias corridos.

Início: 22/07/26

Término: 13/11/27

Processo: SEI nº 000620.000005/2026-82

EXPEDIENTE DE 28/07/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 015/2026

Firma: D.A.S. ENGENHARIA LTDA

Obras: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA ARIRÓ E OUTRAS, NA COMUNIDADE BATANZINHO, NO BAIRRO DE REALENGO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1.”

Valor: R\$ 7.172.779,50 (sete milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 420 (quatrocentos e vinte), dias corridos.

Início: 27/07/26

Término: 20/09/27

Processo: SEI nº 000620.000018/2025-71

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO CET-PRO-2025/02888 - Em vista da manifestação da fiscalização, 6068574, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00, pelo descumprimento do item I da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2026, de acordo com inciso I, da Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 015/2026
*RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, do 1º (primeiro) ao 70º (septuagésimo), conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADÃO DE ANDRADE DOMINGOS	100
2º	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	100
3º	WALDIR BELLO DE SANTANA	100
4º	ANTÔNIO SEVERINO DE LIMA	100
5º	OZIEL DA PAZ	100
6º	MARCOS DE ALMEIDA CASTILIONE	100
7º	RODRIGO DA SILVA LISBOA	100
8º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	100
9º	FABIO PERES ALVES	100
10º	VITOR HUGO DOS SANTOS GOUVEA	100
11º	ALEX SANDRO AZEVEDO SANT ANNA	100
12º	ALEXANDER CUNHA	100
13º	GUSTAVO SOUZA FERREIRA	100
14º	JUSCELINO PEREIRA	100
15º	FERNANDO LÚCIO BARROS CALADO	100
16º	MARCELO DOS SANTOS	100
17º	ALEXANDRE XAVIER BATISTA	100
18º	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU	100
19º	NILSON DAMACENO GOMES	100
20º	RAFAEL MIRANDA	100
21º	ELIEL MARTINS SANTOS	100
22º	BRUNO DE ALMEIDA MENESES	100
23º	REGIMARIO FONTES DO NASCIMENTO	100
24º	PEDRO IVO CHAGAS DE OLIVEIRA	100
25º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	100
26º	BRUNO LIMA CAINELLI	100
27º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	100
28º	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO PIMENTA	100
29º	THIAGO ALVES MARTINS	100
30º	FABIO LIRA AUGUSTO	100
31º	JORGE RODRIGUES HILÁRIO	100
32º	MÁRCIO AGOSTINHO COSTA	100
33º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	100
34º	MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	100
35º	CLEITON MARINHO DA SILVA	100
36º	VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	100
37º	RONALDO BRUNO DE SOUZA BENEVENUTO	100
38º	RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	100
39º	ANDRÉ L S ANJOS	100
40º	JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	100
41º	RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	100
42º	MARLON FARIA MOURA DA CRUZ	100
43º	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	100
44º	EMERSON GONÇALVES SILVA DE JESUS	100
45º	JOSÉ HENRIQUE GOMES VANDERLEI	100

46º	WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	100
47º	JOSE RICARDO MATHEUS DA FONSECA	100
48º	MÁRCIO RENE SILVESTRE DE SOUSA	100
49º	LEANDRO MELGAÇO GARCIA	96
50º	SIDNEI DOS SANTOS DAMASCENO	96
51º	MARCELO DO NASCIMENTO FEIJÓ	96
52º	WAGNER GOMES DA SILVA	96
53º	ANDRE LUIZ DOS SANTOS MELLO	96
54º	ATOALDO GRIGORIO BARRETO DE SOUZA	96
55º	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	96
56º	RENATO RODRIGUES DE CASTRO	96
57º	JOSÉ CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE	96
58º	ELIAQUIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	96
59º	ENOQUE ALMEIDA MARQUES	96
60º	EDUARDO SILVA DOS PRAZERES	96
61º	DIOGO AMORIM DE SOUZA	96
62º	HELIO GOMES DA CRUZ	96
63º	ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	95
64º	NATANAEL CORREIA LOPES JÚNIOR	94
65º	VALLO MUNIZ FERREIRA	94
66º	JOAO ALVES DOS REIS FILHO	94
67º	ADRIANO LOPES DE SANTANNA	94
68º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	94
69º	MARCOS BERNARDO LUCIO	94
70º	FÁBIO ROSA SILVA	94
71º	RICARDO MEDEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA	94
72º	LEANDRO TRINDADE MARTINS	94
73º	JOEL JACINTHO DA SILVA	94
74º	GABRIEL SODRE DA SILVA	94
75º	FABIANO DE SOUZA FREITAS	94
76º	SILAS DA SILVA TIMOTEO	94
77º	CELSO FRANCISCO DE LIMA	94
78º	AQUILAS SANTINO DOMINGOS TORRES	94
79º	RAFAEL ANTONIO DORNELLES DA SILVA	94
80º	LEONARDO BARRETO CORTOPPASSI	94
81º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	94
82º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	94
83º	MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO	94
84º	ANDERSON CLAYTON ESPIRIDIAO	94
85º	ALLISSON ALEXANDRE MORAIS LEITE	94
86º	LUIS CARLOS DA SILVA TIMOTHEO	94
87º	TIAGO NONATO MORORO	94
88º	BRUNO LUIZ LISBOA DE LIMA	94
89º	JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO	94
90º	MÁRCIO JOSÉ DA PAIXÃO VIDAL	94
91º	IVAN GUALBERTO GOMES	94
92º	CARLOS JOSÉ ALVES DAS FLORES	94
93º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	94
94º	ELTON VITORIO DOMICIANO TEIXEIRA	94
95º	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	92
96º	MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO VIDAL	92
97º	MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	92
98º	MARCELO MATTOS VIANNA	92
99º	JONATAS MARTINS DUARTE	92
100º	MARCOS PAULO LOPES SANTOS DO NASCIMENTO	92
101º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	92
102º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	92
103º	ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	92
104º	JEFFERSON ARÃO AMERICO ALVES	92
105º	FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	92
106º	IGOR ROSA GOUVÊA	92
107º	JOSSELINO SARMEIRO ARÁUJO	92
108º	MAICON DA SILVA CONCEIÇÃO	92
109º	HENZON HENRIK DOS SANTOS TORRES	92
110º	CHARLES EUSTAQUIO DA SILVA	92
111º	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	92
112º	LEANDRO CUNHA DA SILVA	92
113º	MARCIO ANDRÉ	91
114º	PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	90
115º	GUILHERME DA SILVA MACHADO	90

116º	LEANDRO BRENO ALVES DA SILVA	90
117º	UENDEL ANTUNES DE SÁ	90
118º	FLAVIO ARAÚJO MAIA	90
119º	LUIZ AUGUSTO ALVES EGRANFONTE	90
120º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA LISTA	90
121º	WANDERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	90
122º	FABIO LUÍS DE AGUIAR JUNIOR	90
123º	JEFERSON TERTULINO DOS SANTOS	90
124º	JAIRO LEANDRO DE FARIAS	90
125º	LUIZ CLAUDIO BRAZ DOS SANTOS	90
126º	WALDO MARCELO DOS SANTOS	90
127º	LEANDRO CARNEIRO DE SOUSA	89
128º	KLEBER FERREIRA DA COSTA	88
129º	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	88
130º	DJEISON FARIA MOURA DA CRUZ	88
131º	CLAUDIO CANDIDO SILVA	88
132º	CICERA DOS SANTOS	88
133º	MICHAEL ALVES DE OLIVEIRA	88
134º	JOSE MARIO DE ANDRADE	88
135º	RAFAEL DA SILVA CABREIRA	88
136º	RENATO LUIZ DE CARVALHO	88
137º	LUCAS IVAN DINIZ	88
138º	ANDRÉ BARBOZA DA SILVA	88
139º	LUCAS DOS REIS RODRIGUES	87
140º	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	86
141º	SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	86
142º	CRISTIANO MATOS LOPES	86
143º	RODRIGO ESTÊVÃO DE ALMEIDA	86
144º	RAFAEL DA SILVA SOUZA	86
145º	ROBSON DOS SANTOS	86
146º	KEWIN DE OLIVEIRA CANEDO GOMES	86
147º	LEONARDO RODRIGUES CASTILHO	85
148º	THIAGO IRINEU DA SILVA	84
149º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	84
150º	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	83
151º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	83
152º	CLEYTON DE SOUZA FERREIRA	82
153º	ALAERTE DIVINO BRAGA JÚNIOR	80
154º	MARIO CESAR OLIVEIRA DE FARIA	76

*Replicado por incorreções no DORIO nº 90 de 28/07/2026, págs. 62 a 64.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1218/2026.
Processo: 007300.001198/2026-51
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REPARO E RECU-
PERAÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS, POR MEIO
DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A, PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME AS
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Li-
citações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do
sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **12 de agosto de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)
<http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **PETRA AGREGADOS RJ LTDA- CNPJ: 13.410.313/0001-60**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de
defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial entrega de material referente ao **PE-
RP-SECONSERVA Nº 90214/2025, OFM nº 036/2026**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133,
de 1º de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONS-
TRUÇÃO DE MACAÉ LTDA- CNPJ: 39.418.649/0001-62**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data
desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento
parcial entrega de material referente ao **PE-RP-SECONSERVA N º 90243/2025, OFM nº 091/2025, OFM nº
120/2025 e OFM nº 042/2026**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1239/2026

DATA: 19/08/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE DESNATADO, LEITE INTE-
GRAL E BEBIDA LÁCTEA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE.
PROCESSO: SEI 007100.013763/2026-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.687.592,01

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ,
Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma
de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo SEI 007100.005903/2026-45
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90322/26
Objeto: Aquisição de toalha de papel em bobina de 200 metros com fornecimento de dispenser em comodato
1. Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Pro-
cesso SEI 007100.005903/2026-45, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos para o item 1 pelas empresas **SJT COMÉRCIO LTDA e EMPREENDI-
MENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº 000700.005758/2026-94- Acolho as razões expendidas no Index nº 5879617 do processo em epí-
grafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/1981, relevo a aplicação
da penalidade a qual estaria sujeita a empresa COMERCIAL MABRUCK LTDA, CNPJ nº 74.659.186/0001-21,
pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante a OFM nº 208/2025 e a OFM nº 311/2025, referentes
a Ata de Registro de Preços nº 441/2025, e, a OFM nº 210/2025 e a OFM nº 289/2025, referentes a Ata de Re-
gistro de Preços nº 365/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.006425/2026-82
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e SOCIEDADE PSICANALÍTICA DO RIO DE JANEIRO (DOADOR)
Objeto: Doação do Projeto “Livros no Tatame”
Prazo: A contar da publicação do extrato contratual a novembro de 2026
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo: 000700.006113/2026-79
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP SME Nº 1238/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;
Critério de julgamento: menor preço por item;
Objeto: registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE APOIO;
Valor estimado: R\$ 5.928.495,09 (Cinco milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco
reais e nove centavos);
Data e hora de abertura da sessão: 11 de agosto de 2026, às 11h;
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e ecomprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317; Horário: 10h às 18h (dias úteis).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.009322/2026-74: Notifica-se a empresa COPA ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.237.583/0064- 40,
para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no
art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos
da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assu-
midas através do Contrato nº 221/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito
de Petróleo P-45 (cilindros de 45kg) para atendimento à 2ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), con-
forme Ofício SME nº 21605/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.009321/2026-20: Notifica-se a empresa COPA ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.237.583/0064- 40, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de multa prevista no art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através do Contrato nº 223/2025, firmado com esta Pasta, cujo objeto é o fornecimento de e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 45 kg, destinado a 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª CREs da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício SME nº 21598/2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 145 DE 28 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 140 DE 21 de julho de 2026 DE 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
87	2473163	APARECIDA MAXIMO E SILVA LOURENCO	DESCCLASSIFICADO
88	2456644	FABRICIO RAMOS CERQUEIRA	DESCCLASSIFICADO
89	2452959	MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA	CONTRATADO
90	2445678	MARLON DOS SANTOS PONTES	DESCCLASSIFICADO
91	2471117	FABRICIO SANTOS MARTINS	DESCCLASSIFICADO
92	2456422	SULAMITA SANTOS BAHIA DE MENEZES	CONTRATADO
93	2459068	JULIANE MYRELLA DA SILVA FRANCISCO	DESCCLASSIFICADO
94	2454042	LARISSA ABREU DE ALMEIDA SOUSA	DESCCLASSIFICADO
95	2471863	LUÍS HENRIQUE PAIXÃO DA SILVA	CONTRATADO
96	2474661	RAIANNE NARCISO DA SILVA	CONTRATADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 146 DE 28 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 30 DE JULHO DE 2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
36	2468956	AMANDA TENÓRIO DOS SANTOS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
37	2463941	PRISCILA COUTINHO MESQUITA KORBER	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
38	2445826	CAMILA CRISTINA TIAGO MARQUES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
39	2445449	RODOLFO ENOCH ARAÚJO COSTA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
40	2468570	PAMELLA CRISTINA DIAS XAVIER	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 147 DE 28 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 139 de 21 de julho de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES E INGLÊS - 40H.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
28	2362415	RENATO ALVES BRAGANCA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO
29	2361902	CRISTIANO APARECIDO CAMOZZI CARRETERO	DESCCLASSIFICADO
30	2368641	ISABOUR CAMARA DINIZ	DESCCLASSIFICADO
31	2371545	LOUISE ELIS GONÇALVES DA COSTA	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
10	2373858	LAIS BANDEIRA DE MELLO CAMPOS CARDOSO	DESCCLASSIFICADO
11	2370463	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PAEF VOLANTE	
12	2365917	MARCIA BARROS VIDINHAS	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 127 DE 28 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 31 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2445196	MONIQUE JESUS DE ANDRADE MOURA	73	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 31 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2472589	BENEDITA ARLENE SANTOS DA SILVA	24	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 31 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2455744	ELIANE FERREIRA SILVA	01	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2445217	DENISE SOARES SANT ANA	02	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2470244	ALICE SANTOS PEREIRA	03	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
- E-social;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 255 DE 28 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER EM 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361643	MARY ANNE PIRES DA COSTA VIANA DA SILVA	117	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2361681	GILDA MARIA DUARTE	118	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS - 40H
COMPARECER EM 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2367513	RENATO TADEU DE CASTRO VLE	26	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER EM 30 DE JULHO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2361451	LEONARDO DOS SANTOS AGUIAR	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2363637	MARÍLIA DA SILVA PAULA CRUZ	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 53, 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 00708.009074/2026-91- ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES DO CONJUNTO PEDRO I E ADJACÊNCIAS (AMCOPA)- a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/ CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Marcelly dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula: 10/298.706-3; Isabel Cristina Rocha dos Santos Fardin, matrícula: 10/250.438-9 e Marinalva Ramos Serafim Fe-lisberto, matrícula: 10/104.841-2; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 137 de 27 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. cópia do adendo ao Regimento Escolar, constando a nova faixa etária, **devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos**, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, **de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026**;
- b. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da man-tenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 e **Del. E/CME nº 64/2026**, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades espe-ciais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
Douglas Pinto de Moraes

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Processo 000709.006467/2026-33

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam su-jeitos os servidores: Simone de Souza Berg, matr. 11/247196-9 e Verônica Aparecida Silva da Costa Rocha, matr. 12/259590-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.025) Escola Muni-cipal Miguel de Larreínaga.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o con-sumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.009	Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital	15/07/2026
10.19.058	Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco	20/07/2026
10.19.608	Creche Municipal Amanhecer de Luz	20/07/2026
10.19.625	Creche Municipal Narizinho	06/06/2026
10.19.803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Laryssa Silva Martins	20/07/2026
10.19.814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cesarinho	20/07/2026
10.19.823	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Rosangela Oliveira	17/07/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL SMAS Nº 02/2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELE-TIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E CONVOCA OS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE CAPACITAÇÃO INI-CIAL E ESCOLHA DO CAMPO DE ESTÁGIO, NOS TER-MOS DO EDITAL SMAS Nº 01/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com as disposições constantes do Edital SMAS nº 01/2026, que regu-lamentou o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório, TORNA PÚBLICO o resul-tado final, a classificação definitiva dos candidatos aprovados e a convocação para a etapa de capacitação ini-cial e escolha do campo de estágio, nas áreas de Serviço Social e Psicologia, na forma a seguir estabelecida.

1. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

Fica divulgada a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estágio Obrigatório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, referente ao exercício de 2026, observados os critérios de avaliação, classificação e desempate estabelecidos no Edital SMAS nº 01/2026.

1.1 Área de Serviço Social

SERVIÇO SOCIAL CANDIDATOS APROVADOS - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA								
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA	TOTAL	CLASIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PcD	CLASSIFICAÇÃO NI	CLASSIFICAÇÃO 60 ANOS OU MAIS
115670	VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	58	30	88	1º			
111094	SIMONE LOPES ROCHA MACHADO	60	27	87	2º		1º	
111479	LETICIA ALOMY BENIO DELIMA	53	29,5	82,5	3º			
115781	LARISA COSEA MACHADO CABRAL	52	29,5	81,5	4º			
112300	JOSENEA MIGUEL DE BARROS	52	29	81	5º		2º	
110884	GABRIEL CAMINHA ALÓ	51	29,5	80,5	6º			
110798	NIVIA MARIA LUIZ DA SILVA	52	28	80	7º			

115841	MARIA CLARA COSTA DE OLIVEIRA	53	27	80	8º			
110741	BRENDHA DA SILVA SANTOS	49	29,5	78,5	9º			
111543	ANA CAROLINA MATOS GIANNINI DA COSTA	53	25,5	78,5	10º			
115623	MARIA LUIZA PARREIRA MENDES	49	27,5	76,5	11º			
104764	ANA CLARA ALVES MEIRELES	48	28	76	12º			
111085	MARIA EDUARDA PORTO DOS SANTOS	48	27,5	75,5	13º		3º	
110587	LUANA FERREIRA MAIA	46	28,5	74,5	14º		4º	
115803	MYLLA PEREIRA DA SILVA	47	26,5	73,5	15º			
109729	GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO SANTOS	47	26,5	73,5	16º		5º	
114015	CAMILA APARECIDA DE MENESES PIRES	46	27,5	73,5	17º		6º	
111093	MARIA CLARA DE MORAIS ALVES	45	27,5	72,5	18º			
115726	LETICIA BARROS VALENTIM	44	28	72	19º			
95539	CAMILY VITÓRIA RANGEL CASTRO	46	25	71	20º			
112180	TAIANA NASCIMENTO SILVA	48	23	71	21º			
111121	CAMILY DOS SANTOS LEITE	43	27	70	22º		7º	
114484	ANDREA FURTADO LOPES DE SOUZA	42	27,5	69,5	23º			
106002	ADRIANA RIBEIRO PIRES	47	22	69	24º			
115389	PRISCILLA DE FREITAS PETRONE	45	24	69	25º			
110764	LUDMILLA GONÇALVES DE SOUSA	42	27	69	26º			
110922	SARA BARBOSA RIO	41	27,5	68,5	27º			
115730	THAINÁ MACHADO PAULO	41	26	67	28º		8º	
111460	LARISSA BARBOSA MATOS PEIXOTO	47	19	66	29º		9º	
115690	THAMYRES MACHADO DOS SANTOS	38	27	65	30º		10º	
111161	NANA BRANCO EDUARDO	39	26	65	31º			
115766	MARIA JÚLIA BARBOSA DE SOUSA	41	24	65	32º			
111173	THAINNA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	37	27	64	33º		12º	
115622	AGATHA CRISTINA CONCEIÇÃO FELICIDADE	44	19,5	63,5	34º			
102072	BARBARA REGINA AVILEZ ANDRADE BEZERRA DA SILVA	41	22,5	63,5	35º			
102563	MARCIA DO PRADO FIGUEIRAS	35	28,5	63,5	36º			
115806	TATIELLE SANTOS DA GRAÇA DA SILVA	40	23	63	37º		13º	
115777	TAIANE RIBEIRO SILVA DE SOUSA	39	23,5	62,5	38º		14º	
110151	LUANA TOLEDO MOREIRA	39	23,5	62,5	39º			
110767	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	36	26	62	40º			
111271	INGRID CALADO DA SILVA	34	26,5	60,5	41º		15º	
115775	JULIANA MOREIRA BALDUINO	41	19	60	42º		16º	
110823	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	33	27	60	43º	1º		
115756	NAIARA WANIL JORGE	38	22	60	44º		17º	

1.2 Área de Psicologia

PSICOLOGIA CANDIDATO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
115656	MARIANA SOUZA NETO	53	25,5	78,5	1º
115497	JOÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA ROSA	56	21	77	2º
110959	HERBERT CHRISTIAN DA COSTA CORREA	46	17	63	3º

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO INICIAL

Ficam convocados os candidatos classificados, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais regras previstas no Edital SMAS nº 01/2026, para participação obrigatória na Capacitação Inicial e no procedimento de escolha do campode estágio, conforme as informações abaixo:

- Data: 05 de agosto de 2026 (quarta-feira)
- Horário: 9h
- Local: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Principal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Sala 4 do Subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

2.1 Área de Serviço Social

SERVIÇO SOCIAL CANDIDATOS APROVADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
1º	VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
2º	Já contemplado na vaga NI
3º	LETICIA ALOMY BENICIO DE LIMA
4º	LARISSA COSENZA MACHADO CABRAL
5º	Já contemplado na vaga NI
6º	GABRIEL CAMINHA ALÓ
7º	NIVIA MARIA LUIZ DA SILVA
8º	MARIA CLARA COSTA DE OLIVEIRA
9º	BRENDHA DA SILVA SANTOS
10º	ANA CAROLINA MATOS GIANNINI DA COSTA

11º	MARIA LUIZA PARREIRA MENDES
12º	ANA CLARA ALVES MEIRELES
13º	Já contemplado na vaga NI
14º	Já contemplado na vaga NI
15º	MYLLA PEREIRA DA SILVA
16º	GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO SANTOS
17º	CAMILA APARECIDA DE MENESES PIRES
18º	MARIA CLARA DE MORAIS ALVES
19º	LETICIA BARROS VALENTIM
20º	CAMILY VITÓRIA RANGEL CASTRO

SERVIÇO SOCIAL CANDIDATOS APROVADOS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO PcD	NOME
1º	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA

SERVIÇO SOCIAL CANDIDATOS APROVADOS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS	
CLASSIFICAÇÃO NI	NOME
1º	SIMONE LOPES ROCHA MACHADO
2º	JOSENEA MIGUEL DE BARROS
3º	MARIA EDUARDA PORTO DOS SANTOS
4º	LUANA FERREIRA MAIA

2.2 Área de Psicologia

PSICOLOGIA CANDIDATO APROVADO - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
115656	MARIANA SOUZA NETO	53	25,5	78,5	1º

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação original, com foto e dentro do prazo de validade.

2.4 A participação na Capacitação Inicial constitui etapa obrigatória para o ingresso no Programa de Estágio Obrigatório, sendo a escolha do campo de estágio realizada conforme a ordem de classificação definitiva e a disponibilidade de vagas existentes no momento da convocação.

2.5 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, será interpretado como desistência do Processo Seletivo, facultando à Secretaria Municipal de Assistência Social convocar os candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

2.6 Os candidatos convocados deverão observar integralmente as disposições constantes do Edital SMAS nº 01/2026, permanecendo obrigados ao atendimento de todos os requisitos e condições nele estabelecidos para ingresso e permanência no Programa de Estágio Obrigatório.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Memo AS/CDC/CACT Nº 02/2026 de 28/07/2026, que solicita a prorrogação, por tempo indeterminado e a partir de 06/05/2026, da licença por motivo de doença da conselheira tutelar titular **LUCIENE SALVADOR**, matrícula 66/348.953-1, lotada no CT 07 - Jacarepaguá.

COMUNICA:

I - O suplente **RAFAEL MENEZES MARTINS**, continuará no exercício da função de conselheiro tutelar no CT 07 - Jacarepaguá, em substituição à titular **LUCIENE SALVADOR**, durante o período de sua licença médica por tempo indeterminado, com efeitos retroativos a contar de 06/05/2026.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.
RAIMUNDO NONATO PATRÍCIO GOMES
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO ATA DA 335ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026 ocorreu a 335ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada às nove horas e quatro minutos e a segunda chamada às nove horas e trinta e quatro minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Emília Carvalho Teixeira, a Vice Presidenta Clátia Regina Vieira, o Primeiro Secretário (substituto) Sandro Monteiro de Souza e o Segundo Secretário Paulo Dias de Almeida. Presentes a esta Assembleia Ordinária os Conselheiros representantes Governamentais: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Bianca Lessa (Suplente), Lucas Cardoso Alvares (Titular), Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente); Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS; Sandro Monteiro de Souza (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Daniel El Achkar Mendes (Titular) e Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Paulo Dias de Almeida (Titular) representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos; Mallena Aparecida Santos (Titular) e Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente) representantes do Fórum Permanente de Famílias Atípicas; Clátia Regina Vieira (Titular) e Neide Jane do Prado Carvalho representantes do Fórum Estadual de Mulheres Negras; Carlos Roberto Laudelino (Titular) representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Andréa Beatriz Campos de Bem Libano (Titular) representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Wagner Gomes Bezerra (Suplente) representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região CREFITO 2; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ e Tânia Regina Martins Cubiça (Titular) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ. A Presidenta iniciou a reunião desejando boas vindas à plenária e divulgou os canais de comunicação do CMAS, Instagram e Blog. Em seguida continuou a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 334ª Assembleia Ordinária e 151ª Assembleia Extraordinária. Item 5. Comissão Orçamento e Finanças: a) Apresentação do 1º Quadrimestre FMAS e IGD. Item 6. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação da Subsecretaria de Proteção Social Básica: I- Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência, II- Gerência de Ações Integradas; b) Comissões Locais, I- Informes; c) Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, I - Informes; d) Encontro dos Usuários do SUAS; e) Fala do SUAS: I- Inserção Comunitária. Item 7. Comissão de Normas: a) Informes. Item 8. GT População em Situação de Rua: a) Informes. Item 9. Comissão de Gestão do trabalho: a) Informes. Item 10. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda: a) Informes. Item 11. GT 30 anos do CMAS: a) Informes. Item 12. GT Assédio Moral: a) Informes. Item 13. GT SUAS Carioca sem Racismo: a) Informes. Item 14. CONGEMAS: a) Informes. Item 15. Câmara de Análise de Processos: a) Informe. Item 16. Informes Gerais. A Presidenta prosseguiu com a aprovação das Atas 334ª Assembleia Ordinária e 151ª Assembleia Extraordinária. Neste momento a Presidenta com aprovação do Colegiado, inverteu a ordem da pauta iniciando pelo Item 16. Informes Gerais, como segue: Alessandra Celita representante da AST Social divulgou Assembleia do CEAS/RJ dia 25 de junho, às 10 horas no 6º andar do Prédio da Central do Brasil. Informou também sobre o debate que ocorrerá no CRESS 7ª Região entre as Comissões da Previdência, da Assistência e da Saúde, acerca dos benefícios do Bolsa Família e BPC, dia 17 de julho às 19 horas, através da Plataforma Teams. Destacou que os dois encontros terão formato híbrido e os links serão divulgados posteriormente. Em seguida, Emília Teixeira fez a apresentação do Item 15. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Neste momento, a Presidenta fez a leitura das seguintes minutas: Resolução nº 50/2026 Aprova a inscrição da entidade no CMAS Rio. Resolução nº 52 /2026 Conhecer e dar provimento a recurso sobre deferimento de pedido de inscrição no CMAS Rio. Resolução nº 51 /2026 Acolhe pedido de reconsideração e aprova a regularidade da inscrição da entidade no CMAS Rio. Resolução CMAS Rio nº 49/2026 Confirmação da Entrega da Documentação de Regularidade Anual 2026 das Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais Inscritas no CMAS Rio. Resolução nº 55/2026 Cancela a inscrição de Entidades no CMAS Rio a pedido. Resolução Nº 53/2026 Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social. Resolução nº 54/2026 Indefere solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Após as leituras e explicações, a Presidenta colocou as Resoluções em votação, sendo todas aprovadas por maioria absoluta, com abstenções nas votações da Conselheira Aida Vianna. Esta justificou suas abstenções pelo motivo de ausência na reunião da Câmara de Processos. Na ocasião, estava em Salvador participando da Plenária da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS. Na sequência, a Presidenta trouxe os informes do Item 15. CONGEMAS. Disse que estiveram presentes no evento do CONGEMAS as Conselheiras Governamentais, Emília Teixeira, Sindely, Aretusa e o Secretário Executivo Deildo. Explicou que não houve a presença dos Conselheiros da Sociedade Civil, em razão da falta de cobertura das despesas dos mesmos. Nesse sentido, comentou que está em processo a solicitação de reembolso para os Conselheiros não governamentais dos eventos

que participaram. Emília Teixeira destacou que o encontro do CONGEMAS tratou da PEC 7/2026 e houve clamor para esse financiamento e orçamento de um por cento para a Assistência Social na implementação dos serviços, excluindo os programas de transferência de renda. Foi orientado que cada Estado e Município converse com os representantes da base no Senado no sentido de aprovação da PEC 7/26. Outro assunto destacado foi a questão climática. Além disso, falou-se sobre os Conselhos e que entrará em revisão a Resolução nº 14/2014, e destacou a boa interação da Secretaria Executiva do CMAS Rio, representado pelo secretário executivo Deildo Jacinto no GT. Na oportunidade, foi explicado que essa normativa vai sofrer alteração, situação que o CMAS Rio está acompanhando. Emília Teixeira disse também que houve um destaque relacionado ao protagonismo do CMAS Rio em nível nacional devido a particularidade das Comissões Locais no Município do Rio de Janeiro. Ademais, a presidente contou que participou das oficinas do CEBAS e CNEAS e discutiram sobre as legislações antigas e que estão sendo revisadas, especificamente em relação ao CNEAS que tem como legislação de referência a Resolução nº 14/2024, a Resolução 27/11 e a atual Resolução nº 182/2025. Emília disse que indagou sobre a situação das informações das entidades na base do CNEAS, tendo em vista as divergentes interpretações das normativas. Em resposta, explicaram que será ampliado o prazo e ofereceram assessoramento online, a fim de sanar dúvidas. Nesse sentido, ficou definido permanecer com as normativas antigas por enquanto. Outra questão debatida no evento foi a respeito do uso da IA. Quanto a isso, houve direcionamento para criação de protocolos de conduta ética e técnica de tratamento das informações de proteção social da política de Assistência Social. Além disso, também foi discutida a questão do Programa Primeira Infância no SUAS, que ainda está em fase de adequação e o serviço continuado de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de zero a seis anos. Dito isso, solicitou divulgação no Blog do CMAS das novas publicações que envolvem o PAIF, a Primeira Infância e as nove trilhas formativas do MDS, sendo quatro delas já apresentadas. Nessa perspectiva, Emília orientou que as entidades e o colegiado acompanhem as publicações no Blog e Instagram do CMAS Rio, onde constam as atualizações das ações do Conselho sobre os estudos das Resoluções supracitadas e as Portarias nº 1043/24 e 1044/24 referentes às emendas parlamentares. Em suma, todos esses temas foram tratados no encontro e teve uma abordagem muito intensa da Proteção Social Especial em relação à População em Situação de Rua. Também houve temática sobre o financiamento das bases dos novos sistemas do Governo Federal, que ainda estão em análise. Por esse motivo, a prestação de contas de 2024 e 2025 da SMAS, que já foi aprovada, não foi informada na base do Sistema Estrutura SUAS. Para finalizar, Emília informou que a liderança do Evento, pediu para que os Gestores sigam as redes sociais do Fundo Nacional, do Programa Bolsa Família, da Rede Privada, de vários departamentos do Governo Federal e do CNAS, a fim de obterem informações mais ágeis possíveis. Para tanto, Emília divulgou e orientou a Plenária a acessar o canal snas/redesuas através do whatsapp e QR Code exibido no painel. O Secretário Executivo Deildo complementou dizendo que houve a mudança da diretoria do CNAS. Houve a posse da nova Presidenta Senhora Aldenora Gomes Gonzalez, que é representante da sociedade civil segmento usuário. Por isso, a primeira reunião do CNAS ainda não teve agenda definida. Foi dito que está sendo feito estudo para publicação de documento de assessoramento para divulgação na primeira reunião do CNAS, pois o caderno orientador permanece em construção e será publicado futuramente. Lembrou às instituições que desenvolvem assessoramento, defesa e garantia de direitos, habilitação e reabilitação e mundo do trabalho, que há mudança na legislação. Por isso, orientou a essas entidades que acompanhem as publicações dos canais do CMAS, a fim de se apropriarem dos conteúdos das Resoluções CNAS/MDS nº 231/2026 e CNAS/MDS nº 234/2026. Alessandra Celita representante da AST Social sugeriu a criação de um GT e encaminhe os debates para o CNAS. Informou também a respeito das lives do MINEAS que ocorrerão nos dias 30 de junho que vai debater o conteúdo da Resolução CNAS/MDS nº 234/2026 e dia 7 de julho Resolução CNAS/MDS nº 231/2026. Emília reiterou que esses temas estão sendo estudados pela Comissão de Normas e pediu publicidade das lives nos canais de comunicação do CMAS. Na sequência, a Presidenta passou a palavra para a Coordenadora Clátia Regina comentar os informes do Item 14. GT SUAS Carioca Sem Racismo. A referida Coordenadora informou que estão abertas as inscrições para a Primeira Jornada do SUAS Carioca Sem Racismo, dia 2 de julho, às 13 horas na Mitra Arquiepiscopal, Rua Benjamin Constant nº 23 Glória. Reforçou o pedido para que as entidades facilitem a participação dos seus trabalhadores e usuários no evento da Jornada, bem como incentivar a presença destes nas Assembleias. Deildo Jacinto reiterou que o convite foi publicizado, mas a programação será enviada posteriormente. Dando prosseguimento, Emília Teixeira convidou a Conselheira Bianca Lessa para trazer os informes do Item 12. GT Assédio Moral. A referida conselheira comentou sobre o Seminário de Assédio Moral realizado no dia 21 de maio na CAPEMISA. Após o evento a Comissão planejou reuniões para traçar os desdobramentos do mesmo e que foi disponibilizado forms no Blog do CMAS para relatos de denúncia anônima. Deildo Jacinto acrescentou que está no planejamento a realização de outros encontros territoriais a partir do conteúdo produzido no Seminário. Explicou que há um andamento traçado pelo CMAS com a proposta de campanha dos GTs Assédio Moral e SUAS Sem Racismo. Bianca retomou a fala e prosseguiu com os informes do Item 11. GT 30 anos do CMAS. A Conselheira informou que o Grupo de Trabalho iniciou o diálogo das propostas, mas ainda não foi formalizado e a partir de agosto será apresentado o planejamento nas Assembleias. Reiterou o convite para a participação do Colegiado na construção e organização das atividades referentes a data comemorativa. Em seguida, Emília Teixeira passou a palavra para o Coordenador Sandro Monteiro para apresentar os informes do Item 10. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda. O referido Coordenador informou que sua Comissão está concluindo o roteiro de visitas aos Pólos do CADRIo. Ao final, será elaborado relatório com as apreciações das condições dos Equipamentos para ser apresentado à Gestão visando providências. Prosseguindo, Emília Teixeira passou a palavra para a Coordenadora Clátia Vieira comentar os informes do Item 9. Comissão de Gestão do Trabalho. Clátia informou que recebeu a resposta do Ofício que foi encaminhado para o Subsecretário sobre a questão do Concurso Público. Porém, a resposta chegou incompleta, pois não detalhou número de vagas por categorias, previsão de realização, entre outras informações. Por essa razão, a Comissão opinou pelo reenvio do Ofício à gestão, a fim de solicitar os detalhes das informações a respeito do certame. Outra questão foi sobre o reajuste salarial dos trabalhadores e "pegadinhas" observadas nas parcerias da rede privada, pois estas não têm autorização para incluir plano financeiro nos contratos e salários dos trabalhadores. Segundo Clátia Vieira, dessa forma, observa-se um contraditório da MROSC - Marco Regulatório das organizações da Sociedade Civil. Clátia Vieira explicou que essa situação está sendo analisada pela Gestão, que em reunião com a Comissão, o Subsecretário Leandro Esquerdo informou que essa discussão está em análise na PGM. Entretanto, Clátia Vieira explicou que por se tratar de uma Lei Federal, essa discussão tem de ser levada para Câmara e Senado após o período eleitoral. Paralelo a isso, será trazido a posição do Subsecretário assim que este disponibilizar a resposta do ofício. A partir do que for trazido, será marcado o encontro para a escuta dos trabalhadores. Salientou para quem esteve na conferência e participou do grupo três, que na ocasião, foi elaborada uma listagem. Esta contém as demandas dos trabalhadores, que será levada para a Comissão que está fazendo o acompanhamento dos encaminhamentos da Conferência, finalizou Clátia. Neste momento, houve participação de Alessandra Celita. Esta manifestou repúdio pela situação de "troca troca" dos trabalhadores, pois estão desvalorizando a experiência dos profissionais. Fez um encaminhamento no sentido de a gestão informar e justificar para as instituições as situações de mudança do profissional e dos cargos. Na sequência, Emília Teixeira chamou o Coordenador Paulo Almeida para apresentar os informes do Item 8. GT População em Situação de Rua. Paulo informou que a Comissão avançou na fase de planejamento. Disse que serão realizadas visitas às instituições com elaboração de relatório e documento que sinalize as necessidades, com apresentação do conteúdo para a próxima Assembleia. Emília acrescentou que haverá uma reunião do GT com os Conselheiros para ajustar metodologia, conforme os resultados do CENSO de População em Situação de Rua 2024, realizado pelo Instituto Pereira Passos, que será apresentado posteriormente na Assembleia. Outra demanda foi o encaminhamento da resposta da Subsecretaria de Gestão da SMAS a respeito das indagações do Fórum de População em Situação de Rua, sobre as metas pactuadas para

o ano de 2027, que é um tema da Comissão de Orçamento. Esses encaminhamentos vão para a análise do GT que após a discussão metodológica, os demais componentes poderão participar do GT que vai se reunir mensalmente. Dito isso, Emília Teixeira abriu o momento para participação da Plenária. O senhor Abílio Valério representante da Federação Municipal de Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro apresentou atuação no contexto população de rua. Disse que apesar da normatização em nível nacional, não entende porque o município não cria o Comitê intersetorial de população em situação de rua. Destacou que existe uma interação entre o Conselho Municipal de Saúde e o CMAS, por isso, está pleiteando uma reunião conjunta com os dois Conselhos no sentido de aprofundar ações para cuidar dessas pessoas. Criticou a situação dos abrigos e pediu para ser incluído nas reuniões do CMAS como convidado. Por último, divulgou a Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá nos dias um, dois e três de julho no Centro de Convenções Sulamérica. Reinaldo representante da 1ª CAS sugeriu alteração na nomenclatura de população em situação de rua para pessoas em situação de rua. Pediu a volta do ônibus itinerante para fazer abordagem da população em situação de rua. Criticou a rotatividade dos educadores sociais que prejudica o momento da abordagem. Sugeriu um encontro com o Secretário e ou com o Prefeito para estreitar esse assunto. Por último reiterou a capacidade do hotel na Central do Brasil com 240 leitos e que ainda não foi inaugurado. Em réplica, Emília Teixeira acolheu a sugestão de troca das nomenclaturas. Paulo Celso representante do Fórum Municipal de População em Situação de Rua reforçou a troca da nomenclatura e perguntou por que o Instituto Pereira Passos vai dar um parecer sobre o CENSO de 2024, se os dados não contemplam a realidade da população de rua. Perguntou se o próximo CENSO será realizado pelo IBGE, porque na sua opinião, esse órgão se tornou um balão de ensaio, disse Paulo. Em resposta Emília disse que o Conselho aprovou o CENSO 2024. Explicou que existia na gestão anterior uma verba de emenda parlamentar direta para o município e que foi aprovada para a realização do CENSO população de rua 2026. O IBGE só vai assumir esse CENSO em 2028. O Colegiado entendeu que é importante a apresentação na Assembleia desses resultados, haja vista os recursos terem sido aprovados para esse fim. A Conselheira Mallena Santos reiterou as manifestações e comentou sobre sua experiência com a população de rua. Sugeriu dialogar com os usuários que utilizam os abrigos no sentido de adequar as regras dos abrigamentos e ouvir as queixas dessas pessoas que moram nos Equipamentos. O Coordenador Paulo Almeida disse que vai acolher as manifestações e dialogar com as representações e avaliar as demandas. Em resposta a Mallena, disse que em relação aos abrigos existe uma questão estrutural. Serão feitas visitas institucionais e verificar in loco essas situações dos abrigos e conversar com as pessoas daqueles locais. Respondendo Reinaldo disse que vai incluí-lo na participação das atividades do Grupo de Trabalho, pois sua experiência vai ajudar na construção e análise das situações. Por último disse que os convites das reuniões serão distribuídos para os integrantes do GT. Em seguida, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Andréa de Bem Líbano para dar os informes do Item 7. Comissão de Normas. Andréa informou que sua Comissão está revisando os instrumentais do PLAF - Plano de Acompanhamento e Fiscalização separando por modalidades de serviço. Sugeriu compartilhar com as instituições o quadro comparativo das resoluções que foi apresentado na Assembleia anterior. Terminou dizendo que está aguardando a definição do caderno orientador do CNAS e a análise técnica dos documentos para conclusão dos trabalhos. Deildo acrescentou que o CMAS Rio tem feito visitas às entidades no território. Informou para os representantes que as visitas dos Conselheiros fazem parte do processo de acompanhamento e fiscalização do Conselho, sem aviso prévio, mas dentro do horário e dias de funcionamento informado pela instituição. Emília Teixeira reiterou a fala de Deildo. Depois passou para o Item 6. e convidou o Coordenador Lucas Cardoso para apresentar os informes do subitem e) Fala do SUAS: Reinserção Comunitária. Lucas informou que a Comissão se reuniu e discutiu sobre a estruturação do "Fala do SUAS" para que seja uma prática sistemática dentro das Assembleias com participação das falas dos usuários do SUAS e as Demandas do Ministério Público. Outra proposta seria conhecer o funcionamento da atuação técnica relacionada aos trabalhos com a população itinerante ou de grande mobilidade como as comunidades ciganas e circenses mapeadas no Cadastro Único. Reiterou a fala do Paulo Celso quanto a troca da nomenclatura de pessoas em situação de rua para moradores em situação de rua. Na sequência, a Coordenadora Clátia Vieira trouxe os informes do subitem (d) Encontro dos Usuários do SUAS. Informou que vai acontecer no dia 29 de junho o encontro dos Usuários do SUAS com proposta de escuta, troca e interações. Defendeu a importância de as instituições incentivarem e proporcionarem condições para os trabalhadores e usuários participarem do encontro e levarem suas demandas. Destacou que existe um formulário para preenchimento dos participantes divulgado no Blog do CMAS. Deildo informou que o encontro do dia 29 será as 9horas e 30 minutos, na Sociedade Bíblica do Brasil, Rua Buenos Aires nº 135, Centro. Destacou que a capacidade do auditório é para 80 pessoas. Sendo assim, o CMAS encaminhou email para todas as entidades e Coordenadorias para uma prévia inscrição dos usuários. Na programação está previsto escuta do usuário e participação da Proteção Social Básica- PSB e Proteção Social Especial -PSE. Prosseguindo, a Presidenta retomou a fala para prestar os informes do subitem (c) Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Emília recordou para a Plenária que o Plano Municipal foi baseado no Plano de monitoramento da Gestão 2016/2026. Atualmente foi informado no CONGEMAS que será elaborado novo Plano de Aprimoramento da Gestão 2026/2036. Segundo Viviane Silva Coordenadora da Gerência da Vigilância Socioassistencial, esse tema está em fase de apropriação e ficou pactuado que de seis em seis meses será apresentado. Como o monitoramento do Plano atual ainda está apurando o mês de junho, este será apresentado em Mesa Diretora e assembleia previstos para agosto ou setembro de 2026. Informou também que o Plano de aprimoramento de Gestão está em fase de confecção pelo Ministério, por esse motivo, o documento ainda não foi finalizado. Na sequência, Emília Teixeira transferiu a palavra ao Conselheiro Carlos Laudelino para apresentar os informes do subitem (b) Comissões Locais. O Coordenador Laudelino informou que a Comissão realizou visitas as CLAS 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 10ª com o objetivo de conhecer as demandas e dificuldades. As demais CLAS também serão visitadas posteriormente. Foi observada a ausência dos representantes das entidades e Conselheiros de Referência nas reuniões. Salientou que as instituições precisam estar presentes nestes espaços, a fim de ganharem força para propor captação de recursos no Chamamento Público, pois as Comissões Locais trazem o diagnóstico dos territórios. Enfatizou que a Certificação garante uma porta para captar recursos. Dito isso, conclamou as instituições para fazerem o diagnóstico da sua área e pra isso o Conselheiro de Referência tem de estar presente. Por último, Laudelino solicitou pautas sobre entidades a respeito dos recursos desiguais entre públicos e privados para os mesmos serviços. Emília Teixeira complementou dizendo que será realizado o segundo encontro da Rede Socioassistencial Privada e a pauta das entidades será implementada e contará com a presença de Laudelino representando a Comissão Local. Neste momento, houve participação do representante da 2ª CLAS senhor Cléo que informou o cancelamento da reunião no território justificado pela ausência dos representantes governamentais e trabalhadores, devido ao momento instável nas unidades e por isso foi adiada, devendo ser remarcada para o mês de julho. Prosseguindo, a Presidenta convidou a Técnica Sara Tavares para fazer a introdução do subitem (a) Apresentação da Subsecretaria de Proteção Social Básica: I- Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência, II- Gerência de Ações Integradas. A Técnica Sara iniciou explicando que as exposições a seguir vão complementar a apresentação da Coordenadoria de Ações Especiais, passando a regência à Técnica Denise Nery. Esta exibiu telas contendo fotos, ilustrações e planilhas com o detalhamento das ações da Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência, como segue: Articulação inter-setorial, Produtos do PPA 2025, série histórica, identificação dos usuários atendidos 2025, ações estratégicas, Cartão Protege SUAS, processos de trabalho desenvolvidos 2025, Ações estratégicas, Processos de trabalhos desenvolvidos 2025, difusão das informações de gestão 2025, finalizando com as produções técnicas e premiações 2025. Na sequência, a Técnica Fernanda Nunes deu continuidade a exibição das telas para apresentar o conteúdo da Gerência de Ações Integradas com os seguintes detalhamentos: Articulação Intersetorial, processos de trabalhos desenvolvidos, programas, produtos, documentação civil, principais atribuições da GIPP, PRONASCI JUVENTUDE, favela com dignidade, terminando com as metas e propostas para 2026 das Gerên-

cias de Riscos e Ações Integradas. Finalizada a explanação, Emília Teixeira abriu o momento para manifestações da Plenária. Reinaldo representante da 1ª CLAS pediu mais explicações a respeito do programa Favela com Dignidade. Fernanda explicou que esse programa é coordenado pela Secretaria de Ação Comunitária e realiza a cada quinze dias ações sociais itinerantes em vários locais dentro das favelas, em parceria com órgãos externos como Detran, Fundação Leão XIII, Esporte e Lazer, Habitação, Saúde e Educação, entre outros. Divulgou a próxima data da Ação Comunitária dia 27 de junho na Comunidade Camarista Méier no horário de 9h às 13 horas, concluiu Fernanda. Fechado esse ponto, Emília Teixeira passou a palavra para a Coordenadora Aida Vianna apresentar o Item 5. Comissão Orçamento e Finanças. Esta Coordenadora convidou a senhora Michelle Carvalho, Gerente de orçamento da SUBG, para fazer a apresentação do 1º Quadrimestre FMAS e IGD. A referida Gerente expôs telas de planilhas contendo os seguintes detalhamentos: Execução Orçamentária e Financeira, Legislações, Execução Financeira FMAS do 1º Quadrimestre 2026, Transferências Obrigatórias e Voluntárias FNAS, Transferências Obrigatórias FEAS, Resumo do 1º Quadrimestre e dotação orçamentária aprovada na LOA no valor de quatrocentos e noventa e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais. Seguiu exibindo planilhas sobre execução orçamentária da SMAS, FMDCA, FUNSOL e os seguintes Programas Territórios Sociais: Primeira Infância, Resiliência e Gestão de Riscos Climáticos, Rio Ação e Proteção da Criança e do Adolescente, Proteção Social Integrada, Infra Estrutura e Gestão da Assistência Social, Gestão Administrativa e Operacional, Gestão de Operações Especiais, finalizando com Gestão de Pessoas. Encerrada a apresentação, a presidenta abriu o momento para interações da Plenária. A Coordenadora Aida Vianna destacou que os valores mostrados foram empenhados para custo até o mês de abril e serão executados gradativamente. Reiterou a importância da participação dos Conselheiros nas atividades do CMAS, considerando a estimativa de participação três vezes por semana e alguns não comparecem. Porém, existe um custo do que foi empenhado e executado com uma lacuna e por isso é preciso que não haja o esvaziamento das pautas de luta. Repetiu a solicitação de apresentações prévias antes da Mesa Diretora para melhor compreensão do Colegiado. Emília Teixeira complementou dizendo que as apresentações da gestão são referentes aos quadrimestres. Por último, informou à plenária que o prazo de propostas de novas emendas foi ampliado até o dia 25 de junho e a deliberação do CMAS até o dia 30. Sendo assim, poderá ocorrer um chamamento do Colegiado para Mesa Diretora e Assembleia Extraordinária se for necessário. Dito isso e nada mais havendo a tratar, a Presidenta despediu-se da Plenária e encerrou a 335ª Assembleia Ordinária às doze horas e quarenta minutos e eu, Segundo Secretário Paulo Dias Almeida lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidenta Emília Carvalho Teixeira.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 188 DE 27 DE JULHO DE 2026.

SEI nº 000630.001081/2026-96

Requerimento formulado pela Casa da Cultura - Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, por meio do Ofício nº 003/2026.

I - NOTIFICAR ao representante legal da Casa da Cultura - Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense, CNPJ nº 36446029/0001-49, para que tome conhecimento do teor do Despacho SEI nº 4696047, constante do Processo SEI nº 000630.001081/2026-96, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação

II - INFORMAR que a Organização da Sociedade Civil poderá ter acesso aos autos do processo administrativo, mediante:

a) petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) vista presencial aos autos, observadas as disposições do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala: 535 - Cidade Nova;

c) solicitação de certidão de inteiro teor pelos meios administrativos cabíveis.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801de09/11/2011**, torna públicaa escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referenteaomês de AGOSTO/2026.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA AGOSTO/2026									
DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDROII	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	29	73	7	62	86	34	82	23	66
2	34	82	23	66	90	42	83	25	68
3	42	83	25	68	100	49	84	26	70
4	49	84	26	70	3	54	85	29	73
5	54	85	29	73	7	62	86	34	82
6	62	86	34	82	23	66	90	42	83
7	66	90	42	83	25	68	100	49	84
8	68	100	49	84	26	70	3	54	85
9	70	3	54	85	29	73	7	62	86
10	73	7	62	86	34	82	23	66	90
11	82	23	66	90	42	83	25	68	100
12	83	25	68	100	49	84	26	70	3
13	84	26	70	3	54	85	29	73	7
14	85	29	73	7	62	86	34	82	23
15	86	34	82	23	66	90	42	83	25
16	90	42	83	25	68	100	49	84	26
17	100	49	84	26	70	3	54	85	29
18	3	54	85	29	73	7	62	86	34
19	7	62	86	34	82	23	66	90	42
20	23	66	90	42	83	25	68	100	49
21	25	68	100	49	84	26	70	3	54

22	26	70	3	54	85	29	73	7	62
23	29	73	7	62	86	34	82	23	66
24	34	82	23	66	90	42	83	25	68
25	42	83	25	68	100	49	84	26	70
26	49	84	26	70	3	54	85	29	73
27	54	85	29	73	7	62	86	34	82
28	62	86	34	82	23	66	90	42	83
29	66	90	42	83	25	68	100	49	84
30	68	100	49	84	26	70	3	54	85
31	70	3	54	85	29	73	7	62	86

PERMISSIONÁRIAS	
3	FUNERÁRIANOVOMUNDO
7	FUNERÁRIANOSSASENHORADASGRAÇASDEMARECHALHERMES LTDA.
23	FUNERÁRIASANTACASASÃOFRANCISCOXAVIERLTDA.
25	SERVIÇOSFUNERÁRIOSSÃOGERALDO
26	SANTACASAMISIONÁRIADORJ
29	CAPELAFUNERÁRIASENHORDOBONFIMLTDA
34	FUNERÁRIASÃOOLÁZAROLTDA.
42	CAPELASÃOTHIAGOLTDA-ME
49	AGÊNCIAFUNERÁRIASTACASACARDLTDA.
54	J.B.S. SERVIÇOFUNERÁRIO INTERNACIONALLTDA
62	FUNERÁRIAGOLDENPAX
66	FUNERÁRIAFLOREDECAMPOGRANDELTD.
68	FUNERÁRIAVIDANOVALTDA
70	MARANATASERVIÇOSFUNERÁRIOSLTDA
73	AGÊNCIAFUNERÁRIASANTA CASACOPACABANALTDA.
82	FUNERÁRIASANTACASADATAQUARA
83	FUNERÁRIASANTACASADERAMOSLTDA.
84	FUNERÁRIANACIONALPAXCARDDEBANGÚLTDA
85	AGÊNCIAFUNERÁRIASANTACASADECOPACABANALTDA.
86	FUNERÁRIABRASILPAXRIODEIRAJÁLTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADEETERNA
100	CONCESSIONÁRIAREVIVER

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28.07.2026
000900.045957/2026-89 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.268,28 (Mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 147470, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.036313/2026-08 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 834,33 (Oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 15058, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.036210/2026-30 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 728,24 (Setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 18851, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.053373/2026-87 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **DROGAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 535782, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.036201/2026-49 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0007-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 59096, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05809 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.034586/2026-18 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 159,84 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1516691, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16229 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

000900.057323/2026-79 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 364,95 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 19325, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia, do Curso Superior Tecnologia em Radiologia, Especialização/Extensão Técnica em Mamografia e Especialização/Extensão Técnica em Tomografia, nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 2º semestre de 2026, que foi realizada no dia 18 de julho de 2026, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 104, de 17 de junho de 2026, e **CONVOCA** à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas disponíveis**.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 16 (dezesseis) pontos.

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (5 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RONY MELO ALVES DE MACEDO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELE DOS SANTOS	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
IGOR AURÉLIO MEDEIROS LOURENÇO DA SILVA	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
SUELY MARIA DOS SANTOS BERNARDINO	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
REBEKA BARRETO MARRON	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	18	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RAPHAEL ANTONIO DE CARVALHO SPINDOLA	16	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SIMONE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	16	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
BRUNO ALVES FERNANDES COSTA	14	-	ELIMINADO
RAYSSA DA SILVA PEREIRA	12	-	ELIMINADO
TAMIRES DA SILVA LUCENA	12	-	ELIMINADO
THAIS CAETANO PEREIRA	12	-	ELIMINADO
THAIZ ELIAS MARTINS CRUZ	8	-	ELIMINADO

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (38 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LÍVIA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARLON LUIZ MAURICIO SIMIÃO	24	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
SELENA AGRIA DOS SANTOS	24	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	24	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
CREIDIANE DOS SANTOS FUSCO	24	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
VÍVIAN MEDEIROS SANTOS	24	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALCILENE SOUZA DE JESUS	24	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
EMILY ALVES MACEDO DE ARAÚJO	24	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
DAVID GONÇALVES LIMA	24	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	24	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
BEATRIZ MENDES PEREIRA	24	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
VALÉRIA SOARES QUADRA	22	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA BORGES VIANNA BELISARIO	22	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	22	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	22	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAYLANE KELEN DA SILVA	22	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	22	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	22	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTOR RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	20	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA REGINA SANTOS ALVES CARVALHO	20	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
JOICE ALVARENGA PONTES	20	26º	APROVADO E CLASSIFICADO
MELISSA LOURENÇO SOARES	20	27º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALLYSON DOS SANTOS CRUZ	20	28º	APROVADO E CLASSIFICADO
WELLINGTON GOMES DA SILVA	20	29º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL MIRANDA DO NASCIMENTO	20	30º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCIANO TRAJANO DOS SANTOS	20	31º	APROVADO E CLASSIFICADO
NILCEIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	20	32º	APROVADO E CLASSIFICADO
*JOSÉ LEONARDO PEIXOTO DE ANDRADE	18	33º	APROVADO E CLASSIFICADO
TARCISIO DE FREITAS ALVES LOURENÇO	18	34º	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO SOUZA SALLES	18	35º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANALUIZALIMADASILVA	18	36º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAINÁ GUIMARÃES DA SILVA	18	37º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA	18	38º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA CABRAL DOS SANTOS	18	39º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

CAROLAYNE PINTO DOS SANTOS	18	40°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
TÁBATA SABRINA FURTADO NORONHA	18	41°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THALYTA PENHA SOUZA DA SILVA	18	42°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA REIS MAIA	18	43°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA	18	44°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ISABELLA TATAGIBA VIEIRA	18	45°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EVELLYN BOQUIMPANE NUNES	18	46°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRA SANTOS DE SENA	18	47°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ÍRIS OLIVEIRA DA SILVA	18	48°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA SILVEIRA VIEIRA SELIM	18	49°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA GARCIA DA SILVA	18	50°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUANA NUNES DA SILVA DE MORAES	18	51°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	18	52°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	18	53°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	18	54°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA CONCEIÇÃO DE REZENDE	18	55°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
EDSANDRA SOUZA PONTES	16	56°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JANAINA COSTA DE MELO	16	57°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALDINEIA SANTOS DO NASCIMENTO	16	58°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SABRINE CRISTINA DE MELO NEVES	16	59°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAIS BARBOSA SANTOS HUGUENIN	16	60°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	16	61°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
OTÁVIO AUGUSTO MORAES CRUZ	16	62°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	16	63°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FABIO WESLEY LOPES MENDES	16	64°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GIULIA TEJEIRO	16	65°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JOÃO VICTOR PEREIRA BISPO	16	66°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL NARCISO DA SILVA	16	67°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THAYNA LEITE FRAZÃO	16	68°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	16	69°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	16	70°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	16	71°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
YASMIN DE ARAÚJO DE SOUZA	16	72°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	16	73°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GERLANE AGUIAR DOS SANTOS	16	74°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SOFIA FELIX DA SILVA BERNARDO	16	75°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KAYLANE AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA	16	76°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
KAMILLY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	16	77°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GUSTAVO CHAGAS PINTO	16	78°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THIAGO RIBEIRO DA FONSECA	16	79°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALANA DE FREITAS TRAJANO PAMPÔLHA	16	80°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MATEUS AGOSTINI DA SILVA	16	81°	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSÂNGELA DE MELO ALCÂNTARA VIEIRA	14	-	ELIMINADO
CARINA VARANDA GOMES	14	-	ELIMINADO
KARLA CRISTINA FERRÃO DE TATAGIBA	14	-	ELIMINADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FERREIRA	14	-	ELIMINADO
FELIPE FLORENTINO DE MOURA	14	-	ELIMINADO
RAYANE ARAUJO SILVA	14	-	ELIMINADO
CAÍQUE DA SILVA FLAUSINO GOMES	14	-	ELIMINADO
JULIANA DA SILVA FLAUSINO VIEIRA	14	-	ELIMINADO
ROBERTO LAMON IRINEU	14	-	ELIMINADO
CAROLINE MARTINS AZEVEDO	14	-	ELIMINADO
ALLISON SILVA SOARES	14	-	ELIMINADO
GABRIEL ROCHA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
ANNA BEATRIZ GUIMARÃES PEREIRA	14	-	ELIMINADO
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS	14	-	ELIMINADO
VITÓRIA NÓBREGA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
MONIQUE MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO	12	-	ELIMINADO
ROSELI BARBOSA DE SALES	12	-	ELIMINADO
JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
JUAN RAMOS DE CARVALHO	12	-	ELIMINADO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	12	-	ELIMINADO
MATHEUS DA CRUZ DE CARVALHO	12	-	ELIMINADO
WANDERSON RODRIGUES LOURENÇO	12	-	ELIMINADO
GABRIEL DUARTE TOURINHO	12	-	ELIMINADO
GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
CAIO CESAR VASCONCELLOS DA COSTA BRAZ	12	-	ELIMINADO
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	12	-	ELIMINADO
BARBARA CRISTINA SILVA FERREIRA	12	-	ELIMINADO
WINDISON ELIAS DE MATTOS PASSOS	12	-	ELIMINADO
GABRIEL GONÇALVES BRAGA	12	-	ELIMINADO

THAUANY FELIX INÁCIO	10	-	ELIMINADO
RAISSA EMILY SILVEIRA DOS SANTOS	10	-	ELIMINADO
GABRIELA MOURA DA SILVA	10	-	ELIMINADO
ANA MARIA MELO	8	-	ELIMINADO
MARCOS ALAN SILVA ROCHA	8	-	ELIMINADO
TAMIRES ROCHA BAZANI	8	-	ELIMINADO
REBECA VITÓRIA DE AQUINO PIRES	8	-	ELIMINADO
MÁRCIA ROCHA DE JESUS	4	-	ELIMINADO
ANDRÉ LUCAS ALVES BARRETO	4	-	ELIMINADO
ANA LUCIA DE SOUZA DUTRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ELIZABETH DO NASCIMENTO CORREIA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ROSANA DE OLIVEIRA COELHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FRANCISCA SANDRA DE SOUSA FEITOSA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUCIANA DE CARVALHO PAZ	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LÍGIA DE MOURA ALENCAR	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RAPHAEL DA COSTA FRANCO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ISABELA DA PAIXAO OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RÔBERTH BRUNO DOS SANTOS ABREU	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA DOS SANTOS SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CARLOS DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
TAINARA DA SILVA GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LOHANA CRISTINY DA SILVA CUSTÓDIO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
BRENDA CAVALCANTE SILVA MACHADO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCELO MACHADO DA COSTA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LAYSA KAMILLY DOS SANTOS BANDEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
GABRYEL COELHO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
YASMIN BENEVENUTO THEOPHILO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
EVELLYN DA SILVA PAULINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FABYELLE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MILLA CRISTIAN ANDRÉ DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DOUGLAS DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
INGRITI DA SILVA COSTA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
INGRID CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (36 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VANESSA DE SOUZA LIMA	26	1°	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA MENEZES GOMES	26	2°	APROVADO E CLASSIFICADO
SWAMI RODRIGUES DO NASCIMENTO	24	3°	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS EMILÍÃO ROCHA DE ALMEIDA	24	4°	APROVADO E CLASSIFICADO
BEATRIZ TOJAL DA SILVA	24	5°	APROVADO E CLASSIFICADO
HUGO DA CRUZ DE MELO	24	6°	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	22	7°	APROVADO E CLASSIFICADO
JUAN SOARES OLIVEIRA	22	8°	APROVADO E CLASSIFICADO
VALDIR DE CASTRO SANTOS NETO	22	9°	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELLE MARIA DA COSTA	20	10°	APROVADO E CLASSIFICADO
BERNARDO DE MATTOS MONÇÃO OLIVEIRA	20	11°	APROVADO E CLASSIFICADO
FÁBIO LINHARES DE ALMEIDA	20	12°	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA BORGES DIAS DOS SANTOS	20	13°	APROVADO E CLASSIFICADO
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA	18	14°	APROVADO E CLASSIFICADO
HELOISA MENDES CORRÊA DA SILVA	18	15°	APROVADO E CLASSIFICADO
MÁRCIO CRISTIANO NASCIMENTO JUNIOR	16	16°	APROVADO E CLASSIFICADO
CLARA BORGES DE OLIVEIRA	16	17°	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA MAIA DOS SANTOS	16	18°	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SOARES CHAGAS PEREZ	16	19°	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA SANTOS PEIXOTO	14	-	ELIMINADO
RODRIGO MARTINS LOPES	14	-	ELIMINADO
KAROLINY LIMA DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
LAISA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	14	-	ELIMINADO
VIVIANE BARBOSA ALVES	12	-	ELIMINADO
GISELA OLIVEIRA DA SILVA GRAÇA	12	-	ELIMINADO
ALEXSANDRA HORRANA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
LUCAS REIS KLEIBOR	10	-	ELIMINADO
RICARDO RIBEIRO SILVINO DA SILVA	10	-	ELIMINADO
RENAN PEREIRA CRUZ	8	-	ELIMINADO
NAYENÍ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	6	-	ELIMINADO
CINTHIA CABRAL DIAS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RUTE KELLY BARRETO BALBINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	-	-	ELIMINADO POR FALTA

RONALDO DOS SANTOS BOLDRINO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA BASTOS DE PAULA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PEDRO HENRIQUE NUNES RUFINO DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOSÉ JÚNIOR HONÓRIO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PRISCILA THOMAZI DE ARAUJO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
THAMIRES VICTORIA FONSECA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DUANY LEITE FERNANDES DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ISAQUEL DOS SANTOS MARTINHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZA ROBERTA DE ARAUJO LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA FRANCO DE MORAIS OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (18 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
GLAUCIA DE ALMEIDA GÓES BARROS	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAYLA DA COSTA GREGORIO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
WANDERLEI CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
SANDRYELE THAÍS CANDIDO DA SILVA CAVALCANTI	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATHALIA ARAUJO SILVA CARDOSO	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
WALLACE MATOS PINHEIRO	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME LOPES RODRIGUES DA SILVA	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
BARBARA RODRIGUES SANTOS	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
VITÓRIA CAROLAINÉ LIMA CÂNDIDO	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA DA CRUZ SCHEIDEGGER	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
GRACIANE DE JESUS SILVA	18	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETYCIA MENDES PRESTES	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISIANE MACHADO NEGRAES	16	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
MAX OLIVEIRA DE SOUZA	16	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALEXANDER MARTINS DA ROSA FILHO	16	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
ZORADIA APARECIDA OLIVEIRA	16	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARYSSA REIS DO NASCIMENTO	16	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYZA LOPES DA SILVA	16	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA DE LIMA SILVA	16	19º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MARCELY DA SILVA APOLINÁRIO	16	20º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSELENA DE SOUZA OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
PAULO JORGE ALVES DA CUNHA	14	-	ELIMINADO
ALINE PINHEIRO MEDEIROS GARCEZ	14	-	ELIMINADO
THAIS SANTOS DE JESUS	14	-	ELIMINADO
GABRIELLI SANTOS DIAS DO NASCIMENTO	14	-	ELIMINADO
AMANDA DOS SANTOS MAIA	14	-	ELIMINADO
BRUNO FERREIRA DE SOUZA	14	-	ELIMINADO
FLÁVIO JOSÉ GROSSI DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
JACKELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	14	-	ELIMINADO
GABRIEL DE SOUZA CARNEIRO	14	-	ELIMINADO
PEDRO YVO DE PAULA VIAL	14	-	ELIMINADO
ANDRÉA FÉLIX DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
YAGO FRANCISCO DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
RENAN SANCHEZ DE LIMA	12	-	ELIMINADO
JESSICA MAIARA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
JOSELANE DE JESUS FELICIANO	10	-	ELIMINADO
JOÃO PAULO CARLOS DE ARAUJO	10	-	ELIMINADO
LUCAS COSTA SILVA	10	-	ELIMINADO
JOSILENE PAES BRAVO	10	-	ELIMINADO
PRISCILA ALVES DA CONCEIÇÃO	10	-	ELIMINADO
DIANA REIS SANT'ANA	10	-	ELIMINADO
ANA CAROLINA DIAS DE CARVALHO	8	-	ELIMINADO
KELLI CRISTIANE DA SILVA SANT'ANNA	6	-	ELIMINADO
JONATHAN WILLIAN BARROSO ALVES	6	-	ELIMINADO
LEANDRO DE MOURA MOREIRA	6	-	ELIMINADO
RENATA ADRIANA CAETANO CARVALHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
TATIANE SOARES GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JENIFER DE OLIVEIRA EUGÊNIO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCOS VINICIUS FERREIRA DUTRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARIA CLARA RIBEIRO LOPES BARBOSA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (25 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
KARINE GONÇALVES DA SILVA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
STEFANE MILENA DUARTE CERQUEIRA DA SILVA	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO

ÉLIDA CRISTINA SARAIVA FERREIRA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAÍS DA SILVA DE OLIVEIRA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
JENNIFER DA SILVA SANTOS	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	18	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
IRLANE SANTOS DE LIMA	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	16	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA DA SERPA CUNHA	16	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
VIVIAN CARLA SILVA DA SILVEIRA	16	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
GEOMAR GARCIA MARIANO	14	-	ELIMINADO
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	14	-	ELIMINADO
LORENA COUTO MACHADO	14	-	ELIMINADO
DANIEL BENEVENTE TRINDADE	14	-	ELIMINADO
LINDIOMARA CORRÊA DE SOUZA	12	-	ELIMINADO
CAMILLA DA CUNHA SANTIAGO FERREIRA	12	-	ELIMINADO
KRISLANNY VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	12	-	ELIMINADO
RENAN ANDREAS SIMON DE MATTOS	12	-	ELIMINADO
KEVIN LORRAN DA SILVA BAIENSE	12	-	ELIMINADO
JOSEANE SANTOS TINOCO RIBEIRO	12	-	ELIMINADO
LUIZ HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	12	-	ELIMINADO
ISIS FRAGA SILVA	12	-	ELIMINADO
VINÍCIUS RAMALHO TRAJANO	10	-	ELIMINADO
JANIELE BEZERRA DE OLIVEIRA	10	-	ELIMINADO
LÍDIA CRISTINE NASCIMENTO DE MEDEIROS	8	-	ELIMINADO
ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	8	-	ELIMINADO
LUANA VITÓRIA DA SILVA DE SÁ	6	-	ELIMINADO
FABIANA FRAGATA CARVALHO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
JOÃO VICTOR MOREIRA RODRIGUES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DIEGO DOS SANTOS GHIOTTO GONÇALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
IAN GONÇALVES BISPO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RENATA DE SOUZA CURTY	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ALESSANDRO MAGALHAES SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MARCELE SOUZA CARDOSO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

*Vaga destinada a candidato PCD

CER BARRA (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA PAULA NEVES DA SILVA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATHALIA VICTORIA TEIXEIRA AMORIM	14	-	ELIMINADO
VIVIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
JULIA VELLOSO DA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA MAGALHÃES BASTOS (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RAFAELA GENÉSIO PEREIRA	10	-	ELIMINADO

UPA CIDADE DE DEUS (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF	RESULTADO FINAL
MYLENA DE SOUZA CORREA	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA DEL CASTILHO (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RITA DE CASSIA CARDOSO SILVA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAÍS RIBEIRO DA SILVA	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANTÔNIA DEDIVANYA ISAIAS FONTAO	16	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO

UPA JOÃO XXIII (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA LYVIA DA SILVA PINTO	14	-	ELIMINADO
JONATA DE SOUZA SANTANA	8	-	ELIMINADO
MARCOS VINICIUS MADEIRA DOS REIS LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA ROCHA MIRANDA (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIA EDUARDA SAMPAIO CIRIACO	12	-	ELIMINADO
PHILIFE MONTEIRO BAPTISTA DE BARROS	12	-	ELIMINADO

UPA SEPETIBA (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JUAN DA SILVA LOUREIRO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA VILA KENNEDY (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NOLASCO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GEZIANE DE CAMPOS VARGAS	14	-	ELIMINADO
LAIRA EUZEBIO DA CONCEIÇÃO	12	-	ELIMINADO
JENIFER DE LIMA REBOLHEDO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CER CENTRO (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LUCIANE CRUZ GOMES DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
SIMONE ACOSTA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA PACIÊNCIA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RICARDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TUANY TEIXEIRA DA SILVA GOMES	12	-	ELIMINADO
LEANDRO JEFFERSON GABRIEL DA SILVA PINTO	6	-	ELIMINADO
EMILY ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

UPA MADUREIRA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
WESLEY ITHALO SANTOS DA CRUZ	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA ENGENHO DE DENTRO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
YANN DO VALLE MORAIS	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

UPA SENADOR CAMARÁ (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LIDIANE ALMEIDA LIMA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
KESIA SERRA DA COSTA	18	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELIANA SANTOS DE JESUS	12	-	ELIMINADO
LORRAYNE SABINO DA SILVEIRA PEREIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (9 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ISABELLA FAGUNDES BERNARDEZ	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIAGO DE ASSIS MACHADO	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CHRISTIAN CAYRET	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RENAN FILIPE CRUZEIRO DE MOURA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GÉSSICA COSTA LUZ	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RIAN RODRIGUES DAS DORES COUTO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
CLAYTON ADI LOPES SILVA	16	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
REGIELLE LARISSA DOS SANTOS	14	-	ELIMINADO
ADRIANE SOUZA SILVA	14	-	ELIMINADO
ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RAPHAELA VALENTE CAVALCANTE	-	-	ELIMINADO POR FALTA
BEATRIZ NUNES GANDRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANA PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
PAMELA MARTINS GUIMARÃES	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAIMUNDA GARRE SILVA	8	-	ELIMINADO

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRUNA DE CARVALHO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JÉSSICA ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA MORAES	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAPHAEL MENDES PEREIRA PINTO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (9 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PATRICIA SOARES FERREIRA	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBERTA DE MATTOS ROHAM	30	2º	APROVADO E CLASSIFICADO

FERNANDA ISABELLE RODRIGUES GUIMARAES	30	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAÍS MAURÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CARLA RODRIGUES ALVES	30	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
DESIRÉE PINTO THOMÉ	30	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
TIANI DE LIMA ALVES	28	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	28	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELY NASCIMENTO CARVALHO	28	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALINE SILVEIRA FELIX DA SILVA	28	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA BRAGA BANDEIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MICHELE DOS SANTOS RANGEL TORRES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
RENATA FERREIRA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARYSSA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VITORIA KEZIA GOMES DOS SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CAMILLY LUCIANO DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA MUNIZ PINTO DA CONCEIÇÃO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LETÍCIA LEITE BASTOS SARPE	-	-	ELIMINADO POR FALTA
MAYARA GIL DE SOUZA MAIA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA SANTOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ADRIANA DIAS ALVES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ANA BEATRIZ DIAS LEONEL	-	-	ELIMINADO POR FALTA

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRUNO BENVINDO DE AZEVEDO DIAS	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA VIANNA MORAES	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ROBERTO ANDRÉ PEREIRA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAYLA CRISTINA CHAVES SOUZA DE MATTOS	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIUS SANTOS CORRÊA	18	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAROLINE SILVA DE SOUZA NICOLETTI	-	-	ELIMINADO POR FALTA
ERIKA DAIANE DANTAS CORREA MEDEIROS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
HENRIQUE GREGORY LIMA DE SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
NARRIELY MOTTA SOUZA	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BRENDA NASCIMENTO PORTO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELE APARECIDA FORTUNATO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENAN DE PAULA MERCEDES	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ARGOS ABREU DE AZEVEDO	-	-	ELIMINADO POR FALTA
CLÁUDIA CRISTINA SOARES DE SANTANA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
DYEGO BRAZ MARCONI	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FABRICIO BARRETO LEAL	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VIVIAN VICTÓRIA SANTOS DA SILVA ASSIS	-	-	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (13 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CARINA MESQUITA DE SOUZA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBSON RENATO ASSIS ANDRADE	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLA DE ARAÚJO PENSO	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELI AGUIAR DA SILVA	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONICA SILVA BRANDÃO	16	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
JUAN OLIVEIRA DA SILVA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDO FERREIRA CAMPOS	-	-	ELIMINADO POR FALTA
LUCAS ALVES LOURENÇO PAULA	-	-	ELIMINADO POR FALTA
VILIENE DA SILVA PINTO	-	-	ELIMINADO POR FALTA

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 28 a 30 de julho de 2026, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário de 9 às 16 horas**, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação digitalizada, legível e em formato PDF:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o módulo, período ou ano que estar cursando no mês de fevereiro de 2025, e a carga horária total do estágio a ser cumprida. Nome completo do aluno;
- Duas fotos 3X4.
- Documento informando a data de solicitação do dosímetro;

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
CER Barra	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
TODAS AS UPAS	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	R. Dr. Rodrigues de Santana, 53 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CER Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Salgado Filho	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mário Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ

- 2.3 O termo de compromisso só será assinado após atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.
- 2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA								
CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-94	49º	ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA PEROTTO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	31/07/2026	30/07/2027	29/07/2026	10:00 às 13:00
..***-59	2º	ALINE CURY BORCHARDT	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	31/07/2026	30/07/2027	29/07/2026	10:00 às 13:00
..***-86	8º	ANNESTELLA DE LIMA PINTO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	31/07/2026	30/07/2027	29/07/2026	10:00 às 13:00

- LOCAL DE COMPARECIMENTO:**
- Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
 - CPF;
 - Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
 - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
 - Cédula de PIS/PASEP;
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
 - Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
 - Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 - Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90804/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23926
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, Grupo 17- pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90804/2025**, segue o resultado do certame:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1) PE Nº 1086/2026 - dia 12/08/2026, às 11h**
Objeto: Registro de preços para fornecimento contínuo de lanceta com cessão do equipamento para suprir as necessidades dos municípios com diabetes, em uso de insulina, pertencente à classe 6640, com a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

3 DAS VAGAS OCIOSAS

3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e não classificados relacionados no item 1, através de Edital que será publicado pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
- 4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 113 DE 28 DE JULHO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Estimativa: R\$ 2.400.000,00 / Processo: SMS-PRO-2025/39523
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de suplemento de carbonato de cálcio 500mg comprimido pertencente à classe 6505, obedecendo a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto rio nº 51.078, 04 de julho de 2022.**
Processo: SMS-PRO-2025/61810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90288/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA - Itens.: 01 e 02.
CNPJ: 26.318.479/0001-00
EMAIL: licitacao@bedalm.com.br
CONTATO: (11) 4243-4123
Valor Total Adjudicado: R\$ 806.940,12

EMPRESA: BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054710507
ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO (500MG de Cálcio Elementar)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA	18.156.153	OSTEONEO D / BEDALM	0,04	726.246,12

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054710507
ESPECIFICAÇÃO: SUPLEMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO (500MG de Cálcio Elementar)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA	2.017.350	OSTEONEO D / BEDALM	0,04	80.694,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001006
KORAL HOSPITALAR LTDA	2026NE001008

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000891
SMART PHARM A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000995
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001004
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE001007

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.071832/2026-12
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.071924/2026-94.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSEOS E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.006195/2026-33	AI nº 1.195.275 Data: 04/07/2026	Cleide Cristina Paranhos dos Santos Avenida Conego Vasconcelos, 30, sala 305 - CEP: 21810-012 - Bangu
000990.006225/2026-10	AI nº 1.163.226 Data: 29/06/2026	Marmoraria Bom Retiro Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 175 - Engenho Novo - CEP: 20715-002
000990.006224/2026-67	AI nº 1.162.278 Data: 29/06/2026	Dom Fernão Laticínios Artesanal Ltda Avenida das Américas, 30009 - Guaratiba - CEP: 23032-050
000990.006223/2026-12	AI nº 1.163.390 Data: 29/06/2026	Fábio Giannini Gonçalves Produções Ltda Rua Dezoito de Outubro, 291 - Tijuca - CEP: 20530-050
000990.006142/2026-12	AI nº 978.495 Data: 05/05/2021	Matheus H. P. Santos Rua Amparo, 13 - Anil - CEP: 22753-050

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
MÉDICO (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
5º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 007/2026
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA's) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO-

SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/03423, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 007/2026 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede RIOSAÚDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001, Conforme Anexo I	Dia 30/07/2026 às 14:00 h para atuação na Clínica Médica e às 15:00 h para atuação na Pediatria. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital CO-RSU Nº 007/2026 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/07/2026 14:00 (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:
301º	DANIELE SIMÕES DE MAGALHÃES
302º	FELIPE DE SOUZA KIRCHPFENNIG
303º	ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI
304º	RENATA GABRIELA LUSTOSA FERREIRA
305º	SILAS SANTOS
306º	CINTIA SOUZA
307º	DOMINIQUE MORAES SPADA
308º	MARCELO COUTO ALVES
309º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA
310º	DAVI SOUZA FERNANDES
311º	RENATO GOULART PEREIRA
312º	VIVIAN MENDES DE AZEVEDO FERNANDES
313º	JULIANA NOGUEIRA DA CUNHA
314º	DANIEL ARAGÃO
315º	LUAN LUIZ BRITO OLIVEIRA
316º	VINICIUS PASCHOAL
317º	ALINE ANNE MARTINS COELHO ALVES
318º	VICTORIA MORANDO
319º	FABIO COUTO ALMEIDA
320º	VIVIANE SANCHES FRANCISCO
321º	ALEX DOS SANTOS
322º	JULIANA MEDEIROS MORAIS
323º	PATRICIA LOPES TEIXEIRA
324º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER
325º	JAMILE ABRAHIM
326º	JÉSSICA MENDES
327º	NÚBIA DE AZEVEDO SALGADO
328º	LUIZ HENRIQUE GOMES PEREIRA
329º	PEDRO JUNQUEIRA
330º	LORENE SOUSA VIDEIRA PICALUGA

331°	BRUNA VITOR
332°	JULLY HUNGRIA
333°	GIOVANNA CALVANO
334°	CAMILA PINNOLA DOS SANTOS
335°	JOSÉ MATEUS FERNANDES GOMES
336°	RENATA NOVAES DE SENNA
337°	DIULYA CHRIS MATOS DE LIMA
338°	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
339°	MARIANA CAMPOS DE GOUVÊA
340°	ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO
341°	MARCELA DOS SANTOS COSTA
342°	HALOANY MAOLA CHITOLINA
343°	ROBERTHA SAAB
344°	ISAQUE SILVA GOMES
345°	ERINEIDE MENDES DE LIMA
346°	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS
347°	HITOMI KAJISHIMA
348°	MONICA NOLASCO MORAES
349°	CRISTIANE ASSUMPCAO
350°	VICTORIA SILVA
351°	CARLOS REGOTO
352°	JENAINE ROSA GODINHO
353°	CAMILA COUTINHO
354°	LILIAN RODRIGUES COELHO BORGES
355°	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE
356°	FÁTIMA POUBEL MARQUES
357°	DÉBORA ALAIDE FULGONI
358°	CLAYTON CARDOSO
359°	EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA
360°	DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA
361°	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
362°	CAMILA MOREIRA
363°	ANDRÉ LUIZ BONFIM SILVA
364°	ROBERTA BRAGA
365°	RENATA FERNANDES MARQUES
366°	LILIAN FERNANDES VIEIRA SARMENTO
367°	DANIEL TIGNOLA
368°	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA
369°	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO
370°	MARINA MEDINA FERREIRA
371°	FELIPE BELFORT BASTOS FIGUEIREDO
372°	BÁRBARA CÚRCIO EÍ3
373°	CARLOS EDUARDO MAIA DE VASCONCELOS E OLIVEIRA
374°	SARAH OLIVEIRA DE SOUZA
375°	VITOR ANDRADE
376°	KLICIA MAYRA LOPES NEVES
377°	ANA CAROLINA MAZZOLI
378°	FERNANDA CAVALCANTI
379°	JOSILAINE CAETANO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
380°	GABRIEL BARRETO
381°	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA
382°	ROSELINY BATISTA
383°	WANESSA REBELLO ZACARIAS
384°	AIRTON GUERREIRO VIDAL FILHO
385°	ALEXANDRE BARROS
386°	THAIS LANES PAULA
387°	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
388°	LUCIANA DA SILVA FARIAS DIAS
389°	ALINE RAÍSSA TENÓRIO DE FARIA
390°	ROSANE MARINHO MARTINS
391°	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
392°	HUGO HENRIQUE
393°	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA
394°	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA CRUZ
395°	TATIANA DA SILVA BATISTA
396°	GABRIEL LESSA DE SOUZA MAIA
397°	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA
398°	LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO
399°	MANUELA TAVEIRA MARTINS AZEVEDO
400°	DANIEL PIEDADE

401°	LUCAS MIRANDA COELHO
402°	LARISSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SCHULZ
403°	SAMIRA STÉFANY DOS SANTOS SILVA
404°	LUNA RIZO
405°	PEDRO HENRIQUE SANT ANNA ANTUNES
406°	AMANDA NEVES
407°	AMANDA CACCAVALLI DA SILVA CAVALCANTI
408°	FLAVIA GULLO ESPINOLA UCHÔA
409°	ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE
410°	DAVID ROZA
411°	ANA LUIZA BARROS GOMES
412°	CAROLLINE MARINHO DE CARVALHO
413°	RICARDO AMENDOEIRA NUNES
414°	GLAUCIA BASTOS GARCIA ROSA
415°	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
416°	LUCAS SOUTO LOPES
417°	JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI
418°	DIMAS THALYS DE MOURA BEZERRA
419°	PRISCILA FREITAS BARROS
420°	ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPCAO VARGUES
421°	CLAUDIA DA ROCHA SILVA
422°	JOÃO PAULO DA SILVA BARRETO
423°	RODRIGO TOLEDO DE CARVALHO
424°	ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO
425°	TATIANE ALVES DE MORAIS
426°	ELISA BALDNER
427°	NEUSA APARECIDA REFRANDE
428°	EVELIN KALAF
429°	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
430°	PATRÍCIA HELENA FERREIRA CÔRTES
431°	VANESSA DE CAMPOS SANTOS
432°	LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI
433°	LUCAS MONTEIRO LEITE
434°	KAREN ROXANA MONTANO ESCALERA
435°	NATHASHA MARTINS SISTON
436°	LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH
437°	OZIMAR FELIX FERREIRA JUNIOR
438°	JULIANA NUNES
439°	JULIANA CAMPANATI
440°	WELICA MOURA DOS SANTOS
441°	DR. RUBENS MARTINELLI
442°	CÁSSIO LUIS FERREIRA DA COSTA
443°	CAROLINE POLLAZZON LEITE
444°	JULIANE R. FAUSTINO DE LIMA
445°	VIVIANE DE SOUZA SCHUMACKER
446°	DOUGLAS PEREIRA
447°	MARCUS VINICIUS SEREJO BORGES VALE DA SILVA
448°	ELAINE BORGES RODRIGUES
449°	RODRIGO DE OLIVEIRA
450°	SUELLEN DO NASCIMENTO FIGUEIREDO BRITO

30/07/2026 15:00 (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:
351°	CAROLINA NORBERTO GAMA
352°	KIM BARROS GANDRA
353°	EULLER REIS FARIAS
354°	ANGEL EDUARDO REYES CARPIO
355°	RHAYSA MACEDO
356°	DAVI MIGUEL SANTOS DE SÁ
357°	RENATA VIEIRA DA SILVA CHAVES
358°	SARA ARAUJO PEDRO
359°	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD
360°	RICHARD ALMEIDA BAIENSE MELLIS
361°	VANESSA FERREIRA DIAS DUARTE DA COSTA
362°	MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS
363°	FELIPE FARIA BRITO MARTINI CORRÊA
364°	LETICIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
365°	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIRES

366º	ANA BEATRIZ FARIAS SILVA
367º	RAISSA MAIA SILVA
368º	VINÍCIUS GALVAO MARCELO
369º	NATÁLIA SOELLA DE SOUZA CAMPOS ALVES
370º	EDUARDO BARBOSA DE MENDONÇA
371º	ANNA LUÍSA SILBERMAN BUCHMANN
372º	BRENO LEITE TEIXEIRA
373º	FERNANDA MARQUES
374º	GUILHERME LANDIM GONÇALVES
375º	TÁBATA DA CUNHA ESTEVES DE ALMEIDA
376º	CAMILA GABRIELLY OLIVEIRA FERREIRA
377º	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DE AGUIAR
378º	LUCAS VASQUES DE PAULA HOBAIK
379º	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA REIS DA SILVA
380º	ANDRE FREITAS DINIZ
381º	JHENIFER RIBEIRO
382º	RAÍSSA SOUZA TEIXEIRA
383º	MARIANA VIEIRA MARTINS
384º	STELLA COELHO RODRIGUES
385º	DR. RAFAEL MACHADO
386º	MARCO TÚLIO FARIA ANDRÉ
387º	CAROLINA CANDIDO DA PENHA DANTAS DA SILVA
388º	LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA
389º	RAQUEL SERVELATI BARION
390º	LETICIA NICOLELLA
391º	GABRIELLA DE MELLO MEDINA PESTANA
392º	PEDRO GONÇALVES DE SOUZA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO 12 HORAS
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL DO ANDARAÍ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 008/2026 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAÚDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	No dia 30 de JULHO de 2026 no horário de 09:15hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 30/07/2026 ÀS 09:30H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**
- 2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/07/2026 09:30 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE SITUADO R. RUA DONA MARIANA, 48,
BOTAFOGO- 22280-020 RIO DE JANEIRO

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO 12 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA DO VAL PIRES
2º	LEONALDSON DOS SANTOS CASTRO
3º	FABIO TAVARES
4º	JOSÉ CARLOS GOMES
5º	ZENON TELLES DA SILVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no pro-

cesso administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 043/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - 2º ANDAR BOTAFOGO)	No dia30/07/2026, às 09h00min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 30/07/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS) LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 -2º ANDAR - BOTAFOGO)	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
901º	VANESSA OTACIANO DE CASTRO
902º	NEEMIAS DIAS DOS SANTOS
903º	ANA CLARA RAMOS
904º	ANABELLY DA SILVA
905º	GABRIELA DE MATOS LOUREIRO
906º	JENIFFER LUÍSE DA CONCEIÇÃO ESTEVES
907º	PALOMA CAETANO
908º	ROBERTA DE MELLO
909º	TATIANE SILVA
910º	CLEUSA DE SANTANA RODRIGUES MARTINS
911º	BRENDA LEAL DOS SANTOS
912º	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
913º	PATRÍCIA NATIVIDADE
914º	SANDRO ROCHA
915º	TABATA MEDEIROS
916º	VERONICA ACTIS
917º	THAIS MARINS
918º	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA
919º	THIAGO ARRUDA BRANDÃO
920º	CAROLINE LIMA DA SILVA
921º	ISALENE LOPES SOUSA
922º	VIVIANE MELO COELHO DO NASCIMENTO
923º	LUCIANE RODRIGUES COIMBRA
924º	LUIS HENRIQUE SILVA DA COSTA
925º	QUESSIA OLIVEIRA
926º	ALINE ANDRADE ROCHA
927º	MARLLON SANTOS
928º	JOYCE ALEXANDRE DA SILVA
929º	MARIANA NEVES
930º	GABRIELA PACHECO GRANJA BUENO
931º	PAULO SERGIO
932º	RAYANNA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS
933º	JÉSSICA CORREA PEREIRA
934º	MICHELLE RENATA SANT ANNA RODRIGUES RODRIGUES
935º	GISELLE F DE MOURA SEZURES
936º	LISANDRA HELENA
937º	RAFAEL GARUZI
938º	KEROLYN CRISTINA
939º	DANDARA ASSUNÇÃO
940º	ALDA TAIANE MOREIRA GARCIA
941º	VIVIANE OLIVEIRA CAVALCANTI
942º	THIAGO RICARDO DE MOURA GIANGIARULO
943º	MICHELLE ROMANI
944º	SHANAYA FREITAS
945º	MÁRCIA DE SOUZA BALBINO BALBINO
946º	DELANI VASCONCELOS
947º	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
948º	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

949º	LUIZ FELIPE HORA DA SILVA
950º	THAYNÁ FERREIRA
951º	TÂNIA MARIA ALVES MENDES
952º	ANA CAROLINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
953º	JESSICA ABREU DE AZEVEDO
954º	WANDER LUIZ FERREIRA BEZERRA
955º	ANTÔNIO PEDRO
956º	PEDRO HENRIQUE MELO DE SOUZA
957º	LUCIANA MARIA CAETANO DOS SANTOS
958º	ANDRESSA BATISTA DA SILVA
959º	DENNIS NASCIMENTO
960º	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO COSTA
961º	MAIRA FONSECA DA SILVA
962º	ARNOLDO OLIVEIRA DE LIMA
963º	MONIQUE TEIXEIRA
964º	LEANDRO RODRIGUES
965º	EMILY DA SILVA ARAUJO MARTINS
966º	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO
967º	MARIA GERALDA NOVAIS DE OLIVEIRA
968º	VANESSA MAIA
969º	JULIANA ALEXANDRE
970º	KARLA JESUS
971º	SANDY MACHADO
972º	GIOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS REIS DA SILVA
973º	ROBSON DE PAULA SOUZA
974º	CARLA OLIVEIRA DE MELO
975º	MARIA LUIZA DE SOUZA Giestal
976º	RAMOM BRAZ CRAVO BRAZ
977º	BERNARDO SEIXAS
978º	WANESSA RAMOS DE ARAUJO
979º	ALESSANDRA SUZANO MARINHO MACIEL
980º	TAIANE MARIA DOS SANTOS
981º	MARCELO EDUARDO SANTOS DE MORAES
982º	LORRANE BOTELHO
983º	MARIA LUCIA ALVES
984º	VAN VAN
985º	MICHELLE DE SOUZA BARROS
986º	LEANDRO BRAZ
987º	HUDSON BARCELOS DO NASCIMENTO
988º	WELLINGTON BARROS MARTINHO
989º	JOEL SANTOS
990º	ALEXANDER ALVES
991º	MARIANA TAVARES DOS SANTOS
992º	MÔNICA DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS
993º	ALLAN SCOTELARA BARBOSA
994º	ALLYSON BIBIANO MUNHOZ
995º	LAÍS PRADERA
996º	JOÃO FERNANDES
997º	JONATHAN FERNANDO DE MESQUITA MENDONÇA
998º	DAIANE PAULA DA SILVA
999º	LARISSA SILVEIRA ALVES DA SILVA
1000º	EVELYN OLIVEIRA VENTURA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo SEI nº 006900.001732/2026-05 - Após a manifestação da pregoeira, bem como o parecer do setor técnico, recebo e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, pelas empresas RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA e RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, e, no mérito, decido por manter a habilitação das empresas C&W COMERCIO EM GERAL LTDA e MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA nos Itens 5, 6 e 7, do PE 90376/2026, prosseguindo para a homologação dos itens mencionados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025/14515 - 99-034.414-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90007/2026

Informamos o cancelamento da Ata Nº 040/2026 (006900.003912/2026-13).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006900.004972/2026-53
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1236/2026

DATA: 10/08/2026 - 10:00H

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentais odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da

licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de Material Médico do Grupo V, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.011436/2026-12, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosau.de@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL AÇÕES LOCAIS 2023 - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03, DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, por meio da Gerência de Território e Cidadania Cultural con- voca os(as) agentes culturais abaixo relacionados(as) para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste comunicado, ou seja, até o dia 27 de agosto de 2026, o Relatório de Exe- cução da Proposta Cultural (Anexo 16 do Edital), em conformidade com as disposições do Edital SMC nº 03, de 19 de julho de 2023, e da legislação aplicável.

O relatório deverá ser encaminhado para o e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de não atendimento da presente convocação, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Informamos que os(as) agentes culturais relacionados(as) abaixo encontram-se inadimplentes junto a esta Se- cretaria. A não regularização das pendências identificadas poderá acarretar impedimento para o recebimento de novos recursos oriundos da SMC.

Para mais informações, entre em contato com a **Gerência de Território e Cidadania Cultural** pelo e-mail editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio

EDITAL AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO		
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO CULTURAL
1071	CIÇA JARDIM RICARDO	KUKETS DE REALENGO
1691	JOSÉ WILHAME PINTO ARAÚJO	ZE'EGTE - AULAS DE LÍNGUA E CULTURAS INDÍGENAS
2376	THIAGO ALVES MURRO	PROJETO COMUNIDARTE ESCOLA DE DANÇA
2239	VALERIA GLORIA MARTINS HENRIQUE	PROJETO DANÇA E EDUCAÇÃO PARA TODOS
2919	JOSÉ WILHAME PINTO ARAÚJO	FLUTH - FEIRA LITERÁRIA UNIVERSITÁRIA TEKÓ HAW
1197	RAPHAEL DE SOUZA CASTRO	MINHA RUA GRAFITADA
1632	MICHEL MOREIRA DA SILVA	RODA CULTURAL DA ROCINHA
1708	LEONARDO GOUVEIA ARAUJO	BATUK&GINGA
697	FELIPE GONÇALVES CÔRTEZ	RODA CULTURAL G.D.S
2375	GABRIEL MARTINS DE BARROS	ECO A 20 ANOS DE TEATRO SOCIAL
2963	LUCAS COSTA FRAGA	GILBERTO DE ASSIS: MEMÓRIAS DA DANÇA
2171	ROSILAINE BRAZ MACIEL	CRIOLICE FASHION WEEK
1420	JONATAN DA SILVA PEREIRA SILVEIRA	OFICINA TEATRAL VOZ E CORPO TRÁGICOS
2576	JULIANA MENDONÇA HELENO WANDERLEY	RODA CULTURAL DA CIDADE DE DEUS (R.C.C.D.D)
198	MARCOS ANTÔNIO NEVES RÉGIS DE OLIVEIRA	AFOXÉ DE RAÍZ
776	LEANDRO NUNES DA SILVA	SONZERA ZONA OESTE - SONZOE
2408	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	FESTIVAL KAMBACUA
1988	ANSELMO DAMIÃO RIBEIRO PINTO	CELEIRO DO RAP:PLANTANDO CULTURA, COLHENDO CONHECIM
2453	ANGELICA LOPES	RODA DE LEITURA BAOBÁS
1746	ALANA FERREIRA CASTELLA	CONSTRUINDO CÂMERA PINHOLE
2552	NATALIA ANDREA URBINA CASTELLON	FEIRA LITERÁRIA HISTÓRIAS DE ÁFRICA E AMÉRINDIA
2929	LUCIA HELENA MORAIS MENDES	PACHAMAMA - NOS BRAÇOS DA MÃE NATUREZA
454	CELIO AUGUSTO BRAGA	RAÍZES DA PEQUENA ÁFRICA
1330	JENIFER FELIPE TAVARES	MAPA CULTURAL EM REDES
2588	AURICELIA PADILHA MERCÊS	MUSEU CASA BUMBA MEU BOI EM MOVIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: 001200.000685/2026-48.

Acordo de Cooperação Técnica nº: 1295/2026.

Data da Assinatura: 28/07/2026.

Partes: PCRJ/SMC e FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR

Objeto: Estabelecer cooperação técnica, de natureza não onerosa, mediante a utilização da sala 316 no Centro Municipal de Artes Calouste Gulbenkian, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de atividades admi- nistrativas, educativas e culturais voltadas à preservação, difusão e atualização do legado de Darcy Ribeiro.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor: Não oneroso.

Fundamento: Art. 42 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 5º, inciso III, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,
MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
EXPEDIENTE DE 28/07/2026**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta preliminarmente INABILITADA para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na pá- gina da PROPOSTA no sistema de inscrição.

**IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
INSCRIÇÃO INABILITADA**

Nº DE INSCRIÇÃO: 9417

PROPOSTA: PARTICIPAÇÃO DO MYSTIMOR STUDIO NA TOKYO GAME SHOW

PROponente: 51.128.515 JOSÉ AUGUSTO MARCELINO DE ARAÚJO FILHO

ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1; 6.2 - IV e V

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta HABILITADA definitivamente para CONTRA- TAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

**IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS
PROPOSTA HABILITADA**

Nº DE INSCRIÇÃO: 9350

PROPOSTA: POR TRÁS DA HISTÓRIA

PROponente: ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2026
158ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, convoca os Membros, conselheiros e respectivos suplentes, tornando pública sua 158ª Reunião ordinária no próximo dia 11/08/2028, terça-feira, com 1ª convocação às 09:00 e 2ª convocação às 09h30, no auditório do CASS subsolo - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, com a seguinte pro- posta de pauta:

1.0 - Aprovação da minuta da reunião extraordinária de 22/05/2026.

2.0 - Aprovação da minuta da ata da reunião ordinária 157ª, ocorrida em 09/06/2026.

3.0 - Apresentação do Parecer e Indicação da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental, sobre proteção integrada de áreas tombadas e ambientalmente sensíveis, Jardim de Alah (Antigo Colégio Metodista Ben- nett), Praça Melvin Jones (buraco do Lume), Licenciamento ambiental. Análise de impacto de vizinhança (AIV), Su- pressão vegetal, Sistema da bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas, diretrizes para atuação administrativa.

4.0 - Solicitar que a Fundação Parques e Jardins (F.P.J), seja convidada para a próxima Reunião Ordinária do CONSEMAC, para apresentar a situação da Fundação Parques e Jardins, no que tange o quadro de pessoal.

5.0 - Apresentação e divulgação da prestação de contas do Fundo de Conservação Ambiental dos anos de 2023, 2024 e 2025 e a discussão junto ao Conselho das diretrizes gerais para aplicação dos recursos no ano de 2026.

6.0 - Aprovação da indicação e parecer em anexo, que trazem em seu conteúdo pedido de informações ao Tri- bunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Patrulha Ambiental e à Secretária Municipal de Meio Am- biente e Clima (SMAC) sobre:

6.1 Sobre os termos do contrato vencido que atendia à Patrulha Ambiental - TCM e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

6.2 Sobre os motivos da SMAC não ter e antecipado quanto ao término do contrato de funcionamento da Patrulha Ambiental - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

6.3 Sobre de que forma a Patrulha Ambiental estava ou está prestando serviços durante o período do contrato vencido, indicando dificuldades, prazos de atendimento, e quantas ocorrências deixaram de atender -Patrulha Ambiental;

6.4 O que foi feito sobre os chamados de resgate de fauna e fiscalização ambiental que se acumularam do ano 2025 para 2026? - Patrulha Ambiental;

6.5 Durante o período de contrato vencido, houve terceirização de funcionários? De que forma foram essas contra- tações e como estão hoje em dia? -Patrulha Ambiental e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);

6.6 Esclarecimentos sobre os serviços prestados pela Gerência de Patrulhamento Ambiental e pela Gerência de Operações Especiais indicados no site <https://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx>;

6.7 Sobre o objeto, valores, prazos, requisitos, critérios de habilitação, termo de referência, SISCOB - Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços e condicionantes da licitação que está sendo elaborada para a Patrulha Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Clima do município do Rio de Janeiro -TCM;

6.8 Sobre prazos para serem abertas as licitações que envolvam a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e pessoal para monitoramento ambiental, gerenciamento, suporte técnico-operacional à Gerência de Patrulhamento Ambiental (GPA), incluindo resposta a denúncias de danos à flora e fauna, resgate de animais, combate a práticas ilegais, mitigação de poluições, operação 24h por dia, for- necimento de veículos, materiais, equipamentos, combustível e internet, e SINCRONICIDADE dos prazos dos referidos contratos - TCM;

6.9 Possíveis soluções e medidas necessárias para que o serviço de assistência à fauna silvestre e aplicação de penalidades em face de infrações ambientais não fiquem sem atendimento durante o prazo em que se avalia processos de licitação para contratos vencidos e pendências - TCM, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;

6.10 Sobre o processo n.º 040/00102111/2025 e quaisquer outros que tenham relação com o assunto referente à Patrulha Ambiental, fornecendo os dados referentes aos respectivos processos - TCM;

6.11 Sobre a validade dos contratos emergenciais à luz da Lei Federal 14.133/2021, que vem sendo firmados para que o serviço da Patrulha Ambiental não fique totalmente estagnado - TCM;
6.12 Seja esclarecido de que forma a população poderá acompanhar a prestação de contas das informações de resgates, indicando inclusive o estado de saúde em que foi resgatado, como foi a evolução do tratamento de saúde dado ao animal e quando foi devolvido à natureza e onde, tal como já é esclarecido aos cidadãos pela Zoonose vinculada à Secretaria de Saúde - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e Patrulha Ambiental;
6.13 Há projetos em andamento ligados à fiscalização ambiental? Favor indicar quais.
6.14 Apresentação das referidas informações na reunião a ser designada no CONSEMAC.
7.0 Assuntos gerais.
8.0 Proposta de pauta para a próxima reunião.
Atenciosamente,

Livia Galdino da Cruz Suzart
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
AVISO

PROCESSO 01400.000235/2026-07
Cancelado o auto de infração nº 1132592

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2026
AVISO Nº 2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 04/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2026
PROCESSO TEC-PRO-2024/00341

OBJETO: Execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica do Complexo Tecnológico do Engenho, localizado na Rua Arquias Cordeiro, 1516 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, consolidando-o como centro de referência municipal em cultura digital, economia criativa, games, empregabilidade e tecnologias emergentes.. O objetivo principal é a estruturar a unidade como espaço estratégico para o desenvolvimento de trilhas formativas em Inteligência Artificial, tecnologias imersivas, cultura gamer, empreendedorismo digital, educação midiática e cidadania tecnológica, sempre em consonância com as demandas territoriais e os eixos da política de inovação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCT). A atuação do Complexo Tecnológico do Engenho prevê ainda forte articulação com escolas, universidades, CRAS, UBS, centros culturais e demais equipamentos públicos, estabelecendo pontes entre a formação cidadã, o desenvolvimento territorial e a inovação aplicada à vida urbana.

A Presidente da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia comunica às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes e aos demais interessados que, considerando a expectativa de elevado número de propostas e de participantes na **1ª Sessão Pública do Chamamento Público nº 04/2026**, e para proporcionar maior conforto aos presentes e assegurar a adequada condução dos trabalhos, a sessão **anteriormente** designada para o dia **10 de agosto de 2026**, às 11h, na **Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 9º Andar, sala 906, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ**, será realizada na mesma data e horário, às 11h do dia 10 de agosto de 2026, no seguinte local: **Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Principal, Sala 2, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ**.
Desta forma, **FICAM TODOS OS INTERESSADOS NOTIFICADOS DE QUE:**

(i) **A 1ª Sessão Pública do Chamamento Público nº 04/2026 (Credenciamento e Envio das Propostas e Documentação pelas Organizações da Sociedade Civil) ocorrerá dia 10 de agosto de 2026 às 11h, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Principal, Sala 2, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE - SRP - SEMESQV Nº 986001-1241/2026

UASG: 986001

PROCESSO Nº 002800.001122/2026-71

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 36.814,55** (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 12 de agosto de 2026, às 11:00 h.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail gcc.semesqv@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EDITAL SEOP DE 28 DE JULHO DE 2026

CONVOCA COMERCIANTES AMBULANTES SEM PONTO FIXO, DE VENDA A TIRACOLO, DAS PRAIAS DO LEBLON, IPANEMA, ARPOADOR, COPACABANA E LEME PARA RE-CADASTRAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as regras contidas no Decreto Rio nº 48.633, de 18 de março de 2021, e no Decreto Rio nº 58.256, de 06 de julho de 2026, convoca os comerciantes ambulantes sem ponto fixo que realizam venda de bebida de mate a tiracolo, conhecidos como Mateiros, com autorizações ativas para atuação nas praias do Leblon, Ipanema, Arpoador, Copacabana e Leme, para realização do recadastramento, nos seguintes termos:

1. Os comerciantes ambulantes deverão comparecer à sede da Coordenadoria de Controle Urbano, situada na Rua Hélio Beltrão nº 50, Estácio, no horário de 10h às 16h, nas datas previstas no Anexo Único, para protocolar o pedido de recadastramento.

2. O recadastramento será realizado por equipe da Coordenadoria de Controle Urbano, responsável pelo fornecimento do formulário, conferência documental, análise preliminar e recepção da documentação exigida.

3. Os comerciantes deverão preencher o formulário de atualização cadastral e apresentar:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de residência atualizado.

3.1. Serão aceitos como comprovante de residência contas emitidas por concessionárias de serviços públicos expedidas há, no máximo, 03 (três) meses, bem como correspondências bancárias, boletos de instituições financeiras, declaração expedida por associação de moradores em papel timbrado ou declaração de residência firmada por terceiro, com firma reconhecida e acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

3.2. Na impossibilidade de apresentação dos documentos previstos no item anterior, poderá ser apresentada declaração de residência firmada pelo próprio interessado, contendo ciência acerca das responsabilidades administrativa, civil e penal decorrentes da prestação de informações falsas.

4. Dos critérios de análise

O pedido de recadastramento será analisado considerando, entre outros, os seguintes critérios:

I - apresentação integral da documentação exigida;

II - validade e autenticidade dos documentos apresentados;

III - existência de autorização ativa para o exercício da atividade;

IV - atualização e compatibilidade das informações cadastrais;

V - atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

5. Do resultado e do recurso administrativo

5.1. O resultado do recadastramento será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

5.2. O comerciante cujo pedido seja indeferido poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

5.3. O recurso será dirigido ao Coordenador de Controle Urbano, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente para julgamento definitivo.

5.4. A interposição do recurso não gera direito automático ao exercício da atividade até a decisão final da Administração, salvo disposição expressa em contrário.

6. Do não comparecimento

O não comparecimento do comerciante nas datas estabelecidas implicará sua condição de faltoso, facultando-se a apresentação de justificativa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data prevista para seu recadastramento.

6.1. A justificativa será analisada pela Coordenadoria de Controle Urbano, que poderá autorizar novo agendamento quando comprovado motivo relevante.

6.2. A ausência injustificada ou o não atendimento à convocação após eventual novo agendamento poderá ensejar a instauração do procedimento administrativo destinado ao cancelamento da autorização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

7. Da proteção de dados pessoais

Os dados pessoais fornecidos pelos comerciantes serão tratados exclusivamente para fins de instrução, análise e gestão do processo de recadastramento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

8. Das disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, observada a legislação aplicável.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Este Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, resolve consignar ELOGIO à Guarda Municipal Lucilene Rodrigues de Almeida, matrícula 857.042-6, em reconhecimento à postura profissional, equilibrada e respeitosa demonstrada no exercício de suas funções durante ação de ordenamento urbano.

A servidora conduziu a abordagem com urbanidade, cordialidade e observância aos princípios da legalidade, orientando previamente o cidadão quanto à impossibilidade de permanência no local e concedendo oportunidade para o cumprimento voluntário da determinação, evidenciando preparo técnico, serenidade e compromisso com o interesse público.

Sua atuação representa exemplo de profissionalismo e de respeito ao cidadão, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelnfracao/ConsultaAutoDelnfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.293	CAFÉ E BAR 31 LIMITADA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.294	OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.295	Q CAPITU FREDERICA BAR E LANCHONETE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.296	BOTECO XIQUE RESTAURANTE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.297	COISA NOSSA RESTAURANTE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.298	ROSA DE OURO LANCHONETE LTDA ME	22/07/2026	21/08/2026
1.196.299	MARCHEZINHO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.300	PRIMA 9 BOTAFOGO BURGER LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.301	GUIMAS BEBIDAS E COMESTIVEIS LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.302	DAVI DAS FRUTAS COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.303	MOLHOBICO PETISCOS BAR E RESTAURANTE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.304	PIZZARIA AMERICANA LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.305	CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.306	COMERCIO DE HORTIFRUTI IRMA LUCIA DE FATIMA CATETE 2025	22/07/2026	21/08/2026
1.196.307	CAFOFO AB RESTAURANTE LTDA	22/07/2026	21/08/2026
1.196.308	CASA ARIO LTDA	23/07/2026	22/08/2026
1.196.309	LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA	23/07/2026	22/08/2026
1.196.310	BRISA DO CATETE LTDA	23/07/2026	22/08/2026
1.196.311	MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	23/07/2026	22/08/2026
1.196.312	RESTAURANTE PLANALTO DO FLAMENGO LIMITADA	23/07/2026	22/08/2026
1.196.313	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	24/07/2026	23/08/2026
1.196.314	RESTAURANTE RECANTO DO FLAMENGO LTDA	24/07/2026	23/08/2026
1.196.315	BATOZINHO ALIMENTOS LTDA	24/07/2026	23/08/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 28/07/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.349	ZN LOUNGE E BAR LTDA	27/07/2026	26/08/2026

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
PAULO ROBERTO COSTA FELIPPE	80263651	1.172.494
MARIA APARECIDA TAVARES DUARTE	80235526	1.172.495
OLINDA RAMOS FERNANDES	80076959	1.172.496
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	80077963	1.172.497
PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	80236980	1.172.498
JULIO CESAR DIAS PEREIRA	80076592	1.172.499
SEBASTIAO WILSON SIQUEIRA	80076509	1.172.500
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	1.184.651
MARIANE OKOHAMA DA SILVA XAVIER	80257503	1.184.652
CLAUDIO DA CONCEICAO MENESES	80291876	1.184.653
EUFRASIO GOMES DA SILVA	80291868	1.184.654
ROSE ELDA FATTON	80268106	1.184.655
JESSICA CAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	80291515	1.184.656
MARCELO FERNANDES	80237340	1.184.657
JHON ANDERSON LIMA DA SILVA	80291892	1.184.658

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO SEI nº 1900.000212/2026-53: O Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 002/2026, insurgindo-se contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção que determinou sua desclassificação do certame, com fundamento no item 7.5 do Edital.

A recorrente sustenta que a presença de sua antiga razão social - Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG - e de seu CNPJ no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025, apresentado pela OSC CAMPO, não decorreu de relação de controle, subordinação, compartilhamento de gestão ou atuação coordenada entre as entidades, mas de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio na elaboração do documento.

Para comprovar sua alegação, a CADIS juntou declaração oficial emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, na qual o órgão reconhece que a indicação da CADEVISG no documento ocorreu por erro material e esclarece que a entidade que deveria constar como autorizante era o Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, sem alteração do objeto, da validade ou da eficácia do instrumento.

A recorrente invoca os princípios da verdade material, do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, requerendo o afastamento da incidência do item 7.5, a anulação de sua desclassificação e sua reintegração ao certame.

Além da matéria relacionada à desclassificação, a CADIS apresentou impugnações referentes à pontuação técnica de sua proposta, questionando descontos relativos à meta de atendimento de 1.200 jovens, à utilização da categoria "Educador Social", aos indicadores de monitoramento, à alegada reprodução de trechos do Plano de Trabalho, à experiência do responsável técnico e à publicação das prestações de contas.

Ao final, requer o conhecimento e provimento do recurso, o afastamento de sua desclassificação, o prosseguimento de sua participação no chamamento e a revisão das pontuações impugnadas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 002/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, decide conhecer parcialmente e dar provimento ao recurso, exclusivamente quanto à decisão de desclassificação fundada no item 7.5 do Edital.

Conforme registrado na sessão pública, a CADIS manifestou imediata e motivadamente sua intenção de recorrer da desclassificação, sustentando que a presença de seus dados cadastrais no documento apresentado pela OSC CAMPO decorreria de erro material. A matéria foi, portanto, validamente preservada para análise recursal. Em sede de recurso, a CADIS apresentou declaração oficial emitida pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio em 21 de julho de 2026, por meio da qual o órgão reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C e esclareceu que a entidade que deveria constar no documento era a CAMPO, e não a CADEVISG/CADIS.

A Comissão considerou que a decisão originária foi adotada com base nos elementos documentais disponíveis naquele momento, diante de inconsistência objetiva e relevante que demandava atuação destinada à preservação da legalidade, da isonomia, da competitividade e da lisura do procedimento. O documento oficial superveniente, entretanto, alterou o quadro probatório, esclarecendo a origem da divergência cadastral e afastando o indício anteriormente extraído do documento.

Dessa forma, a Comissão decide acolher a questão preliminar, reconsiderar a decisão anteriormente proferida, afastar a desclassificação da CADIS fundada no item 7.5 do Edital e determinar sua reintegração ao certame, observada a pontuação originalmente atribuída à sua proposta.

Quanto às demais impugnações relativas à pontuação técnica, a Comissão decide não conhecer dos argumentos, uma vez que essas matérias não foram objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública. A manifestação da CADIS limitou-se à desclassificação e ao alegado erro material, não tendo sido individualizados outros critérios, notas ou fundamentos de avaliação.

A ausência de manifestação motivada quanto a esses pontos acarretou a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG, adotada no precedente administrativo da Convocação Pública SMS nº 013/2021.

Permanecem, portanto, inalteradas as pontuações originalmente atribuídas à proposta da CADIS, preservados os demais atos administrativos passíveis de aproveitamento.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede Secretaria Especial da Juventude Carioca, na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268 - 2º andar - Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ - 20921-440, das 10 às 16h, durante os dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000213/2026-06: O Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público regido pelo Edital JUV-RIO nº 003/2026, insurgindo-se contra sua desclassificação do certame, fundada no item 7.5 do Edital, e contra as pontuações atribuídas à sua proposta técnica.

A recorrente sustenta que a presença da razão social e do CNPJ da antiga CADEVISG, atualmente denominada CADIS, no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025 decorreu de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio, não constituindo prova de controle comum, atuação coordenada ou compartilhamento de gestão entre as organizações.

Para fundamentar sua alegação, apresentou declaração oficial emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, na qual o órgão reconheceu a ocorrência do erro material e confirmou que o referido Termo de Colaboração foi celebrado e executado pela CAMPO. A recorrente sustenta, ainda, que a Comissão deveria ter promovido diligência antes de sua desclassificação, invocando os princípios da verdade material, do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Quanto à avaliação técnica, a CAMPO questiona os descontos aplicados nos Critérios C1, C2, E1 e E3, referentes ao emprego das expressões "núcleo" e "polo", à discriminação de encargos e benefícios trabalhistas, à experiência institucional na área do objeto e à experiência e qualificação da responsável administrativa. Ao final, requer o afastamento da desclassificação, a restituição dos seis pontos descontados, a elevação de sua nota de 84 para 90 pontos e sua reclassificação no certame.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 003/2026, após análise do recurso tempestivamente apresentado, decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto à desclassificação fundada no item 7.5 do Edital, única matéria validamente preservada mediante manifestação imediata e motivada durante a sessão pública.

Quanto à questão preliminar, a Comissão decide dar provimento ao recurso, considerando a declaração oficial superveniente emitida pela SES-Rio, que reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025 e confirmou que o instrumento se refere à CAMPO. Em razão da superação do indício documental anteriormente considerado, fica reconsiderada a decisão de desclassificação, com a consequente reintegração da CAMPO ao certame.

A Comissão reconhece que a decisão inicial foi legitimamente adotada com base no quadro documental então disponível, não implicando o posterior acolhimento da preliminar reconhecimento de ilegalidade, ausência de motivação ou atuação desproporcional.

A Comissão decide, ainda, não conhecer das impugnações relativas aos Critérios C1, C2, E1 e E3, por não terem sido objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se, quanto a essas matérias, a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, o recurso recebe parcial provimento, exclusivamente para afastar a desclassificação fundada no item 7.5 do Edital. Permanece mantida a pontuação total de 84 (oitenta e quatro) pontos atribuída à proposta da CAMPO, que fica reintegrada ao Chamamento Público na posição classificatória correspondente à referida nota. O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula: 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula: 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula: 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matrícula: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000213/2026-06: A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 003/2026, após o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO e pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, decidiu conhecer parcialmente dos recursos, acolher as questões preliminares suscitadas e reconsiderar as decisões de desclassificação anteriormente proferidas, reintegrando ambas as organizações ao certame e mantendo as pontuações originalmente atribuídas às respectivas propostas.

Em razão das decisões administrativas, fica consolidada a seguinte classificação:

(a) 1º lugar: Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, CNPJ nº 07.105.443/0001-96, com 90 pontos;

(b) 2º lugar: Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, com 88 pontos;

(c) 3º lugar: Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, com 84 pontos;

(d) 4º lugar: Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ nº 31.315.120/0001-01, com 83 pontos;

(e) 5º lugar: Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, com 76 pontos;

(f) 6º lugar: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, com 59 pontos.

O Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80, permaneceu desclassificado, com 12 pontos, nos termos do item 11.3.3 do Edital, por ter obtido pontuação inferior a 50 pontos e nota zero nos Fatores C e P.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

AVISO
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

EIM-PRO-2025/00154 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO, estabelecida pela Portaria “P” SEIM nº 20, de 11 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve inabilitar o projeto inscrito de protocolo INTEGRARIO-0387/11/2025 no âmbito do Programa Integra Rio, referente ao Edital de Seleção SEIM nº 02/2025, pelo não atendimento às exigências previstas no Edital, com fundamento no item 2 a., visto o item 17.6 dispõe que a qualquer tempo a contratação de irregularidades relacionadas aos requisitos de participação implicará inabilitar na inscrição.

Atendendo assim esta comissão aos itens 11.11 e consecutivamente a 11.8.1 deste edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS EFETUADAS EM 28 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

RECUSA DE INGRESSO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101469/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Pregão Eletrônico - PE SECON-SERVA Nº 90027/2026 - Particulares.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103310/2026 - Representação em face do Edital chamamento público nº CP-CVL nº 01/2026: suspender AETC nº 260009/2026 - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (**)

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06579
4º Termo Aditivo nº: 052/2026 ao **Contrato nº:** 113/2023
Data da Assinatura: 12/06/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e a Agência Estado S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, reajustado pelo IPCA-E.
Prazo: 01/06/2026 até 31/05/2027
Valor: R\$ 22.102,78 (vinte e dois mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 14001.04.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho n.º: 2026NE000215 no valor: R\$ 12.893,30 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Fundamento: Art.107 da Lei Federal 14.133/2021.
()Omitido no D.O dia 14/07/2026.**

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/01235
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 042/2026
ASSINATURA: 26/01/2026
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RJ
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RJ, na entrega da chave da Cidade ao Rei Momo e na abertura do Carnaval na Avenida Professor Darcy Ribeiro para o Carnaval de 2026, conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2025/01235, parte integrante do presente instrumento.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000063, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexigibilidade

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007400.000393/2026-35
Contrato nº 001/2026
Data da assinatura: 01/07/2026
Partes: Riocentro S.A. e Ambiomed, Segurança, e Meio Ambiente, Medicina Ltda
Objeto: Prestação de serviços em segurança do trabalho, medicina do trabalho e saúde ocupacional.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 14/07/2026
Valor total estimado: R\$ 38.555,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 10.1152.23.122.0700.2990,
Natureza de Despesa: 339039
Notas de Empenhos nº: 2026/0083
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/22936
1º Termo Aditivo nº: 064/2026 ao Contrato nº 2407880/2024
Data da Assinatura: 15/05/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Construir Facilities Arquitetura e Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a tutela judicial de nº 3087024-02.2026.8.19.0001/RJ, com concessão de reajuste no percentual de 10,949620%.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/05/2026 a 16/05/2028
Valor Total: R\$ 16.386.443,15 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quinze centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996 e 20.1803.10.302.09813.0054
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000225, 2026NE000318 e 2026NE000619.
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: IPL-PRO-2024/00260
Contrato nº: 018/2024
Data da assinatura: 20/07/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO S/A, incluindo disponibilização da solução para Controle Patrimonial, migração das informações em uso e capacitação/suporte aos usuários.
Vigência: de 20/07/2026 à 19/11/2027 - 16 meses
Valor Total: R\$ 20.860,76 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE000271
Valor do Empenho: 7.822,79 sete mil,oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos
Fundamento: Art.92, Inciso III e Art. 103, § 6º do RLC IPLANRIO.

CONCESSÃO DE LICENÇA

RESGATE RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo EIS-PRO-2021/04623, Licença Ambiental Municipal LMO Nº 72/2026 com validade de 21/07/2036 para base operacional com serviços de garagemento, lavagem, manutenção mecânica e elétrica, troca de óleo, lubrificação e abastecimento de frota própria; armazenamento e lavagem de contêineres e caixas compactadoras vazias, no endereço Avenida Guilherme Maxwell, 95 - Maré - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 000184.003767/2026-27
Termo de Patrocínio nº: 1296/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026
Partes: PCRJ/SMC e a SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA.
Objeto: realização do projeto “Inspira Talks”
Prazo: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura.
Valor: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE000422
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/09125
Instrumento nº. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 86/2026 AO CONTRATO Nº 84/2024
Data da Assinatura: 22/07/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **UTN-UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva para pacientes adultos e pediátricos, para atender as unidades Hospital do Andaraí e CTI pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar.
Prazo: 06/08/2026 a 05/08/2028
Valor: R\$ 11.846.534,68 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Nota de Empenho nº: 2026NE002705
Fundamento: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002600.006002/2026-16
Contrato nº: 28/2026
Data da assinatura: 27/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - RECEPCIONISTAS.
Prazo: 12 Meses
Valor total: R\$ 137.147, (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho nº: 2026NE000332
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009241/2026-74
Contrato nº 90/2026
Data da assinatura: 27/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.
Objeto: contratação de locação de ônibus executivos.
Prazo: 31/07/2026 a 30/07/2027.
Valor: R\$ 10.243.500,00 (dez milhões duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.9807.4967.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2026NE002606.
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO OFM 004/2026

Processo nº: IPL-PRO-2025/00257
OFM 004/2026
Data da assinatura: 23/07/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças avulsas para o Subsistema de Armazenamento e switch SAN, conforme Part. Number do fabricante para substituição de peças críticas com falhas, PE 90324/2026 - Itens 1 e 7.
Valor total: R\$ 23.999,80 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.126.9824.0111
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho: 2026NE000310
Valor do Empenho: R\$ 23.999,80 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 005100.000136/2026-52
Termo de Contrato nº: 01/2026
Data da Assinatura: 24/07/2026
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - SEDHIR e CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO OSWALDO DOS SANTOS NEVES - CADON.
Objeto: Patrocínio para a realização da XII Marcha das Mulheres Negras - RJ, na Cidade do Rio de Janeiro, realizada em 26/07/2026.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 10.6001.14.422.9814.0067
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000021
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/65322
Acordo de Cooperação nº: 006/2026 Livro II-3-G - Fls: 105 a 109
Data da Assinatura: 09/07/2026
Convenientes: PCRJ/SMS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço nas Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para alunos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no D. O. do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009092/2026-43
Contrato nº 91/2026
Data da assinatura: 28/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI)
Prazo: 28/07/2026 a 27/12/2026
Valor total: R\$ 2.530.246,75 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002605
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.009093/2026-98
Contrato nº 92/2026
Data da assinatura: 28/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA CAFC ES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI)
Prazo: 28/07/2026 a 27/12/2026
Valor total: R\$ 7.596.576,27(sete milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.306. 9808. 0101
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de empenho: 2026NE002599
Fundamento: §1º do art.14 Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/22243.
2º Termo Aditivo nº: 137/2026 ao Contrato nº: 168/2021
Data da Assinatura: 27/07/2026.
Partes: PCRJ/SMS e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (HUGG).
Objeto: O registro da fusão do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (HUGG) com o HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (HFSE), resultando em um novo hospital, denominado HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (HUSE-UNIRIO), conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 9.331/2025 e pelo Contrato de Gestão Especial nº 04/2025, celebrado entre a UNIRIO e a HU Brasil.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará no término da vigência do contrato.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 14.133/ 2021, Portaria de Consolidação nº. 02/2017, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/22243.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº: 000700.003668/2026-69
Termo aditivo: nº 95/2026 **ao Convênio nº** 42/2026
Data da assinatura: 24/07/2026
Partes: PCRJ/SME e A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: adequação do cronograma de desembolso
Prazo: 24/07/2026 até 06/05/2027
Fundamento: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/06418
1º Termo Aditivo nº: 125/2026 ao Contrato nº: 2419865
Data da Assinatura: 24/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Objeto: Supressão de 14,481770% referente ao item 65058911140 e 6,462761% referente ao item 65058733960 do valor inicial do contrato com supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: A partir de 01/04/2026.
Valor da supressão: R\$ 644.913,17 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezessete centavos)
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea b, c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*)RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: 004800.000004/2026-71
APOSTILA nº 01/2026 ao contrato 148/2026
Data da assinatura: 24/07/2026.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o Instituto Perceber.
Objeto: Alteração da razão social do contrato, da instituição de Instituto Jornal dos Sports para Instituto Perceber, inscrição sob o mesmo CNPJ.
Fundamento: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
(*)Retificação por conter incorreção no D.O. Rio nº 89 de 27 de julho de 2026, página 168, 2ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/07599
Instrumento: 72/2026
Data da Assinatura: 23/06/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa LASANT CONSTURÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de reforma para atender as unidades nas unidades UPA Paciência, UPA Costa Barros, UPA Vila Kennedy,
Valor Total: R\$ 310.246,87 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00209
Instrumento: Termo N° 01/2026 ao Contrato N° 76/2022
Assinatura: 24 de julho de 2026
Partes: RioFilme e Coevos Filmes Ltda
Objeto: Extensão do prazo para o lançamento da obra "MORRO GRANDE"
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.004533/2026-29
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: N° 2605440
Data de Assinatura: 08/06/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e TERRA ANÁLISES PARA AGROPECUÁRIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviço especializado em análise de qualidade de composto orgânico produzido no Eco-parque do Caju, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município de Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Programa de Trabalho: N° 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Reserva: 2026NR000685
Fundamento: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Omitido no DO/RIO de 29/06/2026.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 005700.000236/2026-10 (06/600.479/2022)
Termo de Apostilamento: nº 02/2026 ao Contrato: N° 33/2022
Data da assinatura: 28/07/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e MACIEL CONSULTORES S/S.
Objeto: Reajustamento do preço dos "SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERMANENTE RELATIVA A TEMAS ECONÔMICO-FINANCEIROS, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AREA DE PLANEJAMENTO 5 - AP5
Valor R\$ 60.154,86 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512. 9803. 0126
Natureza da Despesa: 3.3.90.35
Nota de Empenho: nº 2026NE000163 no valor de R\$ 29.696,70
Fundamento: Art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/07/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.004490/2026-81
Número da Licitação: 90282/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: N° 2605260
Data de Assinatura: 14/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e IMTT COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de papel higiênico com rolo de 300 (trezentos) metros (item1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 300 (trezentos) dias.
Valor: R\$ 359.704,24 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Programa de Trabalho: N° 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000666
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00046
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2021
APOSTILAMENTO nº 01 ao Contrato de Gestão nº 14/2021
DATA DO APOSTILAMENTO: 28/07/2026;
PARTES: PCRJ/SMCT e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO
OBJETO: Remanejamento de valores sem alteração do valor global;
FUNDAMENTO: Artigo 136 c/c 184 a Lei Federal nº 14.133/2021

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000565/2026-36
Instrumento: Contrato N° 2605593
Assinatura: 28 de julho de 2026.
Partes: RIOFILME e BORGES SALES E ALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Prestação de Consultoria Jurídica
Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 12 (doze meses).
Programa de Trabalho: 30051.1313920608.6030,
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: nº 2026NE000259
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO